



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 16 de novembro de 2022

Edição 218

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

Decreto de 14 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de outubro de 2022, ROSIMAR NOGUEIRA DA SILVA SALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional - Região IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 0033620442

Decreto de 14 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de outubro de 2022, MARIANA NOGUEIRA GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional - Região IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 0033619865

Decreto de 11 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 9 de novembro de 2022, ARIANI LOPES DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 0033584623

Decreto de 11 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 9 de novembro de 2022, LILIANE DA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 0033584712

---

Decreto de 11 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 9 de novembro de 2022, KARINE DEBORA DE SOUZA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 0033584953

---

Decreto de 11 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 10 de novembro de 2022, KARINE DEBORA DE SOUZA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 0033585201

---

Decreto de 11 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 14 de novembro de 2022, VIVIANE CHAUL AIDAR PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 0033585340

---

Decreto de 11 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 14 de novembro de 2022, GIULIANA KIMBERLY SOUZA VILELA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos

Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033585548

---

Decreto de 11 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de novembro de 2022, JOAO PAULO DE SOUZA MIGUEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033587147

---

Decreto de 11 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de novembro de 2022, ÂNTONY LUIZ DE ARAUJO E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033587336

---

Decreto de 10 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de novembro de 2021, GISLAINE DA ROCHA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033587581

---

Decreto de 11 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de novembro de 2022, DANIEL CORREIA MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Transporte e Guincho, da Divisão de Transporte e Guincho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 0033588158

Decreto de 11 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 4 de novembro de 2022, VIVIANE APARECIDA FRANCA TAURINO, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100072508, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 0033589531

Decreto de 11 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 3 de novembro de 2022, HEMERSON DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100092455, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 0033588974

Decreto de 11 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 11 de outubro de 2022, LEONARDO LEITAO FABRICIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Programas, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 0033590772

Decreto de 11 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 11 de outubro de 2022, SANDRA PEREIRA CRUZ DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor I, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Decreto de 11 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de outubro de 2022, LUANDA DANTAS MEIRELES DE ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 0033599167

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT/0800/POLITEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.896.864/0001-03 **4-OBJETO:** Aquisição de centrais de ares-condicionados, com instalação inclusa. **5-VALOR:** R\$ 24.720,00 **6-DESPESA:** Programa Atividade 06.122.2103.2154 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Fonte de Recurso: 0100. **7-PROCESSO:** 0022.068562/2022-16 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/Min. da Defesa - Exército Brasileiro/01/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2022.

Protocolo 0033618904

### AVISO

#### AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 10, inc VI, da Lei 11.079 de 30 de Dezembro de 2004, comunica a todos os interessados que realizará **CONSULTA PÚBLICA** acerca do registro contábil e fluxo de homologação de saldo do estoque da dívida ativa do Estado de Rondônia.

A minuta dos atos de regulação, objeto desta Consulta, estão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: <https://pge.ro.gov.br/consultaspublicas>.

A consulta pública será eletrônica e ficará aberta para o envio de contribuições e sugestões até o período compreendido entre de 16 a 25 de novembro de 2022, por meio do e-mail [consultapublica@pge.ro.gov.br](mailto:consultapublica@pge.ro.gov.br).

A presente consulta tem por objetivo a transparência e lisura nos procedimentos relativos a dívida ativa.

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0033635401

### EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 264/2022/PGE/DER-RO

**CONVENENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.

**DO OBJETO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da CONCEDENTE para o CONVENENTE, a qual tem por finalidade custear a aquisição de ferramentas para a oficina mecânica da Secretaria Municipal de Obras do Município Proponente, conforme Plano de Trabalho (Id. 0029811307) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.074584/2022-93, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA -**

O valor global do presente convênio é de R\$31.022,98 (trinta e um mil vinte e dois reais e noventa e oito centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.100 - Recurso Ordinário, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001736, de 08.11.2022 (Id. 0033487023).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R\$3.022,98 (três mil vinte e dois reais e noventa e oito centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0029811392).

**DA VIGÊNCIA** - O presente convênio terá **vigência 9 (nove) meses, a contar da publicação deste termo.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O prazo de execução do objeto será de **6 (seis) meses**, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, como previsto no Plano de Trabalho (Id.0029811307), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

**Processo:** 0009.074584/2022-93

**DATA DE ASSINATURA:** 14.11.2022

**ASSINAM:** **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e **ALCINO BILAC MACHADO** - Prefeito

Protocolo 0033561090

#### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 4º TACNT Nº 688/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.099.495/0001-71 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 23/11/2022. **5-PROCESSO:** 0036.003977/2017-28 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2022.

Protocolo 0033679197

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 249 de 11 de novembro de 2022

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014;

Considerando teor do Manual de Estágio Probatório, Portaria nº 79 de 27 de abril de 2021, publicada no DOE nº 91 de 03.05.2021;

Considerando teor da Portaria nº 60 de 31 de março de 2021, publicada no DOE nº 74 de 09.04.2021;

Considerando Processo SEI nº 0007.067532/2022-81;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. - TORNAR APTO**, o servidor abaixo relacionado desta **Controladoria Geral do Estado - CGE**, conforme consta no Parecer n.17/2022/CGE-CAEP, da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e Progressão, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

N.ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	A contar de
01	Raimundo dos Santos Marinho	300156729	Auditor de Controle Interno	17/ 09/2022

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**

Controlador Geral do Estado - CGE

Protocolo 0033577820

Portaria nº 252 de 14 de novembro de 2022

**O Controlador Geral do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais, previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, publicada no DOE n.190, de 17/10/2018;

Considerando a Lei 4.425 de 10 de Dezembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes da Política de Arquivos Públicos do Poder Executivo do Estado de Rondônia ( 0030943692);

Considerando a necessidade de instituir no âmbito da Controladoria a política de descarte dos arquivos das

diversas áreas de atuação;

Considerando o processo de nº 0007.068713/2022-24 e Memorando nº 213/2022/CGE-GAF;

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONSTITUIR** a Comissão de Avaliação de Documentos no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, conforme teor do art. 23 da Lei nº 4.425 de 10.12.2018, que será composta pelos servidores, conforme designação abaixo;

Art. 2º. - **DESIGNAR** os servidores relacionados na tabela abaixo para compor a referida comissão:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
ALDENICE MORAIS DA SILVA	*****218	PRESIDENTE
JORGETH MERCADO FREITAS CEZAR	****562 - SIAPE	MEMBRO
JOSÉ FERREIRA RODRIGUES	****997 - SIAPE	MEMBRO
LEONDINA DE OLIVEIRA BRAGA	***872 - SIAPE	MEMBRO
ODAIR DA SILVA PINTO	****178 - SIAPE	MEMBRO
SETEMBRINO DE OLIVEIRA FILHO	****875 - SIAPE	MEMBRO

Art. 3º - A comissão será responsável por realizar as seguintes atribuições:

I - análise dos documentos produzidos e acumulados no âmbito da Controladoria Geral do Estado, com vistas a estabelecer prazos para sua guarda nas fases corrente e intermediária e sua destinação final, ou seja, eliminação ou recolhimento para guarda permanente; e

II - elaborar e/ou avaliar os Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de novembro de 2022

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0033626803

**PORTARIA CONJUNTA Nº 63, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designa servidores para compor a Comissão incumbida de atuar na Investigação Preliminar para possível Responsabilização Administrativa e Civil de Pessoas Jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública - PAR, normatizada pelo Decreto Estadual 23.907, de 15 de maio de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS e o CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Complementar n. Lei n. 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

Considerando o Decreto n. 23.907, de 15 de maio de 2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, prevista na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; e

Considerando a determinação contida na Decisão Monocrática n. 0096/2021-GCJEPPM proferida no bojo do Processo n. 02092/17 que tramita perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão a fim de atuar na fase de investigação preliminar, visando apurar conduta de pessoa jurídica noticiada nos autos do Processo n. 02092/17 que tramita no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia:

a) Jailton Cosme Lima Oliveira, matrícula n. 300103976, representando a Secretaria de Estado de Finanças; e

b) Adriene de Souza Fonseca, matrícula n. 300150941, representando a Controladoria Geral do Estado, que será responsável pelo acompanhamento e monitoramento das ações, conforme já havia sido definido no Ofício nº 2089/2021/CGE-GAB (0021109638).

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de 18.07.2022, para a conclusão dos trabalhos da Comissão e apresentação de relatório conclusivo, conforme artigo 5º do Decreto n. 23.907, de 15 de maio de 2019.

**Parágrafo Único.** O prazo a que se refere este artigo poderá ser prorrogado por igual período pelas autoridades

instauradoras, mediante justificativa prévia apresentada por escrito pela Comissão.

**Art. 3º.** Fica revogada a Portaria Conjunta nº 22, de 06 de outubro de 2021.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 18.07.2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**Luís Fernando Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Finanças  
**Francisco Lopes Fernandes Netto**  
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0032219661

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

### AVISO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar a dispensa de licitação referente ao processo administrativo n. 0042.072367/2022-52, que versa sobre a Aquisição de ornamentos natalinos em atendimento ao evento Natal de Luz/2022, para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, conforme justificativa (0033595742).

**RATIFICO** a despesa no valor total de R\$ 7.905,45 (sete mil novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), com base legal no Parecer referencial n. 562/2021/PGE-PA. Contratação direta em razão do valor inciso II, art. 75 da Lei n. 14.133/2021. Portaria n. 852/2021. Publica-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 16 de novembro de 2022.

**JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA**  
Superintendente em substituição - SUGESP  
Portaria nº 191 de 28 de abril de 2022

Protocolo 0033655085

### AVISO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o inciso II, do artigo 75 da Lei Lei14.133 de 01 de abril de 2021, vem através do presente, RATIFICAR a contratação do objeto do Processo Administrativo nº 0042.071407/2022-49, conforme justificativa (0033503822).

OBJETO:Contratação de empresa especializada em confecção de camiseta personalizada para o apoio de Natal de Luz 2022 para que se possa com melhor eficiência analisar os processos de contratações conforme as normas vigentes.

EMPRESA:**BIGMAR UNIFORMES CNPJ: 05.210.349/0001-71**, ofertou o menor valor unitário para todos os itens PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**.

**RATIFICO** a despesa com base legal no Parecer referencial n. 562/2021/PGE-PA. Contratação direta em razão do valor. Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021. Publica-se. Porto Velho, 16 de novembro de 2022.

João Pablo Claudino Lima  
Superintendente - Em Substituição  
Portaria nº 191/2022-SUGESP-ASS  
Doe nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0033655069

### DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 4411/2022/SEPOG-GAB, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 23 de novembro de 2022, com a finalidade de participar do CONSAD Express e 124º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

- **BEATRIZ BASILIO MENDES** SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG.
  - **PASCALINI CARVALHO CHAGAS** COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SEPOG.
  - **RAMIRO VIEIRA DA SILVA** AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.
  - **ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO** ANALISTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
  - **EDNA SILVA DO NASCIMENTO** AGENTE DE SEGURANÇA.
  - **VALÉRIA MORENO MARTÃO** COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.
- Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício.

Protocolo 0033617279

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 17668/2022/SEDUC-OUV, a viagem das servidoras abaixo relacionados, lotadas na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Camboriú/SC, no período de 21 a 24 de novembro de 2022, com a finalidade de participarem do Seminário Nacional de Ouvidoria de capacitações por meio do Programa de Formação Continuada em Ouvidoria, oferecida pela Controladoria Geral da União-CGU/Ouvidoria Geral da União-OGU, em parceria com a ENAP (Escola Nacional de Administração Pública), ILB (Instituto Legislativo Brasileiro) e das ações realizadas pela Rede Nacional de Ouvidorias, com ônus para a fonte 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

- **EDNEUZA GONÇALVES SILVA** PCC.

- **CLARICE TERESINHA SOUZA ALVARES** TECNICA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício.

Protocolo 0033618738

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 11739/2022/SESDEC-GAB, a viagem do Diretor Geral da POLITEC **DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica-POLITEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 18 de novembro de 2022, com a finalidade de participar da Reunião Ordinária do Conselho de Dirigentes de Polícia Científica, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício.

Protocolo 0033620031

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Memorando nº 26/2022/IPERON-EQDEB, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, à cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 18 de novembro de 2022, com a finalidade de participarem do Congresso Internacional de Gestão Social (CONGESP), com ônus para a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

- **ZILENE SANTANA SILVA RABÊLO** ASSISTENTE SOCIAL.

- **ELISANGELA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO SUÁREZ** ANALISTA EM PREVIDÊNCIA ASSISTENTE SOCIAL.

- **LUCIANA FELIZARDO FERREIRA** ANALISTA DE PREVIDENCIA ASSISTENTE SOCIAL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício.

Protocolo 0033620493

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 6261/2022/CASACIVIL-GAB, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Civil, à cidade de São Paulo/SP, no período de 16 a 19 de novembro de 2022, para cumprir agenda oficial de visita institucional na Casa Civil do Estado de São Paulo com o Secretário do Governador, senhor Wilson Pedroso, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR** SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL.

- **PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES** CHEFE DE GABINETE.

- **CB BM RE 20000589-3 DEIVED SIMÕES DE SOUZA** ASSESSOR DE GABINETE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício.

Protocolo 0033623822

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Memorando nº 75/2022/SEJUCEL-CJUV, a viagem do servidor **TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA**, Coordenador de Políticas Públicas para Juventude, lotado na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 20 a 22 de novembro de 2022, com a finalidade de representar o Estado de Rondônia na Cerimônia de Abertura e Também do Seminário "Juventude da CPLP: Desafios e Potencialidades para o Fortalecimento da Agenda de Desenvolvimento Sustentável" que compõem a Programação da Primeira Semana da Juventude da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) a ser sediada no Brasil, com ônus de passagens para a fonte 0213 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos e com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício.

Protocolo 0033625088

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Memorando nº 131/2022/JUCER-CI, a viagem da servidora **LIFLAVIA TINDALE DE SOUZA**, Controladora Geral da Jucer, lotada na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, à cidade de Recife/PE, no período de 28 de novembro de 2022 a 2 de dezembro de 2022, com a finalidade de participar do Curso de Auditoria Governamental e Controle na Administração Pública, com base no ENO Manual de Normas dos Trabalhos de Auditoria aplicável ao Setor Público -MNTASP, ainda Governança e Gestão de Risco, com ônus para a fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício.

Protocolo 0033629612

## DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Memorando nº 56/2022/SEPOG-GAB, a viagem dos servidores, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão- SEPOG, à cidade de Curitiba/PR, no período de 23 a 26 de novembro de 2022, com a finalidade de participar da 49ª Edição do SECOP - Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JANE CARLA SANTANA SILVA** ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SEPOG.

- **HENRIQUE FORTES RAIA** ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2022, 134ª da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício.

Protocolo 0033627759

## DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Memorando nº 56/2022/SEPOG-GAB, a viagem da servidora **ARIANE DIAS DE ALMEIDA**, Analista de Sistemas, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, às cidades de São Paulo/SP e Curitiba/PR, no período de 20 a 26 de novembro de 2022, com a finalidade de participar do CONSAD Express e 124º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração e da 49ª Edição do SECOP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2022, 134ª da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício.

Protocolo 0033623308

## DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Memorando nº 29/2022/SETIC-GAB, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, à cidade de Curitiba/PR, no período de 23 a 26 de novembro de 2022, com a finalidade de participar da 49ª Edição do SECOP Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública do Brasil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **HENRIQUE DOUGLAS DE ARAUJO FREIRE COSTA** COORDENADOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA

- **ED CARLOS EGERT GALVÃO** ASSESSOR VIII.

- **GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA** COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS.

- **LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA** COORDENADOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.

- **DEISON ZANOTTO TUANI** ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL.

- **PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES** COORDENADOR DE ANÁLISE E GESTÃO DE DADOS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134ª da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício.

Protocolo 0033635943

## DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 1395/2022/SETIC-GAB, a viagem dos servidores

abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, à cidade de Curitiba/PR, no período de 21 a 26 de novembro de 2022, com a finalidade de participar da 135ª RFDTES Reunião do Fórum dos Diretores Técnicos, 36ª RGES Reunião dos Gerentes Técnicos, 160ª Roca Reunião Ordinária do Conselho das Associadas ABEP e 49ª SECOP Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DELNER FREIRE** SUPERINTENDENTE.

- **ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS** DIRETOR TÉCNICO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2022, 134ª da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício.

Protocolo 0033633595

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

### AVISO

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme **Portaria nº 433**, publicada no **DIOF nº 177 de 02/09/2021**, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo nº. 0035.069288/2022-53**, cujo o objetivo é a Contratação de empresa para serviço de assinatura anual da base de dados de recursos eletrônicos, para acesso à coleção de Normas Técnicas ABNT e Mercosul via web, por meio de utilização de Sistema - Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios para atendimento, pelo período de 12 (doze) meses, que foi **INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da Empresa: **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, no valor de **R\$ 17.000,00** (Dezessete mil reais), conforme Parecer 84 (0031779614). Porto Velho, 03 de Outubro de 2022, **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência, Portaria nº 433, DIOF nº 177 de 02/09/2021

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o autos do **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme Parecer 76 (0031457749), referente à despesa no valor de **R\$ 17.000,00** (Dezessete mil reais) em favor da Empresa: **ARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, Porto Velho, 03 de Outubro de 2022, **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0032599442

Portaria nº 543 de 11 de novembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o Requerimento (ID: 0033347389), Errata (ID: 0033586544) e a Declaração (ID: 0033121210), constantes no Processo SEI (0035.069980/2022-81).

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder** dois (2) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração ao servidor: **RYAN BARROS DE MORAES**, ocupante do cargo de Assessor SEPOG V, portador da matrícula: 300170428, nos termos da Lei Federal nº 9.504/97, art. 98, nas seguintes datas: **14 e 16** de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho-RO, data e hora do Sistema .

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

Portaria nº 535 de 09 de novembro de 2022

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 68/2022/SEPOG-CPG (0033351073), constante no Processo SEI nº 0035.069983/2022-15.

**RESOLVE:**

Art. 1º - SUSPENDER vinte (20) dias de férias do exercício 2022 da servidora: ELOIA DUARTE RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. 300053246, que estavam programadas para usufruto no período de **01/11/2022 a 20/11/2022**, conforme Portaria nº 1808 de 04/11/2021, publicada no DIOF ed. 218 de 04/11/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0033514586

Portaria nº 538 de 10 de novembro de 2022

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor: **ARTUR RIBEIRO DE MELO**, matrícula 300123263, para substituir o servidor: **NICKSON NERES DE MOURA**, Gerente de Desenvolvimento de Políticas Públicas, matrícula 300150157, no período de 16/11/2022 a 25/11/2022, em razão de usufruto do Gozo de Férias, conforme disposto na Portaria nº 221 de 11 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, Data e Hora do Sistema.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0033545355

Portaria nº 547 de 14 de novembro de 2022

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPONIBILIZAR**, a servidora: **SIMONE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 300185849, cargo de Assessor SEPOG V, para exercer suas atividades laborais na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, a contar de 16 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG  
Delegação de Competência Portaria nº 433, DIOF N°177 de 02 de Setembro de 2021 (0020105915)

Portaria nº 548 de 14 de novembro de 2022

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competências prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DISPONIBILIZAR**, o servidor: **ELIAS TIAGO FERREIRA BORGES**, matrícula 300185772, no cargo de Assessor SEPOG VI, para exercer suas atividades laborais na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, a contar de 16 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG  
Delegação de Competência Portaria nº 433, DIOF N°177 de 02 de Setembro de 2021 (0020105915)

Protocolo 0033641326

Portaria nº 551 de 16 de novembro de 2022

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela instituído pela Lei n. 5.246, conforme abaixo:

**AJUSTE NEGATIVO**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>163.567,67</b>
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015	0100	35.750,00
		339033	0100	40.000,00
		339040	0112	50.000,00
		339048	0100	26.737,20
		339036	0100	5.790,40
16.001.12.128.2122.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339014	0112	5.037,31
16.001.12.368.2122.2368	REALIZAR EVENTOS PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	339030	0100	252,76
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>175.000,00</b>
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0110	120.000,00
17.012.10.122.2084.4006	ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	339014	0110	55.000,00

	<b>FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE</b>			<b>71.744,13</b>
23.030.08.122.2006.2339	PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA ÀS UNIDADES PRISIONAIS E CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DO ESTADO DE RONDÔNIA	339030	0100	3.000,00
		339040	0100	1.450,00
23.030.08.243.2006.2273	PROMOVER E QUALIFICAR O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA	339030	0100	10.000,00
		339036	0100	24.000,00
		339092	0100	8.605,49
		339030	0300	9.000,00
		339039	0300	15.688,64
TOTAL				<b>R\$ 410.311,80</b>

## AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>163.567,67</b>
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0112	50.000,00
		339030	0100	2.035,85
		339032	0100	7.743,60
		339039	0100	98.498,15
16.001.12.128.2122.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339030	0112	213,31
		339032	0112	4.824,00
16.001.12.368.2122.2368	REALIZAR EVENTOS PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	339031	0100	252,76
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>R\$ 175.000,00</b>
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0110	120.000,00
17.012.10.122.2084.4006	ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	339039	0110	55.000,00
	<b>FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE</b>			<b>R\$ 71.744,13</b>
23.030.08.122.2006.2339	PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA ÀS UNIDADES PRISIONAIS E CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DO ESTADO DE RONDÔNIA	339039	0100	4.450,00
23.030.08.243.2006.2273	PROMOVER E QUALIFICAR O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA	339039	0100	42.605,49

		339092	0300	24.688,64
TOTAL				<b>R\$ 410.311,80</b>

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAILSON VIANA DE ALMEIDA**

Secretário Adjunto de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0033670860

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

### EDITAL Nº 287/2022/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Prova de Títulos destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social do Estado de Rondônia e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, *site*: [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br) e *e-mail*: atendimento@institutoconsulplan.org.br.

1.2 O Concurso Público se destina ao provimento de **78 vagas**, entre imediatas e de cadastro de reserva em cargos de Nível Superior e Médio Completo, para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a validade do certame, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO.

1.3 A denominação dos cargos, os requisitos exigidos, o vencimento básico, a carga horária semanal e o número de vagas para ampla concorrência (AC) e para as reservas às pessoas com deficiência (PcD) são discriminadas nos quadros a seguir:

#### 1.3.1 QUADRO DE VAGAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RONDÔNIA - SEAS-RO

Cargo	Requisitos específicos mínimos	CH	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO DE RESERVA*			TOTAL Vencimento GERAL básico	
			Ampla	PcD	Total	Ampla	PcD		Total
<b>NÍVEL MÉDIO COMPLETO/ TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE</b>									
Técnico Enfermagem	em pelo Ministério da Educação (MEC), curso técnico em enfermagem com registro ativo no órgão de classe e curso de Cuidador de idosos	40 14	2	16	90	10	100	<b>116</b>	R\$ 2.300,00
Técnico Informática	em pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver	40 2	0	2	90	4	40	<b>42</b>	R\$ 2.300,00
Agente Atividades Administrativas	em conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição de Ensino Médio reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	40 22	3	25	90	10	100	<b>125</b>	R\$ 2.000,00
Motorista	Nível Médio e Carteira Nacional de Habilitação na categoria AE	40 4	1	5	36	4	40	<b>45</b>	R\$ 2.000,00

#### NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Analista em Desenvolvimento Social: <b>Serviço Social</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver	40 4	1	5	36	4	40	<b>45</b>	R\$ 4.917,86
Analista em Desenvolvimento Social: <b>Ciências Sociais</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver	40 1	0	1	36	4	40	<b>41</b>	R\$ 4.917,86
Analista em Desenvolvimento Social: <b>Sociologia</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Sociologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver	40 1	0	1	36	4	40	<b>41</b>	R\$ 4.917,86
Analista em Desenvolvimento Social: <b>Antropologia</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Antropologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver	40 1	0	1	36	4	40	<b>41</b>	R\$ 4.917,86
Analista em Desenvolvimento Social: <b>Psicologia</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver	40 2	0	2	36	4	40	<b>42</b>	R\$ 4.917,86
Analista em Desenvolvimento Social: <b>Nutrição</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver	40 2	0	2	36	4	40	<b>42</b>	R\$ 4.917,86
Analista em Desenvolvimento Social: <b>Pedagogia</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver	40 1	0	1	36	4	40	<b>41</b>	R\$ 4.917,86

Analista em Desenvolvimento Social: <b>Comunicação Social</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver	40	1	0	1	36	4	40	<b>41</b>	R\$ 4.917,86
Analista em Desenvolvimento Social: <b>Enfermagem</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver	40	4	0	4	36	4	40	<b>44</b>	R\$ 4.917,86
Analista em Desenvolvimento Social: <b>Fisioterapia</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver	40	1	0	1	36	4	40	<b>41</b>	R\$ 4.917,86
Analista em Desenvolvimento Social: <b>Terapia Ocupacional</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver	30	1	0	1	36	4	40	<b>41</b>	R\$ 4.917,86
Analista em Desenvolvimento Social: <b>Arquitetura</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver	40	1	0	1	36	4	40	<b>41</b>	R\$ 4.917,86
Analista em Desenvolvimento Social: <b>Engenharia Civil</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver	40	1	0	1	36	4	40	<b>41</b>	R\$ 4.917,86
Analista em Desenvolvimento Social: <b>Letras Português</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Letras Português, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver	40	1	0	1	36	4	40	<b>41</b>	R\$ 4.917,86

Analista em Desenvolvimento Social: <b>Administração</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver	40	2	0	2	36	4	40	<b>42</b>	R\$ 4.917,86
Analista em Desenvolvimento Social: <b>Ciências Contábeis</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver	40	1	0	1	36	4	40	<b>41</b>	R\$ 4.917,86
Analista em Desenvolvimento Social: <b>Economia</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver	40	1	0	1	36	4	40	<b>41</b>	R\$ 4.917,86
Analista em Desenvolvimento Social: <b>Estatística</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver	40	1	0	1	36	4	40	<b>41</b>	R\$ 4.917,86
Analista em Desenvolvimento Social: <b>Direito</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver	40	1	0	1	36	4	40	<b>41</b>	R\$ 4.917,86
Analista em Desenvolvimento Social: <b>Fonoaudiologia</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver	40	1	0	1	36	4	40	<b>41</b>	R\$ 4.917,86

**NOTAS EXPLICATIVAS: 1) Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC; 2) CH: Carga Horária; 3) Ampla: Ampla Concorrência; 4) PcD: Pessoa com Deficiência.**

**\*Compreende-se por cadastro de reserva o grupo de candidatos aprovados em todas as fases do concurso público, mas não classificados dentro das vagas imediatas disponibilizadas. O número de cadastro de reserva poderá variar de acordo com o número de candidatos de cargo que alcançar os índices mínimos para aprovação, conforme subitens 5.1.4 e 5.2.8 deste edital,**

1.4 O regime jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, previstos pela Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992 e, no que couber pelo Plano de Carreira, Cargos e Remunerações dos servidores da SEAS/RO, previsto na Lei Complementar nº 1.110, de 29 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de

Rondônia nº 235, de 30 de novembro de 2021.

1.5 A remuneração dos servidores poderá, ainda, ser composta por outras vantagens e benefícios, como o Adicional de Especialização, de até 25%; **Auxílio-alimentação**, disposto no Decreto nº 27.016/2022, no valor de **R\$ 1.519,33**; **Auxílio-transporte no valor de R\$ 8,10 por dia trabalhado**, disposto na Lei nº 68/1992 e Decreto nº 21.299/16; **Auxílio-saúde, no valor de R\$ 50,00**, disposto na Lei nº 2.497/2011.

1.6 O presente Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:

- a) **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) **Prova Discursiva** para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; e
- c) **Avaliação de Títulos**, para todos os cargos, de caráter meramente classificatório.

1.7 Os candidatos serão submetidos, ainda, à etapa de comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter meramente eliminatório, a ser solicitada pela SEAS-RO após a homologação do Concurso Público.

1.8 A Comissão Especial para levantamento e acompanhamento dos trabalhos necessários para a realização deste Concurso Público foi nomeada através da Portaria nº 10.319, de 24 de novembro de 2021, publicada em 7 de dezembro de 2021.

1.9 As Provas serão realizadas nos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Rolim de Moura e Vilhena.

1.9.1 Caso a capacidade das unidades escolares não seja suficiente à alocação de todos os inscritos nestas cidades, o Instituto Consulplan se reserva o direito de realizar as provas também em cidades circunvizinhas, que apresentarem estrutura física funcional que atenda às necessidades do processo de seleção. Eventual alteração de local de prova será notificada aos candidatos com antecedência.

1.10 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da SEAS-RO.

1.11 Para todos os fins deste Concurso Público, será considerado o horário oficial de **Porto Velho/RO**.

1.12 As atribuições dos cargos constam do Anexo II.

1.13 O Cronograma Proposto segue constante no Anexo VI.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

2.1 São requisitos básicos exigidos para a investidura nos cargos:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 - art. 3º).

2.1.2 Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos.

2.1.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

2.1.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.1.5 Possuir aptidão física e mental.

2.1.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da nomeação.

2.1.7 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

2.1.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.2 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no CEE ou no MEC.

2.3 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 2.1 deste Edital ou que por qualquer razão não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual concorre, para o qual foi nomeado.

2.4 É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

## **3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

3.1 As inscrições se realizarão exclusivamente via Internet, **das 15h00min do dia 16 de novembro de 2022 às 15h00min do dia 15 de dezembro de 2022, no site** [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

**3.2 Os valores das taxas de inscrição serão:**

**a) R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de NÍVEL SUPERIOR; e**

**b) R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para os cargos de MÉDIO/TÉCNICO.**

3.3 Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição, desde que para **cargos e turnos de provas distintos**. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa), por um

mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, por meio do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, inclusive, quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

3.4 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, PIX, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.4.1 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo.

### **3.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

3.5.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

**a)** estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do Instituto Consulplan ([www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br)) e acessar o link para inscrição correlato ao Concurso;

**b)** cadastrar-se no período entre **15h00min do dia 16 de novembro de 2022 às 15h00min do dia 15 de dezembro de 2022**, observado o horário oficial de Porto Velho/RO, através do requerimento específico disponível na página citada;

**c)** optar pelo cargo a que deseja concorrer;

**d)** optar pelo município de realização das provas do concurso público;

**e)** imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O banco confirmará o seu pagamento junto ao Instituto Consulplan. **ATENÇÃO:** a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento** constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.

**3.5.2 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data especificada no subitem 3.5.3, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.**

3.5.3 Todos os candidatos inscritos no período de **15h00min do dia 16 de novembro de 2022 às 15h00min do dia 15 de dezembro de 2022** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o dia **16 de dezembro de 2022, até às 19h00min** (horário oficial de Porto Velho/RO), quando este recurso será retirado do endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br). O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou por meio de pagamento do boleto on-line (observado o horário limite das operações bancárias de cada instituição).

**3.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.) devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.**

**3.5.5 Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nela registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.**

### **3.6 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

3.6.1 O Instituto Consulplan não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.6.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.6.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.6.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada

falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, assim como é vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.6.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.6.8 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, quando de sua convocação, entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.6.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo a anulação plena ou o cancelamento deste concurso.

3.6.10 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.6.11 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Consulplan do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.11.1 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.6.12 O Instituto Consulplan disponibilizará no site [www.institutoconsulplan.org.bra](http://www.institutoconsulplan.org.bra) lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), **a partir do dia 5 de janeiro de 2023**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal de 2 (dois) dias úteis.

3.6.13 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.

3.6.14 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.14.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 4.8.1.

### **3.7 DA ISENÇÃO**

3.7.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição preliminar, exceto para os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 1.134/2002, 2.968/2013, 3.596/2015, alterada pela Lei nº 3.764/2016 e 4.105/2017, bem como pelo Decreto nº 10.709/2003. Estes candidatos poderão requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprovem os requisitos previstos no item 3.7.1.1, 3.7.1.2, 3.7.1.3 e 3.7.1.4, deste Capítulo, a saber:

3.7.1.1 Os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 1.134/2002, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição aos **doadores regulares de sangue**, bem como pelo Decreto nº 10.709/2003, deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identidade; e

b) Cópia do documento comprobatório da condição de doador regular, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo Poder Público) em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 04 (quatro) doações nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, antes do término da inscrição do processo.

3.7.1.2 Os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 2.968/2013 que trata da isenção dos **candidatos hipossuficientes**, deverão apresentar:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas do Governo Federal;

b) Cópia do documento de identidade; e

c) Declaração de não ter utilizado da isenção prevista nesta lei mais de 3 (três) vezes do ano em curso, nos termos do modelo constante no Anexo V.

3.7.1.3 Os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 3.596/2015, alterada pela Lei nº 3.764/2016 que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição aos **doadores de medula óssea, órgãos e/ou tecidos**, deverão apresentar:

3.7.1.3.1 – Doadores de **medula óssea**:

a) Cópia do documento de identidade; e

b) Cópia do documento comprobatório de doador, expedido pelo Hemocentro do Estado de Rondônia ou pelo REDOME;

c) Cópia da comprovação da efetiva doação.

3.7.1.3.2 – Doadores de **órgãos e/ou tecidos**:

a) Cópia do documento de identidade; e

b) cópia do documento oficial que comprove a opção pela doação.

3.7.1.4 Os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 4.105/2017, que dispõe sobre **aqueles que trabalham nas eleições**, deverão fazer a comprovação do serviço prestado mediante apresentação de:

a) Cópia do documento de identidade; e

b) Declaração da Justiça Eleitoral do Estado de Rondônia, contendo o nome completo do eleitor, função desempenhada, turno e data da eleição. Deverá ser cumprido no mínimo duas eleições, para a isenção da taxa de inscrição.

3.7.1.4.1 Cada turno será considerado uma eleição.

3.7.1.4.2 O direito concedido terá a duração de 2 (dois) anos, a contar da data que fez jus ao benefício.

3.7.2 O candidato que requerer a isenção, por razões estabelecidas nos itens 3.7.1.1, 3.7.1.2, 3.7.1.3 e 3.7.1.4 deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com a solicitação determinada no site, somente entre os dias 16 e 18 de novembro de 2022, preencher o formulário descrito no Anexo IV deste Edital e encaminhá-lo juntamente com a documentação exigida, impreterivelmente, até o dia **18 de novembro de 2022**, via *upload*, por meio de link específico.

3.7.2.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

3.7.3 Não serão aceitos documentos encaminhados em meio diverso do indicado no subitem 3.7.2, bem como aqueles entregues pessoalmente à sede do Instituto Consulplan.

3.7.3.1 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.

3.7.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936 de 6 de setembro de 1979, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.7.5 O simples preenchimento dos dados e/ou entrega dos documentos necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Instituto Consulplan e da Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento, conforme o caso.

3.7.6 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá sua isenção cancelada.

3.7.7 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.7.8 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.7.9 A análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgada até na data provável do dia 2 de dezembro de 2022.

3.7.10 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

3.7.10.1 Os recursos deverão ser protocolados via link próprio no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

3.7.11 Os candidatos, cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no dia 14 de dezembro de 2022, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

### 3.8 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.8.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis **a partir do dia 23 de janeiro de 2022**, no endereço eletrônico do Instituto Consulplan ([www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br)), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do Instituto Consulplan, através de e-mail [atendimento@institutoconsulplan.org.br](mailto:atendimento@institutoconsulplan.org.br) e telefone 0800-100-4790.

3.8.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do Instituto Consulplan, através de e-mail [atendimento@institutoconsulplan.org.br](mailto:atendimento@institutoconsulplan.org.br) ou telefone 0800-100-4790, no horário de 7h00min às 16h30min, considerando-se o horário oficial de Porto Velho/RO, impreterivelmente até 3 (três) dias de antecedência à aplicação das provas.

3.8.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.8.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.8.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

3.8.4.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

3.8.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

3.8.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos pessoa com deficiência em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

### 3.9 DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.9.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do requerimento de inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviando via *upload*, por meio de *link* específico, **até o dia 15 de dezembro de 2022**, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

3.9.1.1 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade. 3.9.1.2 O laudo médico deverá ser enviado em arquivo com extensão “.jpg”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 5 MB.

3.9.2 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao Instituto Consulplan, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico [atendimento@institutoconsulplan.org.br](mailto:atendimento@institutoconsulplan.org.br) tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

3.9.3 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

3.9.3.1 Para garantir seu direito, a candidata deverá solicitar atendimento especial para tal fim no ato da inscrição, enviando na forma do subitem 3.9.1, a cópia digitalizada da certidão de nascimento.

3.9.3.2 Caso o nascimento ocorra após a data limite de solicitação, o atendimento especial deverá ser solicitado através do endereço eletrônico citado no subitem 3.9.2.

3.9.3.3 A lactante deverá levar a certidão de nascimento original, ou em cópia autenticada, no dia da prova. 3.9.3.4 O alimentando deverá estar com um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

3.9.3.5 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com a Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. A mãe terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 6 (seis)

meses de idade, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.9.3.6 A candidata lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, o que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

3.9.3.6.1 Aplicam-se ao acompanhante as mesmas proibições de uso de aparelhos celulares, eletrônicos e similares, aplicadas aos candidatos.

3.9.3.7 A fim de possibilitar melhor controle do fluxo de pessoas e do tempo adicional concedido às lactantes, eventualmente o Instituto Consulplan poderá alocar as lactantes em uma mesma sala de prova.

3.9.4 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos a detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao Instituto Consulplan acerca da situação, nos moldes do item 3.9.1 deste Edital.

3.9.4.1 Em nome da segurança do processo, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

3.9.4.2 Os candidatos nas situações descritas nos subitens 3.9.4 e 3.9.4.1 deverão obrigatoriamente comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

3.9.5 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

3.9.6 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.9.7 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail: atendimento@institutoconsulplan.org.br até o último dia do prazo de inscrições.

3.9.7.1 Será solicitado o preenchimento e envio, até o dia **16 de dezembro de 2022**, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato através do mesmo endereço de e-mail.

3.9.7.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto Consulplan e a SEAS-RO reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

3.9.7.3 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

3.9.8 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### **4. DAS RESERVAS DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 Do total de vagas ofertadas neste edital para cada cargo e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme previsto na Lei Estadual nº 515/1993, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

4.1.1 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004), bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico até o dia **15 de dezembro de 2022**, impreterivelmente, via upload em campo

específico no link de inscrição. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.2.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

4.3 Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a pessoas com deficiência resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

4.4 A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 11ª, a terceira na 21ª e, posteriormente, a cada dez novas vagas.

4.5 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.9.1 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

4.5.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 4 do Decreto Federal nº 9.508/2018. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **15 de dezembro de 2022**, na forma descrita no subitem 4.2. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

4.5.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.

4.6 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.7 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), **a partir do dia 5 de janeiro de 2023**.

4.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

4.8.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com a organizadora do Concurso através do e-mail [atendimento@institutoconsulplan.org.br](mailto:atendimento@institutoconsulplan.org.br) para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.9 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à avaliação biopsicossocial promovida pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP-RO, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.9.1 A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

4.10 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.11 A não observância do disposto no subitem 4.10, a reprovação na avaliação biopsicossocial ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.11.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em

qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.12 O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

4.13 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.

4.14 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

4.15 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

## 5. DAS PROVAS

### 5.1 Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

5.1.1 A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste edital e terá a seguinte distribuição:

QUADRO I - Nível Médio/ Técnico Profissionalizante

DISCIPLINA		NÚMERO QUESTÕES	DE PONTOS QUESTÃO	POR
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1,0	
	Conhecimentos Gerais de História e Geografia de Rondônia	5	2,0	
Conhecimentos Específicos	Legislação	15	2,0	
	Conhecimentos do Cargo	20	1,0	
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>		50 questões		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		70 pontos		

QUADRO II - Nível Superior

DISCIPLINA		NÚMERO QUESTÕES	DE PONTOS QUESTÃO	POR
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1,0	
	Conhecimentos Gerais de História e Geografia de Rondônia	5	2,0	
Conhecimentos Específicos	Legislação	15	2,0	
	Conhecimentos do Cargo	20	1,0	
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>		50 questões		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		70 pontos		

5.1.2 A Prova Objetiva terá o número de questões e distribuição de pontos conforme tabelas do subitem anterior.

5.1.3 As questões da Prova Objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.

**5.1.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 35 (trinta e cinco) pontos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha.**

5.1.5 O candidato deverá transcrever as respostas das Provas Objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

5.1.6 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas,

devidamente assinado no local indicado.

5.1.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.9 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Consulplan devidamente treinado.

5.1.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

## 5.2 Da Prova Discursiva

5.2.1 Será aplicada prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, no mesmo dia de realização da prova objetiva, para todos os cargos.

5.2.2 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva, na forma do item 5.1.4, e que estejam classificados até as seguintes posições da lista de classificação nesta fase:

Técnico em Enfermagem	118ª posição
Técnico em Informática	40ª posição
Agente em Atividades Administrativas	150ª posição
Motorista	70ª posição
ADS: <b>Serviço Social</b>	70ª posição
ADS: <b>Ciências Sociais</b>	20ª posição
ADS: <b>Sociologia</b>	20ª posição
ADS: <b>Antropologia</b>	20ª posição
ADS: <b>Psicologia</b>	40ª posição
ADS: <b>Nutrição</b>	40ª posição
ADS: <b>Pedagogia</b>	20ª posição
ADS: <b>Comunicação Social</b>	20ª posição
ADS: <b>Enfermagem</b>	60ª posição
ADS: <b>Fisioterapia</b>	20ª posição
ADS: <b>Terapia Ocupacional</b>	20ª posição
ADS: <b>Arquitetura</b>	20ª posição
ADS: <b>Engenharia Civil</b>	20ª posição
ADS: <b>Letras Português</b>	20ª posição
ADS: <b>Administração</b>	40ª posição
ADS: <b>Ciências Contábeis</b>	20ª posição
ADS: <b>Economia</b>	20ª posição
ADS: <b>Estatística</b>	20ª posição
ADS: <b>Direito</b>	20ª posição
ADS: <b>Fonoaudiologia</b>	20ª posição

5.2.3 Havendo notas idênticas nas posições de classificação expressas no subitem anterior, todos estes candidatos empatados terão a prova discursiva corrigida.

5.2.4 Serão corrigidas as provas discursivas de todos os candidatos inscritos através da reserva de vagas a pessoas com deficiência, se aprovados na prova objetiva, na forma do item 5.1.4.

5.2.5 Os candidatos que não tiverem a sua prova discursiva corrigida na forma dos subitens 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.4 serão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

5.2.6 A prova discursiva será na forma de desenvolvimento de uma redação do tipo dissertativo sobre tema da atualidade.

5.2.7. A prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, e serão considerados os seguintes elementos:

### CRITÉRIOS

(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIIS

### PONTUAÇÃO

**21 pontos**

**ABORDAGEM DO TEMA E DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO**

Neste critério serão avaliados: Pertinência de exposição relativa ao problema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao padrão de resposta, conforme detalhamento a ser oportunamente publicado.

**(B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIS****9 pontos**

Indicação de um erro para cada ocorrência dos tipos a seguir:

1. Conectores (sequenciação do texto). 2. Correlação entre tempos verbais. 3. Precisão vocabular. 4. Pontuação. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Colocação pronominal. 8. Vocabulário adequado ao texto escrito. 9. Ortografia. 10. Acentuação.

OS ERROS TEXTUAIS OBEDECERÃO AOS CRITÉRIOS A SEGUIR:

Número de erros	Pontuação
Nenhum	9,00
De 1 a 5	8,40
De 6 a 10	7,80
De 11 a 15	7,20
De 16 a 20	6,60
De 21 a 25	6,00
De 26 a 30	5,40
De 31 a 35	4,80
De 36 a 40	4,20
De 41 a 45	3,60
De 46 a 50	3,00
De 51 a 55	2,40
De 56 a 60	1,80
De 61 a 65	1,20
De 66 a 70	0,60
Acima de 70	0,00

**OBSERVAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO:**

1. Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.

2. O padrão de resposta será divulgado com o resultado preliminar da Prova Discursiva.

5.2.8 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nos pontos da referida prova.

5.2.9 A prova discursiva deverá conter extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de 1,0 (um) ponto a cada linha abaixo do limite mínimo exigido. As linhas que excederem o limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação.

5.2.10 A resposta deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato na condição de pessoa com deficiência que esteja impossibilitado de redigir textos, como também no caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Consulplan devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.2.11 O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscruver em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior, bem como no caso de identificação em local indevido.

5.2.11.1 A mera referência a artigo de lei e/ou reprodução de seu texto, por si só, não garante a pontuação ao candidato.

5.2.12 A Folha de Texto Definitivo da prova discursiva será fornecida juntamente com o Cartão de Respostas da prova objetiva de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo, o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas (prova objetiva) e a Folha de Texto Definitivo (prova discursiva) devidamente assinados, apenas, no local indicado, sem qualquer outro termo que identifique o candidato.

5.2.12.1 A Folha de Texto Definitivo da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa.

O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

5.2.13 O Instituto Consulplan adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se, assim, o sigilo na correção das provas.

5.2.14 Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta, nem mesmo legislação para auxílio na elaboração da prova discursiva.

5.2.15 O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição de sua prova discursiva. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação.

**5.2.16 O candidato, ao término da realização da prova discursiva, deverá, obrigatoriamente, devolver a Folha de Texto Definitivo sem qualquer termo que identifique a folha em que foi transcrita sua resposta.**

## **6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

**6.1 As provas escritas objetivas de múltipla escolha e discursivas serão realizadas nas cidades de Porto Velho, Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Rolim de Moura e Vilhena, todas do Estado de Rondônia, no dia 29 de janeiro de 2023 (domingo), em dois turnos, conforme disposto na tabela a seguir:**

	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>
	<b>Início das provas: 8h00</b>	<b>Início das provas: 14h30</b>
		- Técnico em Informática.
		- Agente em Atividades Administrativas
		- ADS: Serviço Social
		- ADS: Sociologia
		- ADS: Antropologia.
		- ADS: Psicologia.
		- ADS: Nutrição.
		- ADS: Comunicação Social.
		- ADS: Enfermagem.
		- ADS: Fisioterapia.
		- ADS: Engenharia Civil.
		- ADS: Letras Português
		- ADS: Ciências Contábeis
		- ADS: Economia
		- ADS: Estatística.
		- ADS: Fonoaudiologia.
<b>29 DE JANEIRO DE 2023 (DOMINGO)</b>	- Técnico em Enfermagem. - Motorista. - ADS: Ciências Sociais - ADS: Pedagogia. - ADS: Terapia Ocupacional. - ADS: Arquitetura. - ADS: Administração - ADS: Direito.	

6.1.1 As provas objetivas e discursiva terão duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos.

6.2 Os locais de realização da prova escrita, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados a partir de **23 de janeiro de 2023**, no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br). São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e comparecimento no horário determinado.

6.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do Concurso.

6.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

6.3.2 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Instituto Consulplan tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

6.3.3 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou**

**preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do cartão de confirmação de inscrição e do documento de identidade original.**

6.5 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o cartão de confirmação de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.

6.6 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do cartão de confirmação de inscrição, que ateste que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.

6.6.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo Instituto Consulplan com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.7 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Porto Velho/RO, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da Unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

6.7.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

6.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

6.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital no termo de ocorrências da sala de provas.

6.10.1.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

6.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais (inclusive e-Título/Título de Eleitor Digital), carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

6.10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.10.4 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

6.10.5 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.10 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 6.10.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

6.10.6 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNH-e). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 6.10 deste Edital.

6.10.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

6.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, pulseiras ou braceletes magnéticos (ainda que terapêuticos) e similares, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do Instituto Consulplan sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

6.11.1 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

6.11.2 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.

6.11.3 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização das provas, sob pena de eliminação.

6.11.4 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do local de provas.

6.11.5 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

6.12 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro e etc.).

6.12.1 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do Instituto Consulplan, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.12.2 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.

6.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.

6.14 Não haverá segunda chamada para as provas escritas. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

6.15 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 6.1, deste Edital,

dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

6.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

6.17 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira é o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.

6.17.1 Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

6.17.2 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será ELIMINADO do certame.

6.17.3 Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente assinadas no local indicado.

6.17.4 Caso o candidato deixe o local de provas em momento anterior ao permitido neste Edital, deverá, ainda, entregar ao fiscal seu caderno de questões, não podendo levar consigo qualquer anotação referente às suas opções de respostas.

6.18 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado; m) recusar-se a ser submetido à detecção de metais.

6.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no Concurso Público.

6.19 Com vistas à garantia da segurança e integridade do certame em tela, no dia da realização das provas escritas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários. Excepcionalmente, poderão ser realizados, a qualquer tempo durante a realização das provas, outros procedimentos de vistoria além do descrito.

6.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

6.20 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 6.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.20.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

6.23 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

6.23.1 O candidato deverá observar atentamente o cartão de confirmação de inscrição especificando o horário e local/cidade de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços

similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

## 7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa todos os candidatos aprovados na prova discursiva, nos termos do subitem 5.2.8.

7.2 Esta etapa valerá até 4 (quatro) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

7.3 Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados (original ou cópia autenticada em cartório), impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do Instituto Consulplan - Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, sala A, Bairro Safira, Muriaé, MG, CEP: 36.883-031, fazendo constar no envelope "Concurso Público - SEAS/RO - Avaliação de Títulos", impreterivelmente até o primeiro dia útil posterior ao término do prazo de inscrições (**16 de dezembro de 2022**).

7.3.1 O Formulário de Envio de Títulos será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Consulplan ([www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br)), juntamente com o edital de abertura do certame.

7.4 Os candidatos deverão enviar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.

7.4.1 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticados por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

7.5 O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados pela Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

7.6 O não envio dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

7.7 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

7.8 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

7.9 Cada título será considerado uma única vez.

7.10 Os títulos considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

### ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA
<b>A</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), <b>na área específica do cargo pretendido</b> , em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	2,0	2,0
<b>B</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), <b>na área específica do cargo pretendido</b> , em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	1,0	1,0
<b>C</b>	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), <b>na área específica do cargo pretendido</b> , em nível de especialização, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	1,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>4,0</b>

### ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA
--------	--------	------------------------	------------------------

<b>A</b>	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em nível superior, <b>em qualquer área</b> , ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	3,0	3,0
<b>B</b>	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), <b>em qualquer área</b> , em nível de especialização, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	1,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>4,0</b>

7.11 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos serão aceitos somente os certificados/declarações acompanhados obrigatoriamente do Histórico Escolar e que constem a carga horária do curso.

7.12 Quando o candidato possuir mais de um requisito específico para a investidura do cargo e que um deles for aceito para a Avaliação de Títulos, ambos deverão ser enviados a fim de comprovação.

7.13 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

7.14 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

7.14.1 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

7.14.2 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

7.15 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

7.16 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.17 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

7.18 Não será considerado o título de graduação ou pós-graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

7.19 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

## **8. DOS PROGRAMAS**

8.1 Os programas/conteúdo programático das provas escritas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.

8.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

8.3 A SEAS-RO e o Instituto Consulplan não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

8.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

8.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

## **9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

9.1 Será aprovado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e prova discursiva.

9.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, nas provas discursivas e avaliação de títulos.

9.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na prova escrita objetiva de Conhecimentos do Cargo;
- b) maior pontuação na prova escrita objetiva de Legislação;

- c) maior pontuação na prova escrita objetiva de Conhecimentos Gerais de História e Geografia de Rondônia;
- d) maior idade; e
- e) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

9.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia do período de inscrições, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 9.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

9.3.2 Os candidatos que, após aplicação sucessiva dos critérios de desempate previstos no subitem 9.3 até o critério maior idade, e que, ainda assim, permanecerem empatados, serão convocados oportunamente para apresentação de documentação comprobatória do exercício da função de jurado.

## **10. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), a partir das 15h00min da segunda-feira subsequente à realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha.

10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **2 (dois) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

10.3 A interposição de recursos poderá ser feita via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao Instituto Consulplan, conforme disposições contidas no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), no link correspondente ao Concurso Público.

10.3.1 Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas, incluído o fator de desempate estabelecido e avaliação de títulos, contados a partir do dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

10.4 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, correio eletrônico ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

10.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 10.3 deste Edital.

10.6 O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado.

10.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

10.8 A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

10.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

10.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

10.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.2 Após a homologação do concurso público, o candidato aprovado será convocado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, obedecendo a ordem de classificação e na medida em que surgirem vagas, no

interesse da SEAS-RO.

11.2.1 Adicionalmente, poderá ser dirigida comunicação ao candidato por e-mail, telefone ou via postal, devendo o mesmo comparecer no endereço indicado e no prazo máximo fixado na respectiva convocação, para assinatura do termo de aceitação ou desistência do cargo e Comprovação de Requisitos e Exames Médicos que serão submetidos à apreciação da SEAS-RO.

11.2.2 A relação de documentos e exames necessários para a posse será publicada juntamente com a convocação mencionada nos subitens 11.2 e 11.2.1 deste Edital.

11.3 Considerado apto para o desempenho do cargo, o candidato será nomeado e deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por igual período a requerimento do interessado e conveniência da administração.

11.3.1 O candidato deverá entrar em exercício, no prazo previsto de 15 (quinze) dias, contados da posse.

11.4 Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no item 11.3.1.

11.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, às vagas de provimento imediato previstas no Edital, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

11.6 O candidato aprovado, após convocação e nomeação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.

11.7 A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

11.8 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao Instituto Consulplan pelo e-mail: atendimento@institutoconsulplan.org.br e endereço eletrônico: www.institutoconsulplan.org.br, ou pelo telefone 0800-100-4790.

11.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

11.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao Instituto Consulplan, enquanto estiver participando do Concurso Público, através de SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP: 36883-031 e junto à SEAS-RO se aprovado, mediante correspondência ao Setor de Recursos Humanos do órgão responsável. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

11.10 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.

11.11 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

11.12 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo do Instituto Consulplan, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão Especial do Concurso Público.

11.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

11.14 A SEAS-RO e o Instituto Consulplan se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da SEAS-RO e/ou do Instituto Consulplan.

11.15 Os resultados divulgados no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br) terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.

11.16 Somente serão objeto de avaliação nas provas do concurso público os diplomas legais citados no Anexo I, incluindo suas eventuais alterações legislativas posteriores (ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo programático), desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital de Abertura.

11.16.1 As súmulas, jurisprudências e precedentes dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

11.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

11.18 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, assessorada pelo

Instituto Consulplan.

11.19 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

Porto Velho – RO, 11 de novembro de 2022.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **CONHECIMENTOS BÁSICOS**

##### **I. Conhecimentos Básicos para todos os cargos de Nível Médio/Técnico Profissionalizante - QUADRO I**

###### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e cargo. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

###### **CONHECIMENTOS GERAIS DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RONDÔNIA**

História e Geografia do Estado de Rondônia: A formação do Estado de Rondônia. Povoamento da Bacia Amazônica: período colonial. Capitania de Mato Grosso. Principais ciclos econômicos. Projetos de colonização. Ferrovia Madeira-Mamoré (1ª fase e 2ª fase). Ciclo da borracha (1ª fase e 2ª fase). Tratados e limites. Antecedentes da criação do estado. Primeiros núcleos urbanos. Criação dos municípios. Evolução político administrativa. Desenvolvimento econômico. Transportes rodoviário, ferroviário, marítimo e aéreo. População. Movimentos migratórios. Processo de urbanização. Questão indígena. Desenvolvimento sustentável. Relevo. Vegetação. Desmatamento. Hidrografia. Aspectos econômicos. Meso e micro regiões. Problemas ecológicos.

##### **II. Conhecimentos Básicos para todos os cargos de Nível Superior - QUADRO II**

###### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e cargo. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

###### **CONHECIMENTOS GERAIS DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RONDÔNIA**

História e Geografia do Estado de Rondônia: A formação do Estado de Rondônia. Povoamento da Bacia Amazônica: período colonial. Capitania de Mato Grosso. Principais ciclos econômicos. Projetos de colonização. Ferrovia Madeira-Mamoré (1ª fase e 2ª fase). Ciclo da borracha (1ª fase e 2ª fase). Tratados e limites. Antecedentes da criação do estado. Primeiros núcleos urbanos. Criação dos municípios. Evolução político administrativa. Desenvolvimento econômico. Transportes rodoviário, ferroviário, marítimo e aéreo. População. Movimentos migratórios. Processo de urbanização. Questão indígena. Desenvolvimento sustentável. Relevo. Vegetação. Desmatamento. Hidrografia. Aspectos econômicos. Meso e micro regiões. Problemas ecológicos.

###### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **I. Conhecimentos Específicos para todos os cargos - QUADROS I e II**

###### **LEGISLAÇÃO**

- Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- Norma Operacional Básica da Assistência Social, instituída por meio da Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012;
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos da Assistência Social, instituída pela Resolução CNAS nº 01 de 25 de janeiro de 2007;
- Lei nº 10.741 de 1ª de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei nº 13.146, de 6 julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, instituído pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- Lei Complementar n. 68 - Regime Jurídico dos Servidores do Estado de Rondônia.

##### **II. Conhecimentos Específicos para cada cargo de Nível Médio/Técnico Profissionalizante - QUADRO I**

###### **CONHECIMENTOS DO CARGO**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Fundamentos de Enfermagem: Semiologia e Semiotécnica: atuação do técnico de enfermagem nos diversos procedimentos de assistência ao paciente/cliente. Processo de comunicação e relação profissional-paciente. Assistência de enfermagem ao paciente visando atender as necessidades de: conforto, segurança e bem-estar, higiene e segurança ambiental. Assistência do técnico de enfermagem ao paciente visando atender as necessidades terapêuticas. Registro de enfermagem. Prevenção e controle de infecções. Administração de Medicamentos. Normas; de biossegurança em enfermagem. Processo do trabalho em enfermagem. Ética e Legislação em Enfermagem: A Ética aplicada à Enfermagem; Código de Ética profissional em Enfermagem; Lei do Exercício Profissional em Enfermagem; Enfermagem Em Saúde Coletiva: Vigilância Epidemiológica: determinantes no processo saúde-doença; perfil epidemiológico brasileiro; indicadores de saúde; doenças imunopreveníveis. Programa Nacional de Imunização. Participação do técnico de enfermagem nos programas especiais de saúde pública; controle de doenças transmissíveis, doenças não transmissíveis e doenças sexualmente transmissíveis. Enfermagem e Saúde Mental: Atuação do técnico de enfermagem diante de pacientes que demandam cuidado em saúde mental. Enfermagem nas Situações de Urgência e Emergência: Atuação do técnico de enfermagem em situações de: choques, parada cardio-respiratória, edema agudo de pulmão, crise convulsiva, hemorragias e crise hipertensiva.

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Fundamentos de Informática. Sistema de Informação. Sistemas Operacionais (WINDOWS e LINUX). Sistemas de arquivos. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de computadores. Linguagem de Programação. Técnicas de Programação. Programação Orientada a Objeto. Análise de Sistemas. Fundamentos e implementação de Banco de Dados. Informática para a Internet. Linguagem de programação para WEB. Web design. Fundamentos e implementação de Rede de Computadores. Rede Estrutural Cabeada e Wireless. Teleprocessamento. Manutenção de Computadores. Manutenção de redes de computadores. Internet, intranet e Extranet. Técnicas e políticas de backups. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storag). Segurança da informação. Combate a códigos maliciosos: vírus e outros malware. Criptografia. Análise/Avaliação e tratamento dos riscos, política de segurança da informação, gestão de ativos, segurança física e do ambiente, gerenciamento das operações e comunicações. Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados. Ética profissional.

**AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Noções de Informática: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. Sistemas operacionais: Windows e LINUX. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. MS- Windows 7/NT/Vista/10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos pré-definidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de formulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos pré-definidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceito de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Noções de organização administrativa. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Agentes públicos: espécies e classificação; cargo, emprego e função públicos. Poderes administrativos: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder. Licitação. Princípios, dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Controle e responsabilização da administração. Controles administrativo, judicial e legislativo. Responsabilidade civil do Estado. NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, classificações, princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos. Organização político- administrativa: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. Administração pública: disposições gerais, servidores públicos. Poder Executivo. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021 (Dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS). Servidores públicos civis; Regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Rondônia (Lei Complementar nº 68/1992). Noções da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Noções da Lei do Sistema Único de Saúde (SUS). Noções da Lei que institui normas gerais para parcerias

entre a administração pública e organizações da sociedade civil. LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) - Lei 8.742/93; SUS (Sistema Único de Saúde) - Lei 8.080/1990; Entidades Paraestatais (Lei que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil) - Lei 13.019/2014. Ética profissional.

#### **MOTORISTA**

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações. Criptografia. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. **CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO:** conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, passagem de nível, ciclovias e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo de habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios, licenciamento, IPVA, DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável. Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção, Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação e sistema de arrefecimento. Órgãos e anexos: sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios. Ética profissional.

### **III. Conhecimentos Específicos para cada cargo de Nível Superior - QUADRO II**

#### **CONHECIMENTOS DO CARGO**

##### **ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL**

Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividade de trabalho; Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, técnicas de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe Inter profissional (relacionamento e competências); Instituição, Organizações Sociais; Trabalho Institucional e Estratégias de trabalho; A prática profissional do Assistente Social na Instituição: possibilidades e limites; Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições; Prática Profissional, Prática Social e Prática Institucional; Metodologia do Serviço Social: métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e seguimentos populacionais, técnicas e entrevistas utilizadas na prática do Serviço Social; Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (social e psicossocial), estudo de caso, informação e avaliação social; Atuação em programas de prevenção e tratamento: uso do álcool, tabaco e outras drogas; Políticas de Seguridade e Previdência Social, Políticas da Assistência Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras, Legislação de Serviço Social: níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social; Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente, Estatuto da Criança e do Adolescente, Defesa de direitos da criança e do adolescente (ECA - Lei 8.069/1990; Lei 13.431/2017); Papéis do Conselho Tutelar, Centros de Defesa e Delegacias; Alternativas para resolução de conflitos: conciliação e mediação; Pessoas em Situação de Rua, Diversidade Sexual e Gênero, Direitos LGBTQIA+; Legislação: SUS (Sistema Único de Saúde) - Lei 8.080/1990; LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) Lei 8.742/93; Mulheres vítimas de violência - Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006); Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) e Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de 06 de dezembro de 2006; Lei 13.840 de 05/06/2019; Código de Ética do Assistente Social e Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/93).

##### **ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: CIÊNCIAS SOCIAIS**

Origem e formação das Ciências Sociais. Formação e institucionalização das Ciências Sociais no Brasil. Cultura e Sociedade no Brasil. Classes, estamentos e partidos. Mudança Social. Ação e estrutura. Teorias da modernidade no pensamento sociológico clássico. Teorias da modernidade no pensamento sociológico contemporâneo. Objetividade das Ciências Sociais na teoria sociológica clássica. Objetividade das Ciências Sociais na teoria sociológica contemporânea. A história do saber sociológico. As contribuições das principais correntes de pensamento sociológico, suas interpretações da realidade e seus contextos históricos. Sociologia como ciência. A sociologia e as ciências sociais. Sociologia no Brasil. Instituições sociais e o processo de socialização. Classes sociais/status. A contribuição da

Antropologia à ciência da sociedade. Cultura e Ideologia. Cultura como modo de vida de uma população. Cultura como processo. Cultura de massa. Identidade Cultural. Multiculturalismo. Relativismo cultural. Etnocentrismo. Problemas sociais contemporâneos. As desigualdades sociais, movimentos sociais e violência. Consumo, Alienação e Cidadania. As mudanças no mundo do trabalho. Os meios de comunicação e a questão ideológica. O meio ambiente e o desenvolvimento tecnológico. A globalização e os Estados Nacionais. Diversidade cultural e étnica. Cooperativismo. Código de Ética da Sociedade Brasileira de Sociologia.

**ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: SOCIOLOGIA**

A história do saber sociológico. As contribuições das principais correntes de pensamento sociológico, suas interpretações da realidade e seus contextos históricos. Sociologia como ciência. A sociologia e as ciências sociais. Sociologia no Brasil. Instituições sociais e o processo de socialização. Classes sociais/status. A contribuição da Antropologia à ciência da sociedade. Cultura e Ideologia. Cultura como modo de vida de uma população. Cultura como processo. Cultura de massa. Identidade Cultural. Multiculturalismo. Relativismo cultural. Etnocentrismo. Problemas sociais contemporâneos. As desigualdades sociais, movimentos sociais e violência. Consumo, Alienação e Cidadania. As mudanças no mundo do trabalho. Os meios de comunicação e a questão ideológica. O meio ambiente e o desenvolvimento tecnológico. A globalização e os Estados nacionais. Diversidade cultural e étnica. Cooperativismo. Código de Ética da Sociedade Brasileira de Sociologia.

**ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: ANTROPOLOGIA**

Antropologia da Cultura. Cultura e Patrimônio Material. Cultura e patrimônio Imaterial. Cultura, tradição e contemporaneidade. Cultura e sociedade. Cultura e desenvolvimento. Transversalidade da cultura. Cultura e educação. Expressões culturais contemporâneas. Movimentos culturais contemporâneos. Movimentos sociais emergentes. Políticas afirmativas e inclusivas em Cultura. Gestão cultural. Gestão compartilhada e processos sociais participativos. Direitos Culturais. Cidadania Cultural. Políticas culturais no Brasil e em Rondônia. Planejamento estratégico e gestão de projetos e programas culturais. Pesquisa e avaliação de processos culturais. Criação, gestão e planejamento de projetos culturais. Planos de cultura (estadual e nacional). Código de Ética do Antropólogo.

**ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: PSICOLOGIA**

Código de Ética do Psicólogo e Resoluções do CFP. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios. Drogas e álcool: dependência química. A criança e o adolescente: desenvolvimento emocional e social. Psicologia social: grupo social e familiar; o indivíduo e o grupo; as transformações da família. Saúde mental e os princípios da luta antimanicomial. O Sistema Único de Saúde (SUS) e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Pessoas em Situação de Rua, Diversidade Sexual e Gênero, Direitos LGBTQIA+. Saúde Mental do trabalhador, Relações de trabalho e clima organizacional. Legislação: SUS (Sistema Único de Saúde) - Lei 8.080/1990. LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) Lei 8.742/93. Resolução CFP 06/2019 - Documentos escritos. Rede de Atenção Psicossocial - Portaria GM/MS nº 3.088/2011 (RAPS). Reforma Psiquiátrica - Lei 10.216/2001. Infância e adolescência - ECA (Lei 8.069/1990). Lei 13.431, de 4 de abril de 2017. Mulheres vítimas de violência - Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) e Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de 06 de dezembro de 2006; Lei 13.840 de 05/06/2019, NOTA TÉCNICA Nº 11/2019- CGMAD/DAPES/SAS/MS.

**ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: NUTRIÇÃO**

Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias. Dietas enterais. Terapia nutricional nas diversas patologias. Tipos de dietas e classificação de acordo com a consistência. Alimentos: Composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha técnica. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Educação nutricional. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011); Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN (Portaria nº 2.715, de 17 de novembro de 2011); Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006); Política Nacional de Segurança Alimentar (Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010); O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN (Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006); Programa de Aleitamento Materno Exclusivo (PROAME) e Alimentação Complementar Saudável; Da Prevenção e Controle de Agravos Nutricionais; Programa de Aquisição de Alimentos - PAA (Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003); Programa Banco de Alimentos; Programa Restaurantes Populares; Cozinhas Comunitárias; Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Programa NUTRISUS; Código de Ética e de Conduta do Nutricionista (Resolução CFN nº 599, de 25 de fevereiro de 2018); Lei nº 8.234, de 17 de

setembro de 1991, que regulamenta a profissão de nutricionista e dá outras providências.

#### ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: **PEDAGOGIA**

Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas; pedagogia histórico-crítica. Psicologia histórico-cultural. Eixos transversais: educação para a diversidade, educação para a sustentabilidade e educação em e para os direitos humanos. Educação Integral: concepções teórico-metodológicas. Teoria crítica e pós-crítica. Planejamento educacional: projeto político-pedagógico. Avaliação educacional: aprendizagem, institucional e em larga escala. Funções da avaliação: diagnóstica, somativa, classificatória e formativa. Escolarização na socioeducação. Organização do trabalho pedagógico e da gestão escolar: projeto político-pedagógico da escola e coordenação pedagógica na educação básica. Orientação Pedagógica para elaboração do Projeto Político-Pedagógico na escola. A orientação educacional e a construção do projeto político-pedagógico na escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente do projeto político-pedagógico. Processo de planejamento: importância, dimensões, componentes e instrumentos. Gestão Democrática - Lei 4.751/2012. Origem, evolução e contextualização da orientação educacional no Brasil: conceituação, evolução histórica, fundamentos legais, pressupostos teóricos, o profissional de orientação educacional e a ética. A orientação educacional como mediadora do sucesso na aprendizagem e da permanência do aluno na escola. Meios para a apropriação crítica dos conhecimentos dos diversos campos disciplinares e transversais. Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade e transdisciplinaridade. Inclusão educacional, evasão escolar e estudo das causas fundamentais. O problema da repetência e como vencê-la e as dificuldades de aprendizagem. Psicologia do desenvolvimento: aspectos biopsicossociais da criança, do adolescente, da juventude, do adulto e do idoso. Orientação Pedagógica da Orientação Educacional (2019). Processos de transição escolar dos estudantes - Caderno Transição Escolar: Trajetórias na Educação Básica do Distrito Federal. Cultura de paz e convivência escolar. Projeto de vida. Comunicação não violenta. Metodologias ativas. Pedagogia da cooperação. Pressupostos da educação inclusiva. Prática da orientação educacional no processo de avaliação: limites e possibilidades para medir e avaliar, conceitos básicos. Instrumentos de medida e avaliação como subsídios no trabalho de orientação educacional: observação, análise de cenário, entrevistas, questionário, testes sociométricos, testes vocacionais e projeto de pesquisa como caminho para elaboração de instrumentos de medida. Perspectivas de atuação na área vocacional diante das características dos alunos das escolas brasileiras: trajetória da orientação vocacional, proposições teóricas e suas aplicações à prática da orientação e da visão crítica. A orientação educacional e a construção de processos solidários e de engajamento normativo: o orientador educacional como mediador das relações escola-família-comunidade. Conselho escolar e grêmios estudantis. Alunos e pais representantes de turma e conselho de classe. Plano de convivência escolar/mediação de conflitos no contexto escolar.

#### ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: **COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Fundamentos da Comunicação - Conceitos, teorias, objetivos, modelos, métodos e meios; Comunicação de massa; Efeitos e meios da comunicação de massa; A sociedade em rede; Componentes fundamentais da comunicação de massa; e Comunicação Pública. Jornalismo - Conceitos, teorias, críticas e tendências; Linguagem jornalística multimeios: jornalismo impresso; fotojornalismo; telejornalismo; radiojornalismo; jornalismo digital e on-line; Mídias Convergentes; Características dos meios jornalísticos; Características do texto jornalístico; Redação, Estilo e Edição; Entrevista: tipos e classificação das entrevistas; Reportagem: conceitos, características, modelos, aberturas e formas de narrativas, pauta e fontes; Notícia: características, critérios, classificação, elementos, tipos de leads (lide) e técnicas; Comunicação empresarial; Agências de informação; e Ética. Publicidade, Propaganda E Marketing - Conceitos, teorias e técnicas; Pesquisa e planejamento de campanha publicitária; Briefing; Redação e texto publicitário; Marketing: conceitos, princípios, canais, tendências e processos de Marketing; Pesquisa e Planejamento de Marketing; Desenvolvimento de oportunidades e estratégias de marketing; Desenvolvimento do Mix de Marketing; Marketing de conteúdo; Marketing Digital; Marca: valor, posicionamento e gerenciamento; Produção gráfica e Design Gráfico. Conceitos; Editoração, fechamento de arquivos e pré-impressão; Processos de impressão; Acabamento; e Tipologia. Relações Públicas - Conceitos, teorias, processos, objetivos, pesquisa, auditoria, mercado e produtos; Teorias, estratégias de Relações Públicas; A comunicação nas organizações: conceitos e técnicas; Estratégias de comunicação nas organizações: planejamento, plano, gestão e mensuração; Relações Públicas nas organizações; Comunicação organizacional integrada; Planos, projetos e programas de Relações Públicas; Comunicação digital; Comunicação corporativa e reputação; Comunicação e opinião pública; Gestão de crises; Assessoria e Consultoria de Imprensa; Públicos; Eventos; Nome, marca, identidade e imagem; Mídias sociais; e Estratégias de comunicação nas mídias sociais.

#### ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: **ENFERMAGEM**

Aspectos éticos e legais no atendimento ao adulto. Normas de biossegurança. Diretrizes e metas internacionais para

a segurança do paciente. Processo de enfermagem aplicada a saúde do adulto. Assistência de enfermagem a pacientes com risco para infecção relacionada a assistência à saúde. Planejamento e organização da assistência de enfermagem no centro cirúrgico. Planejamento da assistência de enfermagem a pacientes na sala de recuperação pós- anestésica. Assistência de enfermagem a pacientes adultos submetidos à anestesia. Assistência de enfermagem a pacientes adultos com dor (aguda ou crônica). Assistência de enfermagem a pacientes com doenças hematológicas e oncológicas. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças do sistema cardiovascular. Assistência de enfermagem a pacientes em desequilíbrio eletrolítico e ácido-básico. Assistência de enfermagem a pacientes em situações emergenciais. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças do sistema músculo esquelético. Assistência de enfermagem a pacientes com risco para integridade da pele e integridade tissular prejudicada. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças do sistema urinário. Assistência de enfermagem a usuários com infecções adquiridas na comunidade. Assistência de enfermagem a pacientes com distúrbios vasculares e cerebrais.

Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

#### ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: **FISIOTERAPIA**

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Saúde do idoso; Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva: princípios, indicações, modos ventilatórios, ajustes e complicações. Manejo do doente neurológico: avaliação e tratamento. Princípios do tratamento físico em neurologia e dispositivos auxiliares (órgenes e próteses). Código de Ética do Fisioterapeuta.

#### ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: **TERAPIA OCUPACIONAL**

Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional. Processos de avaliação em Terapia Ocupacional nas diversas áreas de atuação. Modelos, Métodos, Práticas e Técnicas em Terapia Ocupacional. Estratégias de adesão ao tratamento e adaptação/adequação. Trabalho multidisciplinar e interdisciplinar. Territorialização da Assistência. Desenvolvimento neuropsicomotor. Desenvolvimento Humano. Perda/Luto. Atividades de Vida Diária. Papéis Ocupacionais. Recursos de Tecnologia Assistiva. Orientação familiar/cuidador. Criação, promoção e desenvolvimento de espaços lúdicos (brinquedoteca-legislação). Terapia Ocupacional em Saúde Mental: Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental: Princípios, Diretrizes, Normativas e Legislação. Os diferentes tipos de instituições e as relações entre os demais serviços de saúde. Grupos de Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional na área da Infância e Adolescência: Políticas Públicas da Infância e Adolescência. Serviços de Assistência. Proposta de intervenção terapêutica na Terapia Ocupacional para inclusão social e inclusão escolar; Estratégias de promoção e prevenção, tratamento e reabilitação da Saúde para idosos. Terapia Ocupacional Social: Bases e conceitos fundamentais. História e desenvolvimento da Terapia Ocupacional no Brasil. Objetos e campos de atuação. Política e Serviços de assistência no Brasil. Atenção domiciliar; Terapia Ocupacional em Geriatria e Gerontologia; Noções de Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado; Da organização político-administrativa; Da União; Dos Estados federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal; Da intervenção. Da administração pública; Disposições gerais; Dos servidores públicos. Da organização dos poderes; Da defesa do estado e das instituições democráticas. Noções de Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais da atividade administrativa. Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. Princípios da administração pública. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e indisponibilidade do interesse público, proporcionalidade, razoabilidade, motivação, continuidade, presunção de veracidade e de legalidade, autoexecutoriedade, autotutela, segurança jurídica, proteção a confiança e boa-fé. Administração Pública. Desconcentração e descentralização. Órgãos públicos. Poderes da administração pública e função. Poder normativo. Poder disciplinar. Poder decorrente de hierarquia. Poder vinculado. Poder discricionário. Poder regulamentar. Poder disciplinar. Poder de polícia. Atos administrativos. Conceitos, requisitos, elementos, atributos, pressupostos e classificação. Bens públicos. Noções de Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários. Orçamento segundo a Constituição de 1988: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. Conceito e estágios da Receita e da Despesa pública. Gestão organizacional das finanças públicas.

#### ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: **ARQUITETURA**

Projeto arquitetônico - História da arquitetura. Desenho arquitetônico. Arquitetura de Interiores. Detalhamento

arquitetônico e de mobiliário. Sustentabilidade. Modelos e maquetes. Conforto térmico. Acústica arquitetônica. Princípios arquitetônicos, estéticos e funcionais. Iluminação natural e conservação de energia, Conforto ambiental. Arquitetura do meio ambiente. Edificações - Materiais de construção. Técnicas de construção. Planejamento e orçamento de obra; Legislação, Segurança do Trabalho e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência - Código de obras. Ética profissional. - NR 8 - Edificações. NR 17 - Ergonomia. NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. Urbanismo - História do urbanismo. Desenho urbano. Implantação. Construção de áreas urbanas e obras públicas. Paisagismo - Planejamento ambiental. Projeto paisagístico. Macropaisagem. Micropaisagem. Desenho Técnico - Leitura e interpretação de desenhos. Computação gráfica - software Autocad, Revit, Sketch up e V-Ray. Patrimônio Histórico - Técnicas retrospectivas, Modernismo no Brasil, restauração, adaptação de edificações tombadas. Planejamento e orçamento de obra; Execução de obras públicas; Licitações e Contratos, Lei 8.666/93, Lei Federal nº 14.133/2021 e afins; Fiscalização e acompanhamento de obras, Orçamento de obras e cotação de preços para obras públicas; Noções de Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado; Da organização político-administrativa; Da União; Dos Estados federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal; Da intervenção. Da administração pública; Disposições gerais; Dos servidores públicos. Da organização dos poderes; Da defesa do estado e das instituições democráticas. Noções de Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado; Da organização político-administrativa; Da União; Dos Estados federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal; Da intervenção. Da administração pública; Disposições gerais; Dos servidores públicos. Da organização dos poderes; Da defesa do estado e das instituições democráticas. Noções de Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários. Orçamento segundo a Constituição de 1988: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. Conceito e estágios da Receita e da Despesa pública. Gestão organizacional das finanças públicas. Código de Ética do Arquiteto.

#### ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: **ENGENHARIA CIVIL**

Elaboração de projetos e dimensionamento: arquitetônico, estrutural, instalações elétricas, instalações hidráulico-sanitárias. Orçamentos: qualificação de serviços, composição de preços, cronograma físico financeiro, medições de serviços executados. Execução de obras: interpretação de projetos, reconhecimento de cadastro de interferências, infraestrutura, superestrutura, estruturas de madeira e metálica, acabamento, impermeabilização. Obras de recuperação: reformas, reforços de fundação, controle de recalque, reaterros, recuperação de concreto aparente, impermeabilizações, estanqueidades de águas de infiltração. Sistemas de Esgotos Sanitários. Sistemas de águas pluviais. Instalações prediais de água e esgoto. Construção e/ou fiscalização de obras. Locação de condutos em planta e perfil; Execução de valas; Classificação de material de escavação, reaterro, esgotamento, segurança de pedestre, pavimentação. Assentamento de tubulações; Obras de proteção: escoramento, revestimentos anti-corrosão, blocos de ancoragem; Montagem de materiais e equipamentos, tubulações, conjuntos elevatórios, válvulas. Conhecimento de solo e pavimentação asfáltica. Alvenaria. Pisos e revestimentos. Pinturas. Quadros elétricos, transformadores e proteção contra incêndios; Organização de canteiros de obras; Domínio em AutoCAD; Plano Diretor do Município de Porto Velho, Lei Complementar N° 838, de 04 de fevereiro de 2021. Noções de Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado; Da organização político-administrativa; Da União; Dos Estados federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal; Da intervenção. Da administração pública; Disposições gerais; Dos servidores públicos. Da organização dos poderes; Da defesa do estado e das instituições democráticas. Noções de Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais da atividade administrativa. Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. Princípios da administração pública. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e indisponibilidade do interesse público, proporcionalidade, razoabilidade, motivação, continuidade, presunção de veracidade e de legalidade, autoexecutoriedade, autotutela, segurança jurídica, proteção a confiança e boa-fé. Administração Pública. Desconcentração e descentralização. Órgãos públicos. Poderes da administração pública e função. Poder normativo. Poder disciplinar. Poder decorrente de hierarquia. Poder vinculado. Poder discricionário. Poder regulamentar. Poder disciplinar. Poder de polícia. Atos administrativos. Conceitos, requisitos, elementos, atributos, pressupostos e classificação. Bens públicos. Noções de Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários. Orçamento segundo a Constituição de 1988: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. Conceito e estágios da Receita e da Despesa pública. Gestão organizacional das finanças públicas. Código de Ética do Engenheiro Civil.

#### ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: **LETRAS PORTUGUÊS**

Fundamentos da Comunicação - Conceitos, teorias, objetivos, modelos, métodos e meios; Comunicação de massa; Efeitos e meios da comunicação de massa; A sociedade em rede; Componentes fundamentais da comunicação de massa; e Comunicação Pública. JORNALISMO - Conceitos, teorias, críticas e tendências; Linguagem jornalística multimeios: jornalismo impresso; fotojornalismo; telejornalismo; radiojornalismo; jornalismo digital e on-line; Mídias Convergentes; Características dos meios jornalísticos; Características do texto jornalístico; Redação, Estilo e Edição; Entrevista: tipos e classificação das entrevistas; Reportagem: conceitos, características, modelos, aberturas e formas de narrativas, pauta e fontes; Notícia: características, critérios, classificação, elementos, tipos de leads (lide) e técnicas; Comunicação empresarial; Agências de informação; e Ética; Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para elaboração e formatação de textos formais, (margem, fonte, espaço, alinhamento, rodapé, citações diretas e indiretas, bibliografia); Manual de Redação da Presidência da República; Noções de Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado; Da organização político-administrativa; Da União; Dos Estados federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal; Da intervenção. Da administração pública; Disposições gerais; Dos servidores públicos. Da organização dos poderes; Da defesa do estado e das instituições democráticas. Noções de Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais da atividade administrativa. Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. Princípios da administração pública. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e indisponibilidade do interesse público, proporcionalidade, razoabilidade, motivação, continuidade, presunção de veracidade e de legalidade, autoexecutoriedade, autotutela, segurança jurídica, proteção a confiança e boa-fé. Administração Pública. Desconcentração e descentralização. Órgãos públicos. Poderes da administração pública e função. Poder normativo. Poder disciplinar. Poder decorrente de hierarquia. Poder vinculado. Poder discricionário. Poder regulamentar. Poder disciplinar. Poder de polícia. Atos administrativos. Conceitos, requisitos, elementos, atributos, pressupostos e classificação. Bens públicos. Noções de Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários. Orçamento segundo a Constituição de 1988: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. Conceito e estágios da Receita e da Despesa pública. Gestão organizacional das finanças públicas.

#### **ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: ADMINISTRAÇÃO**

Evolução da administração: principais abordagens da administração (clássica até contingencial); Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; a nova gestão pública; Governança, governabilidade e accountability na Administração Pública; Transparência na Administração Pública; Processos participativos de gestão pública; Qualidade na Administração Pública; Gestão por resultado na produção de serviços públicos; Plano de Reforma do Aparelho do Estado. Processo administrativo: Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle; Processo de planejamento; Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT, matriz GUT e ferramenta 5W2H; Análise competitiva e estratégias genéricas; Redes e alianças; Planejamento tático; Planejamento operacional; Administração por objetivos; Balanced scorecard; Processo decisório; Organização: Estrutura organizacional; Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo; Organização informal; Cultura organizacional. Direção: Motivação e liderança; Comunicação; Descentralização e delegação. Controle: Características; Tipos, vantagens e desvantagens; Sistema de medição de desempenho organizacional. Gestão de pessoas: Equilíbrio organizacional; Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas; Recrutamento e seleção de pessoas; Objetivos e características; Principais tipos, características, vantagens e desvantagens; Principais técnicas de seleção de pessoas: características, vantagens e desvantagens; Análise e descrição de cargos; Capacitação de pessoas; Gestão de desempenho; Gestão por competências. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial: Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade; Ferramentas de gestão da qualidade. Gestão de projetos: Elaboração, análise e avaliação de projetos; Principais características dos modelos de gestão de projetos; Projetos e suas etapas. Gestão de processos: Conceitos da abordagem por processo; Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos; Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos; BPM. Orçamento público: Princípios orçamentários; Diretrizes orçamentárias; Processo orçamentário; Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis; Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa; Despesa pública: categorias, estágios; Suprimento de fundos; Restos a pagar; Despesas de exercícios anteriores. Licitação pública: Modalidades, dispensa e inexigibilidade; Pregão; Contratos e compras; Convênios e termos similares; Noções de Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado; Da organização político-administrativa; Da União; Dos Estados federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal; Da intervenção. Da administração pública; Disposições gerais; Dos servidores públicos. Da organização dos poderes; Da defesa do estado e das instituições democráticas.

Noções de Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais da atividade administrativa. Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. Princípios da administração pública. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e indisponibilidade do interesse público, proporcionalidade, razoabilidade, motivação, continuidade, presunção de veracidade e de legalidade, autoexecutoriedade, autotutela, segurança jurídica, proteção a confiança e boa-fé. Administração Pública. Desconcentração e descentralização. Órgãos públicos. Poderes da administração pública e função. Poder normativo. Poder disciplinar. Poder decorrente de hierarquia. Poder vinculado. Poder discricionário. Poder regulamentar. Poder disciplinar. Poder de polícia. Atos administrativos. Conceitos, requisitos, elementos, atributos, pressupostos e classificação. Bens públicos. Noções de Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários. Orçamento segundo a Constituição de 1988: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. Conceito e estágios da Receita e da Despesa pública. Gestão organizacional das finanças públicas. Gestão Pública; Código de Ética dos profissionais da Administração (Resolução Normativa CFA nº 537/2018).

#### ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Contabilidade pública: conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. Receitas Públicas: Conceitos, receitas de competência dos municípios, classificação, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e Dívida ativa. Despesas Públicas: Conceitos, classificação, licitação, regime de adiantamento. Estágios de execução e regime de contabilização. Orçamento público: Conceito e Princípios orçamentários. Exercício Financeiro. Créditos Adicionais. Antecipação de Receitas orçamentárias. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Restos a pagar. Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações Contábeis segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) – Federação 2020. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Despesas com Pessoal, Transferências Voluntárias, Destinação de recursos públicos para o setor privado, da Dívida e do endividamento, Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, Restos a pagar, Da Transparência, controle e Fiscalização: Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Relatório de Gestão Fiscal; Noções de Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado; Da organização político-administrativa; Da União; Dos Estados federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal; Da intervenção. Da administração pública; Disposições gerais; Dos servidores públicos. Da organização dos poderes; Da defesa do estado e das instituições democráticas. Noções de Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais da atividade administrativa. Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. Princípios da administração pública. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e indisponibilidade do interesse público, proporcionalidade, razoabilidade, motivação, continuidade, presunção de veracidade e de legalidade, autoexecutoriedade, autotutela, segurança jurídica, proteção a confiança e boa-fé. Administração Pública. Desconcentração e descentralização. Órgãos públicos. Poderes da administração pública e função. Poder normativo. Poder disciplinar. Poder decorrente de hierarquia. Poder vinculado. Poder discricionário. Poder regulamentar. Poder disciplinar. Poder de polícia. Atos administrativos. Conceitos, requisitos, elementos, atributos, pressupostos e classificação. Bens públicos. Noções de Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários. Orçamento segundo a Constituição de 1988: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. Conceito e estágios da Receita e da Despesa pública. Gestão organizacional das finanças públicas. Código de Ética do Contador.

#### ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: **ECONOMIA**

MATEMÁTICA: Conjuntos. Relações. Funções. Limites. Derivadas. Integral. Sequências e séries. Equações diferenciais e em diferenças. Álgebra linear. Matemática Financeira; MICROECONOMIA: Equilíbrio e desequilíbrio de mercados: as curvas de oferta e demanda. Teoria do consumidor. Teoria da firma. Teoria da produção e dos custos no curto e longo prazos. Estrutura de mercados e padrões de concorrência: concorrência perfeita, monopólio e oligopólio. Diferentes padrões de concorrência em oligopólio. Monopólio natural. Equilíbrio geral. Economia do Bem-estar. Falhas de mercado e políticas governamentais. Externalidades. Bens públicos. Economia da informação. Incerteza. Teoria dos Jogos. Economia industrial: conceitos básicos (firma, indústria e mercados), elementos de estrutura de mercados (diferenciação de produtos, barreiras à entrada, economias; de escala e de escopo, inovação); padrões de concorrência e estratégias empresariais, inovações tecnológicas e patentes, discriminação de preços, fusões e aquisições, regulação dos mercados e política antitruste, política indústria I. MACROECONOMIA: Contabilidade nacional: produto, renda e demanda agregada. Os métodos de contabilização do Produto Interno Bruto (PIB) e da Renda Nacional Bruta (RNB). PIB nominal e PIB real. PIB efetivo, PIB potencial e hiato do produto. Sistema monetário:

moeda e funções da moeda; base monetária e meios de pagamento; criação e destruição de meios de pagamento; multiplicador dos meios de pagamento; balancetes do Banco Central e dos bancos comerciais. Principais modelos macroeconômicos: o modelo clássico: pressupostos, Teoria Quantitativa da Moeda (TQM), equilíbrio no mercado de trabalho e teoria clássica da taxa de juros; o modelo keynesiano e seus desdobramentos: IS-LM, Mundell-Fleming (IS-LM-BP), oferta agregada e demanda agregada nos modelos clássico e keynesiano. Teoria keynesiana da taxa de juros. Ciclos econômicos, inflação e desemprego: a Curva de Philips. Expectativas adaptativas e expectativas racionais. Teoria dos novos keynesianos. Teoria dos ciclos reais. Política monetária. Política fiscal: Restrição orçamentária, déficit público e dívida pública. Imposto Inflacionário. Senhoriagem. Equivalência ricardiana. Objetivos e instrumentos de política monetária. Regras e discricção. Regime de metas de inflação. Economia aberta: Regimes cambiais (fixo, flexível e regimes intermediários). Paridade do poder de compra nas versões absoluta e relativa. Paridade coberta e a descoberto da taxa de juros. Políticas macroeconômicas e determinação da renda em economias fechadas e abertas sob diferentes regimes cambiais. Teorias do Consumo e do Investimento. Modelos de Crescimento Exógeno e Endógeno. Ataques especulativos e crises financeiras. AVALIAÇÕES ECONÔMICAS DE PROJETOS: Conceito de projeto de investimento. Importância, características e limitações da elaboração e análise de projetos. Etapas na elaboração de projetos. Metodologias de avaliação e seleção de projetos. Taxa mínima de atratividade. Parâmetros para análise de projetos (vida econômica, depreciação, valor residual, capital de giro). Indicadores econômicos de projetos e sua utilização para tomada de decisão: VPL, TIR, Payback. Análise de sensibilidade e cenários. Incorporação da análise de risco e incerteza na avaliação e seleção de projetos. Análise de projetos sociais. Modelagem de Estrutura a Termo de Taxa de Juros, "Duration", Noções de Administração de Risco de Mercado (VaR); ECONOMIA BRASILEIRA: O Plano Real. A trajetória da economia brasileira desde os anos 2000. Crise pandêmica da Covid-19 e políticas públicas de enfrentamento; Noções de Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado; Da organização político-administrativa; Da União; Dos Estados federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal; Da intervenção. Da administração pública; Disposições gerais; Dos servidores públicos. Da organização dos poderes; Da defesa do estado e das instituições democráticas. Noções de Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais da atividade administrativa. Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. Princípios da administração pública. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e indisponibilidade do interesse público, proporcionalidade, razoabilidade, motivação, continuidade, presunção de veracidade e de legalidade, autoexecutoriedade, autotutela, segurança jurídica, proteção a confiança e boa-fé. Administração Pública. Desconcentração e descentralização. Órgãos públicos. Poderes da administração pública e função. Poder normativo. Poder disciplinar. Poder decorrente de hierarquia. Poder vinculado. Poder discricionário. Poder regulamentar. Poder disciplinar. Poder de polícia. Atos administrativos. Conceitos, requisitos, elementos, atributos, pressupostos e classificação. Bens públicos. Noções de Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários. Orçamento segundo a Constituição de 1988: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. Conceito e estágios da Receita e da Despesa pública. Gestão organizacional das finanças públicas. Código de Ética do Economista.

#### ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: **ESTATÍSTICA**

Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). Probabilidade: Definições básicas e axiomas; Probabilidade condicional e independência; Variáveis aleatórias discretas e contínuas; Distribuição de probabilidades; Função de probabilidade; Função densidade de probabilidade; Esperança e momentos; Distribuições especiais; Distribuições condicionais e independência; Transformação de variáveis; Leis dos grandes números; Teorema central do limite; Amostras aleatórias; Distribuições amostrais. Inferência estatística: Estimação pontual: Métodos de estimação, propriedades dos estimadores, suficiência; Estimação intervalar: Intervalos de confiança, intervalos de credibilidade; Testes de hipóteses: Hipóteses simples e compostas, níveis de significância e potência de um teste, teste t de Student, teste qui-quadrado. Análise de regressão linear: Critérios de mínimos quadrados e de máxima verossimilhança; Modelos de regressão linear; Inferência sobre os parâmetros do modelo; Análise de variância; Análise de resíduos. Técnicas de amostragem: Amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados; Tamanho amostral. Tipos de dados: estruturados, semiestruturados e não estruturados: Dados abertos: Coleta, tratamento, armazenamento, integração e recuperação de dados. Noções da Linguagem R: Sintaxe, tipos de dados, operadores, comandos de repetição, estruturas de dados, gráficos, data frames; Tidyverse; Noções de Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado; Da organização político-administrativa; Da União; Dos Estados federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal; Da intervenção. Da administração pública; Disposições gerais; Dos servidores públicos. Da organização dos poderes; Da defesa do estado

e das instituições democráticas. Noções de Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais da atividade administrativa. Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. Princípios da administração pública. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e indisponibilidade do interesse público, proporcionalidade, razoabilidade, motivação, continuidade, presunção de veracidade e de legalidade, autoexecutoriedade, autotutela, segurança jurídica, proteção a confiança e boa-fé. Administração Pública. Desconcentração e descentralização. Órgãos públicos. Poderes da administração pública e função. Poder normativo. Poder disciplinar. Poder decorrente de hierarquia. Poder vinculado. Poder discricionário. Poder regulamentar. Poder disciplinar. Poder de polícia. Atos administrativos. Conceitos, requisitos, elementos, atributos, pressupostos e classificação. Bens públicos. Noções de Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários. Orçamento segundo a Constituição de 1988: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. Conceito e estágios da Receita e da Despesa pública. Gestão organizacional das finanças públicas. Código de Ética do Estatístico.

#### ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: **DIREITO**

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Poder Constituinte. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos: Sistemas difuso e concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Princípios Fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Organização dos poderes. Defesa o Estado e instituições democráticas. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Ordem social. Disposições constitucionais gerais e transitórias. Emendas constitucionais. Lei de Responsabilidade Fiscal. Legislação vigente. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Interpretação do Direito Administrativo. Sistemas Administrativos. Administração Pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos e Atos da Administração. Princípios da Administração Pública. Contratos Administrativos. Licitação. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Improbidade Administrativa. Bens públicos. Responsabilidade Civil da Administração. Controle da Administração. Legislação vigente. **DIREITO CIVIL:** Direito Civil. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos jurídicos. Atos jurídicos. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Prova. Direito as Obrigações. Contratos em geral. Contratos em espécie. Responsabilidade civil. Legislação vigente. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Processo de Conhecimento. Atos Processuais. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Processo e Procedimento. Procedimento Ordinário. Processo nos Tribunais. Recursos. Processo de Execução. Processo Cautelar. Procedimentos Especiais. Ação Rescisória. Mandado de Segurança. Ação de Execução Fiscal. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários. Orçamento segundo a Constituição de 1988: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. Conceito e estágios da Receita e da Despesa pública. Gestão organizacional das finanças públicas. Código de Ética e Disciplina da OAB.

#### ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: **FONOAUDIOLOGIA**

Linguagem oral e escrita: Procedimentos clínicos fonoaudiológicos voltados às modalidades de linguagem oral e escrita. Parecer fonoaudiológico, avaliação e acompanhamento fonoterapêutico relacionados a casos referentes às modalidades de linguagem oral e escrita. Fonoaudiologia educacional - atuação no âmbito escolar. Abordagens teóricas acerca da linguagem e seus fundamentos na clínica fonoaudiológica. Produção dos sons da fala (fonética e fonologia). Níveis de linguagem - morfologia, sintaxe, semântica, pragmática, discurso. Avaliação, reabilitação e programas de orientação fonoaudiológicas quanto à comunicação para familiares e cuidadores de pacientes/usuários em leito domiciliar. Voz / Motricidade Orofacial / Disfagia: Estruturas e processos envolvidos na produção da voz (fonação). Avaliação e diagnóstico das disfonias. Intervenção fonoaudiológica nos quadros de disfonias. Atuação fonoaudiológica na voz profissional. Aspectos fonoaudiológicos nos casos de fissura lábio/palatina. Sistema estomatognático - aspectos anatomofuncionais. Desenvolvimento das funções respiração, sucção, mastigação e deglutição. Avaliação e diagnóstico das funções respiração, sucção, mastigação e deglutição. Atuação fonoaudiológica nas funções de respiração, sucção, mastigação e deglutição. Avaliação e diagnóstico das disfagias. Intervenção fonoaudiológicas nos quadros de disfagias. Câncer de cabeça e pescoço. Atuação fonoaudiológica nos quadros de síndrome de apnéia/hipoapnéia do sono. Audição: Processos e estruturas envolvidas com audição normal e patológica. Diagnóstico audiológico: avaliação audiológica objetiva e subjetiva em diferentes faixas etárias. Procedimentos de triagem auditiva de alunos de educação infantil e ensino fundamental. Programas de sensibilização fonoaudiológica sobre saúde auditiva e distúrbios da audição em diferentes faixas etárias. Alterações auditivas periféricas e centrais. Riscos à audição. Saúde Coletiva: Fonoaudiologia e promoção da saúde.

Fonoaudiologia em atuação interdisciplinar. Atuação fonoaudiológica nos níveis de atenção à saúde. Código de Ética do Fonoaudiólogo;

## **ANEXO II**

### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

#### **Nível Médio Completo**

Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a clientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro; Participar da equipe de enfermagem; Realizar atendimento aos indivíduos institucionalizados sob a responsabilidade desta Secretaria. Orientar e revisar ao autocuidado dos indivíduos, em relação à alimentação e higiene pessoal; Cumprir as prescrições relativas aos indivíduos; Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material instrumental; Executar a higienização ou preparação dos indivíduos para exames ou atos cirúrgicos; Executar e providenciar esterilização de salas de instrumento adequado para atender aos indivíduos; Observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como, o comportamento dos indivíduos em relação a ingestão e excreção; Manter atualizado o prontuário dos indivíduos; Verificar a temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário; Ministrando oxigênio por sonda nasal com prescrição; Ministrando medicamento, aplicar injeções e/ou imunizantes e fazer curativos: Participar dos cuidados dos usuários monitorizados sob supervisão: Administrar soluções parenterais previstas; Alimentar, mediante sonda gástrica; Realizar sondagem vesical, enema e outras técnicas similares, sob supervisão; Orientar indivíduos em nível de ambulatório a respeito das prescrições de rotina; Fazer orientação sanitária dos indivíduos nas unidades; Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica; Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado; Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria; Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria; Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho; Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Técnico em  
Enfermagem

Prestar suporte técnico aos servidores e demais usuários da Secretaria, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral; Diagnosticar problemas de hardware e software dos equipamentos da Secretaria e realizar a solução para estes sempre que possível; Contribuir na elaboração de apresentações multimídia; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Rever especificações dos sistemas e selecionar configuração mais adequada; Contribuir e realizar a análise de especificações de sistemas; Avaliar os resultados dos testes de programas com a finalidade de determinar se o programa é ou não operacional; Analisar os problemas de natureza operacional de programação, Coordenar e controlar a revisão de programas operacionais; Fazer cumprir os standards de programação; Preparar o computador, para cada programa de acordo com as instruções de operação; Preparar o equipamento periférico; Registrar o tempo de utilização do equipamento; Diagnosticar as causas para as interrupções no processamento; Corrigir imperfeições nos dados a processar, conforme os procedimentos indicados nos manuais de serviços e informar quaisquer deficiências observadas nos dados, no programa ou no próprio equipamento; Alimentar o computador e seus equipamentos periféricos; Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins referente a sua área de atuação; Formular e executar ações, programas, projetos e processos referente a sua área de atuação; Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente a sua área de atuação; Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho; Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Técnico em  
Informática

Elaborar, redigir, revisar e encaminhar documentos oficiais, quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, cálculos, entre outros de natureza administrativa; Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de atividades da sua área; Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria; Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, em capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente a sua área de atuação; Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho; Atuar em processos administrativos de complexidade média relacionada com assuntos de caráter geral ou específico, preparando expedientes que se fizerem necessários, sob orientação superior; Atuar nas áreas administrativas relacionadas a administração da Secretaria, como por exemplo, de pessoal, orçamento, finanças, patrimônio, almoxarifado, protocolo, arquivo, convênios, contratos, logística dentre outras; Atuar nas áreas administrativas relacionadas às atividades finalísticas referentes às políticas públicas de atuação da Secretaria; Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Dirigir veículos leves e pesados (automóveis, ônibus, caminhões, carretas e outros correlatos), em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ ou intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de águas e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, qualquer efeito observado e solicitando os reparos necessários para assegurar seu bom estado; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, observando o limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas dos veículos; Zelar pela guarda, conservação e limpeza de veículos para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

### **Nível Superior Completo**

Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado; Formular e executar ações, programas, projetos e processos da assistência social voltados ao público alvo da Secretaria; Elaborar, planejar, executar, revisar e avaliar os planos estaduais de assistência social, bem como auxiliar nos planos municipais e nacional, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas afins; Auxiliar no planejamento orçamentário e financeiro para o desenvolvimento das políticas públicas da Secretaria; Contribuir para viabilizar a participação da população no processo de elaboração das políticas públicas de assistência social; Realizar visitas, fiscalizações, perícias técnicas e laudos referente a execução de políticas públicas de interesse da Secretaria; Realizar as ações necessárias para a implementação das normas da política pública da assistência social conforme os normativos vigentes; Contribuir tecnicamente para o bom funcionamento da rede socioassistencial pública e privada; Atuar nos Conselhos de Assistência Social e/ ou outros Conselhos quando designado; Realizar atendimento social aos indivíduos institucionalizados sob a responsabilidade desta Secretaria; Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria; Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho; Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Analista em  
Desenvolvimento  
Social: **Ciências  
Sociais**

Utilizar a inter-relação das ciências humanas com a antropologia e outros campos do saber para exercer a inter e a multidisciplinaridade, sem perda das especificidades do saber antropológico, com fins de desenvolvimento das políticas públicas da Secretaria; Utilizar pensamento crítico e autônomo para realizar escolhas entre as várias perspectivas teórico - metodológicas que compõem a disciplina, para melhor elaboração e execução das políticas públicas; Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado; Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria. Auxiliar no planejamento orçamentário e financeiro para o desenvolvimento das políticas públicas da Secretaria; Realizar visitas, fiscalizações, perícias técnicas e laudos referente a execução de políticas públicas de interesse da Secretaria; Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria; Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho; Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria. Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria; Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho; supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Analista em  
Desenvolvimento  
Social:  
**Sociologia**

Elaborar metodologia e técnicas específicas de investigação social aplicada a saúde, habitação, educação e/ ou outras áreas de atuação humana, baseando-se em projetos experimentais ou pesquisas anteriores, para possibilitar a formulação e/ou aperfeiçoamento das políticas públicas da Secretaria; Realizar o levantamento de dados primários e secundários e a análise do relacionamento dos aspectos socioeconômico-culturais com os demais aspectos para diagnosticar necessidades sociais; Efetuar análise e estudos da dinâmica social dos grupos sociais atendidos pela Secretaria; Desenvolver estudos e pesquisa sobre condições socioeconômicas que resultem em diagnósticos gerais ou em análise de problemas específicos; Definir os objetivos de pesquisas, as justificativas para sua realização, conceituando e operacionalizando temas relacionados ao assunto, para facilitar a coleta de dados; Delimitar o universo e a amostra, formulando hipóteses, selecionando as técnicas que serão utilizadas, elaborando o instrumento de coleta de dados, determinando os recursos humanos e financeiros necessários ao desenvolvimento de cada fase da pesquisa, para assegurar a eficiência do trabalho; Supervisionar o levantamento de dados, efetuando a revisão e o controle do trabalho, para assegurar sua viabilidade; Coordenar e supervisionar o trabalho de codificação, tabulação e coordenação dos dados, elaborando quadros e tabelas, para permitir uma sistematização dos resultados; Analisar os resultados obtidos, utilizando técnicas estatísticas ou análises de conteúdo, para possibilitar a compreensão e explicação dos fenômenos em estudo; Prestar apoio técnico em assuntos de natureza sócio-econômico-cultural, elaborando estudos e pareceres técnicos, para orientar a tomada de decisões em processos de planejamento e organização; Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado; Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria; Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria; Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho; Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Estabelecer diagnóstico ou prognóstico sobre fenômeno da realidade social, manifestação cultural do povo ou dinâmica política da sociedade; Interpretar, julgar e solucionar problemas relacionados às relações sociais, identitárias ou de poder; Dar consultoria ou assessoria, promover investigação ou crítica, emitir laudo ou parecer, elaborar plano ou programa, coordenar projeto ou ação, assinar relatório ou memorial, quer e queiram amplo entendimento de métodos e técnicas de Sociologia; Proceder análise causal dos resultados em pesquisa de opinião pública envolvendo métodos e técnicas da Sociologia para efeitos de registro legal e divulgação pública; Dar publicidade, por meio físico ou virtual, à publicação ou texto relacionados à sociologia; Elaborar prova de conhecimento ou avaliar trabalho escrito, bem como presidir banca de exame ou comissão julgadora, em concursos e outros certames, referentes à sociologia; Ministrando o ensino de disciplina geral ou especial de sociologia, em todos os níveis da educação formal; Chefiar quadro de professores em curso de formação e supervisionar e orientar atividades de alunos no campo da pesquisa, em estágio curricular ou no trabalho formal teórico e aplicado, na área da sociologia; Dirigir setores dos órgãos públicos de análise, planejamento ou desenvolvimento que requeiram o domínio de conceitos, paradigmas e correntes do pensamento social, referentes à sociologia; Participar de estudo ou relatório de impacto socioambiental, sociocultural ou socioeconômico, para fins de licenciamento obrigatório ou obtenção de incentivos fiscais; Participar da elaboração e implementação de políticas e programas públicos; Estudar processos de formulação e implementação de políticas públicas; estabelecer métodos de avaliação; definir indicadores de avaliação; identificar vulnerabilidades dos programas; analisar resultados e impactos das políticas; apontar ações corretivas; Organizar informações sociais, culturais e políticas; Estruturar sistemas de informações; levantar fontes de informação; identificar as informações existentes; classificar dados coletados; disponibilizar informações e dados; disseminar informações sobre o patrimônio; Avaliar políticas e programas públicos: Identificar demandas coletivas; elaborar diretrizes; definir estratégias de implementação dos programas; identificar atores envolvidos nos programas públicos; estabelecer objetivos e metas; definir cronograma de implementação; monitorar programas públicos; elaborar plano de ações; capacitar agentes e multiplicadores; acompanhar implementação de políticas públicas; Elaborar documentos técnico-científicos: Elaborar artigos científicos e relatórios de avaliação; Utilizar recursos de Informática; Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado; Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;\*Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria; Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho; Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Analista em  
Desenvolvimento  
Social:  
**Antropologia**

Identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, diagnosticar, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referenciais teóricos e características das políticas públicas e demandas da população do Estado; Identificar, definir e formular questões de investigação científica no campo de atuação, vinculando - as a decisões metodológicas quanto à escolha, coleta e análise de dados em projetos de pesquisa; Escolher e utilizar instrumentos e procedimentos de coleta de dados, tendo em vista a sua pertinência; Avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e afetiva, em diferentes contextos; Realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos de indivíduos, de grupos e de organizações; Realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção; Atuarem diferentes níveis de ação, de caráter

Analista em preventivo ou terapêutico, considerando as características das situações específicas; Realizar atendimento psicológico aos indivíduos institucionalizados sob a responsabilidade desta Secretaria; Desenvolvimento Social: Elaborar relatos científicos, pareceres técnicos, laudos e outras comunicações profissionais, inclusive materiais de divulgação; Saber buscar e usar o conhecimento científico necessário à atuação profissional, assim como gerar conhecimento a partir da prática profissional; Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado; Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;\*Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria; Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho; Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Analista em desenvolvimento Social: **Nutrição** Formular e executar ações, programas, projetos e processos de segurança alimentar e nutricional voltados ao público alvo da Secretaria; Implementar programas de educação em segurança alimentar e nutricional; Contribuir tecnicamente na aquisição, inspeção, estocagem, modo de preparação e afins dos gêneros alimentícios adquiridos por esta Secretaria; Elaborar, planejar, executar, revisar e avaliar os planos estaduais de segurança alimentar e nutricional, bem como auxiliar nos planos municipais e nacional, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas afins; Realizar atendimento nutricional aos indivíduos institucionalizados sob a responsabilidade desta Secretaria; Realizar fiscalização em equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional de responsabilidade desta Secretaria; Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado; Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria; Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria; Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho; Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos à área da Secretaria; Elaborar projeto de formação continuada dos servidores da Secretaria, tendo como finalidade o aprimoramento do trabalho específico; Analisar os projetos, programas e ações de natureza de capacitação e qualificação; Implantar mecanismos de acompanhamento e avaliação do trabalho pedagógico, apresentar propostas, alternativas, sugestões e/ ou críticas que promovam o desenvolvimento e o aprimoramento do trabalho em pedagógico social, conforme o projeto político-pedagógico; Coordenar a elaboração de critérios para aquisição, empréstimo e seleção de materiais, equipamentos e/ou livros de uso didático-pedagógico; Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado; Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria; Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria; Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho; Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Analista em  
Desenvolvimento  
Social:  
**Pedagogia**

Coordenar as demandas da imprensa, na intermediação de todos os contatos com a mídia, na identificação de fatos e matérias que demandem divulgação e elaboração de peças de veiculação; Redigir release e textos a serem encaminhados à imprensa; Divulgar, interna e externamente, os trabalhos realizados pela Secretaria; Redigir matérias jornalísticas para o site e mídias sociais da Secretaria; Colaborar na produção da arte gráfica das matérias, publicações, manuais e afins; Colaborar na comunicação interna e externa das ações da Secretaria; Articular e definir junto a

Analista em  
Desenvolvimento  
Social:  
**Comunicação  
Social**

em órgão de comunicação do Estado as estratégias de imprensa e publicidade das demandas da Secretaria; Auxiliar os colaboradores e gestores da Secretaria nas entrevistas e atendimento à imprensa; Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de ações de comunicação social das políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado; Colaborar na sua área de atuação na formulação e execução de ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria; Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente a área de atuação em apoio às políticas públicas de atuação da Secretaria; Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho; Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Realizar atendimento aos indivíduos institucionalizados sob a responsabilidade desta Secretaria.

Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades e ações de enfermagem; Participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de Assistência Social; Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de prevenção de acidentes em serviço, de doenças ocupacionais e não ocupacionais, do estudo das causas de absenteísmo, de estudos epidemiológicos, de programas de imunização de interesse ocupacional; Organizar, administrar e controlar o setor de Enfermagem do Trabalho e de suas atividades técnicas e auxiliares; Treinar e reciclar pessoal de técnico de enfermagem; Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência de Enfermagem do Trabalho e participar de atividades de ensino e pesquisa; Colaborar na investigação epidemiológica e sanitária; Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou de saúde; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos prescritos aos usuários; Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a preservação da integridade física e mental no trabalho; Participar de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência em enfermagem; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas Assistenciais, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidade, definindo prioridades desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, oficinas, pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino - aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência; Fazer registro e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; Executar ações de prevenção e controle, bem como de planejamento familiar, participando da equipe de Assistência Social envolvida com trabalhos nessas áreas; Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado; Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria; Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria; Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho; Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Analista em  
Desenvolvimento  
Social:  
**Enfermagem**

Realizar atendimento aos indivíduos institucionalizados sob a responsabilidade desta Secretaria. Promover a interação terapêutica paciente-médico, no sentido de condicionar o paciente para o tratamento; Elaborar o tratamento de prevenção cardiovascular; Praticar fisioterapia respiratória através de manobras desobstrutivas; Praticar cinesioterapia com intuito de reabilitar os pacientes; Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterápicas, elaborando diagnóstico e indicando os recursos adequados a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios, para reabilitação física do indivíduo; Colher, observar e interpretar dados para a construção de um diagnóstico dos distúrbios da cinesia funcional; Identificar os distúrbios cinéticos-funcionais prevalentes; Solicitar, executar, analisar e interpretar metodologicamente os devidos exames complementares no diagnóstico e controle evolutivo clínico da demanda cinética-funcional; Estabelecer níveis de disfunções e prognósticos fisioterapêuticos; Elaborar a programação progressiva dos objetos fisioterapêuticos; Eleger e aplicar os recursos e técnicas mais adequadas, com base no conhecimento das reações colaterais adversas previsíveis, inerentes à plena intervenção fisioterapêutica; Decidir pela alta fisioterapêutica provisória ou definitiva; Planejar, supervisionar e orientar intervenções fisioterapêuticas preventivas, mantenedoras e de reabilitação, ou de atenção primeira, segunda e terceira de saúde; Encaminhar com bases clínicas científicas, os pacientes/ clientes para intervenções profissionais de competência específica; Emitir laudos, pareceres e atestados; Participar de projetos e programas oficiais de saúde voltados à educação e à prevenção de demandas de saúde funcional na comunidade; Desenvolver e executar projetos de pesquisas científicas em saúde; Identificar e executar projetos de pesquisas científicas em saúde; Identificar, quantificar e qualificar as intercorrências decorrentes de princípios químicos, físicos e mecânicos que possam interferir positiva ou negativamente na saúde; Identificar e sanear intercorrências na qualidade e segurança da saúde; Atuar multiprofissionalmente ou interprofissionalmente, com extrema produtividade na promoção de saúde baseado na convicção científica de cidadania e ética; Acompanhar e incorporar inovações tecnológicas (informática, biotecnologia e novas metodologias) no exercício da profissão; Executar tratamento de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisia-cerebrais motoras, neurogenias e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; Desenvolver exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercício, ginásticas especiais, para promover correção de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Acompanhar o desenvolvimento do paciente, aplicando novas técnicas, de acordo com a evolução do seu quadro clínico, para ajudar o desenvolvimento do programa e apressara reabilitação; Avaliar o paciente, nos aspectos fisioterápicos, com o objetivo de definir o tratamento adequado, levando em consideração sua situação; Participar de grupos de estudos, analisando os casos em tratamento, para melhorar a qualidade das técnicas utilizadas e a reabilitação do indivíduo; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; Esclarecer e orientar sobre as necessidades de continuidade do tratamento, a fim de garantir e agilizar a reabilitação do paciente; Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado; Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria; Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria; Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho; Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Analista em  
Desenvolvimento  
Social:  
**Fisioterapia**

Realizar atendimento aos indivíduos institucionalizados sob a responsabilidade desta Secretaria. Avaliar pacientes quanto às suas capacidades e deficiências, observando suas condições gerais através de exames físicos, neurológicos e psicossociais; Organizar programas ocupacionais destinados a pacientes com deficiências físicas e mentais, baseando-se nas tendências pessoais, visando propiciar a esses pacientes desenvolver o interesse por determinadas ocupações; Planejar atividades individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolvendo-lhes as capacidades remanescentes, procurando melhorar o seu estado psicológico; Acompanhar os pacientes na execução das atividades prescritas, para ajudar no desenvolvimento dos programas e acelerar a

Analista em reabilitação; Desenvolver tratamento psicopedagógico e de psicomotricidade, tendo por objetivo o desenvolvimento crescimento, a sociabilidade, atenção concentrada, coordenação e apreensão, diminuindo a Social: **Terapia** ociosidade dos pacientes; Encaminhar pacientes as oficinas, de acordo com a patologia, quando da **Ocupacional** inexistência de instrumentais próprios, a fim de agilizar a sua recuperação; Orientar o responsável pelo paciente quanto a necessidade de continuidade do tratamento domiciliar; Acompanhar pacientes, observando a evolução apresentada no decorrer do tratamento, fazendo as devidas anotações nos respectivos prontuários; Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado; Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria; Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria; Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho; Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento destas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais; Planejar, orientar e fiscalizar os serviços de reforma e reparo de edificações, de recomposição paisagística e de outras obras arquitetônicas, distribuindo e acompanhando os trabalhos, para garantir a observância das especificações e dos prazos previstos; Analisar e elaborar projetos arquitetônicos, de loteamentos de áreas urbanas, residenciais etc., Elaborar, verificar e/ ou analisar projetos paisagísticos e de urbanização em terrenos e áreas; Acompanhar a execução de obras da Secretaria; Participar de programas de preservação, defesa e desenvolvimento do meio ambiente; Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; Fiscalizar as obras e serviços relacionados às atividades de sua competência; Social: **Arquitetura** Responsabilizar-se tecnicamente junto aos órgãos externos, por projetos e execuções de sua área de atuação. Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado; Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria; Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria; Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho; Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Planejar e elaborar projetos de engenharia civil, estudando traçados e especificações, preparando plantas, orçamentos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar o traçado, a construção; Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização de desenvolvimento das obras; Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; Examinar os projetos e realizar estudos necessários para a determinação do local mais adequado para construção, calculando a natureza e o volume de circulação de ar, da terra e da água, a fim de determinar as suas consequências em relação ao projeto; Estudar, projetar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, túneis, viadutos, edifícios e a instalação, o funcionamento e a conservação de redes hidráulicas de distribuição de esgotos e de águas, observando plantas e especificações, para assegurar a execução dos serviços de higiene e saneamento dentro dos padrões técnicos exigidos; Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabela e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de águas, resistências aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção; Consultar os outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos de edifícios e paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; Preparar em previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, determinando e calculando materiais, seus custos e mão-de-obra, para estabelecer os recursos indispensáveis à execução do projeto; Realizar projetos de construção de esgotos, sistemas de água servidas e demais instalações sanitárias, examinando-os minuciosamente, efetuando cálculos, comparando dados, para assegurar-se de que os mesmos satisfazem os requisitos técnicos e legais; Inspeccionar poços, fossos, rios, drenos, águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para estabelecer a necessidade de canais de drenagem e obras de escoamento de esgotos; Analisar bacias hidrográficas, verificando o comportamento do regime de precipitação pluvial, com a finalidade de elaborar projetos de drenagem e rodovias; Desenhar plantas baixas com cadastro, marcação das curvas horizontais e outros elementos necessários a localização, recorrendo a colaboração de outros especialistas, para elaboração de projetos de rodovias e terminais rodoviários; Participar de projetos-pilotos de construção, visitando os trabalhos, promovendo treinamentos e aconselhando quanto a utilização correta das técnicas e processos, para assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança recomendados; Fornecer orientação técnica e revisão teórica e prática a profissionais e auxiliares, no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento às normas e especificações técnicas; Acompanhar a execução de obras da Secretaria; Fiscalizar as obras e serviços relacionados às atividades de sua competência; Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado; Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público-alvo da Secretaria; Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria; Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho; Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Analista em  
Desenvolvimento  
Social:  
**Engenharia  
Civil**

Prestar serviços de gerenciamento, recepção, revisão, tradução, correção e versão de textos literários, técnicos, e editoração; Assessorar as atividades que exijam conhecimento do vernáculo ;Atuar na coordenação de eventos culturais e literários, onde o uso da língua, materna ou estrangeira, é sempre priorizado; Revisar documentos diversos sob as normas da gramática culta, em considerando clareza, estilo, conteúdo, para garantir autenticidade ao texto; Realizar pesquisas, Desenvolvimento estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas Sociais: **Letras** públicas sociais para atender as demandas da população do Estado; Formular e executar ações, **Português** programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria; Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria; Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho; Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Planejar, coordenar, supervisionar, controlar os serviços técnico-administrativos, recrutamento, seleção e administração de pessoal, administração de materiais, orçamentária, financeira, organização, métodos e programas de trabalho, utilizando as técnicas da administração científica, estabelecendo princípios e normas para assegurar a correta aplicação, produtividade ,eficiência e eficácia nos serviços e desenvolver atividades de ensino e pesquisa; Assessorar tecnicamente nas atividades administrativas de alta complexidade; Realizar o estudo de melhoria das metas da Secretaria, inclusive no que tange a produtividade da equipe multiprofissional e de desempenho das unidades; Participar na elaboração e implantação de projetos institucionais, articulando a administração de recursos internos e externos; Realizar o planejamento da Secretaria; Elaborar normas e rotinas de serviços, relatórios, pareceres e laudos, em situações que requeiram conhecimento e técnicas de administração; Planejar, elaborar, implantar e acompanhar planos, programas e projetos, com base nas necessidades, compatibilizando metas e avaliando os resultados; Propor soluções e mudanças à sistematização e operacionalização de projetos do sistema, integrando a equipe multiprofissional; Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado; Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público-alvo da Secretaria; Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria; Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho; Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Analista em Desenvolvimento Social: **Administração**

Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observação do plano de contabilidade adotada; Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e eliminando contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e eliminando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; Supervisionar os cálculos da reavaliação do ativo e de depreciação de bens ou participar desses trabalhos, adotando os índices apontados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; Preparar as declarações de impostos das unidades gestoras da Secretaria; Elaborar relatório sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Secretaria, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, fornecendo os elementos contábeis necessários; Assessorar a Secretaria em questões financeiras, contábeis, administrativas e orçamentárias, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas públicas e instrumentos de ação; Verificar os registros de classificação de materiais adquiridos, orientando quanto aos procedimentos para baixa e alienação de bens; Examinar a documentação referente à execução do orçamento, verificando a contabilidade dos documentos de comprovação de despesas e se os gastos com investimento ou custeio se comportam dentro dos níveis autorizados pela autoridade; Funcionar como perito do Estado, na sua área, em questões judiciais; Elaborar balancetes mensais, semestrais, anuais ou conforme estabelecido pelo órgão de contabilidade central do Estado e demais órgãos de controle interno e externo; Elaboração das conciliações bancárias mensais; Analisar demonstrativos contábeis; Fiscalizar a obediências dos estágios da despesa receita e correta classificação orçamentária; Acompanhar a movimentação de bens patrimoniais e almoxarifado; Atender e prestar informações ao órgão de contabilidade central do Estado e demais órgãos de controle interno e externo; Responder pela veracidade das informações contábeis ;Realizar e acompanhar os lançamentos de todos os atos e fatos contábeis nos sistemas estaduais de execução orçamentária e financeira; Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins referente a sua área de atuação, buscando auxiliar na identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado; Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente à sua área de atuação o que tange às políticas públicas de atuação da Secretaria; Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho; Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Analista em  
Desenvolvimento  
Social: **Ciências  
Contábeis**

Analista em  
Desenvolvimento  
Social:  
**Economia**

Realizar planejamento, estudos, análises e previsões de natureza econômica, financeira e administrativa, aplicando os princípios e teorias da economia no tratamento de assuntos referentes à produção, incremento e distribuição de bens, a fim de formular soluções e diretrizes para os problemas relacionados à área econômica; Pesquisar, analisar e interpretar dados econômicos e estatísticos, procurando, através de uso de modelos matemáticos, uma representação de comportamento dos fenômenos econômicos da realidade; Analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seus significados e os fenômenos retratados relativos às políticas públicas da Secretaria para formular estratégias de ação adequadas a cada caso; Selecionar amostras representativas da população em setores locais, regionais ou nacionais, empregando técnica estatística adequada, para possibilitar a análise das políticas públicas da Secretaria; Planejar e elaborar os programas financeiros e orçamentários, calculando e especificando receitas e despesas buscando o desenvolvimento equilibrado na área financeira; Dirigir as atividades rotineiras e especiais de sua área, dividindo, ordenando e orientando as tarefas, para assegurar a observância dos prazos e a qualidade dos serviços; Identificar os meios adequados para uma distribuição mais equilibrada de rendas entre os indivíduos de uma coletividade; Realizar estudos e análises financeiros a respeito de investimento de capital, rentabilidade, projetos, instalações e obtenção de recursos financeiros necessários à consecução dos projetos; Providenciar o levantamento de dados e informações indispensáveis às justificativas econômicas de novo projeto ou a modificação dos existentes; Elaborar projetos de financiamento para captação de recursos, acompanhando sua negociação; Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado; Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria; Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria; Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho; Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Analista em  
Desenvolvimento  
Social:  
**Estatística**

Planejar, executar e/ ou dirigir pesquisas, levantamento e outros estudos estatísticos, utilizando instrumentos e coleta, ou orientando pesquisadores, para obter dados estatísticos pretendidos; Avaliar os dados coletados, procedendo à crítica dos formulários e de outros instrumentos de coleta, para constatar se são completos e exatos; Organizar e orientar o tratamento dos dados, cálculos de medidas, índices, distribuição, coeficiência de correlação e outros elementos, orientando as tarefas de codificação e concentração em quadros, gráficos e outras formas adequadas, para permitir sua análise e interpretação; Analisar e interpretar os dados, correlacionando os valores segundo a natureza, frequência ou grandeza, para estabelecer padrões mais ou menos constantes no comportamento de determinados fenômenos; Apresentar os resultados de suas pesquisas, servindo-se de quadros, gráficos, diagramas, relatórios e outras formas, para possibilitar a utilização destes por usuários interessados; Elaborar instruções técnicas quanto ao uso de métodos estatísticos e a realização dos inquéritos e pesquisas especiais, redigindo informações sobre metodologia, planejamento, execução e resultados, para orientar a execução de trabalhos e investigações estatísticas; Redigir questionários e instruções de trabalho, consultando manuais estatísticos e bibliografias afins, quando necessário, para assegurar a obtenção correta das informações desejadas; Participar da elaboração de projetos de sistemas de processamento de dados e tratamento de informações, indicando a forma de emprego, de vários métodos estatísticos, orientando quanto a coleta, análise e tratamento dos dados, para assegurar a correta aplicação e eficácia dos métodos empregados; Redigir e revisar informes estatísticos, introduzindo as correções necessárias, para torná-los claros e inteligíveis aos usuários; Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado; Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria; Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria; Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho; Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Analista em  
Desenvolvimento  
Social: **Direito**

Auxiliar juridicamente a elaboração e implementação das ações, programas, projetos e afins, referentes às políticas públicas da Secretaria. Assessorar na elaboração de solicitações e recomendações realizadas pelos órgãos internos e externos; Formular minutas de leis, decretos, portarias e demais instrumentos jurídicos referente a área da Secretaria; Realizar estudos e pesquisas relativos à área jurídica de interesse da secretaria, auxiliando o corpo técnico e os gestores da Secretaria; Elaborar e revisar manuais de orientação jurídica para as políticas públicas da Secretaria; Auxiliar na execução das atividades meio e fim da secretária que envolvam a matéria jurídica; Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado; Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria; Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria; Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho; Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Identificar e avaliar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e realizando treinamentos fonéticos, auditivo, de dicção, impostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ ou a reabilitação da fala. Tratar pacientes e eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; Analista em prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; Desenvolvimento aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades Social: comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado; Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria; Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria; Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho; Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

**ANEXO III****MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr.(a) \_\_\_\_\_ é portador(a) da(s) deficiência(s) \_\_\_\_\_, Código Internacional da Doença (CID) \_\_\_\_\_, que resulta(m) na perda da(s) seguinte(s) função(ões) \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**(Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade).**

**ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição

SEAS-RO - Edital nº 01, de 11 de novembro de 2022.

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_ no Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores da SEAS-RO, declaro que preencho as condições trazidas neste Edital, especialmente as descritas no subitem:

**Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:**

- 1) Ser DOADOR REGULAR DE SANGUE (nos termos do subitem 3.7.1.1) - Lei Estadual nº 1.134/ 2002. 2) Ser HIPOSSUFICIENTE (nos termos do subitem 3.7.1.2) - Lei Estadual nº 2.968/2013. 3) Ser DOADOR DE MEDÚLA ÓSSEA, ÓRGÃOS E/OU TECIDOS (nos termos do subitem 3.7.1.3) - Lei Estadual nº 3.596/2015, alterada pela Lei nº 3.764/2016. 4) Ter TRABALHADO NAS ELEIÇÕES (nos termos do subitem 3.7.1.4) - Lei Estadual nº 4.105/2017.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_ (assinatura do candidato, de próprio punho)

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO TER UTILIZADO ISENÇÃO POR 3 VEZES NO ANO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ no Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores da SEAS-RO, declaro, nos termos da Lei Estadual nº 2.968/2013, não ter utilizado isenção em concurso público por mais de 3(três) vezes durante o ano em curso.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ de 2022.

(assinatura do candidato, de próprio punho)

## ANEXO VI

### CRONOGRAMA PROPOSTO

#### FASE

#### Publicação do Edital

Período de inscrições

Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição

Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção

Prazo para interposição de recursos acerca da análise preliminar dos pedidos de isenção

Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção

Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)

Divulgação do deferimento preliminar de inscrições (Geral + PcD + Atendimento Especial)

Prazo para interposição de recursos acerca do deferimento preliminar de inscrições

Divulgação do deferimento definitivo de inscrições (Geral + PcD + Atendimento Especial)

Divulgação dos locais de prova (CCI)

#### Realização da Prova Objetiva

Divulgação dos gabaritos preliminares

Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos

- Demais etapas serão oportunamente divulgadas no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

#### DATA

16/ 11/2022

15h de 16/ 11 até 15h de  
15/12/2022

16/ 11 a 18/11/2022

2/ 12/2022

5 e 6/ 12/2022

14/ 12/2022

Até 19h de 16/ 12/2022

5/ 1/2023

6 e 7/ 1/2023

19/ 1/2023

23/ 1/2023

29/ 1/2023

30/ 1/2023

31/ 1 e 1/2/2023

Protocolo 0033606615

Portaria nº 10210 de 11 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0020.084154/2022-21,

#### R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE nº 4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor do quadro da Secretaria Estadual da Saúde.

Nome: PAULO SERGIO AMARAL GONDIM

Matrícula: 300034923

Cargo: Médico

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 20/03/2001 a 19/03/2004

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/03/2004

Período de Avaliação: 20/03/2004 a 19/03/2005

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/03/2005

Período de Avaliação: 20/03/2005 a 19/03/2007

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/03/2007

Período de Avaliação: 20/03/2007 a 19/03/2009

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/03/2009

Período de Avaliação: 20/03/2009 a 19/03/2011

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/03/2011

Período de Avaliação: 20/03/2011 a 19/03/2013

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/03/2013

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033601983

Portaria nº 10189 de 11 de novembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 834/2022/SEGEP-4CSPAD, de 10 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 071/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 6 de novembro de 2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0033583426

Portaria nº 10190 de 11 de novembro de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 910/2022/SEGEP-3CSPAD, de 11 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 022/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0033583950

Portaria nº 10216 de 11 de novembro de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 835/2022/SEGEP-4CSPAD, de 11 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 104/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 1º de novembro de 2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0033605754

Portaria nº 10217 de 11 de novembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 836/2022/SEGEP-4CSPAD, de 11 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 047/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de outubro de 2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0033605907

Portaria nº 10230 de 14 de novembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 742/2022/SEGEP-1CSPAD, de 14 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 107/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0033624138

Portaria nº 10233 de 14 de novembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 726/2022/SEGEP-4CSPAD, de 14 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 110/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0033625687

Portaria nº 10234 de 14 de novembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 743/2022/SEGEP-1CSPAD, de 14 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 035/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0033625977

Portaria nº 10249 de 14 de novembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o

disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 841/2022/SEGEP-4CSPAD, de 14 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 101/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de novembro de 2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0033634723

---

Portaria nº 10250 de 14 de novembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 842/2022/SEGEP-4CSPAD, de 14 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 032/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0033635793

---

Portaria nº 10251 de 14 de novembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 911/2022/SEGEP-3CSPAD, de 14 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 114/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0033636615

---

Portaria nº 10185 de 10 de novembro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0032876440 SEDUC-EEEFMOBS, Desp. 0033053091 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.119885/2022-15,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Sem Vencimento**, a partir de **01.02.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **DEBORA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300142891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033572635

---

Portaria nº 10259 de 14 de novembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o

disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 741/2022/SEGEP-1CSPAD, de 14 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 034/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0033642404

Portaria nº 10215 de 11 de novembro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (10232279) SEJUCEL-PROT, Of. 412 (10273606) SEJUCEL-RH, Desp. 0033565436 SEGEP-NAF, Desp. 10285675 SEGEP-GAB, que consta nos autos do Processo n. 0032.071023/2020-83,

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de **01.03.2020**, o servidor **FRANCISCO BARROS FILHO**, SIAPE n. 3002084, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033604803

Portaria nº 10214 de 11 de novembro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0032652390) HB-NUEMA, Desp. 0033449309 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0049.075001/2022-75,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA LUCIJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.2.2023 a 31.3.2023, 1.5.2023 a 31.5.2023**, referente ao 3º quinquênio de 9.5.2017 a 8.5.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033603896

Portaria nº 10213 de 11 de novembro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0032981772) SEDUC-CRECACSRH, Despacho 0033208455 SEDUC-NMP, que consta nos autos do Processo n. 0029.478182/2019-21,

**R E S O L V E:**

**Prorrogar Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.2.2023, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **TASSIA CINTHIA DAIANI GOSSLER**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40,

matricula n. 300099698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033603292

Portaria nº 10242 de 14 de novembro de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 734/2022/SEGEP-1CSPAD, de 10 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar - Sumaríssimo n. 018/PAD-S/SEDUC/2022, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0033630012

### EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 033/SAI/SEDUC/2022 (Processo SEI n. 0031.073578/2022-31), bem como conforme consta o Processo n. 0031.074187/2022-34,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 6490, de 25/07/2022, publicada no DOE n. 143, de 28.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 10153, de 10 de novembro de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0033552080

Portaria nº 10269 de 14 de novembro de 2022

### SEGEP-NCSR

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento POC (0024007865), Despacho SESAUCR (0024042799), que consta no Processo n. 0063.067.539/2022-28 ,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **REGINA CELIA SIMEAO FERREIRA**, Medico 40h, Matrícula n. 300062758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz-POC- Porto Velho, no período de **1.1.2023 a 31.1.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025**, referente ao 3º quinquênio de 18.12.2015 a 17.12.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Portaria nº 10267 de 14 de novembro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CERO-NUCRE (0032836398), Despacho SESAU-CRH (0032860921), que consta no Processo n.0054.068664/2022-64,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KEILA MARIA DA SILVA MALAGUETA**, Terapeuta Ocupacional, Matrícula n. 300137930, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho no período de **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023**, referente ao 1º quinquênio de 15.6.2016 a 14.6.2021.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033647107

Portaria nº 10258 de 14 de novembro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento FEASE (0032256283), Autorização FEASE (0033067625), que consta no Processo n.0065.070972/2022-21,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PAULO SERGIO DE ALMEIDA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300131969, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Jí-Paraná, no período de **1.1.2023 a 31.3.2023**, referente ao 1º quinquênio de 17.4.2015 a 16.9.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033641876

Portaria nº 10199 de 11 de novembro de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 712/2022/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.500635/2021-88,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 077/**PAD/SESAU/2021**,

**R E S O L V E:**

**I - DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL**, em relação a servidora **BRENDA MENDES DA SILVA FARIAS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 300043005, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

**II - DETERMINAR** que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

**III** - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

**IV** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033597575

Portaria nº 10201 de 11 de novembro de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 712/2022/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.500635/2021-88,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 077/PAD/SESAU/2021,

**R E S O L V E:**

**I - DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL**, em relação a servidora **CATIUSCIA MIRELA VIEIRA DOS SANTOS**, Enfermeiro, matrícula n. 300120303, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

**II - DETERMINAR** que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

**III** - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

**IV** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se****ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033597856

Portaria nº 10252 de 14 de novembro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Declaração SEDUC (0031952160), Despacho SEDUC-GLOT (0032091516), que consta no Processo n. 0029.113141/2022-97,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO CARLOS DE SOUZA MONTEIRO**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300028203, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D Oeste, no período de **1.2.2023 a 30.4.2023**, referente ao 4º quinquênio de 1.4.2013 a 31.3.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033638400

Portaria nº 10196 de 11 de novembro de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 714/2022/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.067858/2022-19,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 015/PAD/SESAU/2022,

**R E S O L V E:**

**I- ABSOLVER** a servidora **LÉRIDA MARIA DOS SANTOS VIEIRA**, Farmacêutica, matrícula n. 300034364,

lotada Secretária de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

**II - DETERMINAR** que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

**III** - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

**IV** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033596471

Portaria nº 10193 de 11 de novembro de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 713/2022/SEGEPCAR e Processo n. 0031.068675/2022-11,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **036/PAD/SESAU/2022**,

**R E S O L V E:**

**I - - REPREENDER** a servidora **GENADIR OLIVIA LOPES LEAL**, Técnico de Enfermagem, matrícula n. 300068620, lotada no Hospital Regional de Cacoal, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

**II - DETERMINAR** que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

**III** - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

**IV** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033595929

Portaria nº 10115 de 09 de novembro de 2022

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.094952/2022-81,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **DANIELE BRAGA BRASIL**, Professor Classe C, matrícula n. 300045672, lotada na Secretária de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 30.8.2022 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito**, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033503959

Portaria nº 10244 de 14 de novembro de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0007.068718/2022-57,

**RESOLVE:**

**Conceder o Adicional de Qualificação**, a contar de 28.10.2022, no percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **FRANKLIN RIBEIRO**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300150945, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033632278

Portaria nº 10245 de 14 de novembro de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0007.068729/2022-37,

**RESOLVE:**

**Conceder o Adicional de Qualificação**, a contar de 4.11.2022, no percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **EDUARDO DALMASO BARBOSA**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300171043, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033633029

Portaria nº 10247 de 14 de novembro de 2022

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0007.068533/2022-42,

**RESOLVE:**

**Conceder o Adicional de Qualificação**, a contar de 10.10.2022, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, a servidora **DANIELE CASTRO FERREIRA**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300171324, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033633316

Portaria nº 10246 de 14 de novembro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento JPIL-GAB (0031922376), Despacho SESAU (0032371264), que consta no Processo n. 0050.073434/2022-57,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCIO BRAZ DE PAULA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300053455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023**, referente ao 2º quinquênio de 9.6.2009 a 8.6.2014.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033633245

Portaria nº 10231 de 14 de novembro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC- (0033235714), Despacho PC-DGA (0033350636), que consta no Processo n. 0019.597359/2021-21,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CHRISTIAN MICHEL MARTINS**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300059915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.1.2023 a 31.1.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025**, referente ao 3º quinquênio de 23.5.2015 a 22.5.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033624613

Portaria nº 10192 de 11 de novembro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CAIS (0033461217), Despacho SESAUCR- (003352440), que consta nos autos do Processo n. 0036.061014/2020-44,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.5155/SEGEP/NCSR, de 24.6.2021, à servidora **REBECA ZOREX**, Enfermeiro, Matrícula n. 300063355, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho,

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.12.2020 a 31.12.2020, 1.12.2021 a 31.12.2021, **1.12.2022 a 31.12.2022**, referente ao 2º quinquênio de 29.7.2011 a 27.2.2017 .

**LEIA-SE:**

no período de 1.12.2020 a 31.12.2020, 1.12.2021 a 31.12.2021, **1.1.2023 a 31.1. 2023**, referente ao 2º quinquênio de 29.7.2011 a 27.2.2017 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033588435

**DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.442486/2020-93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar Licença Remunerada, com carga horária integral de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de agosto de 2023, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* MESTRADO, realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, ao servidor YURE BARRETO ZANATA, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula n. 300039456, lotado(a) na E.E.E.F.M. 21 de Abril em Porto Velho/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º O servidor licenciado obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em exercício

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033571249

---

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.597706/2021-04,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar Licença Remunerada, com carga horária integral de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* DOUTORADO Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade, realizado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO - AMERICANA, ao servidor FABIANO CERRI, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula 300124457, lotado no Instituto Estadual Carmela Dutra em, Porto Velho/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º O servidor licenciado obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em exercício

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033591594

---

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.051370/2022-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar Licença Remunerada, com carga integral, de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para frequentar curso de Pós Graduação *stricto sensu*, Doutorado em Matemática, ofertado pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita" - UNESP - Faculdade de Ciências - Campus de Bauru, à servidora MÁRCIA

REGINA DE SOUZA, Professora Classe "C" - matemática, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n. 300028064, lotada na CRE Ji-Paraná, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relocação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em exercício

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033591287

Portaria nº 10207 de 11 de novembro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0033132645 SEDUC-EEEFMMCOR, Despacho 0033280902 SEDUC-NMP, que consta nos autos do Processo n. 0029.114160/2022-31,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 01.02.2023, a servidora **EDILEUZA SANTOS PIRES**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300125255, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033601686

Portaria nº 10212 de 11 de novembro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0033184401 SEDUC-EEEFMCNA, Despacho 0033279539 SEDUC-NMP, que consta nos autos do Processo n. 0029.121889/2022-63,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 1.2.2023, o servidor **GUNNAR GABRIEL ZABALA MELGAR**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300099551, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033602727

Portaria nº 10248 de 14 de novembro de 2022

**SEGEP-NCSR**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e

conforme consta no Processo n. 0007.037809/2022-41,

**RESOLVE:**

Convalidar Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 à servidora abaixo discriminados:

Nome: JUSSARA PAULINELLI BAHIA BUENO ZICO

Matrícula: 300020258

Cargo: Técnico em Contabilidade

Lotação: CGE-CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Período de Avaliação: 01/10/2019 a 30/09/2021

Referência: 15

Efeitos Financeiros: 01/10/2021

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo*

*Portaria n. 3233 de 14.4.2022*

Protocolo 0033633894

Portaria nº 10237 de 14 de novembro de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0030957397), a Certidão ID (0033626904), conforme o processo SEI n. 0052.069586/2022-35 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0052.069585/2022-91;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300017624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo*

*Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR*

Protocolo 0033627087

Portaria nº 10281 de 16 de novembro de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0030792276), a Certidão ID (0033380318), conforme o processo SEI n. 0029.105053/2022-11 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.105076/2022-26;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **VÂNIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300030425, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de novembro de 2022.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo*  
*Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR*

Protocolo 0033673634

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL****AVISO****RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 529/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico:0029.081993/2022-16 Objeto:Contratação de empresa especializada na área de engenharia para apresentação de laudo pericial e projeto executivo para solução das patologias estruturais - para atender o E.E.E.F.M Anísio Teixeira - SEDUC/RO. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o Item 1, deste pregão foi adjudicado a empresa: **JGA BODANESE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **41.659.936/0001-06**.Essas informações estão disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Porto Velho, RO 14 de Novembro de 2022.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300094012

Protocolo 0033631455

**AVISO****DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 009/2022/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **0036.102415/2020-61/SESAU/RO**

**OBJETO:** Reforma e Adequação do Prédio do Centro de Referência em Prevenção e Atenção a Dependência Química (CREPAD) para atender o Complexo Regulatório do Estado de Rondônia (GERREG), no município de Porto Velho - RO A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força das Portarias nº. 09 de 17 de janeiro de 2022 e nº 90 de 04 de agosto de 2022, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

Inicialmente torna-se sem efeito a **ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº.: 009/2022/CPLO/SUPEL/RO**, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) e disponibilizado no site oficial da SUPEL/RO no **dia 11/11/2022**, por conter erro material da indicação da empresa inabilitada.

Diante do exposto, a **DECISÃO DA COMISSÃO**: "[...] **INABILITAR** a empresa **HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI EPP**, por não ter comprovado qualificação técnica operacional para o serviço de "Execução de 180,00 m<sup>2</sup> de revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato", exigidos no item 16.4, alínea "d" do edital e decidiu ainda **HABILITAR** as empresas **FOCUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e TERRA FORTE EIRELI**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório (...)".

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local) ou através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com), também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com) e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como, através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com).

Publique-se:

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2022.

**NADIANE DA COSTA LAIA**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

Presidente Substituta da CPLO/SUPEL

Protocolo 0033640341

**AVISO  
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **763/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por lote**Processo Administrativo: **0036.347150/2020-29**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/Ambulância de Suporte Avançado TIPO "D" (UTI Móvel) e Suporte Básico TIPO "B", com mão de obra especializada, para atender as necessidades do Hospital Regional de Buritis - HRB, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, Centro de Medicina Tropical - CEMETRON, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP/II, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e resposta das impugnações interpostas que foram remetidas à Unidade requisitante. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0033644469

**AVISO****COMUNICADO****Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO****CONCURSO Nº.** 001/2022/CEL/SUPEL/RO. **Tipo:** Técnica e Preço**Processo:** 0038.066044/2022-99

**Objeto:** Concurso de fotografia "Viva Rondônia" a fim de selecionar imagens turísticas para atender a superintendência estadual de turismo - SETUR.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Presidente nomeada na Portaria nº 147/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 30.10.2022, **COMUNICA** aos interessados que os municípios pertencente aos respectivos polos, constantes no item 19 do Termo de Referência, são:

ITEM	POLO	MUNICÍPIOS REFERENTES AO MAPA DE TURISMO - ANO BASE 2020
01	<b>MADEIRA-MAMORÉ</b>	Candeias do Jamari, Guajará-Mirim, Nova Mamoré e Porto Velho
02	<b>VALE DO JAMARI</b>	Ariquemes, Campo Novo de Rondônia e Machadinho D'Oeste
03	<b>ROTA DAS ÁGUAS</b>	Mirante da Serra, Nova União e Ouro Preto do Oeste
04	<b>RIOS DE RONDON</b>	Cacoal, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno e Presidente Médici
05	<b>REGIÃO DOS FORTES</b>	Costa Marques e São Francisco do Guaporé
06	<b>VALE DO GUAPORÉ</b>	Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Pimenteiras do Oeste e Vilhena
07	<b>ZONA DA MATA</b>	Alta Floresta D'Oeste e Alto Alegre dos Parecis

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Presidente e membros através do telefone (69) 3212-9269 pelo email: [celsupelro@gmail.com](mailto:celsupelro@gmail.com), no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho - RO, 16 de novembro de 2022.

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Presidente- CEL/SUPEL

Protocolo 0033653471

**AVISO  
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 472/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico:0033.032957/2022-51 Objeto: Registro de preço para Aquisição de solução para realização de videoconferência no CPA, (Microfone, Caixa de Som, TV, ETC..) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o **item 05**, deste pregão foi adjudicado a empresa: **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**, CNPJ: 41.947.390/0001-99. Para o item 08, deste pregão foi adjudicado a empresa: K. K. D. BATISTA LTDA, CNPJ: 44.816.310/0001-54. Para o **item 09**, deste pregão foi adjudicado a empresa: **HD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, CNPJ: 39.378.032/0001-60 e Para o **item 11**, deste pregão foi adjudicado a empresa: **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ 27.274.178/0001-87.

Para os **itens 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 10**, foi declarado FRACASSADO por inexistência de proposta, conforme registrado no chat mensagem. Essas informações estão disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho, RO 16 de novembro de 2022.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300094012

Protocolo 0033657809

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AMPLA PARTICIPAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº.** 394/2022/ALFA/SUPEL/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE

**Processo:** 0037.010001/2021-88

**Objeto: Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de dados móveis, sob demanda, através da tecnologia 4G e/ou 3G, pelo período de 12 meses, nos termos das especificações técnicas descritas no Termo de Referência. **Valor Estimado: R\$ 1.904.230,08**. **Data de Abertura: 30/11/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (069)3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 16 de novembro de 2022.

**CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0033669725

### AVISO

#### Resultado Final da Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 494/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0028.068708/2022-73 - SEDAM. Objeto: Aquisição de Materiais para o Monitoramento de Quelônios, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações torna público, para conhecimento dos interessados, que o Item 2, deste pregão foi adjudicado a empresa: **AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN**, CNPJ: **09.263.279/0001-70**. Para o item 3, deste pregão foi adjudicado a empresa: **FERGAVI COMERCIAL LTDA**, CNPJ: **14.968.227/0001-30**. Para o item 5, deste pregão foi adjudicado a empresa: **GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO**, CNPJ:**34.152.516/0001-73**. informamos ainda que o item 1 e 4, foram CANCELADOS no julgamento. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Porto Velho, RO 16 de Novembro de 2022

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300094012

Protocolo 0033660905

### ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/ 2022/SUPEL-RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 672/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	16/11/2022	Data da Publicação da Homologação:	08/11/2022	Processo nº	0069.187838/ 2021-47
Órgão Participante:	Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de outsourcing de impressão e locação de impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

**CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

**CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

**CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DE PEQUENO PORTE</p> <p>- A4: Deverá possuir tecnologia de impressão/ Cópia/Digitalização laser monocromática; Interface USB 2.0, 1 USB Rost; Wireless; Interface Ethernet 10/100/1000 Mbps com conector RJ - 45; Compatível com Windows Server 2012 2012R2, Server 2008 2008R2, 2003 Windows 7/8/10, XP, Vista e Linux; PDLs e Emulação: JPEG, TIFF, OPENxps, XPS, PPF, PDF Direct Printing PS3, PRESCRIBE, PCL6; Deve vir acompanhada dos driver de instalação, em português; Resolução de impressão 1200 x 1200 dpi; Velocidade de impressão mínima de 30PPM; Tempo de impressão da primeira página igual ou inferior a 6 segundos; Processador mínimo de 750; Memória RAM: instalada de 512mb; Ciclo de trabalho mensal mínimo de 15.000 páginas por</p>							

0001	<p>mês; Processador de documentos frente e verso passagem; Capacidade de no mínimo entrada de papel: bandeja para 250 folhas; Capacidade de saída no mínimo: 150 folhas; Bandeja multiuso para no mínimo 100 folhas Tipos de papel que devem ser suportados: papel A4, carta, ofício, etiquetas, transparências, envelopes e Bond; Capacidade para digitalização de forma automática para no mínimo 50 páginas ADF; ADF e mesa de digitalização deve suportar até tamanho ofício Capacidade de retenção de impressão e armazenamento de trabalhos; Recursos: digitalização contínua aumento e diminuição do zoom; Alimentação: Tensão de alimentação de 127 Vac; Impressão em frente e verso integrado; Rede e protocolos suportados: TCP/IP IPVA4 e 6, WDS Print/Scan, DHCP, DNS, LDAP, SNMP, HTTP, SMTP; Conter níveis selecionáveis de tonalidade da impressão; Compatibilidade com software de gerenciamento remoto de equipamentos e bilhetagem de impressões, através de rede. Compatível com Energy Star; Manuais técnicos em português, fornecidos juntamente com cada uma das impressoras; Manuais de instalação e operação; Cabo USB; Transformador compatível em potência com o modelo de impressora ofertado, que deverá ser informado na proposta - ARIQUEMES / SERVIÇOS DE LOCAÇÃO</p>	1,00	UND	HP	R\$ 208,54	R\$ 204,33	-2,02	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
------	--	------	-----	----	------------	------------	-------	--

0002	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA DE PEQUENO PORTE - A4: Deverá possuir tecnologia de impressão/ Cópia/Digitalização laser policromática; Deve permitir a substituição de toner e cilindro separadamente; Frente e verso; Deverá possuir tecnologia de Impressora multifuncional digitalização: Laser Color ; Rede Ethernet: Gigabit Ethernet (10/100/1000), Wirelles Integral, Porta USB 2.0; Linguagens da Impressora: Emulação PCL 5e, Emulação PCL 6; Resolução de impressão: 1.200 x 1.200 dpi; Velocidade de Impressão mono/color de no mínimo 27 ppm; Impressão em frente e verso Duplex Integrado; Processador de no mínimo de 8000 Mhz; Memória de no mínimo 512MB com possibilidade de expansão; Ciclo mínimo de Trabalho mensal: 15.000 Páginas; Bandeja de entrada de no mínimo 250 páginas; Capacidade de Saída de Papel de no mínimo até 150 páginas; Bandeja mpt 50 folhas Resolução da Digitalização 300x600dpi, 300dpi, 600dpi; Formatos de arquivos digitalizados Enviar como: TIFF, PDF, JPEG, Destinos da digitalização e-mail, Unidade USB ou pasta de rede; ADF Alimentador automático de documentos de 50 folhas; Gramatura de papel padrão 50-155 g/m<sup>2</sup> e mpt 60-200 g/m<sup>2</sup>; Tipos de Mídias Suportados: Etiquetas, Envelopes, Tamanho papel suportado: A4 até ofício, A5; Rede e protocolos: TCP/IP, IPv4 e 6, FTP, LPR,IPP, WSD Print Scan, DHCP, DNS, HTTP,SMTP, POP3, PDF; Sistemas operacionais suportados: Windows XP/VISTA/7/8/8.1/10/ SERVER 2003 2008 20012 E LINUX; Compatibilidade com software de gerenciamento remoto de equipamentos e bilhetagem de impressões, através de rede. Certificações: Energy Star; Outros: CD Instalação; Cabo de alimentação; Cabo USB; Tensão / Voltagem: monovolt 127Vac; Transformador compatível em potência com o modelo de impressora ofertado, que deverá ser informado na proposta - ARIQUEMES / SERVIÇOS DE LOCAÇÃO</p>	1,00	UND	HP	R\$ 349,67	R\$ 349,67	0,00	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
------	--	------	-----	----	------------	------------	------	--

0003	Impressão/ Cópia Monocromática A4 multifuncional laser de Pequeno Porte Monocromática - A4 - ARIQUEMES / SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	36.000,00	UND	SERVIÇO	R\$ 0,17	R\$ 0,14	-17,65	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
0004	Impressão/ Cópia Policromática A4 multifuncional laser de Pequeno Porte Policromática - A4 - ARIQUEMES / SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	1.800,00	UND	SERVIÇO	R\$ 1,15	R\$ 1,08	-6,09	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
0005	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DE PEQUENO PORTE - A4: Deverá possuir tecnologia de impressão/ Cópia/Digitalização laser monocromática; Interface USB 2.0, 1 USB Rost; Wireless; Interface Ethernet 10/100/1000 Mbps com conector RJ - 45; Compatível com Windows Server 2012 2012R2, Server 2008 2008R2, 2003 Windows 7/8/10, XP, Vista e Linux; PDLs e Emulação: JPEG, TIFF, OPENxps, XPS, PPF, PDF Direct Printing PS3, PRESCRIBE, PCL6; Deve vir acompanhada dos driver de instalação, em português; Resolução de impressão 1200 x 1200 dpi; Velocidade de impressão mínima de 30PPM; Tempo de impressão da primeira página igual ou inferior a 6 segundos; Processador mínimo de 750; Memória RAM: instalada de 512mb; Ciclo de trabalho mensal mínimo de 15.000 páginas por mês; Processador de documentos frente e verso passagem; Capacidade de no mínimo entrada de papel: bandeja para 250 folhas; Capacidade de saída no mínimo: 150 folhas; Bandeja multiuso para no mínimo 100 folhas Tipos de papel que devem ser suportados: papel A4, carta, ofício, etiquetas, transparências, envelopes e Bond; Capacidade para digitalização de forma automática para no mínimo 50 páginas ADF; ADF e mesa de digitalização deve suportar até tamanho ofício Capacidade de retenção de impressão e armazenamento de trabalhos; Recursos: digitalização contínua aumento e diminuição do zoom; Alimentação: Tensão de alimentação de 127 Vac; Impressão em frente e verso integrado; Rede e protocolos suportados: TCP/IP IPVA4 e 6, WDS	1,00	UND	HP	R\$ 208,54	R\$ 208,54	0,00	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

<p>Print/Scan, DHCP, DNS, LDAP, SNMP, HTTP, SMTP; Conter níveis selecionáveis de tonalidade da impressão; Compatibilidade com software de gerenciamento remoto de equipamentos e bilhetagem de impressões, através de rede. Compatível com Energy Star; Manuais técnicos em português, fornecidos juntamente com cada uma das impressoras; Manuais de instalação e operação; Cabo USB; Transformador compatível em potência com o modelo de impressora ofertado, que deverá ser informado na proposta - JI-PARANÁ / SERVIÇOS DE LOCAÇÃO</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

0006	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA DE PEQUENO PORTE - A4: Deverá possuir tecnologia de impressão/ Cópia/Digitalização laser policromática; Deve permitir a substituição de toner e cilindro separadamente; Frente e verso; Deverá possuir tecnologia de Impressora multifuncional digitalização: Laser Color ; Rede Ethernet: Gigabit Ethernet (10/100/1000), Wirelles Integral, Porta USB 2.0; Linguagens da Impressora: Emulação PCL 5e, Emulação PCL 6; Resolução de impressão: 1.200 x 1.200 dpi; Velocidade de Impressão mono/color de no mínimo 27 ppm; Impressão em frente e verso Duplex Integrado; Processador de no mínimo de 8000 Mhz; Memória de no mínimo 512MB com possibilidade de expansão; Ciclo mínimo de Trabalho mensal: 15.000 Páginas; Bandeja de entrada de no mínimo 250 páginas; Capacidade de Saída de Papel de no mínimo até 150 páginas; Bandeja mpt 50 folhas Resolução da Digitalização 300x600dpi, 300dpi, 600dpi; Formatos de arquivos digitalizados Enviar como: TIFF, PDF, JPEG, Destinos da digitalização e-mail, Unidade USB ou pasta de rede; ADF Alimentador automático de documentos de 50 folhas; Gramatura de papel padrão 50-155 g/m<sup>2</sup> e mpt 60-200 g/m<sup>2</sup>; Tipos de Mídias Suportados: Etiquetas, Envelopes, Tamanho papel suportado: A4 até officio, A5; Rede e protocolos: TCP/IP, IPv4 e 6, FTP, LPR,IPP, WSD Print Scan, DHCP, DNS, HTTP,SMTP, POP3, PDF; Sistemas operacionais suportados: Windows XP/VISTA/7/8/8.1/10/ SERVER 2003 2008 20012 E LINUX; Compatibilidade com software de gerenciamento remoto de equipamentos e bilhetagem de impressões, através de rede. Certificações: Energy Star; Outros: CD Instalação; Cabo de alimentação; Cabo USB; Tensão / Voltagem: monovolt 127Vac; Transformador compatível em potência com o modelo de impressora ofertado, que deverá ser informado na proposta - JI-PARANÁ / SERVIÇOS DE LOCAÇÃO</p>	1,00	UND	HP	R\$ 349,67	R\$ 349,67	0,00	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
------	---	------	-----	----	------------	------------	------	--

0007	Impressão/ Cópia Monocromática A4 multifuncional laser de Pequeno Porte Monocromática - A4 - JI-PARANÁ / SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	36.000,00	UND	SERVIÇO	R\$ 0,17	R\$ 0,14	-17,65	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
0008	Impressão/ Cópia Policromática A4 multifuncional laser de Pequeno Porte Policromática - A4 - JI-PARANÁ / SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	1.800,00	UND	SERVIÇO	R\$ 1,15	R\$ 1,15	0,00	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
0009	Impressão/ Cópia Policromática laser do tipo - A3* - JI- PARANÁ / SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	2.400,00	UND	SERVIÇO	R\$ 5,43	R\$ 5,10	-6,08	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
0010	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DE PEQUENO PORTE - A4: Deverá possuir tecnologia de impressão/ Cópia/Digitalização laser monocromática; Interface USB 2.0, 1 USB Rost; Wireless; Interface Ethernet 10/100/1000 Mbps com conector RJ - 45; Compatível com Windows Server 2012 2012R2, Server 2008 2008R2, 2003 Windows 7/8/10, XP, Vista e Linux; PDLs e Emulação: JPEG, TIFF, OPENxps, XPS, PPF, PDF Direct Printing PS3, PRESCRIBE, PCL6; Deve vir acompanhada dos driver de instalação, em português; Resolução de impressão 1200 x 1200 dpi; Velocidade de impressão mínima de 30PPM; Tempo de impressão da primeira página igual ou inferior a 6 segundos; Processador mínimo de 750; Memória RAM: instalada de 512mb; Ciclo de trabalho mensal mínimo de 15.000 páginas por mês; Processador de documentos frente e verso passagem; Capacidade de no mínimo entrada de papel: bandeja para 250 folhas; Capacidade de saída no mínimo: 150 folhas; Bandeja multiuso para no mínimo 100 folhas Tipos de papel que devem ser suportados: papel A4, carta, ofício, etiquetas, transparências, envelopes e Bond; Capacidade para digitalização de forma automática para no mínimo 50 páginas ADF; ADF e mesa de digitalização deve suportar até tamanho ofício Capacidade de retenção de impressão e armazenamento de trabalhos; Recursos: digitalização contínua	1,00	UND	HP	R\$ 208,54	R\$ 208,54	0,00	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

<p>aumento e diminuição do zoom;                  Alimentação: Tensão de alimentação de 127 Vac; Impressão em frente e verso integrado; Rede e protocolos suportados: TCP/IP IPVA4 e 6, WDS Print/Scan, DHCP, DNS, LDAP, SNMP, HTTP, SMTP; Conter níveis selecionáveis de tonalidade da impressão; Compatibilidade com software de gerenciamento remoto de equipamentos e bilhetagem de impressões, através de rede. Compatível com Energy Star; Manuais técnicos em português, fornecidos juntamente com cada uma das impressoras; Manuais de instalação e operação; Cabo USB; Transformador compatível em potência com o modelo de impressora ofertado, que deverá ser informado na proposta - CACOAL / SERVIÇOS DE LOCAÇÃO</p>						
---	--	--	--	--	--	--

0011	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA DE PEQUENO PORTE - A4: Deverá possuir tecnologia de impressão/ Cópia/Digitalização laser policromática; Deve permitir a substituição de toner e cilindro separadamente; Frente e verso; Deverá possuir tecnologia de Impressora multifuncional digitalização: Laser Color ; Rede Ethernet: Gigabit Ethernet (10/100/1000), Wirelles Integral, Porta USB 2.0; Linguagens da Impressora: Emulação PCL 5e, Emulação PCL 6; Resolução de impressão: 1.200 x 1.200 dpi; Velocidade de Impressão mono/color de no mínimo 27 ppm; Impressão em frente e verso Duplex Integrado; Processador de no mínimo de 8000 Mhz; Memória de no mínimo 512MB com possibilidade de expansão; Ciclo mínimo de Trabalho mensal: 15.000 Páginas; Bandeja de entrada de no mínimo 250 páginas; Capacidade de Saída de Papel de no mínimo até 150 páginas; Bandeja mpt 50 folhas Resolução da Digitalização 300x600dpi, 300dpi, 600dpi; Formatos de arquivos digitalizados Enviar como: TIFF, PDF, JPEG, Destinos da digitalização e-mail, Unidade USB ou pasta de rede; ADF Alimentador automático de documentos de 50 folhas; Gramatura de papel padrão 50-155 g/m<sup>2</sup> e mpt 60-200 g/m<sup>2</sup>; Tipos de Mídias Suportados: Etiquetas, Envelopes, Tamanho papel suportado: A4 até ofício, A5; Rede e protocolos: TCP/IP, IPv4 e 6, FTP, LPR,IPP, WSD Print Scan, DHCP, DNS, HTTP,SMTP, POP3, PDF; Sistemas operacionais suportados: Windows XP/VISTA/7/8/8.1/10/ SERVER 2003 2008 20012 E LINUX; Compatibilidade com software de gerenciamento remoto de equipamentos e bilhetagem de impressões, através de rede. Certificações: Energy Star; Outros: CD Instalação; Cabo de alimentação; Cabo USB; Tensão / Voltagem: monovolt 127Vac; Transformador compatível em potência com o modelo de impressora ofertado, que deverá ser informado na proposta - CACOAL / SERVIÇOS DE LOCAÇÃO</p>	1,00	UND	HP	R\$ 349,67	R\$ 349,67	0,00	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
------	---	------	-----	----	------------	------------	------	--

0012	Impressão/ Cópia Monocromática A4 multifuncional laser de Pequeno Porte Monocromática - A4 - CACOAL / SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	36.000,00	UND	SERVIÇO	R\$ 0,17	R\$ 0,14	-17,65	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
0013	Impressão/ Cópia Policromática A4 multifuncional laser de Pequeno Porte Policromática - A4 - CACOAL / SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	1.800,00	UND	SERVIÇO	R\$ 1,15	R\$ 1,12	-2,61	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
0014	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DE PEQUENO PORTE - A4: Deverá possuir tecnologia de impressão/ Cópia/Digitalização laser monocromática; Interface USB 2.0, 1 USB Rost; Wireless; Interface Ethernet 10/100/1000 Mbps com conector RJ - 45; Compatível com Windows Server 2012 2012R2, Server 2008 2008R2, 2003 Windows 7/8/10, XP, Vista e Linux; PDLs e Emulação: JPEG, TIFF, OPENxps, XPS, PPF, PDF Direct Printing PS3, PRESCRIBE, PCL6; Deve vir acompanhada dos driver de instalação, em português; Resolução de impressão 1200 x 1200 dpi; Velocidade de impressão mínima de 30PPM; Tempo de impressão da primeira página igual ou inferior a 6 segundos; Processador mínimo de 750; Memória RAM: instalada de 512mb; Ciclo de trabalho mensal mínimo de 15.000 páginas por mês; Processador de documentos frente e verso passagem; Capacidade de no mínimo entrada de papel: bandeja para 250 folhas; Capacidade de saída no mínimo: 150 folhas; Bandeja multiuso para no mínimo 100 folhas Tipos de papel que devem ser suportados: papel A4, carta, ofício, etiquetas, transparências, envelopes e Bond; Capacidade para digitalização de forma automática para no mínimo 50 páginas ADF; ADF e mesa de digitalização deve suportar até tamanho ofício Capacidade de retenção de impressão e armazenamento de trabalhos; Recursos: digitalização contínua aumento e diminuição do zoom; Alimentação: Tensão de alimentação de 127 Vac; Impressão em frente e verso integrado; Rede e protocolos suportados: TCP/IP IPVA4 e 6, WDS	1,00	UND	HP	R\$ 208,54	R\$ 208,54	0,00	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Print/Scan, DHCP, DNS, LDAP, SNMP, HTTP, SMTP; Conter níveis selecionáveis de tonalidade da impressão; Compatibilidade com software de gerenciamento remoto de equipamentos e bilhetagem de impressões, através de rede. Compatível com Energy Star; Manuais técnicos em português, fornecidos juntamente com cada uma das impressoras; Manuais de instalação e operação; Cabo USB; Transformador compatível em potência com o modelo de impressora ofertado, que deverá ser informado na proposta - ROLIM DE MOURA / SERVIÇOS DE LOCAÇÃO							
---	--	--	--	--	--	--	--

0015	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA DE PEQUENO PORTE - A4: Deverá possuir tecnologia de impressão/ Cópia/Digitalização laser policromática; Deve permitir a substituição de toner e cilindro separadamente; Frente e verso; Deverá possuir tecnologia de Impressora multifuncional digitalização: Laser Color ; Rede Ethernet: Gigabit Ethernet (10/100/1000), Wirelles Integral, Porta USB 2.0; Linguagens da Impressora: Emulação PCL 5e, Emulação PCL 6; Resolução de impressão: 1.200 x 1.200 dpi; Velocidade de Impressão mono/color de no mínimo 27 ppm; Impressão em frente e verso Duplex Integrado; Processador de no mínimo de 8000 Mhz; Memória de no mínimo 512MB com possibilidade de expansão; Ciclo mínimo de Trabalho mensal: 15.000 Páginas; Bandeja de entrada de no mínimo 250 páginas; Capacidade de Saída de Papel de no mínimo até 150 páginas; Bandeja mpt 50 folhas Resolução da Digitalização 300x600dpi, 300dpi, 600dpi; Formatos de arquivos digitalizados Enviar como: TIFF, PDF, JPEG, Destinos da digitalização e-mail, Unidade USB ou pasta de rede; ADF Alimentador automático de documentos de 50 folhas; Gramatura de papel padrão 50-155 g/m<sup>2</sup> e mpt 60-200 g/m<sup>2</sup>; Tipos de Mídias Suportados: Etiquetas, Envelopes, Tamanho papel suportado: A4 até ofício, A5; Rede e protocolos: TCP/IP, IPv4 e 6, FTP, LPR,IPP, WSD Print Scan, DHCP, DNS, HTTP,SMTP, POP3, PDF; Sistemas operacionais suportados: Windows XP/VISTA/7/8/8.1/10/ SERVER 2003 2008 2012 E LINUX; Compatibilidade com software de gerenciamento remoto de equipamentos e bilhetagem de impressões, através de rede. Certificações: Energy Star; Outros: CD Instalação; Cabo de alimentação; Cabo USB; Tensão / Voltagem: monovolt 127Vac; Transformador compatível em potência com o modelo de impressora ofertado, que deverá ser informado na proposta - ROLIM DE MOURA / SERVIÇOS DE LOCAÇÃO</p>	1,00	UND	HP	R\$ 349,67	R\$ 349,67	0,00	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
------	--	------	-----	----	------------	------------	------	--

0016	Impressão/ Cópia Monocromática A4 multifuncional laser de Pequeno Porte Monocromática - A4 - ROLIM DE MOURA / SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	36.000,00	UND	SERVIÇO	R\$ 0,17	R\$ 0,14	- 17,65	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
0017	Impressão/ Cópia Policromática A4 multifuncional laser de Pequeno Porte Policromática - A4 - ROLIM DE MOURA / SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	1.800,00	UND	SERVIÇO	R\$ 1,15	R\$ 1,15	0,00	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
0018	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DE PEQUENO PORTE - A4: Deverá possuir tecnologia de impressão/ Cópia/Digitalização laser monocromática; Interface USB 2.0, 1 USB Rost; Wireless; Interface Ethernet 10/100/1000 Mbps com conector RJ - 45; Compatível com Windows Server 2012 2012R2, Server 2008 2008R2, 2003 Windows 7/8/10, XP, Vista e Linux; PDLs e Emulação: JPEG, TIFF, OPENxps, XPS, PPF, PDF Direct Printing PS3, PRESCRIBE, PCL6; Deve vir acompanhada dos driver de instalação, em português; Resolução de impressão 1200 x 1200 dpi; Velocidade de impressão mínima de 30PPM; Tempo de impressão da primeira página igual ou inferior a 6 segundos; Processador mínimo de 750; Memória RAM: instalada de 512mb; Ciclo de trabalho mensal mínimo de 15.000 páginas por mês; Processador de documentos frente e verso passagem; Capacidade de no mínimo entrada de papel: bandeja para 250 folhas; Capacidade de saída no mínimo: 150 folhas; Bandeja multiuso para no mínimo 100 folhas Tipos de papel que devem ser suportados: papel A4, carta, ofício, etiquetas, transparências, envelopes e Bond; Capacidade para digitalização de forma automática para no mínimo 50 páginas ADF; ADF e mesa de digitalização deve suportar até tamanho ofício Capacidade de retenção de impressão e armazenamento de trabalhos; Recursos: digitalização contínua aumento e diminuição do zoom; Alimentação: Tensão de alimentação de 127 Vac; Impressão em frente e verso integrado; Rede e protocolos suportados: TCP/IP IPVA4 e 6, WDS	9,00	UND	HP	R\$ 208,54	R\$ 208,54	0,00	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Print/Scan, DHCP, DNS, LDAP, SNMP, HTTP, SMTP; Conter níveis selecionáveis de tonalidade da impressão; Compatibilidade com software de gerenciamento remoto de equipamentos e bilhetagem de impressões, através de rede. Compatível com Energy Star; Manuais técnicos em português, fornecidos juntamente com cada uma das impressoras; Manuais de instalação e operação; Cabo USB; Transformador compatível em potência com o modelo de impressora ofertado, que deverá ser informado na proposta - PORTO VELHO / SERVIÇOS DE LOCAÇÃO							
--	--	--	--	--	--	--	--

0019	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA DE PEQUENO PORTE - A4: Deverá possuir tecnologia de impressão/ Cópia/Digitalização laser policromática; Deve permitir a substituição de toner e cilindro separadamente; Frente e verso; Deverá possuir tecnologia de Impressora multifuncional digitalização: Laser Color ; Rede Ethernet: Gigabit Ethernet (10/100/1000), Wirelles Integral, Porta USB 2.0; Linguagens da Impressora: Emulação PCL 5e, Emulação PCL 6; Resolução de impressão: 1.200 x 1.200 dpi; Velocidade de Impressão mono/color de no mínimo 27 ppm; Impressão em frente e verso Duplex Integrado; Processador de no mínimo de 8000 Mhz; Memória de no mínimo 512MB com possibilidade de expansão; Ciclo mínimo de Trabalho mensal: 15.000 Páginas; Bandeja de entrada de no mínimo 250 páginas; Capacidade de Saída de Papel de no mínimo até 150 páginas; Bandeja mpt 50 folhas Resolução da Digitalização 300x600dpi, 300dpi, 600dpi; Formatos de arquivos digitalizados Enviar como: TIFF, PDF, JPEG, Destinos da digitalização e-mail, Unidade USB ou pasta de rede; ADF Alimentador automático de documentos de 50 folhas; Gramatura de papel padrão 50-155 g/m<sup>2</sup> e mpt 60-200 g/m<sup>2</sup>; Tipos de Mídias Suportados: Etiquetas, Envelopes, Tamanho papel suportado: A4 até officio, A5; Rede e protocolos: TCP/IP, IPv4 e 6, FTP, LPR,IPP, WSD Print Scan, DHCP, DNS, HTTP,SMTP, POP3, PDF; Sistemas operacionais suportados: Windows XP/VISTA/7/8/8.1/10/ SERVER 2003 2008 20012 E LINUX; Compatibilidade com software de gerenciamento remoto de equipamentos e bilhetagem de impressões, através de rede. Certificações: Energy Star; Outros: CD Instalação; Cabo de alimentação; Cabo USB; Tensão / Voltagem: monovolt 127Vac; Transformador compatível em potência com o modelo de impressora ofertado, que deverá ser informado na proposta - PORTO VELHO / SERVIÇOS DE LOCAÇÃO</p>	2,00	UND	HP	R\$ 349,67	R\$ 349,67	0,00	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
------	---	------	-----	----	------------	------------	------	--

0020	Impressão/ Cópia Monocromática A4 multifuncional laser de Pequeno Porte Monocromática - A4 - PORTO VELHO / SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	324.000,00	UND	SERVIÇO	R\$ 0,17	R\$ 0,15	-11,76	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
0021	Impressão/ Cópia Policromática A4 multifuncional laser de Pequeno Porte Policromática - A4 - PORTO VELHO / SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	3.600,00	UND	SERVIÇO	R\$ 1,15	R\$ 1,15	0,00	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
0022	Impressão/ Cópia Policromática laser do tipo PLOTTER - A0, A1, A2* - PORTO VELHO / SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	5.340,00	UND	SERVIÇO	R\$ 4,47	R\$ 4,11	-8,05	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
0023	Impressão/ Cópia Policromática laser do tipo - A3* - PORTO VELHO / SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	5.784,00	UND	SERVIÇO	R\$ 5,43	R\$ 5,01	-7,73	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
0024	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DE PEQUENO PORTE - A4: Deverá possuir tecnologia de impressão/ Cópia/Digitalização laser monocromática; Interface USB 2.0, 1 USB Rost; Wireless; Interface Ethernet 10/100/1000 Mbps com conector RJ - 45; Compatível com Windows Server 2012 2012R2, Server 2008 2008R2, 2003 Windows 7/8/10, XP, Vista e Linux; PDLs e Emulação: JPEG, TIFF, OPENxps, XPS, PPF, PDF Direct Printing PS3, PRESCRIBE, PCL6; Deve vir acompanhada dos driver de instalação, em português; Resolução de impressão 1200 x 1200 dpi; Velocidade de impressão mínima de 30PPM; Tempo de impressão da primeira página igual ou inferior a 6 segundos; Processador mínimo de 750; Memória RAM: instalada de 512mb; Ciclo de trabalho mensal mínimo de 15.000 páginas por mês; Processador de documentos frente e verso passagem; Capacidade de no mínimo entrada de papel: bandeja para 250 folhas; Capacidade de saída no mínimo: 150 folhas; Bandeja multiuso para no mínimo 100 folhas Tipos de papel que devem ser suportados: papel A4, carta, ofício, etiquetas, transparências, envelopes e Bond; Capacidade para digitalização de forma automática para no mínimo 50 páginas	1,00	UND	HP	R\$ 208,54	R\$ 208,54	0,00	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

<p>ADF; ADF e mesa de digitalização deve suportar até tamanho ofício Capacidade de retenção de impressão e armazenamento de trabalhos;                  Recursos: digitalização contínua aumento e diminuição do zoom;                  Alimentação: Tensão de alimentação de 127 Vac; Impressão em frente e verso integrado; Rede e protocolos suportados: TCP/IP IPVA4 e 6, WDS Print/Scan, DHCP, DNS, LDAP, SNMP, HTTP, SMTP; Conter níveis selecionáveis de tonalidade da impressão;                  Compatibilidade com software de gerenciamento remoto de equipamentos e bilhetagem de impressões, através de rede.                  Compatível com Energy Star; Manuais técnicos em português, fornecidos juntamente com cada uma das impressoras; Manuais de instalação e operação; Cabo USB; Transformador compatível em potência com o modelo de impressora ofertado, que deverá ser informado na proposta - SÃO FRANCISCO / SERVIÇOS DE LOCAÇÃO</p>						
--	--	--	--	--	--	--

0025	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA DE PEQUENO PORTE - A4: Deverá possuir tecnologia de impressão/ Cópia/Digitalização laser policromática; Deve permitir a substituição de toner e cilindro separadamente; Frente e verso; Deverá possuir tecnologia de Impressora multifuncional digitalização: Laser Color ; Rede Ethernet: Gigabit Ethernet (10/100/1000), Wirelles Integral, Porta USB 2.0; Linguagens da Impressora: Emulação PCL 5e, Emulação PCL 6; Resolução de impressão: 1.200 x 1.200 dpi; Velocidade de Impressão mono/color de no mínimo 27 ppm; Impressão em frente e verso Duplex Integrado; Processador de no mínimo de 8000 Mhz; Memória de no mínimo 512MB com possibilidade de expansão; Ciclo mínimo de Trabalho mensal: 15.000 Páginas; Bandeja de entrada de no mínimo 250 páginas; Capacidade de Saída de Papel de no mínimo até 150 páginas; Bandeja mpt 50 folhas Resolução da Digitalização 300x600dpi, 300dpi, 600dpi; Formatos de arquivos digitalizados Enviar como: TIFF, PDF, JPEG, Destinos da digitalização e-mail, Unidade USB ou pasta de rede; ADF Alimentador automático de documentos de 50 folhas; Gramatura de papel padrão 50-155 g/m<sup>2</sup> e mpt 60-200 g/m<sup>2</sup>; Tipos de Mídias Suportados: Etiquetas, Envelopes, Tamanho papel suportado: A4 até offico, A5; Rede e protocolos: TCP/IP, IPv4 e 6, FTP, LPR,IPP, WSD Print Scan, DHCP, DNS, HTTP,SMTP, POP3, PDF; Sistemas operacionais suportados: Windows XP/VISTA/7/8/8.1/10/ SERVER 2003 2008 20012 E LINUX; Compatibilidade com software de gerenciamento remoto de equipamentos e bilhetagem de impressões, através de rede. Certificações: Energy Star; Outros: CD Instalação; Cabo de alimentação; Cabo USB; Tensão / Voltagem: monovolt 127Vac; Transformador compatível em potência com o modelo de impressora ofertado, que deverá ser informado na proposta - SÃO FRANCISCO / SERVIÇOS DE LOCAÇÃO</p>	1,00	UND	HP	R\$ 349,67	R\$ 349,67	0,00	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
------	--	------	-----	----	------------	------------	------	--

0026	Impressão/ Cópia Monocromática A4 multifuncional laser de Pequeno Porte Monocromática - A4 - SÃO FRANCISCO / SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	36.000,00	UND	SERVIÇO	R\$ 0,17	R\$ 0,13	-23,53	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
0027	Impressão/ Cópia Policromática A4 multifuncional laser de Pequeno Porte Policromática - A4 - SÃO FRANCISCO / SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	1.800,00	UND	SERVIÇO	R\$ 1,15	R\$ 1,11	-3,48	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
0028	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DE PEQUENO PORTE - A4: Deverá possuir tecnologia de impressão/ Cópia/Digitalização laser monocromática; Interface USB 2.0, 1 USB Rost; Wireless; Interface Ethernet 10/100/1000 Mbps com conector RJ - 45; Compatível com Windows Server 2012 2012R2, Server 2008 2008R2, 2003 Windows 7/8/10, XP, Vista e Linux; PDLs e Emulação: JPEG, TIFF, OPENxps, XPS, PPF, PDF Direct Printing PS3, PRESCRIBE, PCL6; Deve vir acompanhada dos driver de instalação, em português; Resolução de impressão 1200 x 1200 dpi; Velocidade de impressão mínima de 30PPM; Tempo de impressão da primeira página igual ou inferior a 6 segundos; Processador mínimo de 750; Memória RAM: instalada de 512mb; Ciclo de trabalho mensal mínimo de 15.000 páginas por mês; Processador de documentos frente e verso passagem; Capacidade de no mínimo entrada de papel: bandeja para 250 folhas; Capacidade de saída no mínimo: 150 folhas; Bandeja multiuso para no mínimo 100 folhas Tipos de papel que devem ser suportados: papel A4, carta, ofício, etiquetas, transparências, envelopes e Bond; Capacidade para digitalização de forma automática para no mínimo 50 páginas ADF; ADF e mesa de digitalização deve suportar até tamanho ofício Capacidade de retenção de impressão e armazenamento de trabalhos; Recursos: digitalização contínua aumento e diminuição do zoom; Alimentação: Tensão de alimentação de 127 Vac; Impressão em frente e verso integrado; Rede e protocolos suportados: TCP/IP IPVA4 e 6, WDS	1,00	UND	HP	R\$ 208,54	R\$ 208,54	0,00	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

<p>Print/Scan, DHCP, DNS, LDAP, SNMP, HTTP, SMTP; Conter níveis selecionáveis de tonalidade da impressão; Compatibilidade com software de gerenciamento remoto de equipamentos e bilhetagem de impressões, através de rede. Compatível com Energy Star; Manuais técnicos em português, fornecidos juntamente com cada uma das impressoras; Manuais de instalação e operação; Cabo USB; Transformador compatível em potência com o modelo de impressora ofertado, que deverá ser informado na proposta - VILHENA /</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO**

0029	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA DE PEQUENO PORTE - A4: Deverá possuir tecnologia de impressão/ Cópia/Digitalização laser policromática; Deve permitir a substituição de toner e cilindro separadamente; Frente e verso; Deverá possuir tecnologia de Impressora multifuncional digitalização: Laser Color ; Rede Ethernet: Gigabit Ethernet (10/100/1000), Wirelles Integral, Porta USB 2.0; Linguagens da Impressora: Emulação PCL 5e, Emulação PCL 6; Resolução de impressão: 1.200 x 1.200 dpi; Velocidade de Impressão mono/color de no mínimo 27 ppm; Impressão em frente e verso Duplex Integrado; Processador de no mínimo de 8000 Mhz; Memória de no mínimo 512MB com possibilidade de expansão; Ciclo mínimo de Trabalho mensal: 15.000 Páginas; Bandeja de entrada de no mínimo 250 páginas; Capacidade de Saída de Papel de no mínimo até 150 páginas; Bandeja mpt 50 folhas Resolução da Digitalização 300x600dpi, 300dpi, 600dpi; Formatos de arquivos digitalizados Enviar como: TIFF, PDF, JPEG, Destinos da digitalização e-mail, Unidade USB ou pasta de rede; ADF Alimentador automático de documentos de 50 folhas; Gramatura de papel padrão 50-155 g/m<sup>2</sup> e mpt 60-200 g/m<sup>2</sup>; Tipos de Mídias Suportados: Etiquetas, Envelopes, Tamanho papel suportado: A4 até ofício, A5; Rede e protocolos: TCP/IP, IPv4 e 6, FTP, LPR,IPP, WSD Print Scan, DHCP, DNS, HTTP,SMTP, POP3, PDF; Sistemas operacionais suportados: Windows XP/VISTA/7/8/8.1/10/ SERVER 2003 2008 20012 E LINUX; Compatibilidade com software de gerenciamento remoto de equipamentos e bilhetagem de impressões, através de rede. Certificações: Energy Star; Outros: CD Instalação; Cabo de alimentação; Cabo USB; Tensão / Voltagem: monovolt 127Vac; Transformador compatível em potência com o modelo de impressora ofertado, que deverá ser informado na proposta - VILHENA / SERVIÇOS DE LOCAÇÃO</p>	1,00	UND	HP	R\$ 349,67	R\$ 349,67	0,00	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
------	--	------	-----	----	------------	------------	------	--

0030	Impressão/ Cópia Monocromática A4 multifuncional laser de Pequeno Porte Monocromática - A4 - VILHENA / SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	36.000,00	UND	SERVIÇO	R\$ 0,17	R\$ 0,15	- 11,76	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
0031	Impressão/ Cópia Policromática A4 multifuncional laser de Pequeno Porte Policromática - A4 - VILHENA / SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	1.800,00	UND	SERVIÇO	R\$ 1,15	R\$ 1,15	0,00	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

**RAFAELA RAMIRO PONTES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
15.512.542/0001-10	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	RUA: ABUNÃ, 1957 - São João Bosco	PORTO VELHO - RO	ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA	944.972.732-53	(69)3223-8615 / 9300-0202

Protocolo 0033676499

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**

Portaria nº 904 de 14 de novembro de 2022

Dispõe sobre recesso administrativo para Servidores que exercem atividades essenciais para o encerramento do exercício.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o arts. 41, I e 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO o Decreto n. 26.739, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece o recesso administrativo de final de ano, excluindo de seu usufruto os serviços que não podem sofrer solução de continuidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Os servidores que deixarem de usufruir do recesso administrativo previsto no art. 3º do Decreto n. 26.739, de 20 de dezembro de 2021, em virtude da necessidade dos serviços para as atividades de encerramento do exercício, ficam autorizados a fruir do recesso em momento posterior, conforme escala de servidores a ser encaminhada ao Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP pelos respectivos gestores.

Parágrafo único. O recesso deve ter duração de 05 (cinco) dias corridos e deverá ser integralmente usufruído até fevereiro de 2023.

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Portaria aos servidores lotados nos seguintes setores:

- I - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES;
- II - Gerência de Operações e Programação Financeira - GEOP;
- III - Gerência de Contas Bancárias do Tesouro - GCBT;
- IV - Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP;
- V - Assessoria de Controle Interno - ASCOINT;
- VI - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF; e
- VII - Núcleo de Patrimônio - NP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LETÍCIA LARA SANTOS**

**Secretária de Estado de Finanças Adjunta**  
**SEFIN/RO**

Protocolo 0033615758

Ato Público nº 27/2022/SEFIN-TATE

**ATO Nº 231/2022/PRESIDENTE-TATE-SEFIN**

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais/TATE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75 do Regimento Interno do TATE, aprovado pelo Decreto nº 9157 de 24 de julho de 2000.

**RESOLVE:**

DETERMINAR a produtividade mínima dos Julgadores de 2ª Instância em 20 (vinte) Autos de Infração, incluindo relatório/manifestação e julgamento, com base no Art. 28 da Lei nº 4.929 de 17 de Dezembro de 2020.

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

**ANDERSON APARECIDO ARNAUT**

PRESIDENTE DO TATE

SEFIN-RO

Protocolo 0033631448

Portaria nº 908 de 14 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Memorando nº 53/2022/SEFIN-GETIC (0033401490) e a Errata (0033600535), datada em 04 de novembro de 2022, constante no Processo Sei nº 0030.469399/2021-25.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** nos termos da Portaria nº 130 de 17/02/2022, publicada no DOE/RO nº 44 de 10/03/2022, (0024114303), folgas compensatórias aos servidores descritos no anexo I, sem prejuízo da sua remuneração, por terem trabalhado na mudança dos servidores, *Blade Center, Switches*, instalação de roteadores, cabeamento lógico de redes e elétricas e na instalação de *Nobreaks* (MOVING) nesta Secretaria de Estado de Finanças nos dias: 20/06/2020, 29/08/2020, 17/06/2021, 18/06/2021, 19/06/2021, 20/06/2021, 21/06/2021, 22/06/2021, 23/06/2021, 24/06/2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/11/2022.

SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO TRABALHADO	PERÍODO QUE VAI USUFRUIR
BRUNO CAMPOS DE OLIVEIRA	300148733	20/ 06/2020, 29/08/2020, 17/06/2021, 18/06/2021, 19/06/2021, 20/06/2021, 21/06/2021, 22/06/2021, 23/06/2021, 24/06/2021	07/ 11/2022
BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA	300149140	20/ 06/2020, 29/08/2020, 17/06/2021, 18/06/2021, 19/06/2021, 20/06/2021, 21/06/2021, 22/06/2021, 23/06/2021, 24/06/2021	14/ 11/2022, 22 e 23/12/2022
ITALO SOMBRA OHATA	300100112	20/ 06/2020, 29/08/2020, 17/06/2021, 18/06/2021, 19/06/2021, 20/06/2021, 21/06/2021, 22/06/2021, 23/06/2021, 24/06/2021	21, 22 e 23/ 11/2022

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0033634865

Portaria nº 909 de 16 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA**, considerando o Despacho SEFIN-GCDP (0033593573), constante no Processo Sei nº 0030.079688/2022-17.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **SERGIO MENDES DE SA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300179674, lotado na Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **14/11/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Secretário, referente às Eleições Municipais de 2020 e Gerais de 2018 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/11/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta

Protocolo 0033657100

Portaria nº 910 de 16 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA**, considerando o Requerimento SEFIN-AGCAC (0033462977), constante no Processo Sei nº 0030.079897/2022-61.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **LUCIANO DE AZEVEDO BARILLI**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº. 2997409, lotado na Agência de Rendas de Cacoal - AGCAC/SEFIN, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **26/12/2022 a 30/12/2022 e 03/01/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Mesário, referente às Eleições Gerais de 2022 em Cacoal/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta

Protocolo 0033663512

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1439 de 16 de novembro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 183/2022/SESDEC-NOA (0033584455).

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para **FISCALIZAR** o Contrato nº 0722/SESDEC/PGE/2022 (0032902461), Processo Administrativo n. 0037.068513/2022-14, firmado com a Empresa EFAI - ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA, referente ao contrato de empresa especializada em cursos de treinamento prático e procedimento de emergência, proveniente da contratação de empresa especializada no ramo aeronáutico para realização de treinamento prático de procedimentos de emergência real, em aeronave própria, para o Núcleo de Operações Aéreas da Contratante, conforme condições previstas no Termo de Referência (0028786117), vinculando-se ao Parecer nº 57/2022/PGE-SESDEC (0029729451) e ao que mais consta nos autos, visando atender as necessidades do Núcleo de Operações Aéreas, unidade integrante dessa Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

**FISCAL DO CONTRATO:**

ALEXANDRE RAMOS CUELLAR, Matrícula nº 100093905;

**SUPLENTE DE FISCAL:**

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 300179448.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO** do Contrato nº 0722/SESDEC/PGE/2022 (0032902461), devendo darem ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada.

**MEMBROS:**

RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI, Matrícula nº 100070287;

AIRTON RONEI HORN, Matrícula nº 100093899;

EDERSON SOUZA SILVA, Matrícula nº 300104011.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços, conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretario Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania  
Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0033434642)

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças

Protocolo 0033655075

Portaria nº 1438 de 14 de novembro de 2022

Porto Velho-RO, na data da assinatura eletrônica.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 984/2022/SESDEC-GLOG (0033292310) e Memorando nº 1009/2022/SESDEC-GLOG (0033581403).

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a comissão abaixo para ACOMPANHAR E FISCALIZAR O RECEBIMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS de acordo com o item 12.26 do Contrato nº 173/PGE-2020 (0011282456), oriundo do Processo Administrativo nº 0037.118033/2020-40, firmado com a Empresa CONSORCIO TB TECWAY, que tem como objeto "a prestação de serviços de "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP E FURGÃO", para atender a SESDEC e os órgãos de segurança pública quais sejam: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec, na capital e interior do Estado (0011011272, 0010996800, 0011013365)".

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução de substituição e vistoria dos veículos do contrato, cabendo ao fiscal elaborar relatório de fiscalizando, bem como, determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório informando todas as irregularidades se houver.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Nomear e designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo de Substituição dos veículos oriundos do Contrato nº 173/PGE-2020 (0011282456), especificamente no item 12.26 do mencionado contrato, oriundo do Processo Administrativo nº 0037.118033/2020-40, firmado com o CONSORCIO TB TECWAY, cujo objeto é "a prestação de serviços de "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP E FURGÃO", para atender a SESDEC e os órgãos de segurança pública quais sejam: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec, na capital e interior do Estado (0011011272, 0010996800, 0011013365)":

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
<b>MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO</b>			
AMANDA PLÁCIDO DE SOUZA	SESDEC-GLOG	300172953	FISCAL
ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS	SESDEC-GLOG	300180747	SUPLENTE
<b>MEMBROS DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO</b>			
CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	SESDEC	100062668	PRESIDENTE DA COMISSÃO
JUARY OLIVEIRA MARTINS FILHO	PM-DAAL	100078502	1º MEMBRO
EDERLEI DA SILVA MIRANDA	PM-DAAL	100088835	SUPLENTE
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	CBM-RO	200001858	2º MEMBRO
GERALDO ADRIANO PIO MACEDO	CBM-RO	200002199	SUPLENTE
TACIANO MADEIRO NOGUEIRA	POLITEC-RO	300104247	3º MEMBRO
FRANCINALDO PAZ DA SILVA	POLITEC-RO	300104119	SUPLENTE
REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	PC-RO	300017547	4º MEMBRO

Art. 5º. Os referidos servidores deverão conferir e receber todos os veículos, registrando as eventuais inconsistências e inconformidades, bem como adotando as oportunas providências cabíveis e, de tudo, dando

conhecimento formal ao Fiscal de Contrato.

Art. 6º. O **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** deverá ser emitido e assinado, no prazo e forma legal, pelo Fiscal de Contrato ou seu Suplente, o qual seguirá assinado, também, pelo representante da contratada. Quanto ao **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, esse deverá ser emitido pela Comissão de Recebimento Definitivo, e assinados por todos, inclusive, pelo representante da contratada.

Art. 7º. Caberá ainda aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo de Substituição dos veículos: acompanhar, de forma direta, os trabalhos de recebimento; realizar o recolhimento da frota atual em uso em cada uma das corporações (PMRO, PC-RO, CBM, POLITEC); inspecionar e realizar a devolução dos veículos locados à contratada; receber os novos veículos que serão disponibilizados pela contratada; realizar a entrega dos veículos às corporações; elaborar o check list dos veículos inspecionados.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria nº 1414 de 08 de novembro de 2022 (0033472694), publicado no DOER nº 214, 9 de novembro de 2022, página 81-82.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Portaria Nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0033478741)

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0033640458

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, com endereço na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ nº 04.793.055/0001-57, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa JULIANA DE SOUZA MARTINS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 33.945.443/0001-04, com sede na Rua Marabú, nº 373, Bairro Vila Sabrina, São Paulo/SP, CEP n. 02.138-040, nos forneceu os serviços abaixo descritos, atendendo satisfatoriamente o prazo determinado e a necessidade de serviço, razão pela qual atestamos sua IDONEIDADE comercial e sua CAPACIDADE TÉCNICA.

Nestes termos, informamos que o CONTRATO Nº 0551/SESDEC/PGE/2022 (0031195564), celebrado com a empresa JULIANA DE SOUZA MARTINS - ME, tornou-se vigente a partir da sua assinatura, em 16/08/2022 e esteve vigente por 30 (trinta) dias corridos, contados de 16/08/2022 a 16/09/2022.

O supradito contrato consignou como objeto da contratação firmada com a empresa em epígrafe os seguintes termos:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO/VINCULAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

1.1. Do objeto: Contratação de curso para qualificação dos musicistas da banda de música da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme especificações contidas no Projeto Básico (0029595299), no qual passa a integrar este contrato como se nele transcrito estivesse.

1.2 Da vinculação: Este instrumento vincula-se ao Projeto Básico (0029595299), aos termos do Parecer nº 102/2022/PGE-SESDEC (0031171580), ao disposto na proposta da Contratada (0030555807) e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

#### 1.3. Das especificações técnicas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Curso para qualificação dos musicistas, dentro método SCEB - Sistema Clínica de Embocadura do Brasil.	30	R\$ 2.665,76	R\$ 79.973,00
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 79.973,00

#### 1.4. Das especificações Gerais:

1.4.1. Plano de disciplinas:

- Exposição do SCEB-Sistema Clínica de Embocadura do Brasil;
- Avaliação Clínica Individual;
- Distribuição dos Militares por categoria de instrumento de sopro;
- Desenvolvimento.

1.4.2. Estrutura:

a) Teoria;

b) Prática.

1.4.3. Objetivos:

a) História e origem da técnica;

b) Correção da respiração;

c) Relação língua e diafragma;

d) Correção da embocadura do participante;

e) Efeitos da prática mal conduzida;

f) Prática de escalas no instrumento;

g) Prática de melodias no instrumento praticando o sistema;

h) Prática de conjunto por naípe;

i) Prática de conjunto global (todos os sopros).

1.4.4. Conteúdos:

a) História e origem da técnica SCEB – Sistema Clínica de Embocadura do Brasil;

b) Respiração: quantidade de ar - função diafragma e língua - aceleração do ar - compressão - diferença entre pressão e compressão - balanceamento de compressão - administração da compressão no uso do instrumento;

c) Relação Língua e Diafragma: - causas e efeito;

d) Correção da embocadura do participante: centralização da embocadura - correção muscular - alinhamento da ponta e dorso da língua - importância do relaxamento da musculatura - controle da altura da língua - abertura da cavidade oral - posicionamento dos lábios em relação a língua;

e) Efeitos da prática mal conduzida: Problemas e doenças causadas pela prática não quando acompanhada por profissional habilitado;

f) Prática de escalas no instrumento;

g) Aplicação de escalas com staccato;

h) Prática de melodias no instrumento praticando o sistema: Aplicação prática do sistema em melodias;

i) Prática de conjunto por naípe: Aplicação prática do sistema em melodias;

j) Prática de conjunto global (todos os sopros): Aplicação prática do sistema em melodias.

Outrossim, insta reportar que a contratação em tela foi firmada por meio de Inexigibilidade de Licitação, consoante Aviso nº 124 - Homologação de Inexigibilidade de Licitação (0031322750-0031398076), em favor da empresa JULIANA DE SOUZA MARTINS - ME, no valor de **R\$ 79.973,00** (setenta e nove mil novecentos e setenta e três reais), para 30 (trinta) participantes, sendo o valor unitário de R\$ 2.665,76 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), consoante estabelece a Cláusula Terceira - Do Valor.

Desta feita, consignamos que a empresa em epígrafe ministrou o *Curso para qualificação dos musicistas, dentro método SCEB – Sistema Clínica de Embocadura do Brasil*, realizado no período de 22/08/2022 a 02/09/2022, totalizando 60 (sessenta) horas, visando atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia, unidade integrante desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Nesse diapasão, atestamos que, os serviços acima descritos foram realizados atendendo às especificações e as exigências preceituadas no aludido Contrato de forma criteriosa e satisfatória. Ademais, informamos, que a empresa cumpriu todas as condições preceituadas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica e proporcionando resultados positivos aos participantes do curso.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0033068785)

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0033664036

Portaria nº 1413 de 08 de novembro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

Considerando o Memorando nº 209/2022/SESDEC-NCOM (0033315864).

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 861/PGE-2021 (0022413313) com a Empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a realização de Cursos de Capacitação Emendas Parlamentares 2021, **na modalidade presencial** visando a capacitação dos servidores da Secretaria de Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC, conforme especificações técnicas, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (0022150095) e Contrato nº 861/PGE-2021 (0022413313), o qual integra este contrato independentemente de transcrição, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

**FISCAL DO CONTRATO:**

ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA - Matrícula 100075902;

**SUPLENTE DE FISCAL:**

JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA - Matrícula 200002890.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Contrato nº 861/PGE-2021 (0022413313):

**MEMBROS:**

GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA -Matrícula 100094663;

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - Matrícula 100093001;

ITAYANNE MARQUES LIMA - Matrícula 300180754.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças - CAF para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/12/2021.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Portaria Nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0033472785)

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0033472681

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, com endereço na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ nº 04.793.055/0001-57, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa **RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.206.590/0001-37, com sede na Rua Petrópolis nº 3230, bairro Novo Horizonte, Porto Velho-RO/SC, CEP: 76.808-460, nos fornece os serviços abaixo descritos, atendendo satisfatoriamente o prazo determinado e a necessidade de serviço, razão pela qual atestamos sua IDONEIDADE comercial e sua CAPACIDADE TÉCNICA.

Nestes temos, informamos que o CONTRATO Nº 398/PGE-2019 (8102406), celebrado com a empresa **RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA**, encontra-se vigente por mais 6 (seis) meses, a contar de 04/10/2022 a 04/04/2023, diante da celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 398/2019 (0032397058) e sua publicação no DIOF (0032770884).

O supradito contrato consigna como objeto da contratação firmada com a empresa em epígrafe os seguintes termos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto da contratação diz respeito à prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial ostensiva armada/desarmada com efetiva cobertura do posto designado no galpão e adjacências do núcleo de patrimônio e

almoxarifado da SESDEC, conforme Termo de Referência (6483626).

1.1.1 Da Vinculação: Integram este Contrato além do Termo de Referência, a orientação contida no Parecer nº 263/2019/SESDEC-ASSESS (8102261), o disposto no Termo de Adjudicação (7471022) e Resultado Final (7479410), e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

## 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

1.2.1 Por se tratar apenas um posto de vigilância, será necessário apenas um vigilante, por turno de serviço de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	Serviço de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, de forma contínua, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, inclusive nos feriados, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo equipamentos/ ferramentas/materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especializações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle de acesso de pessoas, veículos e bens materiais e realização de rondas nas áreas internas, externas e adjacentes. O Posto de Vigilância adotará as escalas de trabalho, Subitens 1.1 e 1.2. Endereço: Rua Monteiro Lobato, nº 149, Bairro Jardim Eldorado, Galpão nº 05, Porto Velho/RO.		
1.1	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas: Prestação de Serviço de vigilância e segurança - Orgânica - 12 Horas diurnas - Segunda a Domingo	Posto de Serviço	01
1.2	Escala de Trabalho: 12x36 horas Noturnas: Prestação de Serviço de vigilância e segurança - Orgânica - 12 Horas Noturnas - Segunda a Domingo.	Posto de Serviço	01

Nessa toada, esta Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania, informa que, até a presente data a empresa **RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA**, vem atendendo satisfatoriamente o prazo determinado e a necessidade de serviço, razão pela qual atestamos sua IDONEIDADE comercial e sua CAPACIDADE TÉCNICA.

Ademais, atestamos que, os serviços acima descritos estão sendo realizados atendendo às especificações e as exigências preceituadas no aludido Contrato de forma criteriosa e satisfatória. Além disso, ressaltamos que a empresa vem cumprindo todas as condições preceituadas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica e proporcionando resultados positivos a esta secretaria.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

### HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania  
Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032943274)

### DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0033673749

Portaria nº 1433 de 14 de novembro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando o Memorando 182/2022/SESDEC-NOA (0033508824), Memorando nº 269/2022/SESDEC-GISF (0033597143) e Nota para Boletim 002 BAVOP (0033529481) do Processo SEI nº 0037.073306/2022-81;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Remarcar**, a pedido, o gozo das férias regulamentares do (a) servidor (a) **CEL PM RE 100092971 BRUNO RANCONI BEZERRA**, lotado (a) no (a) Núcleo de Operações Aéreas - NOA/SESDEC, do período de 16 a 25.05.2020 (10 dias), referente ao exercício de fruição 2019, para o período de **16 a 25.11.2022 (10 dias)**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033617537

**POLÍCIA MILITAR - PM****HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 365, de 6 de fevereiro de 2007, em combinação com o § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.109044/2022-70 contexto no qual se destaca o teor do Parecer Referencial nº 562/2021/PGE-PA (0032223953), torna público a quem possa interessar que, em conformidade com a prescrição legal contida no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi dispensada a licitação para a aquisição de materiais de informática e ferramentas, objetivando atender as necessidades do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor das empresas: MARAJÓ COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ: 07.649.230/0001-25, no valor de R\$ 6.940,00 (seis mil e novecentos e quarenta reais), e PADIM & TONETO LTDA, CNPJ: 06.916.360/0001-14, no valor de R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais), no valor global de R\$ 9.520,00 (nove mil e quinhentos e vinte reais), por ofertarem os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública, conforme anteriormente consignado na Justificativa PM-FUMRESPOM (0032223803). Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2022. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0032861116

Portaria nº 8008 de 14 de novembro de 2022

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2022 programadas para janeiro de 2023 e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018;

Considerando que os Policiais Militares abaixo relacionados tiveram os pedidos de conversão de 1/3 (um terço) das férias (dez dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2022, programadas para janeiro de 2023, deferidos por seus respectivos comandantes,

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares abaixo relacionados em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2022 programadas para janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006:

Nº de ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período Convertido	
					01/01/2023	10/01/2023
1	100058332	ST PM	ACHILES MENEZES FERREIRA	PM / Aj. GERAL	01/01/2023	10/01/2023
2	100070471	3º SGT PM	ACLEUMISSON ORTIZ BARROS	PM / 5º BPM	01/01/2023	10/01/2023
3	100067163	3º SGT PM	ADAILTO FERREIRA PESSOA	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/01/2023	10/01/2023
4	100094968	CB PM	ADAILTON PAULA CORREIA	PM / CIPO	01/01/2023	10/01/2023
5	100050823	1º SGT PM	ADAMILTON FERREIRA PIMENTA	PM / BPTRAN	01/01/2023	10/01/2023
6	100090315	CB PM	ADILON ALVES DE OLIVEIRA	PM / CIPO	01/01/2023	10/01/2023
7	100092970	CEL PM	ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA	PM / EMG / CP	01/01/2023	10/01/2023
8	100067216	2º SGT PM	ADOLFO GONSALE DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/01/2023	10/01/2023

9	100062319	1º SGT PM	ADONIAS GONÇALVES DA CRUZ	PM / CS / DISS	01/ 01/2023	10/ 01/2023
10	100089840	CB PM	ADRIANO DA SILVA COSTA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 3º GP PM DE	01/ 01/2023	10/ 01/2023
11	100067228	CAP PM	ADRIANO NOGUEIRA DA SILVA	PM / 6º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
12	100069147	1º SGT PM	AFRÂNIO DOS SANTOS TEIXEIRA	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
13	100075299	3º SGT PM	AGNALDO FERREIRA COSTA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM / 3º GP PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
14	100096218	SD PM	ALAEELSON TAVARES RAMOS DE FRANÇA	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
15	100090299	CB PM	ALAN RAMOS DE CAMPOS	PM / 10º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
16	100049721	ST PM	ALBERTO JORGE VALLE	PM / AJ. GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
17	100062369	2º SGT PM	ALCIDNEY ANTONIO TOMASI	PM / 10º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
18	100058411	2º SGT PM	ALDECY SOUZA DA SILVA	PM / COORDEDU / CTPM I	01/ 01/2023	10/ 01/2023
19	100062383	2º SGT PM	ALÉCIO CARLOS MARTINS	PM / COORDEDU / CTPM VIII	01/ 01/2023	10/ 01/2023
20	100062395	1º SGT PM	ALESSANDRA APARECIDA COSTA TAVARES	PM / COORDEN / CEPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
21	100083835	3º SGT PM	ALEX SANDRO MACHADO RAGNINI	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/ 01/2023	10/ 01/2023
22	100096353	SD PM	ALEXANDRE GOMES SERRA	PM / EMG / DINFO	01/ 01/2023	10/ 01/2023
23	100077082	TEN CEL PM	ALEXANDRE GONÇALVES VIANA	PM / EMG / CP	01/ 01/2023	10/ 01/2023
24	100067319	3º SGT PM	ALEXANDRO NERY NASCIMENTO	PM / BPFON	01/ 01/2023	10/ 01/2023
25	100095204	CB PM	ALEXSANDRO PINHEIRO DE GODOY	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
26	100094652	MAJ PM	ALISON DE SOUSA PESSÔA	PM / COORDEDU / CTPM-V	01/ 01/2023	10/ 01/2023
27	100067321	CB PM	ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA	PM / EMG / CPOF	01/ 01/2023	10/ 01/2023
28	100095132	CAP PM	ALLAN NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	PM / 4º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
29	100067345	CAP PM	AMARILDO BRITO PANTOJA ARNHOLD	PM / EMG / CP	01/ 01/2023	10/ 01/2023
30	100096231	SD PM	ANA LAURA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO	PM / 1º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
31	100078522	3º SGT PM	ANDERSON BOTELHO DA CONCEIÇÃO	PM / 9º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
32	100078542	3º SGT PM	ANDERSON DA SILVA MENDES	PM / DAAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
33	100079062	CB PM	ANDERSON LIMA MOTA	PM / EMG / CPO	01/ 01/2023	10/ 01/2023

34	100060799	1º SGT PM	ANDERSON MENDES DA SILVA	PM / 5º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
35	100067383	3º SGT PM	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
36	100095080	CB PM	ANDERSON PAES INÁCIO	PM / 7º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
37	100075304	3º SGT PM	ANDERSON ROCHA BOTELHO	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/ 01/2023	10/ 01/2023
38	100067400	2º SGT PM	ANDRÉ LUIZ DA CRUZ PRESTES	PM / 9º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
39	100075316	1º TEN PM	ANDRÉ PRUDENTE DE ALMEIDA	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
40	100090799	3º SGT PM	ANDRE RICARDO SILVA CARVALHO	PM / CS / DS	01/ 01/2023	10/ 01/2023
41	100057871	2º SGT PM	ANDRÉ SOARES REIS	PM / COORDEN / CEPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
42	100075330	3º SGT PM	ÂNGELO MÁRCIO ASSIS NEVES	PM / BPA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
43	100078875	CB PM	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VIEIRA	PM / 5º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
44	100071700	3º SGT PM	ANTÔNIO HARNOLDO ARAÚJO DE SOUZA	PM / BPA / 2º CIA PA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
45	100096235	SD PM	ANTÔNIO MARCIO PONTES	PM / BPChoque	01/ 01/2023	10/ 01/2023
46	100093934	CB PM	ANTÔNIO MARCOS NERY BRAGA	PM / CIPO	01/ 01/2023	10/ 01/2023
47	100072807	2º SGT PM	ANTONIO SERGIO CEZARIO DA SILVA	PM / 2º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
48	100079017	CB PM	ANTONIO SILAS PAULA PIMENTEL	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
49	100043674	ST PM	APARECIDO ALEXANDRE DO ESPIRITO SANTO	PM / AJ. GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
50	100095965	SD PM	ARIONE MORAES PEREIRA	PM / 8º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
51	100089633	CB PM	ARLINDO MENEZES DA SILVA	PM / BPTRAN	01/ 01/2023	10/ 01/2023
52	100076466	2º SGT PM	ARTHUR MIRANDA DA SILVA	PM / 2º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
53	100088219	3º SGT PM	ATACÍLIO BARBOSA DE SOUZA	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
54	100062553	2º SGT PM	ATER VIANEI CHECHI	PM / 10º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
55	100061042	1º TEN PM	AUCÉLIO ROBERTO SERRA DA SILVA	PM / 6º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
56	100079284	3º SGT PM	BEATRIZ MANTHAY FONSECA	PM / 2º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
57	100096624	SD PM	BRASLEY CHEUBERTH PORTO DE LIMA	PM / 8º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
58	100067474	3º SGT PM	BRENO UCHOA MACIEL	PM / COORDEN / CEPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023

59	100093943	CB PM	BRUNO KRAUSE	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
60	100067486	2º SGT PM	CAIO AUGUSTO LIMA DA SILVA	PM / EMG / CP	01/ 01/2023	10/ 01/2023
61	100072833	2º SGT PM	CAMILA MIRELA THEOBALD	PM / AJ. GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
62	100091219	CB PM	CARLOS BARRETO DE CARVALHO	PM / 10º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
63	100092992	TEN CEL PM	CARLOS CARVALHO ESTRELA JUNIOR	PM / CPO / CRP IV	01/ 01/2023	10/ 01/2023
64	100045531	ST PM	CARLOS DE CARVALHO LIMA	PM / AJ. GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
65	100091133	CB PM	CARLOS HENRIQUE AMARAL	PM / 5º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
66	100095250	CB PM	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PO	01/ 01/2023	10/ 01/2023
67	100090759	3º SGT PM	CARLOS MAVIGUE ALVES DE SOUZA DOS SANTOS	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 4º GP PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
68	100054910	1º SGT PM	CARLOS MESSIAS MORAIS DE OLIVEIRA	PM / 1º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
69	100096023	SD PM	CARLOS STEFANIO DOS SANTOS	PM / 1º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
70	100058485	2º SGT PM	CARLOS VALTECIR DIAS DE OLIVEIRA	PM / 1º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
71	100096067	SD PM	CÁSSIO PAULO RIBEIRO ALBANO	PM / 6º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
72	100091279	CB PM	CELSO DA SILVA MARQUES	PM / 5º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
73	100061937	1º SGT PM	CESAR HENRIQUE MOURA SANTOS	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
74	100090502	3º SGT PM	CÍCERO DA CONCEIÇÃO SILVA	PM / BPTRAN	01/ 01/2023	10/ 01/2023
75	100057041	ST PM	CICERO GOMES DA SILVA	PM / 6º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
76	100091259	CB PM	CÍCERO JÚNIOR SAAVEDA DOS SANTOS	PM / 1º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
77	100072857	2º SGT PM	CLAUDECY DE BARROS SOUZA	PM / 2º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
78	100090431	3º SGT PM	CLAUDENOR FERREIRA ROSA FILHO	PM / BPA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
79	100093966	CB PM	CLAUDINEI VIEIRA DOS SANTOS	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
80	100061066	1º SGT PM	CLAUDIO APARECIDO DA SILVA	PM / BPA / 3º CIA PA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
81	100074659	3º SGT PM	CLAUDIO FERREIRA GONZALEZ	PM / 11º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/ 01/2023	10/ 01/2023
82	100069161	MAJ PM	CLAUDIO LOPES RODRIGUES	PM / BPTRAN	01/ 01/2023	10/ 01/2023

83	100053928	1º SGT PM	CLAUDIONOR CASTRO DO NASCIMENTO	PM / BOPE	01/ 01/2023	10/ 01/2023
84	100049305	ST PM	CLAUDIONOR LUCAS DE MORAIS	PM / 6º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
85	100075677	3º SGT PM	CLEBENILDO DE LIMA GOMES	PM / 7º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
86	100071243	3º SGT PM	CLEBERSON DOS SANTOS ARAÚJO	PM / 9º BPM / 3º CIA PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
87	100067618	2º SGT PM	CLÉBISON DE MELO BOTELHO	PM / 9º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
88	100061963	1º SGT PM	CLEDIOMAR QUEIROZ VIEIRA	PM / COORDEDU / CTPM I	01/ 01/2023	10/ 01/2023
89	100091380	CB PM	CLEDSON FERREIRA SILVA	PM / 5º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
90	100094655	MAJ PM	CLEÍSSA DE PONTES BERNARDO	PM / COORDEN	01/ 01/2023	10/ 01/2023
91	100081042	3º SGT PM	CLEITON ADRIANO MARTINS DO NASCIMENTO	PM / 1º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
92	100075665	2º SGT PM	CLEMILSON EDUARDO DA SILVA	PM / COORDEDU / CTPM I	01/ 01/2023	10/ 01/2023
93	100090744	3º SGT PM	CLERLE PEREIRA DE SOUSA	PM / 5º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
94	100083486	1º TEN PM	CLEUBER ALVARACO DA ROCHA	PM / CPO / CRP I	01/ 01/2023	10/ 01/2023
95	100082784	3º SGT PM	CLEUGSON MACÊDO DE OLIVEIRA	PM / EMG / CPOF	01/ 01/2023	10/ 01/2023
96	100091582	CB PM	CLEVERSON LUIS CAVALCANTE	PM / AJ. GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
97	100091406	CB PM	CLEYDSON QUEIROZ DA TRINDADE	PM / AJ. GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
98	100092988	TEN CEL PM	CLODOMAR JOSÉ RODRIGUES	PM / EMG / CP	01/ 01/2023	10/ 01/2023
99	100083502	3º SGT PM	CLOVES REIS DE SOUZA	PM / 3º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
100	100068076	2º SGT PM	CRENILSON MARQUES PEREIRA	PM / AJ. GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
101	100093979	CB PM	CRISTIANO DE SOUZA SANTOS	PM / 2º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
102	100059178	MAJ PM	DÁCIO FERNANDO CORÁ	PM / EMG / CPO	01/ 01/2023	10/ 01/2023
103	100082835	MAJ PM	DAIANA BRANDÃO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	PM / 3º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
104	100091820	CB PM	DANIEL DE ALMEIDA DA COSTA	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
105	100062802	2º SGT PM	DANIEL DE OLIVEIRA	PM / BPChoque	01/ 01/2023	10/ 01/2023
106	100080097	3º SGT PM	DANIEL GONZAGA DE ASSIS	PM / BPFron	01/ 01/2023	10/ 01/2023
107	100094926	CB PM	DANIEL HENRIQUE CORRÊA DE SOUZA	PM / BPA / 1º CIA PA / 2º PEL PA	01/ 01/2023	10/ 01/2023

108	100068117	3º SGT PM	DANIEL IRAPUÃ UCHÔA REBOUÇAS	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/01/2023	10/01/2023
109	100091653	CB PM	DANIEL RODRIGUES FONTINELE	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PO / 4º GP PO DE	01/01/2023	10/01/2023
110	100077744	CB PM	DÁRIO SOUZA SILVA	PM / AJ. GERAL	01/01/2023	10/01/2023
111	100076800	3º SGT PM	DAYANA PEREIRA DE ARAÚJO	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM	01/01/2023	10/01/2023
112	100094657	TEN CEL PM	DEIVSSON SOUZA BISPO	PM / 7º BPM	01/01/2023	10/01/2023
113	100095139	CAP PM	DENILSON LIMA GONÇALVES	PM / 7º BPM	01/01/2023	10/01/2023
114	100094005	CB PM	DÊNIS HENRIQUE FIRMINO DE ARAÚJO	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/01/2023	10/01/2023
115	100065581	2º SGT PM	DENIS PEDRO DE OLIVEIRA	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 2º GP PO DE	01/01/2023	10/01/2023
116	100087633	3º SGT PM	DENISE DE OLIVEIRA SOUZA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/01/2023	10/01/2023
117	100091911	3º SGT PM	DENIVAL DE JESUS MARCÍLIO	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/01/2023	10/01/2023
118	100062838	2º SGT PM	DENIVALDO DOS SANTOS PIRES	PM / 4º BPM	01/01/2023	10/01/2023
119	100095082	CB PM	DIEGO SANTOS GOMES	PM / 7º BPM	01/01/2023	10/01/2023
120	100074673	3º SGT PM	DIOBELSO TEODORO DE SOUZA SOBRINHO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/01/2023	10/01/2023
121	100091800	3º SGT PM	DIOLINO GOMES FILHO	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/01/2023	10/01/2023
122	100081108	3º SGT PM	DIRLEY LÁZARO DE JESUS	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/01/2023	10/01/2023
123	100074594	2º SGT PM	DIVANIR SIMÃO	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/01/2023	10/01/2023
124	100094031	CB PM	DOUGLAS EDGARD SIMÕES	PM / 3º BPM	01/01/2023	10/01/2023
125	100080375	TEN CEL PM	DOUGLAS MARINK DE MIRANDA	PM / EMG / DINFO	01/01/2023	10/01/2023
126	100083299	TEN CEL PM	EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA	PM / 2º BPM	01/01/2023	10/01/2023
127	100070500	2º SGT PM	ÉDARO CORRÊA DE FRANÇA	PM / COORDEN / CEPM	01/01/2023	10/01/2023
128	100061119	2º SGT PM	EDENEIR DANTAS SANTOS	PM / 1º BPM	01/01/2023	10/01/2023
129	100084613	3º SGT PM	EDER MAGALHÃES DE SIQUEIRA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PO DE	01/01/2023	10/01/2023
130	100092324	3º SGT PM	EDER STEN SCHNEIDER	PM / 11º BPM	01/01/2023	10/01/2023
131	100092321	CB PM	EDER VELOZO DA SILVA	PM / 1º BPM	01/01/2023	10/01/2023
132	100094040	CB PM	EDERILSO CLODINEI BUSS	PM / 8º BPM	01/01/2023	10/01/2023

133	100062931	2º SGT PM	EDGAR NOVAIS SILVA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
134	100075990	2º SGT PM	EDGAR RODRIGUES TREVISAN SEGUNDO	PM / 2º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
135	100074702	3º SGT PM	EDILSON JOSE AGUIAR	PM / 10º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
136	100060957	1º SGT PM	EDIVALDO COELHO DA SILVA	PM / 9º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
137	100086062	2º SGT PM	EDNEI FRUTUOSO MACHADO	PM / 7º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
138	100094049	CB PM	EDNEY FRANÇOIR DE ANDRADE	PM / 7º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
139	100095299	CB PM	EDNILSON CARVALHO BRITO	PM / CS	01/ 01/2023	10/ 01/2023
140	100075380	2º SGT PM	EDSON DA COSTA RICARDO	PM / 3º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
141	100096519	SD PM	EDSON DA SILVA DESMAREST	PM / 5º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
142	100094054	CB PM	EDSON RODRIGUES SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/ 01/2023	10/ 01/2023
143	100084426	TEN CEL PM	EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS	PM / COORDEDU / CTPM IV	01/ 01/2023	10/ 01/2023
144	100063026	2º SGT PM	ELAINE CRISTINA DIVINO CALDERARI	PM / COORDEDU / CTPM VII	01/ 01/2023	10/ 01/2023
145	100065309	2º SGT PM	ELANE CRISTINA RIBEIRO DE QUEIROZ	PM / EMG / CPOF	01/ 01/2023	10/ 01/2023
146	100094061	CB PM	ELCIO RAASCH	PM / AJ. GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
147	100088335	3º SGT PM	ELEONORA ENDLICH TEIXEIRA	PM / 2º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
148	100083315	3º SGT PM	ELESON CÂMARA	PM / 3º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
149	100065373	2º SGT PM	ELIANE MICHELA LIMA CAMPOS NUNES	PM / 7º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
150	100050287	ST PM	ELIAS ALBERTO DA CONCEIÇÃO	PM / 3º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
151	100077486	3º SGT PM	ELIAS ALMEIDA BRAGA	PM / 9º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
152	100088673	3º SGT PM	ELIAS DANIEL IZIDORIO DA SILVA	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
153	100073667	2º SGT PM	ELIAS FREITAS RODRIGUES DA SILVA	PM / 4º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
154	100053485	1º SGT PM	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO IN	01/ 01/2023	10/ 01/2023
155	100073198	3º SGT PM	ELIEL FARIAS DE FREITAS	PM / 11º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
156	100068545	3º SGT PM	ELIELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA	PM / DOF	01/ 01/2023	10/ 01/2023
157	100073681	2º SGT PM	ELIEZIO CERINO DE NOVAIS	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023

158	100074726	2º SGT PM	ELIFAZ ALBINO TUPAN	PM / 8º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
159	100076820	3º SGT PM	ELIOMAR PEREIRA MARCELINO	PM / 8º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
160	100081542	3º SGT PM	ELISEU MENEZES DA SILVA	PM / Aj. GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
161	100063040	2º SGT PM	ELIZABETH DE OLIVEIRA TEIXEIRA	PM / 9º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
162	100094077	3º SGT PM	ELIZEU LIMA DO NASCIMENTO	PM / Aj. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
163	100063155	2º SGT PM	ELSON VASCONCELOS DA SILVA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 3º GP PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
164	100095947	SD PM	EMANUELE NATALI MELLO GOMES	PM / BPTRAN	01/ 01/2023	10/ 01/2023
165	100084446	3º SGT PM	ENOCK OLIVEIRA DA SILVA	PM / 8º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
166	100092299	CB PM	ENOQUE VIEIRA DA PAIXÃO	PM / 4º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
167	100063222	2º SGT PM	EPENITO EVANGELISTA DOS SANTOS	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
168	100092927	CB PM	ERCILMA NATALICE DOMINGUES VIDAL	PM / 3º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
169	100068428	2º SGT PM	ERIC DA COSTA SICSU	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
170	100096264	SD PM	ÉRICA DA SILVA	PM / 9º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
171	100062163	2º SGT PM	ERICLES ANTÔNIO DE BRITO AMORIM	PM / CPO / CRP I	01/ 01/2023	10/ 01/2023
172	100059219	1º SGT PM	ERLIANO RODRIGUES DA SILVA	PM / 4º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
173	100074518	3º SGT PM	ERMESON GODINHO DA SILVA	PM / 3º BPM / 1º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM DE	01/ 01/2023	10/ 01/2023
174	100073693	2º SGT PM	ERNANDO DOS SANTOS COELHO	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
175	100088704	3º SGT PM	ESDRAS FARIAS	PM / 9º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
176	100057027	ST PM	ESMERINDO FERREIRA FILHO	PM / BPChoque	01/ 01/2023	10/ 01/2023
177	100067888	3º SGT PM	EUGENIO COUTINHO MONTREUIL	PM / COORDEDU / CTPM I	01/ 01/2023	10/ 01/2023
178	100088557	3º SGT PM	EVANDRO BEZERRA DE SOUSA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
179	100077173	3º SGT PM	EVANDRO LAHAAS	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/ 01/2023	10/ 01/2023
180	100083300	3º SGT PM	EVANDRO MARCIO LIBARDI	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
181	100094095	CB PM	ÉVERTON JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA MASSALAI	PM / 3º BPM / 1º CIA PM / 1º PEL PM / 4º GP PO DE	01/ 01/2023	10/ 01/2023
182	100092996	TEN CEL PM	EWERSON MELO PONTES	PM / 9º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023

183	100058552	2º SGT PM	EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	PM / 1º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
184	100085315	3º SGT PM	FABIANO ALVES DE MELO	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PO / 3º GP PO DE	01/ 01/2023	10/ 01/2023
185	100079704	3º SGT PM	FABIO FELIX DE LIMA	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
186	100075445	2º SGT PM	FABIO JOEL ANGELI DE ZORZI	PM / 3º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
187	100081426	3º SGT PM	FÁBIO JUNEO DOS SANTOS	PM / CS	01/ 01/2023	10/ 01/2023
188	100085148	3º SGT PM	FÁBIO LUIZ ORNAGHI	PM / BPChoque	01/ 01/2023	10/ 01/2023
189	100092367	CB PM	FÁBIO QUEIROZ	PM / AJ. GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
190	100083375	3º SGT PM	FABIO RODRIGUES	PM / AJ. GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
191	100084375	3º SGT PM	FABRICIO LUIZ COELHO	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/ 01/2023	10/ 01/2023
192	100094117	2º SGT PM	FAGNER DE OLIVEIRA ALMEIDA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
193	100092377	CB PM	FARLEI LUÍS ANDRADE TAVARES	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
194	100092374	CB PM	FELICIANO PEREIRA DA HORA	PM / BPA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
195	100092358	CAP PM	FELIPE SANTOS DAS CHAGAS	PM / BPA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
196	100095334	CB PM	FELIPE VIEIRA AZEVEDO DOS ANJOS	PM / 1º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
197	100083355	3º SGT PM	FERNANDO ARALDI	PM / 3º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
198	100085395	3º SGT PM	FERNANDO JORGE SOUZA DO NASCIMENTO	PM / AJ. GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
199	100096090	SD PM	FERNANDO RODRIGUES BARBOSA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 5º GP PM DE	01/ 01/2023	10/ 01/2023
200	100096132	SD PM	FERNANDO CASTRO DA SILVA	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
201	100096099	SD PM	FLÁVIA VALQUIRIA ABRANTES DE OLIVEIRA	PM / 7º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
202	100087951	CB PM	FLÁVIO BARBOSA DE ANDRADE	PM / 7º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
203	100096532	SD PM	FLÁVIO DA SILVA AGUIAR	PM / BPTRAN	01/ 01/2023	10/ 01/2023
204	100094137	CB PM	FLAVIO TEIXEIRA OLIVEIRA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/ 01/2023	10/ 01/2023
205	100071918	1º TEN PM	FRANCINALDO ARAUJO SILVA	PM / COORDEDU / CTPM III	01/ 01/2023	10/ 01/2023
206	100055990	2º SGT PM	FRANCINALDO DE OLIVEIRA GOMES	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
207	100048179	ST PM	FRANCINÉLIO ALCÂNTARA DE SOUZA	PM / 5º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023

208	100063301	2º SGT PM	FRANCISCO ADNILSON RODRIGUES LIMA	PM / 5º BPM	01/01/2023	10/01/2023
209	100071920	3º SGT PM	FRANCISCO ALEXSANDRO FERNANDES JANUÁRIO	PM / 7º BPM	01/01/2023	10/01/2023
210	100055598	1º SGT PM	FRANCISCO ASSIS CHAGAS RIBEIRO	PM / 5º BPM	01/01/2023	10/01/2023
211	100057936	2º SGT PM	FRANCISCO DAS CHAGAS AUGUSTO DE OLIVEIRA	PM / AJ. GERAL	01/01/2023	10/01/2023
212	100092391	CB PM	FRANCISCO DAS CHAGAS DIMAS SOBRINHO	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 4º GP PM	01/01/2023	10/01/2023
213	100063349	2º SGT PM	FRANCISCO EVAN NOGUEIRA DA SILVA	PM / AJ. GERAL	01/01/2023	10/01/2023
214	100077719	3º SGT PM	FRANCISCO FILHO VIANA FERNANDES	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/01/2023	10/01/2023
215	100046860	ST PM	FRANCISCO GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	PM / 7º BPM	01/01/2023	10/01/2023
216	100063351	2º SGT PM	FRANCISCO GILVAN RODRIGUES MARQUES	PM / 3º BPM	01/01/2023	10/01/2023
217	100085411	3º SGT PM	FRANCISCO JAIMISSON LOPES DE CARVALHO	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/01/2023	10/01/2023
218	100085668	3º SGT PM	FRANCISCO JUNIOR VASCONCELOS DA SILVA	PM / CIPO	01/01/2023	10/01/2023
219	100078279	CAP PM	FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JÚNIOR	PM / EMG / CPOF	01/01/2023	10/01/2023
220	100085406	CAP PM	FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GOMES	PM / 5º BPM	01/01/2023	10/01/2023
221	100092386	CB PM	FRANCISCO VALDERI DE ARAÚJO	PM / BPChoque	01/01/2023	10/01/2023
222	100070524	1º TEN PM	FRANCISCO VALENTE DE ARAÚJO	PM / 9º BPM	01/01/2023	10/01/2023
223	100063387	2º SGT PM	FRANCISCO VICENTE DA SILVA JUNIOR	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/01/2023	10/01/2023
224	100087906	3º SGT PM	FRANCISLEI APARECIDO DIAS	PM / 11º BPM	01/01/2023	10/01/2023
225	100058617	1º SGT PM	FRANCIWALDER DOS SANTOS MENDES	PM / AJ. GERAL	01/01/2023	10/01/2023
226	100072728	2º SGT PM	FRED RUDIGUELLO	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/01/2023	10/01/2023
227	100069202	1º TEN PM	FREDSON AMORIM FERRAZ	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/01/2023	10/01/2023
228	100059257	2º SGT PM	GENILDO APARECIDO DA SILVA	PM / BPA / 3º CIA PA	01/01/2023	10/01/2023
229	100085224	1º TEN PM	GERALDO DANIEL DE SOUZA	PM / CIPO	01/01/2023	10/01/2023
230	100085264	3º SGT PM	GERSON RICARDO SCHULZ	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/01/2023	10/01/2023
231	100073758	2º SGT PM	GERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/01/2023	10/01/2023
232	100062151	1º TEN PM	GILBERTO CARLOS SANTIN	PM / AJ. GERAL	01/01/2023	10/01/2023

233	100052534	ST PM	GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS	PM / 5º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
234	100096396	SD PM	GILBERTO GONÇALVES FREIRE	PM / 10º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
235	100063478	2º SGT PM	GILBERTO JORGE DE OLIVEIRA	PM / 4º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
236	100078466	3º SGT PM	GILDEAN ADÃO SAN MARTIN DUTRA	PM / 1º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
237	100092424	CB PM	GILLIAN PATRICK BERNARDI	PM / 3º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
238	100073796	2º SGT PM	GILMAR BARBOSA	PM / BPA / 3º CIA PA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
239	100092415	CB PM	GILMAR DA SILVA MAIA	PM / 1º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
240	100081446	3º SGT PM	GISALI GIL CAMARGO FARIA	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
241	100071982	2º SGT PM	GLEIDSON DA COSTA AGRA	PM / COORDEDU / CTPM I	01/ 01/2023	10/ 01/2023
242	100085168	3º SGT PM	GLEISON DA SILVA LINHARES	PM / BPTRAN	01/ 01/2023	10/ 01/2023
243	100063545	2º SGT PM	GLEITON GUIMARÃES ALVES	PM / 10º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
244	100069886	2º SGT PM	GUALTER LIMA CASTRO	PM / AJ. GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
245	100094182	CB PM	GUILHERME TAVARES DE QUEIROZ	PM / BPA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
246	100068923	2º SGT PM	HAIRTON MENDES DA TRINDADE	PM / BOPE	01/ 01/2023	10/ 01/2023
247	100094664	TEN CEL PM	HALDENILZA BARBOSA COSTA	PM / 8º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
248	100094187	CB PM	HEBER VITOR SILVA BEZERRA	PM / DOF	01/ 01/2023	10/ 01/2023
249	100094189	CB PM	HEITOR RACANELLI PEREIRA CONTREIRAS	PM / 7º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
250	100086431	3º SGT PM	HELBERTH SANTOS CARVALHO	PM / 8º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
251	100068959	2º SGT PM	HÉLIO GARCIA DE MENEZES	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
252	100092457	3º SGT PM	HÉLIO SERRATH DE BRITO	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
253	100095368	CB PM	HENRIQUE FELIPE DA CONCEICAO	PM / 11º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
254	100054881	1º SGT PM	HERMES BOLIVAR CLEMENTE PEREIRA	PM / AJ. GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
255	100087017	3º SGT PM	HILÁRIO ASSIS DIAS DE SOUZA	PM / DAAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
256	100063571	2º SGT PM	HILÁRIO GONÇALVES PIRES	PM / 2º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
257	100092460	CB PM	HORAN VITÓRIO DE SOUZA SALES	PM / COORDEDU / CTPM I	01/ 01/2023	10/ 01/2023

258	100094199	CB PM	HUDSON MARTONES SOUZA PEREIRA	PM / 5º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
259	100094200	CB PM	HUÉLITO ALMEIDA DE OLIVEIRA	PM / 3º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
260	100092458	CB PM	HUGNEY DOS SANTOS	PM / 2º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
261	100086451	CB PM	IAGO BECCARIA SANTOS	PM / 2º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
262	100095375	CB PM	IDEVANILTON CORREIA DE SOUZA	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
263	100084360	3º SGT PM	IGOR MAURO KREUSCH TIEGS	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PO / 2º GP PO DE	01/ 01/2023	10/ 01/2023
264	100094647	TEN CEL PM	IGOR MAYANE JUSTINO	PM / EMG / CP	01/ 01/2023	10/ 01/2023
265	100072015	3º SGT PM	IGOR SEBASTIAO MENDES	PM / CS / DS	01/ 01/2023	10/ 01/2023
266	100096198	SD PM	ISAÍAS BORGES VITORINO	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
267	100094203	CB PM	ISMAEL FERREIRA MORAES	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/ 01/2023	10/ 01/2023
268	100092468	CB PM	ISMAEL MENDES VIANA	PM / AJ. GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
269	100072663	2º SGT PM	ISMAR JOSE DE LIMA	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
270	100096278	SD PM	ISRAEL PESSOA DA SILVA	PM / CIPO / 3º PEL PO / 4º GP PO DE	01/ 01/2023	10/ 01/2023
271	100063636	2º SGT PM	ITACIR DE CARLI	PM / 4º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
272	100083204	CAP PM	ITAMAR DE SANTI	PM / 3º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
273	100094207	CB PM	IVAN FERNANDES WESTPHAL	PM / 10º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
274	100063650	2º SGT PM	IVONEIDE MARCELINO DE CASTRO	PM / EMG / CP	01/ 01/2023	10/ 01/2023
275	100080153	CB PM	IZAILDO DA COSTA SAMPAIO	PM / 4º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
276	100080224	3º SGT PM	IZAQUE SOUZA ALBUQUERQUE	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
277	100085608	3º SGT PM	JACSON UILIAM MORAIS TEJAS	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/ 01/2023	10/ 01/2023
278	100094215	CB PM	JADERSON HENRIQUE DA SILVA FELIPE	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO IN	01/ 01/2023	10/ 01/2023
279	100085673	3º SGT PM	JADSON GUIMARÃES FERREIRA	PM / 9º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
280	100082613	3º SGT PM	JAILSON NERY FERREIRA	PM / 9º BPM / 3º CIA PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
281	100080895	3º SGT PM	JAILSON VIAMONTE DE BRITO	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 4º GP PO DE	01/ 01/2023	10/ 01/2023
282	100094216	CB PM	JAIME PAULO ARAÚJO	PM / BPTRAN	01/ 01/2023	10/ 01/2023

283	100092570	3º SGT PM	JAIRO DE JESUS MULER	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/01/2023	10/01/2023
284	100094218	CB PM	JAIRO MAIA FERREIRA	PM / AJ. GERAL	01/01/2023	10/01/2023
285	100065658	CEL PM	JAMES ALVES PADILHA	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/01/2023	10/01/2023
286	100069240	2º SGT PM	JAMES CARNEIRO DE ARAÚJO	PM / 6º BPM	01/01/2023	10/01/2023
287	100075110	2º SGT PM	JAMIS VIANA FONSECA	PM / 2º BPM	01/01/2023	10/01/2023
288	100085542	3º SGT PM	JANDERSON BELLO CASTILHO	PM / BPChoque	01/01/2023	10/01/2023
289	100083759	3º SGT PM	JANDREI MAURI ALVES	PM / 4º BPM	01/01/2023	10/01/2023
290	100094221	CB PM	JANSEN NUNES SILVA	PM / BPChoque	01/01/2023	10/01/2023
291	100092995	TEN CEL PM	JANSEN RIBEIRO MARTINS	PM / COORDEDU / CTPM IX	01/01/2023	10/01/2023
292	100069109	1º TEN PM	JAQUELINE SAMPAIO SOARES	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/01/2023	10/01/2023
293	100084017	3º SGT PM	JAQUELINE SOTELLE ARAN	PM / 4º BPM	01/01/2023	10/01/2023
294	100080486	CAP PM	JAQUES DOUGLAS GUEDES DE SOUZA	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/01/2023	10/01/2023
295	100094224	CB PM	JAQUERSON RODRIGUES PAES	PM / CIPO / 3º PEL PO	01/01/2023	10/01/2023
296	100085577	CB PM	JEAN DA SILVA OLIVEIRA	PM / 5º BPM	01/01/2023	10/01/2023
297	100079815	3º SGT PM	JEAN LOUIS LEITE	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/01/2023	10/01/2023
298	100065268	1º TEN PM	JEANE PAES DE LIMA	PM / EMG / CP	01/01/2023	10/01/2023
299	100094238	CB PM	JEFFERSON PINHEIRO DA SILVA	PM / 3º BPM	01/01/2023	10/01/2023
300	100094239	CB PM	JEFFERSON TEIXEIRA SOBRINHO	PM / CIPO / 3º PEL PO / 2º GP PO IN	01/01/2023	10/01/2023
301	100059568	2º SGT PM	JESUS NUNES SILVA	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/01/2023	10/01/2023
302	100078360	3º SGT PM	JOÃO ALVES DE AQUINO NETO	PM / 11º BPM	01/01/2023	10/01/2023
303	100045907	ST PM	JOÃO BATISTA MENDES DA SILVA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 2º GP PM DE	01/01/2023	10/01/2023
304	100094257	CB PM	JOÃO BRUNO VILLAR NUNES LIMA	PM / 5º BPM	01/01/2023	10/01/2023
305	100095401	CB PM	JOÃO CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA	PM / EMG / CAS	01/01/2023	10/01/2023
306	100094669	TEN CEL PM	JOÃO CARLOS RODRIGUES MATOS	PM / 4º BPM	01/01/2023	10/01/2023
307	100083744	3º SGT PM	JOAO PAULO DA SILVA	PM / 3º BPM	01/01/2023	10/01/2023

308	100073100	2º SGT PM	JOÃO PAULO GABRIEL	PM / 4º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
309	100094265	CB PM	JOÃO PEREIRA RODRIGUES JUNIOR	PM / BPTRAN	01/ 01/2023	10/ 01/2023
310	100094266	CB PM	JOÃO RODRIGUES BERBES	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
311	100065660	CEL PM	JOÃO SEVERINO SENA NETO	PM / CPO / CRP II	01/ 01/2023	10/ 01/2023
312	100092561	3º SGT PM	JOELSON CONDE SHOCKNESS FRANÇA	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
313	100094270	CB PM	JOELSON JAQUES DA SILVA	PM / COORDEDU / CTPM XII	01/ 01/2023	10/ 01/2023
314	100092511	CB PM	JOIVAN APARECIDO GODOY DOS SANTOS	PM / 7º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
315	100069458	3º SGT PM	JONASMAR FÉLIX BRAGA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
316	100096288	SD PM	JONATAS DE ANDRADE ALVES	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
317	100094281	CB PM	JONATAS LEONEL DOS SANTOS	PM / EMG / CPOF	01/ 01/2023	10/ 01/2023
318	100085820	3º SGT PM	JONNANTHAN ERMESON MAIA CANUTO	PM / BPChoque	01/ 01/2023	10/ 01/2023
319	100069501	MAJ PM	JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA FREITAS	PM / EMG / CP	01/ 01/2023	10/ 01/2023
320	100052948	ST PM	JORGE FLARIS DA SILVA	PM / BPA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
321	100096189	SD PM	JORGE MENDES CAMPELO	PM / CIPO	01/ 01/2023	10/ 01/2023
322	100092521	CB PM	JOSCEMAR JOSÉ DE SOUZA	PM / 11º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
323	100092492	CB PM	JOSE ALDO FERREIRA	PM / CS / DISS	01/ 01/2023	10/ 01/2023
324	100072716	2º SGT PM	JOSE AMORIM FILHO	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
325	100059556	ST PM	JOSÉ APARECIDO GOMES	PM / AJ. GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
326	100072089	3º SGT PM	JOSÉ CARLOS MAXIMIANO	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PO / 3º GP PO DE	01/ 01/2023	10/ 01/2023
327	100069537	3º SGT PM	JOSÉ DE ANCHIETA ALVES BARROS	PM / 9º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
328	100056970	ST PM	JOSÉ DE FREITAS SILVA	PM / 6º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
329	100096422	SD PM	JOSÉ DE FREITAS SILVA JÚNIOR	PM / CIPO	01/ 01/2023	10/ 01/2023
330	100067929	CAP PM	JOSE DIAS NETO	PM / 9º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
331	100076906	3º SGT PM	JOSE EVANDI PONTES DE SOUSA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PO DE	01/ 01/2023	10/ 01/2023
332	100065593	CEL PM	JOSE EVERALDO CAVALCANTE PONTES	PM / EMG / COORDEDU	01/ 01/2023	10/ 01/2023

333	100069551	3º SGT PM	JOSE FERDINAND PEREIRA DA ROCHA	PM / 5º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
334	100052560	MAJ PM	JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE	PM / EMG / CP	01/ 01/2023	10/ 01/2023
335	100068727	3º SGT PM	JOSE LUIZ VIEIRA	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 2º GP PO DE	01/ 01/2023	10/ 01/2023
336	100092549	3º SGT PM	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
337	100072091	3º SGT PM	JOSÉ MARIA MEIRELES FILHO	PM / 7º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
338	100074831	2º SGT PM	JOSÉ MAX EHLKE SARABIA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/ 01/2023	10/ 01/2023
339	100063894	2º SGT PM	JOSÉ NERIS MARTINS MACIEL	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
340	100092505	CB PM	JOSÉ RAIMUNDO SILVA OLIVEIRA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 4º GP PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
341	100069123	3º SGT PM	JOSEIZA CASTRO CAVALCANTE	PM / AJ. GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
342	100073837	MAJ PM	JOSÉLIA LÚCIA GRINIVOLD DE SOUZA	PM / 4º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
343	100073849	2º SGT PM	JOSIAS PEREIRA DIAS	PM / 4º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
344	100095421	CB PM	JOSIEL ALMEIDA SANTANA	PM / CIPO	01/ 01/2023	10/ 01/2023
345	100085688	CAP PM	JOSILENE ADELINO NASCIMENTO	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
346	100080880	3º SGT PM	JOSILENE CARVALHO DO NASCIMENTO	PM / EMG / CP	01/ 01/2023	10/ 01/2023
347	100079406	CB PM	JOSIMAR RODRIGUES DE FREITAS	PM / 2º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
348	100080668	3º SGT PM	JOSIMAR TOLEDO VIEIRA	PM / 5º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
349	100069616	2º SGT PM	JUDSON DA SILVA PENHA	PM / CIPO / 3º PEL PO / 3º GP PO DE	01/ 01/2023	10/ 01/2023
350	100095425	CB PM	JULIAN CESAR FRANCISCO DA SILVA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/ 01/2023	10/ 01/2023
351	100092532	CB PM	JULIANO RIVA	PM / 3º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
352	100074881	2º SGT PM	JUNIO NUNES FOLGADO	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/ 01/2023	10/ 01/2023
353	100092515	CB PM	JUNIOR CHEROBIN FERREIRA	PM / EMG / CAS	01/ 01/2023	10/ 01/2023
354	100095431	CB PM	JUNIOR MOREIRA NASCIMENTO	PM / 4º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
355	100092566	CB PM	JUSCELINO NUNES RODRIGUES	PM / 7º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
356	100065426	2º SGT PM	KATIA REGINA VILHENA DE SANTANA	PM / 9º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
357	100092580	CB PM	KATIA SILENE DA CONCEICAO LUNAS	PM / 6º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023

358	100063947	2º SGT PM	KATIANE DOS SANTOS COELHO	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
359	100095029	CB PM	KELSEN KARLENO AQUINO BARROSO	PM / 7º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
360	100069642	1º SGT PM	KLAUS LAURIANO DE CARVALHO	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
361	100078264	3º SGT PM	LAILTON LOPES DE OLIVEIRA	PM / 1º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
362	100094317	CB PM	LEANDRENS COSTA CAMURÇA	PM / 1º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
363	100087693	3º SGT PM	LEANDRO ANDRADE PAVANELLO	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
364	100071384	3º SGT PM	LEANDRO BORGES DE PAULA SANTIM	PM / 3º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
365	100094328	CB PM	LEANDRO LUIZ PELISSARI	PM / CPO / CRP IV	01/ 01/2023	10/ 01/2023
366	100072132	2º SGT PM	LEANDRO MARQUES	PM / AJ. GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
367	100096101	SD PM	LEANDRO MARINHO DA SILVA PACIFICO	PM / 1º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
368	100072699	CB PM	LENILDO RIBEIRO DE FREITAS	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
369	100095444	CB PM	LEONARDO NOGUEIRA LIMA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
370	100071396	2º SGT PM	LEONIDAS GIL LOPES DA COSTA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
371	100082375	CAP PM	LIDIANE DE SOUZA SAMPAIO CORREIA	PM / EMG / CP	01/ 01/2023	10/ 01/2023
372	100092596	CB PM	LIGIA VIEIRA LIMA CARDOSO	PM / EMG / CP	01/ 01/2023	10/ 01/2023
373	100069927	3º SGT PM	LINCOLN OLIVEIRA SERRATH	PM / BPChoque	01/ 01/2023	10/ 01/2023
374	100073916	2º SGT PM	LINDOMAR PEREIRA DE AGUIAR	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
375	100094348	2º SGT PM	LUAN FLAVIO VIEIRA ALVES	PM / 10º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
376	100095995	SD PM	LUAN HENRIQUE VIEIRA DO NASCIMENTO	PM / 5º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
377	100096565	SD PM	LUCAS SAMUEL MIRANDA SANCHES	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
378	100083991	3º SGT PM	LUCIANA NUNES RIBEIRO	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
379	100092623	CB PM	LUCIANO JOAQUIM DOS SANTOS	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
380	100082355	3º SGT PM	LUCIANO NUNES DE MACEDO	PM / BPTRAN	01/ 01/2023	10/ 01/2023
381	100092588	CB PM	LUCIANO PEREIRA	PM / 8º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
382	100049214	1º SGT PM	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	PM / BPA / 1º CIA PA / 3º PEL PA	01/ 01/2023	10/ 01/2023

383	100095179	MAJ PM	LUCIANO PINHEIRO TORRES	PM / CS / DISS	01/ 01/2023	10/ 01/2023
384	100076279	3º SGT PM	LUCIANO RODRIGUES E SILVA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
385	100082895	3º SGT PM	LUIZ CARLOS DE SOUZA NOBRE	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
386	100082315	3º SGT PM	LUIZ FABIANO SANTOS DOS SANTOS	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/ 01/2023	10/ 01/2023
387	100082335	MAJ PM	LUIZ GILSON SILVA	PM / COORDEDU / CTPM I	01/ 01/2023	10/ 01/2023
388	100092619	CB PM	LUPÉRCIO ALTINO RICCI	PM / COORDEDU / CTPM I	01/ 01/2023	10/ 01/2023
389	100094359	CB PM	MADSON GARCIA PINTO	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
390	100092671	CB PM	MAG SCARINGE SOARES DA SILVA	PM / COORDEDU / CTPM II	01/ 01/2023	10/ 01/2023
391	100078315	3º SGT PM	MAGNER SANCHES DO LAGO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	01/ 01/2023	10/ 01/2023
392	100083946	MAJ PM	MAIK TERRES DA SILVA	PM / AJ. GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
393	100092699	CB PM	MANOEL AFONSO COLARES DE SOUSA JUNIOR	PM / BPA / 1º CIA PA / 2º PEL PA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
394	100059867	1º SGT PM	MANOEL BARROSO DA COSTA	PM / 7º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
395	100094362	CB PM	MANOEL GOMES DA SILVA NETO	PM / 6º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
396	100058849	1º SGT PM	MANOEL HENRIQUE SOARES DE SOUZA	PM / 1º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
397	100054893	1º SGT PM	MANUEL EUCLEZIO MATOS DE CASTRO	PM / 1º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
398	100070005	2º SGT PM	MARCELO ALEX DE OLIVEIRA BRITO	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
399	100092659	CB PM	MARCELO DA SILVA LEANDRO	PM / EMG / CAS	01/ 01/2023	10/ 01/2023
400	100060983	2º SGT PM	MARCELO DURAN SCHATZMANN	PM / AJ. GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
401	100074453	1º TEN PM	MARCELO LOURENÇO FERREIRA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
402	100087082	3º SGT PM	MARCELO NUNES RODRIGUES	PM / AJ. GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
403	100055548	1º SGT PM	MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA	PM / 1º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
404	100092636	CB PM	MÁRCIA FERNANDA DE FREITAS	PM / 4º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
405	100082017	3º SGT PM	MÁRCIA GARCIA OLIVEIRA	PM / 1º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
406	100092629	2º SGT PM	MARCIANO RODRIGUES SOUZA	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
407	100070586	3º SGT PM	MÁRCIO CARLOS VENÂNCIO	PM / 9º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023

408	100079911	ST PM	MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MARQUES	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/01/2023	10/01/2023
409	100073423	2º SGT PM	MARCIO LOURENCO DA CONCEICAO	PM / 2º BPM	01/01/2023	10/01/2023
410	100064264	CAP PM	MÁRCIO ROGÉRIO TEIXEIRA PENHA	PM / 1º BPM	01/01/2023	10/01/2023
411	100073332	2º SGT PM	MARCOS ANTÔNIO GERALDI	PM / 3º BPM	01/01/2023	10/01/2023
412	100092655	3º SGT PM	MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM	01/01/2023	10/01/2023
413	100070079	2º SGT PM	MARCOS ANTONIO SOBRAL DE OLIVEIRA	PM / 5º BPM	01/01/2023	10/01/2023
414	100064290	2º SGT PM	MARCOS AURÉLIO NASCIMENTO MAGALHÃES	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/01/2023	10/01/2023
415	100065701	CEL PM	MARCOS CLEITON FREIRE LOPES	PM / EMG / CP	01/01/2023	10/01/2023
416	100094384	CB PM	MARCOS JOSÉ CARDOSO DE SOUZA	PM / 7º BPM	01/01/2023	10/01/2023
417	100064317	2º SGT PM	MARCOS JOSÉ MARQUES	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/01/2023	10/01/2023
418	100078582	3º SGT PM	MARCOS PAULO BATISTA DOURADO	PM / 8º BPM	01/01/2023	10/01/2023
419	100094388	CB PM	MARCOS VINICIUS MACHADO MAIA	PM / BPChoque	01/01/2023	10/01/2023
420	100061896	2º SGT PM	MARCUS AURÉLIO DA SILVA RAMALHO	PM / CS	01/01/2023	10/01/2023
421	100092632	1º SGT PM	MARCUS VINICIUS CORDELIER DOS SANTOS	PM / AJ. GERAL	01/01/2023	10/01/2023
422	100095141	CAP PM	MARCUS VINÍCIUS FERREIRA SOARES	PM / 1º BPM	01/01/2023	10/01/2023
423	100033033	1º TEN PM	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUTO MAIOR TORRES	PM / 5º BPM	01/01/2023	10/01/2023
424	100081673	3º SGT PM	MÁRIO JOSE MOURA SANTANA	PM / BPChoque	01/01/2023	10/01/2023
425	100056035	1º SGT PM	MARIO VENÍCIO ROSA DA SILVA	PM / COORDEDU / CTPM I	01/01/2023	10/01/2023
426	100059972	2º SGT PM	MARISMAR CASTRO SOARES	PM / BOPE	01/01/2023	10/01/2023
427	100094393	CB PM	MARLON BRUNO BARBOSA GOMES	PM / AJ. GERAL	01/01/2023	10/01/2023
428	100086613	3º SGT PM	MARLON SANTOS OLIVEIRA	PM / 7º BPM	01/01/2023	10/01/2023
429	100092633	3º SGT PM	MAURICIO COITINHO NASCIMENTO	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM	01/01/2023	10/01/2023
430	100095148	CAP PM	MAURICIO DE ALMEIDA FERNANDES	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/01/2023	10/01/2023
431	100093893	CAP PM	MAURICIO DE ALMEIDA FERNANDES	PM / BPA / 3º CIA PA	01/01/2023	10/01/2023
432	100074063	2º SGT PM	MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	PM / 4º BPM	01/01/2023	10/01/2023

433	100083002	3º SGT PM	MAURICIO NOGUEIRA RODRIGUES	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/01/2023	10/01/2023
434	100092982	TEN CEL PM	MAURÍLIO MIRANDA PEREIRA	PM / 8º BPM	01/01/2023	10/01/2023
435	100059362	2º SGT PM	MAURO SÉRGIO SANTOS SILVA	PM / AJ. GERAL	01/01/2023	10/01/2023
436	100086951	CAP PM	MAX ANDREI RIBEIRO	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/01/2023	10/01/2023
437	100096573	SD PM	MICHEL ORTIZ THOMÉ	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/01/2023	10/01/2023
438	100064484	2º SGT PM	MICHELA MARCLYS FERREIRA LIMA	PM / 6º BPM	01/01/2023	10/01/2023
439	100092674	TEN CEL PM	MICHELLY DA SILVA MENDES	PM / EMG / CPO	01/01/2023	10/01/2023
440	100061133	2º SGT PM	MIGUEL ARCANJO CARDOSO DE SOUZA	PM / BPA / 1º CIA PA / 3º PEL PA	01/01/2023	10/01/2023
441	100075524	CAP PM	MIGUEL RODRIGO CÂNDIDO	PM / 10º BPM	01/01/2023	10/01/2023
442	100095993	SD PM	MILAN GONÇALVES DOS PASSOS	PM / 1º BPM	01/01/2023	10/01/2023
443	100064496	2º SGT PM	MILTON DOMICIANO GOMES	PM / 6º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM	01/01/2023	10/01/2023
444	100081986	3º SGT PM	MIRIAN RAMOS DE CARVALHO	PM / COORDEDU / CTPM I	01/01/2023	10/01/2023
445	100096002	SD PM	NATAN DOMINGOS SANTOS	PM / 2º BPM	01/01/2023	10/01/2023
446	100070146	2º SGT PM	NAZARENO AUDINEILSON PEREIRA DA SILVA	PM / 2º BPM	01/01/2023	10/01/2023
447	100094408	CB PM	NELTON LUIZ DE OLIVEIRA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM	01/01/2023	10/01/2023
448	100088951	3º SGT PM	NICOLLAS DIETRICH DE SOUZA	PM / DAAL	01/01/2023	10/01/2023
449	100095488	CB PM	NILDSON MOREIRA DE SOUZA	PM / 9º BPM	01/01/2023	10/01/2023
450	100064551	2º SGT PM	NILSON ALVES DE OLIVEIRA	PM / 4º BPM	01/01/2023	10/01/2023
451	100077880	3º SGT PM	NILSON DE OLIVEIRA FILHO	PM / 1º BPM	01/01/2023	10/01/2023
452	100055562	1º SGT PM	NILSON DO NASCIMENTO MOURA	PM / COORDEDU / CTPM I	01/01/2023	10/01/2023
453	100094412	CB PM	NILSON ROCHA VITORINO DOS SANTOS	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PO	01/01/2023	10/01/2023
454	100058083	1º SGT PM	NILSON SILVA	PM / BPTRAN	01/01/2023	10/01/2023
455	100077688	3º SGT PM	ODAILSON DA SILVA XAVIER	PM / BPFON	01/01/2023	10/01/2023
456	100065713	CEL PM	ODINELSON GOMES BRAGA	PM / EMG / CAS	01/01/2023	10/01/2023
457	100074099	2º SGT PM	OLAVIO DO NASCIMENTO RAMALHO	PM / AJ. GERAL	01/01/2023	10/01/2023

458	100085002	3º SGT PM	ONÉSIMO GONÇALVES LOPES	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/ 01/2023	10/ 01/2023
459	100092722	3º SGT PM	OSÉIAS CÂNDIDO RODRIGUES	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
460	100058095	2º SGT PM	OTANIEL FERREIRA LIMA FILHO	PM / 1º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
461	100064575	1º SGT PM	OTONIEL FELIX REIS	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
462	100085017	3º SGT PM	PABLO DOS REIS FERREIRA DE OLIVEIRA	PM / 3º BPM / 1º CIA PM / 1º PEL PM / 4º GP PO DE	01/ 01/2023	10/ 01/2023
463	100094425	CB PM	PAOLA CABRAL DEGAM	PM / 10º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
464	100088926	3º SGT PM	PAPINE FRANQUE PASSOS MARINHEIRO	PM / AJ. GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
465	100068741	TEN CEL PM	PAULO ANTUNES DA SILVA	PM / EMG / CP	01/ 01/2023	10/ 01/2023
466	100059427	ST PM	PAULO BARROS DE OLIVEIRA	PM / 2º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
467	100094983	CB PM	PAULO CESAR DA SILVEIRA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
468	100078613	2º SGT PM	PAULO CORDEIRO BARBOSA	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/ 01/2023	10/ 01/2023
469	100069276	MAJ PM	PAULO LIMA DA SILVA	PM / 5º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
470	100094437	CB PM	PAULO ROBERTO DE MELO SILVA	PM / 8º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
471	100051425	1º SGT PM	PAULO SANTOS ARAUJO	PM / 8º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
472	100096112	SD PM	PEDRO BASILIO DE SOUZA JUNIOR	PM / AJ. GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
473	100095925	SD PM	RAFAEL SANTOS BEZERRA	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
474	100094453	CB PM	RAIMUNDO RONY MALTA MARREIRA	PM / 3º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
475	100067735	3º SGT PM	RANGEL DOURADO SANTOS	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
476	100072273	2º SGT PM	REGIANE DE SOUZA SANTOS	PM / AJ. GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
477	100092749	3º SGT PM	REGINA CRUZ SOUZA	PM / DOF	01/ 01/2023	10/ 01/2023
478	100055249	1º SGT PM	REGINALDO DA SILVA LOPES	PM / 9º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
479	100094456	CB PM	REGINALDO NERY MAGIPO	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
480	100073253	2º SGT PM	RENALDO GOMES BEZERRA	PM / 2º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
481	100089446	3º SGT PM	RENOIR MELO DA SILVA	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
482	100092799	CB PM	RICARDO ANDERSON GIMENES	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 1º PEL PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023

483	100070299	2º SGT PM	RICARDO CLEUDO ROCHA SOARES	PM / DAAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
484	100095012	CB PM	RICARDO RODRIGUES UGÁTTI	PM / COORDEDU / CTPM I	01/ 01/2023	10/ 01/2023
485	100070304	3º SGT PM	RICARDO SANTOS BARROSO	PM / 5º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
486	100076508	3º SGT PM	RICARDO SOARES CARDOSO	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
487	100060945	1º SGT PM	RIVELINO GOMES DE OLIVEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/ 01/2023	10/ 01/2023
488	100074192	2º SGT PM	ROBERTO GUIMARAES COUTINHO	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
489	100094476	CB PM	ROBERTO SILVA VIEIRA	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
490	100074207	TEN CEL PM	ROBINSON BRANCALHÃO DA SILVA	PM / CPO / CRP I	01/ 01/2023	10/ 01/2023
491	100094479	CB PM	ROBSON DOMINGOS FERREIRA	PM / 4º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
492	100077800	3º SGT PM	ROBSON LUIZ DA SILVA NETO	PM / BPA / 3º CIA PA / 3º PEL PA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
493	100079597	3º SGT PM	ROBSON PEREIRA DOS SANTOS	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/ 01/2023	10/ 01/2023
494	100072340	2º SGT PM	ROCINEI SOUZA SANTOS	PM / 7º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
495	100085108	1º SGT PM	RODRIGO DA SILVA NARÉ	PM / 3º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
496	100096597	SD PM	RODRIGO EDGAR DOS SANTOS	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
497	100092758	CB PM	RODRIGO RECO PORTEL	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO	01/ 01/2023	10/ 01/2023
498	100092802	CB PM	ROGÉRIO DE ALMEIDA CÂNDIDO	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
499	100092790	CB PM	ROGERIO SILVA DE SOUZA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 4º GP PO DE	01/ 01/2023	10/ 01/2023
500	100076355	3º SGT PM	ROMEU ALVES DOS SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
501	100094498	CB PM	ROMILDO SOARES GUEDES	PM / 11º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/ 01/2023	10/ 01/2023
502	100092763	CB PM	ROMULO GUIMARÃES FERREIRA	PM / AJ. GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
503	100076375	3º SGT PM	RONALDA HORSTH SILVA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/ 01/2023	10/ 01/2023
504	100071487	2º SGT PM	RONALDO RODRIGUES DE SOUSA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
505	100092791	CB PM	RONEI COSTA PIRES	PM / DAAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
506	100092748	CB PM	RONI DA SILVA TEOTÔNIO	PM / 7º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
507	100070366	2º SGT PM	RONISLEI RIBEIRO DO NASCIMENTO	PM / BPTRAN	01/ 01/2023	10/ 01/2023

508	100060634	MAJ PM	RONNIE PITERSON DOS SANTOS	PM / EMG / CP	01/ 01/2023	10/ 01/2023
509	100075196	2º SGT PM	RONY KLEWSON OLIVEIRA	PM / 2º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
510	100092760	1º SGT PM	ROSEANE SHIRLEY MARQUES LENZI	PM / CS	01/ 01/2023	10/ 01/2023
511	100064795	2º SGT PM	ROSENEIDE DA COSTA LOPES	PM / 5º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
512	100064824	1º SGT PM	ROSICLÉIA LEANDRO DE AZEVEDO	PM / AJ. GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
513	100096064	SD PM	ROSIMEIRE DE ALMEIDA SILVA	PM / 10º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
514	100094509	CB PM	RUBENS LEITE MIRANDA JÚNIOR	PM / BPTRAN	01/ 01/2023	10/ 01/2023
515	100095552	CB PM	RUBRESSON INOCENCIO JUNIOR	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
516	100070720	3º SGT PM	RUSMAN FURTADO BONFIM	PM / EMG / CPOF	01/ 01/2023	10/ 01/2023
517	100072405	3º SGT PM	SANDRA CRISTINA DA SILVA MIRANDA	PM / EMG / CP	01/ 01/2023	10/ 01/2023
518	100092819	CB PM	SANDRO DOS SANTOS FERREIRA	PM / 5º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
519	100062204	2º SGT PM	SÁVIO FERNANDO VALE SILVA	PM / CS / DS	01/ 01/2023	10/ 01/2023
520	100075017	2º SGT PM	SERGIO APARECIDO FERREIRA COELHO	PM / 10º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
521	100056217	2º SGT PM	SÉRGIO FERREIRA DA VEIGA	PM / AJ. GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
522	100081799	3º SGT PM	SERGIO HENRIQUE MENDONCA	PM / 6º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
523	100064953	2º SGT PM	SÉRGIO MESSIAS BELCHIOR	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
524	100094680	TEN CEL PM	SHELDON CANTANHEDE DE OLIVEIRA	PM / AJ. GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
525	100072429	2º SGT PM	SIDNEI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
526	100092824	CB PM	SILEIA FERREIRA SILVA	PM / 7º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
527	100092830	3º SGT PM	SILVANO MARQUES ROCHA	PM / 11º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
528	100084799	CAP PM	SILVERNANE NEIVA GONÇALVES	PM / DOF	01/ 01/2023	10/ 01/2023
529	100094526	CB PM	SILVIOCREI BRITO AMORIM	PM / COORDEDU / CTPM I	01/ 01/2023	10/ 01/2023
530	100094529	CB PM	SOLIVAN MORAIS NASCIMENTO	PM / BPTRAN	01/ 01/2023	10/ 01/2023
531	100065012	2º SGT PM	SUYMAR PEREIRA DE LIMA	PM / 1º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
532	100072443	2º SGT PM	SUZANA BARRETO RESENDE SILVA	PM / 1º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023

533	100094531	CB PM	SUZIENI DA CRUZ PRESTES	PM / 9º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
534	100070809	2º SGT PM	TARCÍSIO PARADA DE CARVALHO	PM / AJ. GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
535	100092848	MAJ PM	TARCISO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
536	100092847	3º SGT PM	TAYLOR SILVA NASCIMENTO	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
537	100077375	3º SGT PM	TERCIO SILVA FLOR SOBRINHO	PM / 4º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
538	100092839	CB PM	THARLES ALVES VASCONCELOS	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
539	100070823	CAP PM	THIAGO SANTOS BENTES DA SILVA	PM / COORDEN / CEPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
540	100089188	3º SGT PM	THIAGO SILVA DOS SANTOS	PM / 7º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
541	100089148	3º SGT PM	TIAGO MARQUES RODRIGUES	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
542	100089168	CAP PM	TIAGO TEIXEIRA DA SILVA	PM / BPChoque	01/ 01/2023	10/ 01/2023
543	100089133	3º SGT PM	TOMAZ FERREIRA DE OLIVEIRA	PM / DAAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
544	100092860	CB PM	ÚDISSON MENDES BRITO	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO	01/ 01/2023	10/ 01/2023
545	100070859	3º SGT PM	UELITON LUIS FERNANDES LIMA	PM / BPA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
546	100072455	2º SGT PM	UILIAN CRISTIAN DA SILVA	PM / AJ. GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
547	100094561	CB PM	UÓSTON LUIS SANTOS DE ALMEIDA	PM / 9º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
548	100070861	1º TEN PM	UVARQUELANDIO SOUSA SANTOS	PM / 5º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
549	100096083	SD PM	VAGNER FERRAZ PEREIRA	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
550	100074336	2º SGT PM	VALDECIR BERNARDINO RODRIGUES	PM / 4º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
551	100072479	2º SGT PM	VALDEIR MOREIRA DE SOUZA	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
552	100056712	1º SGT PM	VALDEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	PM / 3º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
553	100092887	1º TEN PM	VALDER MOREIRA MENDONÇA	PM / CS / DS	01/ 01/2023	10/ 01/2023
554	100071140	3º SGT PM	VALDIRENE FERREIRA DE FREITAS	PM / BOPE	01/ 01/2023	10/ 01/2023
555	100084835	2º SGT PM	VALDNEY DA SILVA FERREIRA	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
556	100073186	2º SGT PM	VALMIR ALVES DIAS	PM / 2º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
557	100070615	2º SGT PM	VALMIR FREITAS NEVES	PM / BPA	01/ 01/2023	10/ 01/2023

558	100092877	CB PM	VALMIR JOAQUIM DE FARIA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
559	100094574	CB PM	VALTER SILVA COSTA JUNIOR	PM / BPCoque	01/ 01/2023	10/ 01/2023
560	100092998	TEN CEL PM	VANDREY MARCOS FRÁ	PM / COORDEDU / CTPM XI	01/ 01/2023	10/ 01/2023
561	100065153	2º SGT PM	VERÔNICA COSTA SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
562	100094580	CB PM	VILMAR PEREIRA DOS SANTOS	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 4º GP PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
563	100084906	3º SGT PM	WAGNEY CARNEIRO DA SILVA	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
564	100061743	1º TEN PM	WALACE JOSÉ DA COSTA	PM / 2º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
565	100076704	2º SGT PM	WALDEMIR DE OLIVEIRA DOMINGUES	PM / 8º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
566	100094594	CB PM	WALDENIR REBOUÇAS DE SOUZA	PM / 6º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
567	100095994	SD PM	WALLISSON ROSA FONSECA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
568	100065191	3º SGT PM	WANDERCLEY DA COSTA LIMA	PM / DAAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
569	100070964	2º SGT PM	WANDERLY BARROS DE CASTRO	PM / 9º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
570	100073227	2º SGT PM	WANDERSON MATEUS DANTAS	PM / 11º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
571	100092903	3º SGT PM	WANDRIO CÉSAR DA SILVA SANTOS	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/ 01/2023	10/ 01/2023
572	100092907	CB PM	WANDSON LIRA DE BRITO	PM / AJ. GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
573	100084962	3º SGT PM	WERNON CAVALCANTE JOVINO	PM / 3º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
574	100081315	3º SGT PM	WESLEY ALVES DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
575	100096480	SD PM	WESLEY MAIKO DA SILVA SOUZA	PM / CIPO	01/ 01/2023	10/ 01/2023
576	100081300	3º SGT PM	WILANY BARBOSA DOS SANTOS DE MACEDO	PM / EMG / DCOMS	01/ 01/2023	10/ 01/2023
577	100078082	3º SGT PM	WILSON DOMINGOS E SILVA	PM / EMG / DINFO	01/ 01/2023	10/ 01/2023
578	100045012	ST PM	WILSON GONÇALVES DE AQUINO	PM / COORDEN / CEPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
579	100092915	3º SGT PM	WILSON JOSÉ MODESTO DE ARAÚJO	PM / 4º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
580	100092990	TEN CEL PM	WILTON NASCIMENTO AMORIM	PM / 1º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
581	100071097	2º SGT PM	WINSTON SANTOS RUIZ	PM / AJ. GERAL	01/ 01/2023	10/ 01/2023
582	100047072	1º SGT PM	YRANNEIDE DAMASCENO DE LUCENA ALVES	PM / BPTRAN	01/ 01/2023	10/ 01/2023

583	100075653	2º SGT PM	ZILDO FRANCISCO JULIO	PM / 4º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023
584	100054958	1º SGT PM	ZILMAR BRITO DE ABREU	PM / 1º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033612948

Portaria nº 7954 de 09 de novembro de 2022

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2021 programadas para novembro e dezembro de 2022 e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018;

Considerando que os Policiais Militares abaixo relacionados tiveram os pedidos de conversão de 1/3 (um terço) das férias (dez dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2021, programadas para novembro e dezembro de 2022, deferidos por seus respectivos comandantes,

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares abaixo relacionados em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2021 programadas para novembro de 2022, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006:

Nº ordem	Matrícula	Nome	Lotação	Período convertido		Processo nº
1	100078906	ADEMIR FELIX DOS SANTOS	10º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.110835/ 2022-42
2	100093891	ADERSON VIEIRA DO NASCIMENTO	9º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.113557/ 2022-85
3	100096223	ALEF ALMEIDA CARDOSO	9º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.110089/ 2022-97
4	100077411	ALEX MOREIRA DOS SANTOS	2º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.106457/ 2022-01
5	100096147	ALEXANDRE LUIS ZAFALAN DA SILVA	2º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.106486/ 2022-64
6	100095224	ANDRE LACERDA QUEIROZ COSTA	Casa Militar	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0006.068914/ 2022-31
7	100096169	ANDRE LUIZ DA SILVA GOMES	9º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.111420/ 2022-96
8	100078820	ANDRÉIA ELIZETE SCHMITZ	Ajudância- Geral	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.092973/ 2022-32
9	100093932	ANTONIO APARECIDO SILVA	2º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.106943/ 2022-11
10	100095232	ARILSON GOMES PINHEIRO	2º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.104830/ 2022-81
11	100061042	AUCELIO ROBERTO SERRA DA SILVA	6º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.113546/ 2022-03
12	100047993	CARLOS AUGUSTO BERTO DOS SANTOS	10º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.111336/ 2022-72
13	100096067	CASSIO PAULO RIBEIRO ALBANO	6º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.112863/ 2022-02

14	100094930	DEISE CAROLINE PEREIRA FARIA	2º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.104026/ 2022-00
15	100096107	DELEON EMANUEL DE LIMA GOMES	9º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.113570/ 2022-34
16	100095281	DERIKE RODRIGUEZ QUINTAO PIMENTEL	6º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.113548/ 2022-94
17	100095283	DHONATAN TANAKA BOARO	2º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.105698/ 2022-24
18	100072998	DOUGLAS MAGNO FERREIRA MACEDO	2º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.104248/ 2022-14
19	100094035	DOUGLAS SILVEIRA DA SILVA	2º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.106815/ 2022-77
20	100096255	EDCLEY DIVINO LOPES	6º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.113294/ 2022-12
21	100075990	EDGAR RODRIGUES TREVISAN SEGUNDO	2º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.106737/ 2022-19
22	100062943	EDILSON OLIVEIRA PIRES	9º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.111532/ 2022-47
23	100088517	EDINEY RODRIGUES MONTEIRO	6º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.113922/ 2022-51
24	100068363	ELIONES VITURINO DIAS	Casa Militar	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0006.068936/ 2022-00
25	100081542	ELISEU MENEZES DA SILVA	Asses. TJ	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.113707/ 2022-51
26	100096020	EMERSON BATISTA FERREIRA	9º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.113483/ 2022-87
27	100094126	FERNANDO BRULE BARBOSA DE ASSIS	9º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.104805/ 2022-05
28	100096267	FERNANDO DE ALMEIDA GOES	Asses. ALE	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.113136/ 2022-54
29	100094128	FERNANDO DE AZEVEDO RODRIGUES CORDEIRO	Asses. TJ	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.113713/ 2022-16
30	100094159	GENISVALDO DA SILVA SOUZA	10º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.112530/ 2022-75
31	100076517	HANDERSON ROBERTO DA SILVA SANTOS	9º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.111237/ 2022-91
32	100061884	ISRAEL PEDRO DE FARIA	2º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.104019/ 2022-08
33	100069020	IVAN DINAILSON MATOS DE SOUZA	Ajudância- Geral	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.110492/ 2022-16
34	100081193	JAQUELINE CARDOSO RODRIGUES SILVA	Corregedoria	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.113380/ 2022-17
35	100096416	JOALISSON RIBEIRO PIMENTA	10º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.114924/ 2022-68
36	100094980	JOEL DIAZ DOS SANTOS	2º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.110470/ 2022-56
37	100048313	JOZINEY RODRIGUES DO NASCIMENTO	9º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.112821/ 2022-63
38	100096556	KIM ALVES DOS SANTOS	9º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.111103/ 2022-70

39	100096104	LEANDRO RAFAEL PRADO SILVA	2º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.109392/ 2022-47
40	100094349	LUCAS JERONIMO DOS SANTOS	10º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.114176/ 2022-13
41	100076284	LUIZ ANTONIO APARECIDO ELEUTERIO	2º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.105824/ 2022-41
42	100095929	MARCEL DULTRA DE JESUS	10º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.110721/ 2022-01
43	100092652	MARCILIO JOSE DA SILVA	Asses. MP	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.109590/ 2022-19
44	100073423	MARCIO LOURENCO DA CONCEICAO	2º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.106419/ 2022-40
45	100087739	MARTOZALEM ANTONIO DA COSTA	2º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.106482/ 2022-86
46	100064496	MILTON DOMICIANO GOMES	6º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.113892/ 2022-83
47	100096088	PAULO HENRIQUE GABLER	2º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.112784/ 2022-93
48	100094448	RAFAEL MAX VENTURA GALDINO	9º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.113333/ 2022-73
49	100095005	RAILSON FELIPE EVANGELISTA PINHEIRO PAES	9º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.110024/ 2022-41
50	100095525	RENATO PAULO DE OLIVEIRA	2º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.105976/ 2022-43
51	100086279	RENATO ROMAO DE ARAUJO	2º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.106383/ 2022-02
52	100089451	RIBAMAR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	9º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.110263/ 2022-00
53	100086113	ROBERT TRAMONTINA GRAVENA	2º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.110947/ 2022-01
54	100094490	RODRIGO ZANIOLI ALVES	2º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.105834/ 2022-86
55	100092763	ROMULO GUIMARAES FERREIRA	Asses. ALE	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.113112/ 2022-03
56	100075598	SELHOMAR LOPES DE ARAUJO	10º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.112420/ 2022-11
57	100086668	SELISFRAN SOUZA DOS REIS	6º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.113543/ 2022-61
58	100096329	THIAGO ALVES MACIEL	10º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.112101/ 2022-06
59	100094545	TIAGO CARVALHO DE ASSIS RIBEIRO	6º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.113510/ 2022-11
60	100094554	TSHARLES PINHEIRO FERNANDES SANTOS	9º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.111461/ 2022-82
61	100094569	VALDICEIA DOS SANTOS FRANCISCATTI	Corregedoria	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.113191/ 2022-44
62	100094571	VALDINEI PACHECO COELHO	2º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.113059/ 2022-32
63	100092871	VALTEIR FRANCISCO MOREIRA	6º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.113535/ 2022-15

64	100094593	WAGNER PRATES ROOS	2º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.104374/ 2022-79
65	100094599	WELDER CASSIMIRO DA SILVA	10º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.113583/ 2022-11
66	100073370	WELLEST FERREIRA DA SILVA	2º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.106723/ 2022-97
67	100095597	WELLINGTON KENNEDY DA CUNHA ROCHA	2º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.105383/ 2022-87
68	100096341	YGOR LUCAS COUTINHO DUARTE	8º BPM	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.113117/ 2022-28

Art. 2º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares abaixo relacionados em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2021 programadas para dezembro de 2022, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006:

Nº ordem	Matrícula	Nome	Lotação	Período convertido		Processo nº
1	100094454	RANGEL BRITO LIMA	5º BPM	01/ 12/2022	10/ 12/2022	0021.121003/ 2022-51
2	100065048	TITO PAULO DA SILVA PINTO	5º BPM	01/ 12/2022	10/ 12/2022	0021.120991/ 2022-11
3	100071035	WENDEL ANTONIO SANTOS RUIZ	6º BPM	01/ 12/2022	10/ 12/2022	0021.120596/ 2022-39

Art. 3º Após publicação, encaminhe-se a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033512771

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3307 de 10 de outubro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Agosto de 2018 à Agosto de 2022.

### RESOLVE:

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional** ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300129581	NEUZA CAO COSTA	POLICIAL PENAL	11/ 08/2014	COMISSARIO	INSPETOR	11/ 08/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032780302

Portaria nº 3312 de 10 de outubro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2017 à Abril de 2021.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional** ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087535	<b>JAMES JORGE DANTAS DA SILVA</b>	POLICIAL PENAL	22/04/2009	INSPETOR	OFICIAL	22/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032789345

Portaria nº 3356 de 14 de outubro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional** ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098856	<b>CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA</b>	POLICIAL PENAL	28/06/2010	INSPETOR	OFICIAL	28/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032883512

Portaria nº 3363 de 14 de outubro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Outubro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional** ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097663	<b>EDERSON ADOLFO CHEREGATTO</b>	POLICIAL PENAL	10/06/2010	INSPETOR	OFICIAL	14/ 10/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032910794

Portaria nº 3457 de 24 de outubro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional** ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097818	ALEX SANDRO BERGAMIN	POLICIAL PENAL	17/06/2010	INSPETOR	OFICIAL	17/06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033115242

Portaria nº 3574 de 04 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Julho de 2018 à Julho de 2022.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional** ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300101719	ROSAN DA CRUZ BARROSO	POLICIAL PENAL	29/07/2010	INSPETOR	OFICIAL	29/07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033372561

Portaria nº 3575 de 04 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional** ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
-----------	------	-------	----------	-------------	------------------	-------------------

300097549	<b>RAFAEL CHAGAS SENA</b>	POLICIAL PENAL	08/06/2010	INSPETOR	OFICIAL	08/06/2022
-----------	---------------------------	----------------	------------	----------	---------	------------

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033374110

Portaria nº 3576 de 04 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2014 à Abril de 2019.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional** ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098840	<b>MADSON SOUSA DE MORAES</b>	POLICIAL PENAL	30/06/2010	COMISSARIO	INSPETOR	12/04/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033375427

Portaria nº 3578 de 04 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Outubro de 2018 à Outubro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional** ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300130202	<b>FRANCISCO PEREIRA DA SILVA</b>	POLICIAL PENAL	17/10/2014	COMISSARIO	INSPETOR	17/10/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033376513

Portaria nº 3715 de 14 de novembro de 2022

**SEJUS-NAFAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no

Processo nº **0033.090195/2022-16**.

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE (0032230145) e Ofício 20131/2022 SEJUS-NAFAS (0032230145).

**RESOLVE:**

Retificar os termos da Portaria nº3086 de 19 de setembro de 2022 (0032246499).

Onde se lê:

## 1ºLOTE DE AGOSTO

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
522	FRANCES VIANA MEDEIROS	300088211	40

Leia-se:

## 1ºLOTE DE AGOSTO

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
522	FRANCES VIANA MEDEIROS	300088211	02

Protocolo 0033627606

Notificação nº 30/2022/SEJUS-GAB

À Gerência da Empresa

**CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS- LTDA**

Rua da Paz, 431, Bairro Areal da Floresta

Porto Velho - RO

Assunto: **NOTIFICAÇÃO - ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 0033.076961/2022-21 E ABERTURA DE PRAZO PARA ALEGAÇÕES FINAIS.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça, **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, considerando o **RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ( 0033029132)** em face da Empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS- LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 17.079.925/0001-72**, com sede na **Rua da Paz, 431, bairro Areal da Floresta, em Porto Velho- RO**, vem **NOTIFICÁ-LA** para, querendo, apresentar Alegações Finais, no **prazo de 10 (dez) dias**, a respeito do relatório final da comissão.

Porto Velho, 14 de Novembro de 2022.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033586965

Notificação nº 29/2022/SEJUS-GAB

À Gerência da Empresa

**DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Rua Manoel Félix, 5302, Flodoaldo Pontes Pinto

PORTO VELHO/RO

Assunto: **NOTIFICAÇÃO - ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 0033.487954/2021-71 E ABERTURA DE PRAZO PARA ALEGAÇÕES FINAIS.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça, **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, considerando o **RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ( 0032949966)** em face da Empresa **DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 17.878.902/0001-28**, com sede na **Rua Manoel Félix, nº 5302, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO**, vem **NOTIFICÁ-LA** para, querendo, apresentar Alegações Finais, no **prazo de 10 (dez) dias**, a respeito do relatório final da comissão.

Porto Velho, 14 de Novembro de 2022.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033577182

Notificação nº 28/2022/SEJUS-GAB

À Gerência da Empresa

**EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**

Rua Conselheiro Ramalho nº 713, Sala 09, Bela Vista

SÃO PAULO/SP

Assunto: **NOTIFICAÇÃO - ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 0033.099004/2021-92 E ABERTURA DE PRAZO PARA ALEGAÇÕES FINAIS.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça, **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, considerando o **RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ( 0033026651)** em face da Empresa **EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 08.065.700-0001/76**, com sede na **Rua Conselheiro Ramalho, nº 713, Sala 09, Bela Vista, São Paulo - SP**, vem **NOTIFICÁ-LA** para, querendo, apresentar Alegações Finais, no **prazo de 10 (dez) dias**, a respeito do relatório final da comissão.

Porto Velho, 14 de Novembro de 2022.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033576522

Notificação nº 31/2022/SEJUS-GAB

À Gerência da Empresa

**R. B. DA S. PINHEIRO - ME,**

Avenida Leopoldo de Matos, nº 1.748, Bairro Tamandaré,

CEP: 76.850-000

**GUAJARÁ-MIRIM/RO**

Assunto: **NOTIFICAÇÃO - ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 0033.141156/2021-03 E ABERTURA DE PRAZO PARA ALEGAÇÕES FINAIS.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça, **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, considerando o **RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ( 0032991505)** em face da Empresa **R. B. DA S. PINHEIRO - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de CNPJ **01.956.573/0001-56**, com sede na **Av. Leopoldo de Matos, 1748, Bairro Tamandaré, Cep: 76.850-000, Guajará Mirim - RO**, vem **NOTIFICÁ-LA** para, querendo, apresentar Alegações Finais, no **prazo de 10 (dez) dias**, a respeito do relatório final da comissão.

Porto Velho, 14 de Novembro de 2022.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033625431

**AVISO****AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU à Ata-ARP e Pregão nº 09/2021; Processo nº 64283.011934/2020-82 realizada pelo EXÉRCITO BRASILEIRO - COMANDO MILITAR DO LESTE (ID.0032229561), para

ontratação de empresa para o fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e manutenção de divisórias, incluindo todo material necessário à execução dos serviços para realização da alteração do layout nas dependências com finalidade de atender esta Secretaria de Estado de Justiça, no valor total de **R\$ 393.976,00 (trezentos e noventa e três mil novecentos e setenta e seis reais)**, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº **0033.089668/2022-24**.

Os itens contratados foram ADJUDICADOS e HOMOLOGADOS, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ inscrito no nº **89.278.519/0001-40**.

Publique-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033645358

Portaria de férias nº 6744 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO NASCIMENTO VIEIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300137176, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/11/2022 a 20/11/2022) e (10/12/2022 a 19/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2022 a 21/12/2022) e (22/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC7965

Portaria nº 3719 de 14 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria 2296/2016 Progressão (8466579), que concedeu PROGRESSÃO ao servidor SANDRA MARIA DA SILVA, matrícula 300115365, ENFERMEIRO, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300115365	SANDRA MARIA DA SILVA	ENFERMEIRO	10/ 12/2012	G-001	G-002	10/ 12/2016

**LEIA-SE:**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300115365	SANDRA MARIA DA SILVA	ENFERMEIRO	10/ 02/2012	TEPASC-001	TEPASC-002	10/ 02/2016

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033642479

Portaria nº 3627 de 08 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.461550/2019-32.

Considerando, Requerimento (0027442851), Planilha (0029610405), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0029113683), Justificativa SEJUS-GGP (0033461374);

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor VALDIR CHIELI, Policial Penal, matrícula 300060456, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 13/06/2005 a 12/06/2010.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033462016

Portaria nº 3659 de 09 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.461550/2019-32.

Considerando, Requerimento (0027438759), Planilha (0033292969), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0028770907), Justificativa SEJUS-GGP (0033505656);

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, o servidor ROMILDO GOMES, Policial Penal, matrícula 300060496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 16/06/2005 a 15/06/2010.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033506008

Portaria nº 3730 de 16 de novembro de 2022

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.088589/2022-04, instaurada através da Portaria nº 2880 de 01 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 184, de 26/09/2022;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 214/2022/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** que os prazos iniciais foram insuficientes para que a Comissão Processante concluísse com os trabalhos do presente Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar** por mais 30 (trinta) dias os prazos da Portaria inicial nº 2880 de 01 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 184, de 26/09/2022, referente ao Processo Administrativo Disciplinar supracitado, para que a 1ª CPPAD/COGER/SEJUS, composta pelos servidores, MARCELO CARVALHO FERNANDES, matrícula n. 300.129.582, ADRIANO BELO DE VASCONCELOS, matrícula n. 300.093.699 e MARCOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, sob a presidência do primeiro, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

**Art. 2º** A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

**Art 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033677525

**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC**

Portaria nº 127 de 16 de novembro de 2022

**A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

**Considerando:****R E S O L V E:**

**Art.1º - ALTERAR** o Artigo 2º da Portaria nº 19/2019/POLITEC-GAB, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019, substituindo a servidora Simone de Souza Santos Almeida, Datiloscopista Policial, matrícula 300021725, pela servidora **Jéssica Carvalho Vieira**, Assistente Administrativo, Matrícula 300180827, na Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar e certificar as faturas de despesas continuadas com consumo de água potável, energia elétrica, telefonia fixa e móvel.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de novembro de 2022.

**ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**

Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0033668634

Portaria nº 126 de 14 de novembro de 2022

Torna pública a a relação geral dos servidores policiais da Superintendência de Polícia Técnico-Científica promovidos no processo correspondente a Setembro de 2022.

**A COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 92 (SEI nº 0031756440), publicada no Diário Oficial do Estado nº nº 168 em 01/09/2022:

**CONSIDERANDO** que fora apresentado e analisado recurso em relação a ordem classificatória dos servidores que serão promovidos.

**CONSIDERANDO** a homologação por unanimidade do pleno do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, na Reunião Ordinária realizada em 31 de outubro de 2022.

**R E S O L V E:****RESOLVE:**

Tornar pública a relação geral dos servidores que serão promovidos no processo referente a Setembro de 2022, conforme ANEXO ÚNICO da presente portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**

PRESIDENTE

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR

Membro

**NILCE LOPES SOARES**

Membro

**ANEXO ÚNICO - LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS PARA A PROMOÇÃO - 1º DE SETEMBRO DE 2022****AGENTE DE CRIMINALÍSTICA - 1ª para 2ª CLASSE**

Servidores que serão promovidos = 03 (três)

Critério Majoritário = Antiguidade

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	Data de Posse
1.	300148411	QUELUBAI DE SOUZA E SILVA	Antiguidade	09/ 04/2018
2.	300148283	MARCIO SOUSA FERNANDES	Antiguidade	09/ 04/2018
3.	300148405	WANDSON SILVA GOMES	Antiguidade	09/ 04/2018

**TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 2ª para 3ª CLASSE**

Servidores que serão promovidos = 01 (uma)

Critério Majoritário = Antiguidade

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	2ª CLASSE
-------	-----------	------	----------	-----------

1.	300104575	JUCIANE RODRIGUES ANTUNES	Antiguidade	01/ 02/2015
----	-----------	---------------------------	-------------	-------------

**TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 3ª para ESPECIAL**

Servidores que serão promovidos = 02 (dois)

Critério Majoritário = Antiguidade

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	3ª CLASSE
1.	300098471	JÚLIO CESAR COMAR PALMIERI	Antiguidade	29/ 07/2018
2.	300098755	DANIEL SOL SOL DE MEDEIROS	Antiguidade	29/ 07/2018

**PERITO CRIMINAL - 1ª para 2ª CLASSE**

Servidores que serão promovidos = 12 (doze)

Critério Majoritário = Antiguidade

Ordem	Matricula	Nome	Critério	Data de Posse
1.	300148537	GAIO CACULAKIS RITA	Antiguidade	09/ 04/2018
2.	300148542	RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA	Antiguidade	09/ 04/2018
3.	300148642	DANILO PINHEIRO DE SOUZA REIS	Antiguidade	09/ 04/2018
4.	300148534	ALAN CORREA DE ABREU	Antiguidade	09/ 04/2018
5.	300148540	MARCIO OKADA ARAUJO	Merecimento	09/ 04/2018
6.	300148539	GUILHERME BENELLI DE AZEVEDO	Antiguidade	09/ 04/2018
7.	300148535	BEATRIZ PEREIRA DEBOWSKI	Antiguidade	30/ 04/2018
8.	300150358	DIANA BRITO DA FROTA	Antiguidade	03/ 08/2018
9.	300150359	EDUARDO SOBRAL DE SOUZA	Antiguidade	03/ 08/2018
10.	300150360	JERRE SANTOS DE OLIVEIRA	Merecimento	03/ 08/2018
11.	300150361	RODRIGO MARQUES FOLADOR	Antiguidade	03/ 08/2018
12.	300150356	ANNA LUÍZA GARÇÃO DE OLIVEIRA	Antiguidade	03/ 08/2018

**PERITO CRIMINAL -3ª classe para especial**

Servidores que serão promovidos = = 01 (um)

Critério Majoritário = Antiguidade

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	3ª CLASSE
1.	300059932	ELOÍSIO VINHA	Antiguidade	01/ 10/2013

Protocolo 0033645793

Portaria nº 128 de 16 de novembro de 2022

**A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

**Considerando** o Despacho POLITEC-NRH (0033622831).**RESOLVE:**

**Art.1º - ALTERAR** o teor da Portaria de férias nº 1417 de 15/03/2022, Publicada no DOE Nº 047 de 15/03/2022, referente ao EXERCÍCIO de 2022, na forma:

**Onde se lê:**

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/NÃO	Período a converter
300012092	Nilce Lopes Soares Sussuarana Leite	Agente de Polícia	2022	03/ 11/2022 a 12/11/2022	16/ 11/2022 a 25/11/2022	-	Sim	01/ 02/2022 a 10/02/2022

**Leia-se:**

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/NÃO	Período a converter

300012092	Nilce Lopes Soares Sussuarana Leite	Agente de Polícia	2022	31/ 10/2022 a 09/11/2022	02/ 01/2023 a 11/01/2023	-	Sim	01/ 02/2022 a 10/02/2022
-----------	--	----------------------	------	-----------------------------	-----------------------------	---	-----	-----------------------------

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Porto Velho (RO), 16 de novembro de 2022.

**ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**

Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0033673334

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.105285/2022-81

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de PALMITATO DE PALIPERIDONA 150 MG/ML AMPOLA COM 1,5 ML, PALMITATO DE PALIPERIDONA 100 MG/ML AMPOLA COM 1 ML e ALMITATO DE PALIPERIDONA 75 MG AMPOLA COM 0,75 ML, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7013831-35.2022.8.22.0002.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ( [sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

**SAMS**

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU			Nº de Cotação: 0238/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a): <b>CAMILA</b>		Data: 08/ 11/2022	
<b>AUTOS JUDICIAIS Nº:</b> 7013831-35.2022.8.22.0002				<b>TEMPO DE TRATAMENTO:</b> 180 dias			REGIONAL: ARIQUEMES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	PALMITATO DE PALIPERIDONA 150 MG/ ML AMPOLA COM 1,5 ML	AMPOLA	1					
02	PALMITATO DE PALIPERIDONA 100 MG/ ML AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	1					
03	ALMITATO DE PALIPERIDONA 75 MG AMPOLA COM 0,75 ML	AMPOLA	6					

**Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ 0032212064 - 0036.097592/2022-81**

**Para preenchimento pela empresa fornecedora:**

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	<b>USO EXCLUSIVO DA SESAU</b>	<b>Valor total da proposta:</b> R\$
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa		
		Matrícula	<b>Prazo de entrega:</b> 24 horas	

**1.** As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

**2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

SEMAYRA GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Agente em Atividades Administrativas

Protocolo 0033495106

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0059.067693/2022-69**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da **URGÊNCIA** pela a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, INSERIDOS NOS SUBGRUPOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, ANATOMO PATOLÓGICO COM A SEGUINTE FORMA DE ORGANIZAÇÃO: EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS, COPROLÓGICOS, UROANÁLISE, HORMONAI, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA, MICROBIOLÓGICOS, GENÉTICA, IMUNOHISTOQUÍMICA, IMUNOHEMATOLÓGICOS E CITOLOGIA EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, INSERIDOS NA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SIGTAP) EDITADA PELO MINISTÉRIO DE SAÚDE, EM ÂMBITO HOSPITALAR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, COM SUPORTE PARA AS UTI'S, LEITOS CLÍNICOS E AMBULATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE, EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

Em favor da empresa:

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR</b>
F & S LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA	22.694.167/ 0001-32	R\$ 490.440,00
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 490.440,00</b>

Conforme a Justificativa SESAU-GECOMPI. (0032935239), Parecer nº 773/2022/PGE-SESAU Id. (0033045326), a Proposta F & S LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME Id. ( 0032240597), Termo de Referência SESAU-GECOMP Id. (0030749182), Quadro Comparativo SESAU-NAP Id. (0032273366) e Despacho SESAU-GECOMP Id. (0033196648). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 490.440,00 (quatrocentos e noventa mil quatrocentos e quarenta reais).**

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0033441552

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0036.082277/2022-59**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da EMERGÊNCIA pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE AR COMPRIMIDO (O2 19,5 A 23,5 V/V DE OXIGÊNIO) COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

**DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, OU ATÉ ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE - LTDA	34.597.955/ 0015-95	R\$ 247.716,92
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 247.716,92</b>

Conforme Justificativa SESAU-GECOMP (0032698171), Parecer 752/2022/PGE-SESAU (0032891504), Informação nº 3758/2022/SESAU-NPPS (0033332293) e Despacho SESAU-GECOMP (0033503583). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 247.716,92 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos)**.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033531992

**ERRATA**

Considerando que os autos tratam da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Engenharia Clínica, incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos, Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de peças e acessórios, em caráter emergencial, cujo objetivo é atender as necessidades do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia- COHREC, composto pelo Hospital Regional de Cacoal e o Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, e do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé de forma contínua, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Considerando a necessidade de alteração no conteúdo do Termo de Referência Id. (0032703470), conforme orientações constantes no Parecer nº 802/2022/PGE-SESAU Id. (0033278481) e Despacho PGE-SESAU Id. (0033579244), solicitamos que:

**Onde se lê:**

(...)

**Subitem 2.3.4.13.1** - De forma exemplificativa e visando auxiliar os fiscais e gestores de contratos, segue abaixo tabela, demonstrando os valores estimados por Unidade de Saúde contemplada nos autos, conforme Planilha de Custos (0032757535), não ficando estritamente vinculada a utilização do valor estimado por cada unidade:

(...)

**Leia-se:**

(...)

**Subitem 2.3.4.13.1** - De forma exemplificativa e visando auxiliar os fiscais e gestores de contratos, segue abaixo tabela, demonstrando os valores estimados por Unidade de Saúde contemplada nos autos, conforme Planilha de Custos (0032757535), **fica vinculada** a utilização do valor estimado por cada unidade:

(...)

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

**LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA**

Assessor Técnico - SESAU/GECOMP

**LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO**

Gerente Administrativo - GAD/SESAU

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0033632256

**HOMOLOGAÇÃO****COMPLEMENTAR****PROCESSO Nº 0036.201267/2018-42**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO

ELETRÔNICO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, INCLUINDO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, PREDITIVA E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP (536 LEITOS) E HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB (30 LEITOS), DE FORMA CONTÍNUA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
1	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	06.233.460/0001-46	R\$ 340.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 340.000,00</b>

No valor **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**. Conforme Adendo SESAU-SC (0033356218). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033356517

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO Nº 0036.099198/2022-87**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (POR LODOS ATIVADOS) LOCALIZADA NO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, DESPESA REFERENTE AOS MESES DE JUNHO, JULHO e AGOSTO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
ATIBAIA REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME CNPJ:63.777.254/0001-30	Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON	2093/ A 0031177247	JUNHO/ 2022	0031320464	R\$ 35.260,20
		2142/ A 0031177095	JULHO/ 2022	0031349220	R\$ 35.260,20
		2177/ A 0031900833	AGOSTO/ 2022	0032250838	R\$ 35.341,68
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 105.862,08</b>

Conforme Checklist SESAU-SC (0032320512), Justificativa SESAU-SC (0032320519), Parecer nº 775/2022/PGE-SESAU (0033050667) e Informação nº 525/2022/SESAU-SC (0033284073).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 105.862,08 (cento e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e oito centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0033586092

Portaria nº 4759 de 10 de novembro de 2022

Designa Comissão de Recebimento Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços referente ao serviço prestado pelo Instituto One Cursos Treinamento & Desenvolvimento que trata de Curso Online de Reajuste, Revisão e Repactuação de Preços à Luz do Princípio da Preservação do Equilíbrio Econômico-Financeiro nos Contratos Administrativos com Ênfase nas Alterações Unilaterais do Contrato. Atualizado com a Nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021 (NLLC).

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE nº. 238 de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores elencados abaixo para atuarem na Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços referente ao serviço prestado pelo Instituto One Cursos Treinamento & Desenvolvimento (Processo SEI nº 0036.101235/2022-24), que trata de Curso Online de Reajuste, Revisão e Repactuação de Preços à Luz do Princípio da Preservação do Equilíbrio Econômico-Financeiro nos Contratos Administrativos com Ênfase nas Alterações Unilaterais do Contrato. Atualizado com a Nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021 (NLLC).

SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Marcus Cesar Pereira	Técnico em Enfermagem	300099814	Presidente
Gustavo Munarin Capelaso	Assessor	300184800	Membro
Júlio Paz da Costa Souza	Téc. Adm. Operacional de Saúde	300171686	Membro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**Secretária de Estado da Saúde**

Protocolo 0033570311

**AVISO****DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Administrativo SEI nº: 0036.093860/2022-95

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 29, 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, Art. 7º, § 2º da Lei Estadual nº 3.307/2013, Art. 136-A, § 4º da Constituição do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa do chamamento público para celebração de Termo de Fomento, proposta pela Entidade Sem Fins Lucrativos Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ariquemes (ASPM), inscrita sob o CNPJ nº 05.745.005/0001-67. Para tanto, em detrimento da necessidade de regularização jurídica quanto à possibilidade de celebração de convênio entre as partes, apresenta-se a presente justificativa mediante fatos e fundamentos abaixo:

O objetivo da parceria destina-se a a aquisição de Medicamentos e Equipamentos.

O procedimento em questão fundamenta-se no Art. 29 da Lei 13.019/2014 que trata da possibilidade da dispensa de chamamento público por se tratar de emenda parlamentar impositiva:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Da mesma forma, se aplica o Art. 30 e art. 31 da Lei 13.019/2014, que admite a administração pública dispensar a realização do chamamento ou a sua inexigibilidade, vejamos:

Art. 30. A administração pública poderá DISPENSAR a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO :

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, **saúde** e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Desse modo, verifica-se que as parcerias no setor da saúde, em seu sentido amplo, correspondem a toda e qualquer relação jurídica, duradoura e estável, em que o Poder Público e iniciativa privada conjugam esforços voltados à defesa, promoção, proteção ou recuperação das condições de bem-estar da população (atenção à saúde). Em sentido estrito, tais parcerias correspondem aos ajustes celebrados com vistas à prestação de serviços assistenciais à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

No tocante a relevância da atuação da referida entidade, cumpre mencionar que a mesma desenvolve atividades na área de assistência a saúde, com a realização de atividades em prol da população no município de Ariquemes;

Ademais, a entidade Entidade Sem Fins Lucrativos Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ariquemes

(ASPMA), atende aos requisitos exigidos em Lei, conforme argumentos apresentados no parecer emitido pela área técnica (SEI nº 0033552955).

Em razão do exposto, com fundamento do Art. 30, no inciso VI, da Lei nº13.019/2014, o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público.

Nos termos do art.32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, admite-se a impugnação à presente justificativa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Aviso . Publique-se.

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva

Protocolo 0033624266

**AVISO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.105785/2022-12**

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento dos medicamentos HALOPERIDOL 5 MG, PROMETAZINA 25 MG e CLONAZEPAM 2 MG , conforme características indicadas no **Termo de Referência** , por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7010833-58.2022.8.22.0014.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ( [sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

**SAMS**

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU		Nº de Cotação: 0242/ 2022 /NMJ/SESAU		Cotador (a): <b>RENATA</b>		Data: 14/ 11/2022	
<b>AUTOS JUDICIAIS Nº: 7010833-58.2022.8.22.0014</b>		<b>TEMPO DE TRATAMENTO: 180 dias</b>				REGIONAL: VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	180				
02	PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	360				
03	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	180				

**Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ 0033475140 - 0020.084290/2022-11**

**Para preenchimento pela empresa fornecedora:**

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	<b>USO EXCLUSIVO DA SESAU</b>	<b>Valor total da proposta: R\$</b>
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa		
		Assinatura servidor da SESAU	<b>Validade da proposta: 60 DIAS</b>	
		Matrícula		<b>Prazo de entrega: 24 horas</b>

**1.** As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

**2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto

ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

SEMAYRA GOMES  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR  
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais  
RENATA SOARES DE OLIVEIRA  
Agente em atividades administrativas

Protocolo 0033603321

**AVISO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.105757/2022-03**

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de **BUPROPIONA XL 150MG, SERTRALINA 25MG, BUSPIRONA 5MG e ESZOPICLONA 3MG**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7009304-16.2022.8.22.0010.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ( [sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

**SAMS**

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU		Nº de Cotação: 0241/ 2022 /NMJ/SESAU		Cotador (a): <b>RENATA</b>		Data: 14/ 11/2022	
<b>AUTOS JUDICIAIS</b> Nº: 7009304-16.2022.8.22.0010		<b>TEMPO DE TRATAMENTO:</b> 180 dias				REGIONAL: ROLIM DE MOURA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	BUPROPIONA XL 150MG	COMPRIMIDO	360				
02	SERTRALINA 25MG	COMPRIMIDO	360				
03	BUSPIRONA 5MG	COMPRIMIDO	540				
04	ESZOPICLONA 3MG	COMPRIMIDO	180				

**Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ 0032084562 - 0020.078083/2022-28**

**Para preenchimento pela empresa fornecedora:**

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	<b>USO EXCLUSIVO DA SESAU</b>	<b>Valor total da proposta:</b> R\$ <b>Validade da proposta:</b> 60 DIAS <b>Prazo de entrega:</b> 24 horas
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa		
		Matrícula		

**1.** As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-

financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

**2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

SEMAYRA GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

RENATA SOARES DE OLIVEIRA

Agente em atividades administrativas

Protocolo 0033588668

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº: 0036.207855/2020-12**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 074/2021/SESAU/RO**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 25 da [Lei Federal nº 8.666/93](#), **HOMOLOGA o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 074/2021/SESAU/RO**, para o Contratação de credenciados (Pessoa Jurídica e/ou Entidades sem Fins Lucrativos) para Prestação de Serviços Complementares em Hemodinâmica Cardiológica, Neurológica e Vasculár (diagnóstica e terapêutica) adulto e pediátrico, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) na Macrorregião de Saúde II do Estado de Rondônia, o qual restou **HABILITADA** empresa A S. S CARDIO CLÍNICA CARDIOLÓGICA EIRELI – EPP, **inscrita sob o CNPJ: 11.368.782/0001-32**, conforme **4ª - ATA DA SESSÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO (0028611697) e Despacho SESAU-GECOMP (0033306927)**. Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033502715

### AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.095913/2022-11**

**Objeto:** Contratação em CONSULTA PSICOPEDAGOGIA, de forma contínua, em favor do paciente (R.P.G.), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7001507-96.2021.8.22.0018 (0031643409), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [sesaunmjcompras.proc@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.proc@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis de Oliveira Alencar

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

(assinatura eletrônica)

Semayra Gomes

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0033145803

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022**  
**PROCESSO Nº 0036.445020/2021-31**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "SERINGAS E AGULHAS" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - SERINGAS DESCARTÁVEIS COM AGULHA DE 60 ML, 20 ML, 10 ML, 5 ML, 3 ML E 1ML, AGULHAS DESCARTÁVEIS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25 X 0,8 E OUTROS) - EXERCÍCIO 2022".**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.130.979/0001-79	22	R\$ 277.878,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 277.878,00</b>

No valor total de **R\$ 277.878,00 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais)**. Conforme o Relatório final PE 59/2022 (0033560896), Ata Complementar nº 3 e Anexos (0033519869), Publicação do Relatório final - Site Supel/RO (0033580911), Despacho SUPEL-GAP (0033589172) e Despacho SESAUCAFIINP (0033606093). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033621896

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 0036.100530/2022-63**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art.24, I e II da Lei 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em Razão do **VALOR** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ELETROENCEFALOGRAMA, VISANDO ATENDER PACIENTE INTERNADO NO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL (COHREC).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
NOVA IMAGEM DIAGNÓSTICO S/ A	17.323.000/0001-25	R\$ 400,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 400,00</b>

Conforme Justificativa COHREC-COAD (0033358458), Despacho COHREC-COAD (0033457837) e Parecer nº 524/2021/PGE-PA (0033358424). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).**

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033627666

**ERRATA**

Considerando a necessidade de correção na Homologação SESAUCAFIINP Id. (0033254928), conforme as orientações constantes no Despacho SESAUCAFIINP Id.(0033577374), solicitamos que:

ONDE SE LÊ:

**HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 0049.592338/2021-61**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. **75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da **URGÊNCIA** pela a Aquisição de material de consumo (tecidos para confecção de roupa hospitalar), de forma emergencial (Dispensa), **visando atender às necessidades do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, de forma emergencial, por um período de 3(três) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
MEDIAN	30.141.903/ 0001-53	01, 02,04,05,06,07,11	R\$ 728.537,72
SILVENINA	04.707.044/ 0001-07	03,09,10 e 13	R\$ 194.964,25
KANARO	02.812.282/ 000-57	8 e 12	R\$ 10.812,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 934.313,97</b>

Conforme Justificativa HB/GAD (0031020436), Parecer nº572/2022/PGE-SESAU (0031369889), errata HB/GAD (0033320565), Quadro comparativo HB/GAD (0032467028) e Despacho HB/GAD (0032612186). Publique-se.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 934.313,97 (novecentos e trinta e quatro mil trezentos e treze reais e noventa e sete centavos)**.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

LEIA-SE:

#### HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 0049.592338/2021-61**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. **75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da **URGÊNCIA** pela a Aquisição de material de consumo (tecidos para confecção de roupa hospitalar), de forma emergencial (Dispensa), **visando atender às necessidades do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, de forma emergencial, por um período de 3(três) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
MEDIAN COMERCIAL EIRELI	30.141.903/ 0001-53	01, 02, 04, 05, 06, 07, 11	R\$ 728.537,72
SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/ 0001-44	03,09,10 e 13	R\$ 194.964,25
KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EIRELI	02.812.282/ 0001-57	8 e 12	R\$ 10.812,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 934.313,97</b>

Conforme Justificativa HB/GAD (0031020436), Parecer nº 572/2022/PGE-SESAU (0031369889), Errata HB/GAD (0033320565), Quadro comparativo HB/GAD (0032467028) e Despacho HB/GAD (0032612186). Publique-se.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 934.313,97 (novecentos e trinta e quatro mil trezentos e treze reais e noventa e sete centavos)**.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0033618975

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.099133/2022-31**

**Objeto:** Contratação em APARELHO CPAP+UMIDIFICADOR+MASCARA ORONASAL, em favor do paciente IVANETE

DALVA DE OLIVEIRA (51 anos), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7007093-31.2022.8.22.0002, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis Oliveira de Alencar  
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais  
(assinatura eletrônica)  
Semayra Gomes  
Secretária de Estado da Saúde/SESAU/RO  
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0033617970

#### AVISO

#### **AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 94/2022/GECOMP/SESAU/RO**

**(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**

**Processo Eletrônico (SEI): 0036.098942/2022-26**

**Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - higienização, conservação, desinfecção de superfícies, mobiliários e recolhimento dos resíduos grupo "D", de forma contínua, para atender ao Hospital Regional São Francisco Do Guaporé - HRSFG por 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 21/11/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: [www.rondonia.ro.gov.br/sesau](http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau). Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [cotacao.nap.sesau@gmail.com](mailto:cotacao.nap.sesau@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail [nap.gad.sesau@gmail.com](mailto:nap.gad.sesau@gmail.com) ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

**LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO**  
Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0033678302

#### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7000970-87.2022.8.22.0011 em favor da empresa **Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda - CNPJ 56.998.982/0031-22**, no valor de R\$ 230.670,12 (duzentos e trinta mil seiscientos e setenta reais e doze centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

(0032386774) Justificativa (0032538384), Enquadramento Orçamentário da Despesa na LOA (0032874241), conforme Parecer nº 71/2021/PGE-SESAU (0032686031), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.099530/2022-11**.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 230.670,12 (duzentos e trinta mil seiscientos e setenta reais e doze centavos)

Porto Velho, 11 de Novembro de 2022

SEMAYRA GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0033602490

**HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP**

Portaria nº 676 de 11 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho nº 0033545433 de 10 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

1º - RELOTAR, a contar de 10 de novembro de 2022, no Núcleo de Central de Material Esterilizado/**HB-NCME** deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **INES MOURA DA SILVA**, sem número de matrícula, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Gerência de Enfermagem/**HB-GENF**.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0033581129

Portaria nº 684 de 14 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes.

Considerando o processo 0002.071893/2022-71

**RESOLVE:**

1º - **LIBERAR** a servidora ANDREA CASTRO DE AQUINO MALAQUIAS ocupante do cargo de Médico Neonatologista matrícula 300055999 lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, nos dias de 29 e 30 de Novembro e 01 de Dezembro de 2022, para participação como palestrante na Capacitação em manejo clínico do HIV e Hepatites Virais para os profissionais da Maternidade.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de novembro de 2022.

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral

Protocolo 0033633591

Portaria nº 683 de 14 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes.

Considerando o processo 0036.104687/2022-68

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

1º - **LIBERAR** a servidora ANDREA CASTRO DE AQUINO MALAQUIAS ocupante do cargo de Médico Neonatologista matrícula 300055999 lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, nos dias de 21 e 22 de Novembro e 05 e 06 de Dezembro de 2022, para ministrar o curso de reanimação neonatal.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de novembro de 2022.

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral

Protocolo 0033633487

Portaria nº 681 de 11 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 661 de 07 de novembro de 2022, que designou a servidora Nádia de Oliveira Laudiauzer, Enfermeira, matrícula nº 300144904, para Chefe do Núcleo Interno de Regulação de Leitos deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0033595843

Portaria nº 682 de 11 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 246/2022/HB-DG;

**RESOLVE:**

1º - Designar a servidora **Nádia de Oliveira Laudiauzer**, Enfermeira, matrícula nº 300144904, para **Chefe do Núcleo Interno de Regulação de Exames e Consultas** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", com efeito retroativo ao dia **04 de novembro de 2022**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0033595861

Portaria nº 685 de 14 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 94/2022/HB-CGTX;

**RESOLVE:**

1º - Designar a servidora **Maria de Fátima Celestino da Costa**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300053407, para **Chefe do Setor de Transplante Hepático** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.****RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0033645382

Portaria nº 686 de 14 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 94/2022/HB-CGTX;

**RESOLVE:**

1º - Designar a servidora **Maiara Almeida Feitosa**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300131424, para **Chefe do Setor de Transplante de Córnea** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.****RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0033645756

**HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II**

Portaria nº 405 de 14 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o Processo 0050.075083/2022-19

**RESOLVE:**

Art. 1º - RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada no NIIS/HOSPUB/HPSJP II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300098949	Jackeline Batista da Silva	Técnico em Enfermagem

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0033622596

Portaria nº 408 de 14 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do Processo 0050.075002/2022-81

**RESOLVE:**

Art. 1º - RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada na AMI/HPSJP II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A CONTAR DE:
3000170507	Leia de Farias	Técnica em Enfermagem	01.11.2022

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0033627468

Portaria nº 404 de 14 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do Processo 0050.074830/2022-00

**RESOLVE:**

Art. 1º - RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada no NAP/HPSJP II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A CONTAR DE:
300046189	Cecília Alves de Oliveira Carvalho	Auxiliar de Enfermagem	01.11.2022

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0033619936

Portaria nº 407 de 14 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do Memorando (0033620384)

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Suspender**, por necessidade de serviço público, o gozo de férias do servidor HUGO CESAR DE MOURA TAGLIANI, Bioquímico, matrícula 300138513, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 01/12/2022 a 30/12/2022, referente ao exercício de **2022.**

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0033624060

Portaria nº 403 de 14 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Suspender** o gozo de férias da servidora **GRISCEL GICELA QUINONEZ**, Técnico em Enfermagem, matrícula 300099528, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/11/2022 a 30/11/2022**, referente ao exercício de **2022.**

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0033618001

Portaria nº 406 de 14 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do Memorando (0033619914)

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Suspender**, por necessidade de serviço público, o gozo de férias do servidor HUGO CESAR DE MOURA TAGLIANI, Farmacêutico Bioquímico, matrícula 300099825, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 01/12/2022 a 30/12/2022, referente ao exercício de **2022**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0033622986

Portaria nº 410 de 14 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do Memorando (0033635233)

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender, por necessidade de serviço público, o gozo de férias do servidor **RAMIRO REGO NOGUEIRA**, Técnico em Laboratório, matrícula 300143415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 01/12/2022 a 30/12/2022, referente ao exercício de **2022**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0033645469

## HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/COHREC

Portaria nº 4802 de 14 de novembro de 2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês de outubro de 2022.

**A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 26484/2022/HRC-NRH/SESAU de 01 de novembro de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando as justificativas apresentadas pelos coordenadores quanto a necessidade da realização da jornada extraordinária pelos servidores abaixo relacionados, objetivando garantir a continuidade da prestação dos serviços assistenciais de natureza hospitalar ID **0033324303**;

Considerando o teor do Processo nº **0036.104359/2022-61**;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92, Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, o Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo lotados no Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, referente ao mês de **OUTUBRO/2022**.

### SERVIDORES FEDERAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ARY HONÓRIO DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	300155620	96
CELEIDA DE FATIMA BORGES DOMINGUES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	300164063	48

CICERO LOPES DA SILVA	AUXILIAR DIVERSOS	OPERACIONAL	DE	SERVIÇOS	300154534	84
DEVAIR CLAUDIO FELICIO	AUXILIAR DIVERSOS	OPERACIONAL	DE	SERVIÇOS	300173592	96
ELIETE ROCHA DE QUADROS	AUXILIAR DIVERSOS	OPERACIONAL	DE	SERVIÇOS	300173448	72
ELZA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DIVERSOS	OPERACIONAL	DE	SERVIÇOS	300173593	36
EVA MARIA FERREIRA	AUXILIAR DIVERSOS	OPERACIONAL	DE	SERVIÇOS	300173595	26
GEUSA RODRIGUES	AUXILIAR DIVERSOS	OPERACIONAL	DE	SERVIÇOS	300159972	48
JOSELIA VIEIRA MARTINS ARCANJO	AUXILIAR DIVERSOS	OPERACIONAL	DE	SERVIÇOS	300156003	48
MARIA DE FATIMA DIAS GONÇALVES	AUXILIAR DIVERSOS	OPERACIONAL	DE	SERVIÇOS	300155658	72
ROSA DA SILVA PAIXÃO	AUXILIAR DIVERSOS	OPERACIONAL	DE	SERVIÇOS	300182071	72

**SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES**

Diretora do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0033638852

Portaria nº 4774 de 11 de novembro de 2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês de outubro de 2022.

**A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 26480/2022/HRC-NRH/SESAU de 01 de novembro de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando as justificativas apresentadas pelo coordenador quanto a necessidade da realização da jornada extraordinária pelos servidores abaixo relacionados, objetivando garantir a continuidade da prestação dos serviços assistenciais de natureza hospitalar ID **0033323296**;

Considerando o teor do Processo nº **0036.104351/2022-03**;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92, Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022**, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo lotados no Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, referente ao mês de **OUTUBRO/2022**.

**SERVIDORES ESTATUTÁRIOS**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADONIS MENDES JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300145501	96
ADRIANA CRISTINA DE FREITAS	MÉDICO ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO	300133245	72
ADRIANA VIEIRA DE ALMEIDA	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	300100758	24
ANTONIO MAURO DE ROSSI	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM COLUNA	300145732	72
CARLA BIANCA DA SILVA SANTOS	MÉDICO PEDIATRA	300137814	60
CELSO JANDIR SMANIOTTO	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO - 40 HS	300100340	96
CEZAR ANGELO ALFREDO FILHO	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300131605	24

CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	MÉDICO PEDIATRA	300137565	96
CLAUDIO QUEIROZ SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO - 40 HS	300147574	72
CRISTHIANY RAGNINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300118619	96
DAHYANNE MARQUES PERSCH	MÉDICO PEDIATRA	300147840	48
EDSON MARQUIORI	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300016620	72
EDUARDO HENRIQUE LAURINDO DE SOUZA SILVA	MÉDICO MASTOLOGISTA	300144994	72
FLÁVIO CARLOS	MÉDICO OTORRINO	300102175	84
FLAVIO EDUARDO SILVA	MÉDICO PEDIATRA	300149104	96
FRANCISCO ALCIDES DIAS FILHO	MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO - 40 HS	300145642	96
FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 20 HS	300131390	96
GUILHERME ELER DE ALMEIDA	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300131690	48
GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS	MÉDICO ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO OU AUDITORIA	300145603	96
IANE DA COSTA SCHARFF	MÉDICO HEMATOLOGISTA	300149101	48
IARA DA COSTA SCHARFF	MÉDICO NEFROLOGISTA	300149102	48
ISAUQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300154878	60
JANAINA HUCZOK	MÉDICO PEDIATRA	300151860	24
JOSE EDSON PUERARI BENEVIDES	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300154899	96
JULIO CESAR DA ROCHA	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO - 40 HS	300131998	96
LETHICIA DOMINGOS PAULO	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300149463	48
LORENA CASTOLDI TAVARES	MÉDICO INFECTOLOGISTA	300149099	72
LUIZ ROGÉRIO BENVENUTTI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300034957	12
MARCELO BARBISAN DE SOUZA	MÉDICO MASTOLOGISTA	300145066	96
MARCOS ADRIANO DA FONSECA	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 40 HS	300132657	72
MAUREEN RODRIGUES LEITE CASTAGNARO	MÉDICO RADIOTERAPEUTA	300131474	6
NATALIA GARDENIA DAVANSE PIERONI	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300143693	96
PAULO FERNANDO BRASIL JUNIOR	MÉDICO ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO	300137084	36
RAISSA DE OLIVEIRA NEVES	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	300165013	72
RAQUEL MARQUES SANDRI	MÉDICO REUMATOLOGISTA	300143710	48
ROBERTA FERRARI GONÇALVES	MÉDICO CARDIOLOGISTA	300104229	12
RUBENS AKITA	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM MÃOS	300145661	48
WALTER VIRHUEZ PADILLA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300061106	96

**SERVIDORES EMERGENCIAIS**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>QUANT. HORAS</b>
AGNI DE LIMA MORENO WAKASUGUI	MÉDICO NEFROLOGISTA	300174349	96
CACIANO GONÇALVES DE AQUINO NETO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 20 HS	300174281	96
CARLOS EDUARDO MOREIRA	MÉDICO PSIQUIATRA- 20 HS	300180471	36
CARLOS HENRIQUE DE SANT ANA BARROS	MÉDICO INTENSIVISTA	300174259	48
CLEVERSON TABALIPA DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA	300175779	72
DANIELE TOMAZINI TIROLI	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	300174168	12
DIEGO DO NASCIMENTO MUSSOLIN	MÉDICO UROLOGISTA	300183060	78
EDIVANIA FERNANDES DE MELO TRINDADE	MÉDICO PEDIATRA	300175716	96
EDPO VINICIUS LENZI DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 40 HS	300174293	96

ELESSANDRA MARIA SILVESTRO	MÉDICO INFECTOLOGISTA	300180126	6
EMILIA THUANY SANTOS LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300177562	24
FABIO GUSUKUMA	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	300180412	48
GIORGIO FERNANDO PEREIRA LIMA	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300180124	96
GREYCE LAIS DO NASCIMENTO MUSSOLIN	MÉDICO PNEUMOPEDIATRA - 20 HS	300180506	48
GUNNAR FREDERSON KUSSLER	MÉDICO NEFROLOGISTA - 20 HS	300182460	42
JULIANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	MÉDICO PEDIATRA	300174290	96
JUSTO NELSON SILVESTRE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300166155	84
LILIAN GOMES DOS SANTOS TEZINI	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	300181687	72
LOHAYNNE LOPES DE FREITAS VOIGT	MÉDICO PEDIATRA	300174372	72
LUANA MATTANA SEBEN	MÉDICO OTORRINO	300180111	54
LUIZA SILVA	MÉDICO NEUROLOGISTA	300174301	84
MAIKSON NOGUEIRA LOPES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300171920	12
MARCO AURELIO YAMADA FABRIL DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300177390	18
PATRICIA DE NOVAIS DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300171409	96
PEDRO AUGUSTO PESSOA ORLANDO	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300180074	48
RUBEN CRUZ CONDORI	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300176774	96
THAIS ROCKENBACH GAONA LENZI	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	300176547	36
VARLAINE ONOFRE DE MENEZES	MÉDICO PEDIATRA	300176599	42
VINÍCIUS SILVA BARROS	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300177601	48

**SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES**

Diretora do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0033586960

Portaria nº 4790 de 14 de novembro de 2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês de setembro de 2022.

**A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 26487/2022/HRC-NRH/SESAU de 01 de novembro de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando as justificativas apresentadas pelos coordenadores quanto a necessidade da realização da jornada extraordinária pelos servidores abaixo relacionados, objetivando garantir a continuidade da prestação dos serviços assistenciais de natureza hospitalar ID **0033325215**;

Considerando o teor do Processo nº **0036.104361/2022-31**;

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92**, [Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003](#) e [Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022](#), o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo lotados no Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, referente ao mês de **SETEMBRO/2022**.

**SERVIDORES ESTATUTÁRIOS e EMERGENCIAIS**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
KATIA DA SILVA SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300145201	32
VITOR MOREIRA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300182860	60

**SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES**

Diretora do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0033612734

## HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 4792 de 14 de novembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HEURO/SESAU, referente ao mês de outubro de 2022.

**A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19/01/2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n.26875/2022/HEURO-NRH/SESAU de 04 de novembro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.104868/2022-94

### RESOLVE:

**CONCEDER**, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022**, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **OUTUBRO/2022** conforme relacionado abaixo.

### Servidores Estatutários

Ord.	Matricula	Nome	Cargo	Quant. de Horas
1	300154932	ALEX FERREIRA DE MESQUITA	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	96
2	300133168	ANA CAROLINA AZIZ	FONOAUDIOLOGA	48
3	300102136	ANA PAULA SANTANA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
4	300100164	ANDERSON VITORINO FERREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
5	300102145	CECÍLIA DA GUIA NUNES	NUTRICIONISTA	36
6	300120801	CHARLES SANTOS ROSA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>48</b>
7	300131163	CLAUDECI VIEIRA LOPES	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	96
8	300102676	CLEIGEANY APARECIDA KAISER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
9	300016805	DARLENE RAMALHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
10	300180067	DINO CESAR KULBA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	84
11	300159129	DIONITON DA SILVA RODRIGUES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
12	300100534	EDICLÉIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
13	300100537	EDINEIA FERREIRA FORNAZIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
14	300102224	EDIVALDO MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
15	300017529	EDLEUZA MAIA TAVARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	96
16	300093184	EDMILSON MOURA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
17	300104254	EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	96
18	300150330	ELENICE MORAIS DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	60
19	300136364	ERIKSON DIOGO DA SILVA BARBOSA	ADMINISTRADOR	96
20	300102220	EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR	ASSISTENTE SOCIAL	96
21	300100387	FABIANA GONÇALVES E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	72
22	300102173	FLAVIA DA SILVA LELIS	FISIOTERAPEUTA	96
23	300100586	GISELE MARIA CRIZOL	PSICÓLOGO	48
24	300156638	GISLÂINE DE SOUZA MENEZES	FARMACÊUTICO	12
25	300100423	GRACIELE DE FREITAS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
26	300156665	GUSTAVO PREATO DE SOUSA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
27	300016853	IRAILDE CAMPOS DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
28	300160388	IRINEIDE ALVES CANEDO MOREIRA	FARMACEUTICO	12
29	300102732	JAIR SIMOES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
30	300124688	JONAS FIRMINO DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48

31	300172095	KARINE DA SILVA VERBENO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	30
32	300156478	KEROLEN DE SOUZA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
33	300120374	LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
34	300131398	LEDNE LUIZ DALLA ROSA	FISIOTERAPEUTA	48
35	300184000	LEILA DOS SANTOS SILVA	FARMACEUTICA	12
36	300126137	LISETE LUCIENE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
37	300145026	LIZLAIAM FERREIRA SODRE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	22
38	300017528	LOURIVAL DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	24
39	300145144	LUANA CANDIDO BENICIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
40	300120317	LUCY COSTA DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO	96
41	300016803	LUIZA FRANCISCA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
42	300123899	LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
43	300180807	MANOEL CLAUDIO CARVALHO RIBEIRO	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	96
44	300171252	MARCIA PEREIRA DA SILVA DE ASSIS	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	36
45	300100948	MARCIO JOSE SANDI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
46	300161889	MARCOS CARDOSO DA SILVA	PSICÓLOGO	96
47	300100624	MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
48	300014705	MARIO NONATO BORBA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	12
49	300100640	MARIZA MARTINS DOS SANTOS VIZOTTO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
50	300016781	ODILIA MAGALHAES NAZARE ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
51	300179058	OZIEL GONÇALVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
52	300180780	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	24
53	300121501	RENILSON ALMEIDA MACHADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	48
54	300102316	ROBERTA GRAIN BARRETO	FARMACÊUTICO	96
55	300159452	RODRIGO ANTONIO DE ANDRADE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
56	300102734	ROSANA REIDEMANN RAYMUNDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
57	300149547	ROSIMAR ALVES BISPO BATISTA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	12
58	300053750	SALOMÃO ANASTACIO NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	72
59	300171725	SILMARA ANDRIELI FELBERG	ASSISTENTE SOCIAL	96
60	300129969	SONIA MARIA DE SOUZA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
61	300126666	SUELI BARBOSA EVANGELISTA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12
62	300172104	SUELI FERREIRA MACHADO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40
63	300149139	TAIS CRISTINA MAXIMO LEMOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	60
64	300104962	TELMA MATIAS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	96
65	300100104	VALERIO BORTOLINI	FISIOTERAPEUTA	12
66	300159210	VANESSA PEREIRA TELES	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	36
67	300122462	VILSON GOMES COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
68	300141026	YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO	FISIOTERAPEUTA	48
69	300017721	ZILDA DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	48
70	300131567	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36

**Servidores Emergenciais**

Ord.	Matricula	Nome	Cargo	Quant. de Horas
1	300182515	ABEL VICENTE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
2	300182943	CLAUDIA MARIA BOONE DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	12
3	300183067	CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE	PSICOLOGO	96
4	300171968	DANIELLE DE OLIVEIRA FONSECA	FISIOTERAPEUTA	12

5	300183743	DARLENE PINTO MOREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
6	300183976	DEBORAH NANAMI MOREIRA QUEIROZ	FARMACEUTICO	12
7	300183636	DIEGO OLIVEIRA XAVIER BIOMEDICO	BIOMEDICO	96
8	300183733	EDERSON LOBATO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
9	300183376	EDINOR DE SOUZA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12
10	300183586	ELAINE DE SOUZA ROCHA	NUTRICIONISTA	24
11	300183909	ELISANGELA SILVA VALENTE	FONOAUDIOLOGA	96
12	300165330	GILNATAN DE SOUZA E SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	48
13	300182597	JAQUELINE MACIEL VIEIRA CARVALHO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	72
14	300183153	JOÃO BATISTA VIEIRA LOPES	PSICOLOGO	96
15	300183380	LANOR VIANA SOUSA OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	72
16	300183589	LILIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	96
17	300183035	LUCIANA DE SOUZA LOPES	PSICOLOGO	96
18	300182935	MARIA DE LOURDES BUENO MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	96
19	300183808	MAYCON PELOSATO DUARTE	FISIOTERAPEUTA	12
20	300183222	RAIMUNDO GILDERLAN DE CARVALHO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
21	300182709	RENILDA MARINHO PEIXOTO ULLIG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16
22	300183838	SIMONE DE OLIVEIRA REIS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
23	300167656	WELITON BARBOSA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	24
24	300183118	VANDERLEIA SKIEZYNSKI	PSICOLOGO	96
25	300183902	VERA LUCIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36

**Meila Witt Silva**

Diretora HEURO/ COHREC/SESAU

Protocolo 0033616737

## CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 369 de 11 de novembro de 2022

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 177 de 15/09/2022, conforme consta no Decreto de 14 de setembro de 2022 (0032099192), datado em 15 de setembro de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90.

**Considerado:** 0053.069835/2022-82 e Memorando nº 45/2022/CEMETRON-DC (0033171174)

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor RUI RAFAEL DURLACHER, Médico Infectologista, Matrícula **300038902**, para participar no **57º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (MedTrop) e no 7º Fórum de Doenças Negligenciadas**, que serão realizados em Belém/PA, no período de **12 a 16 de novembro de 2022**, com traslado de ida e volta, respectivamente nos dias **11 e 17/11/2022**, sem ônus ao Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**PÂMELA PAOLA CARNEIRO LOPES**

DIRETORA GERAL

CEMETRON

Protocolo 0033594928

Portaria nº 368 de 11 de novembro de 2022

**A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022.

**Considerando Processo:** 0053.070232/2022-23 e Memorando nº 40/2022/CEMETRON-GE (0033317502)

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER** o período de férias **01 a 30 de Novembro de 2022**, Considerando que o referida servidora encontra-se em período de atestado médico por 180 dias conforme processo Processo nº 0053.069828/2022-81 e Remarcá-lo para período de férias de 30 (Trinta) dias, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300023042	Maria de Jesus Pereira Lima	2022	01/ 11/2022 á 30/11/2022	01/ 03/2023 á 30/03/2023	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 11 de novembro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES**

*Diretora-Geral/CEMETRON*

Protocolo 0033587015

## LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria nº 14 de 16 de novembro de 2022

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0046.020213/2022-45.

**RESOLVE:**

**Art.1º. CONVERTER em pecúnia** as férias regulamentares referentes ao exercício **2019**, da servidora **CICILÉIA CORREIA DA SILVA**, ocupante do cargo, Biomédico/Diretor Geral, matrícula nº 300022570, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU, do período de **03.08.2020 a 01.09.2020,suspensas** através da Portaria nº 1695 de 27 de julho de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONÇA**

Diretora Geral-Respondendo/LACEN-RO

Portaria nº 1160 (0011623040) de 20.05.2020

publicada no DOE nº 96 de 21.05.2020

Protocolo 0033674345

## FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 335 de 11 de novembro de 2022

A **VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas Atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, referente ao mês de **OUTUBRO/2022**. Considerando os documentos inseridos no processo n. 0052.070614/2022-67.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Erika Bentes dos Santos Mendonça	300062604	40
2.	Glória Amparo Chaves Lins	300094366	16
3.	Ieda Cristina Lima Feitosa Gutierres	300136505	40
4.	Jolmar Faria Ribeiro	300097285	24

5.	Maria Rosilda do Nascimento	300022460	40
6.	Maurício Rodrigues Cezar	300024544	40
7.	Nayana Santana Soares	300096278	30
8.	Raimundo Nonato Ferreira Lins	300078109	14
9.	Vera Lúcia Bastos Nogueira Paiva	300097286	10
10.	Zorailde Barreto de Freitas	300011771	30

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se.

Porto Velho, 11 de novembro de 2022.

**IOLANDA RODRIGUES MOREIRA**  
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0033603031

Portaria nº 336 de 11 de novembro de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **OUTUBRO/2022**. Considerando os documentos inseridos no processo n. 0052.070614/2022-67.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Antônio Costa de Almeida	300168540	02
2.	Antônio Evangelista de Souza	300154360	40
3.	Clóves das Graças Reis	300167841	28
4.	Creuza Sebastiana da Silva	300145662	36
5.	Doverly Salazar da Silva	300142567	40
6.	Elma Castro Barbosa	300149208	40
7.	Floriano Prudente Braga	300137676	30
8.	Francisca Francalino da Silva	300155074	32
9.	Francisco Nonato da Silva	300052303	36
10.	Helaine Esteves de França	300155434	36
11.	Ivete Farias Mariano	300172698	36
12.	Janete Prado Assunção	300162248	40
13.	Jorge Paula da Silva	300145958	40
14.	Josenira Lopes da Silva	300173387	34
15.	Juarez Santiago Araújo	300046799	40
16.	Justo Cortez Vaca	300046798	40
17.	Manuel Pinto da Silva	300048545	40
18.	Maria do Carmo Ferreira Gomes	300167842	26
19.	Maria do Céu Alves Gusmão	300165247	40
20.	Neide Alves Binotto	300151896	30
21.	Noemy Alegre	300141997	36
22.	Possidônia França Oliveira Chaves	300138875	32
23.	Raimunda Félix de Oliveira	300140463	40
24.	Rita Maria Furtado Garbero	300162255	36

25	Samuel Stauffer de Almeida	300165372	26
26	Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	300142572	36
27	Suely Pereira dos Santos	300141504	40
28.	Tochiqui Nakandakare	300140525	36
29.	Valdicio Gonçalves Simões	300140074	22
30	Valmir Ferreira da Silva	300151919	18

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se.

Porto Velho, 11 de novembro de 2022.

**IOLANDA RODRIGUES MOREIRA**  
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0033604637

Portaria nº 334 de 11 de novembro de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de Abril de 2021.

RESOLVE:

**INTERROMPER** a contar de **20/10/2022** a **30/10/2022**, por motivo de superior interesse da Fundação, o gozo de férias do servidor REGINALDO GIRELLI MACHADO, Presidente, Matrícula 300165295, pertencente ao quadro permanente de servidores da Fundação de Hematologia do Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2021**, marcadas anteriormente no período de (20/10/2022 a 30/10/2022).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2022.

**IOLANDA RODRIGUES MOREIRA**  
**VICE-PRESIDENTE/FHEMERON**

Protocolo 0033595179

Portaria nº 339 de 14 de novembro de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021. Considerando, o teor do processo (0052.070530/2022-23), Requerimento (0033254637), e Despacho SEGEP-NPSS (0033323654).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 21 de junho de 2022, em conformidade com a Lei 2.165/2009 e Decreto 19.202/2014, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) para a servidora NIVIA FRANCISCA DO NASCIMENTO, técnico em laboratório, cadastro 300183092, que exerce suas atividades laborais na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/PORTO VELHO.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

**IOLANDA RODRIGUES MOREIRA**  
Vice Presidente - FHEMERON

Protocolo 0033645402

Portaria nº 338 de 14 de novembro de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021. Considerando, o teor do processo (0052.069157/2022-68), Requerimento (0030020012), e Despacho SEGEP-NPSS (0033394254).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 28 de junho de 2022, em conformidade com a Lei 2.165/2009 e Decreto

19.202/2014, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) para a servidora Abadia Alves da Silva, Auxiliar em Enfermagem, cadastro 300173421, que exerce suas atividades laborais na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/VILHENA.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

**IOLANDA RODRIGUES MOREIRA**

Vice Presidente - FHEMERON

Protocolo 0033644974

Portaria nº 337 de 14 de novembro de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021.Considerando,o teor do processo (0052.070531/2022-78), Requerimento (0033254682),e DespachoSEGEP-NPSS (0033323949).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 26 de outubro de 2022, em conformidade com a Lei 2.165/2009 e Decreto 19.202/2014, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) para a servidora SILVANI OLDONI MANCILHA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300179713 , que exerce suas atividades laborais na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/PORTO VELHO.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

**IOLANDA RODRIGUES MOREIRA**

Vice Presidente - FHEMERON

Protocolo 0033644608

## AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 232 de 09 de novembro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Processo SEI0002.071815/2022-77, 0002.071357/2022-76, 0002.071403/2022-37, 0002.071746/2022-00

RESOLVE:

**Conceder** de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **OUTUBRO/2022**.

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
ANA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO	300149172	14
ELIANE NUNES RODRIGUES DA SILVA	300139718	20
FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA	300000162	40
JAIR CARMO SILVA	300138785	22
LEONARDO GONÇALVES COSTA	300149019	40
SELMA EUTERPE SOMENZARI	300149218	24

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA	300172563	38
--------------------------------	-----------	----

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0033514930

Portaria nº 233 de 09 de novembro de 2022

0002.070930/2022-240 Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Processo SEI 0002.071815/2022-77, 0002.071357/2022-76, 0002.071403/2022-37, 0002.071746/2022-00

RESOLVE:

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **OUTUBRO/2022**.

NOME	MATRICULA	HORAS
DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA	300014789	29
FELIPE NERI FERREIRA NETO	300097153	14
FILIFE JEFERSON GUEDES ARAGÃO	300120566	40
LOURDETE NUNES	300014999	28
LUMA AKEMI DE AZAVEDO KUBOTA	300093990	26
MARIA INÊS ALVES FERNANDES	300039667	38
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS BATISTA	300016945	38
MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO FONSECA	300014954	23
MAURICIO MARINHO DOS SANTOS	300122387	6
STELLA MARIS PESSOA GARCIA	300053417	20
UILIAN ALMEIDA DA SILVA	300063785	24
RAIMUNDO GERSON	300100525	11
MARLON ALMEIDA DE CARVALHO	300172199	16

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0033516302

## LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC

Portaria nº 17 de 11 de novembro de 2022

**A COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS-LEPAC**, no uso de suas atribuições legais e conforme consta da Lei Complementar nº 68, de 09/12/1992; e Decreto nº 23.273 de 15/10/2018.

Considerando a Portaria de férias nº 2004 de 09 de dezembro de 2021, publicado em 23/12/2021

Considerando a Portaria nº 11 de 17 de agosto de 2022, publicado em 28/08/2022

**Resolve:**

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor Marcel Silva Montelo, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 300125030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas- LEPAC/SESAU, marcadas para o período de 17.01.2023 a 26.01.2023, referente a férias regulamentar de 2022 para serem usufruídas em 11.01.2023 a 20.01.2022.

Porto Velho, 11 de Novembro de 2022

**Paulo José Giroidi**  
Coordenador LEPAC/RO

Protocolo 0033591538

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022/CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA**

#### PARTES

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEF JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA

**E CONTRATADO TARCISIO A.ALVES DA COSTA**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ 2.003,40 (DOIS MIL E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Os preços contratuais não serão reajustados.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 3 meses após assinatura.

**PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73**

**ASSINAM: KEILA ROBERTA DE SOUZA e TARCISIO A.ALVES DA COSTA**

Alvorada do Oeste/RO, 14 de Novembro de 2022.

Protocolo 0033641879

Resolução N. 811/22/2022/CEE-SE

### RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 811/22, DE 18 DE JULHO DE 2022

Adverte a mantenedora da Happy Bee Educação Infantil Bilíngue, em Vilhena, pela oferta do 1º ano do Ensino Fundamental, sem a prévia Autorização de Funcionamento deste Conselho Estadual de Educação.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 026/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 131/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 18 de julho de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Advertir a mantenedora da Happy Bee Educação Infantil Bilíngue, em Vilhena, pela oferta do 1º ano do Ensino Fundamental, sem a prévia Autorização de Funcionamento deste Conselho Estadual de Educação, no período de 2018 a 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes

Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0033639934

### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022/CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA**

#### PARTES

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEF JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA

**E CONTRATADO:** SR. MARINES ANÁSTACIO DA SILVA SOUZA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ 2.544,76 (DOIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 3 meses após assinatura.

**PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73**

**ASSINAM: KEILA ROBERTA DE SOUZA** e MARINES ANÁSTACIO DA SILVA SOUZA

Alvorada do Oeste/RO, 14 de Novembro de 2022.

Protocolo 0033642293

**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI /2ª PARCELA 2022**

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 9343/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa JULIO LED COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ 31.025.409/0001-96, para a aquisição de material de consumo/toner no elemento de despesa 33.90.30 no valor estimado de R\$ 2.671,50 (Dois mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta Centavos), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

**RONALDO JOSÉ DE PAULA**

Diretor/Presidente

Pimenta Bueno, 14 de novembro de 2022.

Protocolo 0033629989

**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI /2ª PARCELA 2022**

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 9343/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa NET WAY INFORMATICA LTDA CNPJ 10.563.381.0002-51, para a aquisição de material de consumo/toner no elemento de despesa 33.90.30 no valor estimado de R\$ 598,80 (Quinhentos e noventa e oito reais e oitenta Centavos), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

**RONALDO JOSÉ DE PAULA**

Diretor/Presidente

Pimenta Bueno, 14 de novembro de 2022.

Protocolo 0033628728

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, da Unidade Executora Da Escola EEEMTI 7 de Setembro, CNPJ: 84.568.609/0001-51 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2704/SEDUC/RO publicada no DIOF em 08 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **V.M. DE SOUZA - ME** CNPJ: 08.678.795/0001-01 para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação (limpeza de fossa séptica), para atender as necessidades da EEEMTI 7 de Setembro, no valortotal de **R\$ 1.700,00( um mil e setecentos reais)**.

Espigão do Oeste -RO, 14 de novembro de 2022.

**Ivani Maria de Oliveira**

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0033257099

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO****COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS - RO**

Unidade Executora: Conselho Escolar do Castro Alves Recurso do Programa: Saldo Reprogramado PNAE 2021

Endereço: Avenida das Nações, 1661Município: Cerejeiras

CNPJ: 15.892.367/0001-34Telefone: 69 3342 2179

**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/ CNPJ	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário	Preço Total
09	Ovos de Galinha vermelhointeiro, dúzias Deve estar integro. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas ou cobertos por sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos.	OLIVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ/ MF sob o n.º 84.609.049/0001- 36	kg	780	26,00	429,00
16	Sal refinado iodado união, apresentação em embalagens plásticas transparentes de 1 kg. Deve estar integro, com coloração e cheiro próprio do produto,	OLIVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ/ MF sob o n.º 84.609.049/0001- 36	Kg	05	12,50	27,20
Total						<b>R\$ 753,50</b>

Cerejeiras, 02 de outubro de 2022.

**JANETE GONÇALVES PEREIRA**

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0033295427

**ERRATA**

Correção do AVISO DE DISPENSA Nº 6022 0033367246

**Onde se lê:**no valor total estimado de R\$ **600,00 (Seiscentos reais)**.**Leia-se:**no valor total estimado de R\$ **1.075,00(Um mil e setenta e cinco reais)**.

Atenciosamente

**HOZANO LOPES DE LIMA**

Presidente do conselho/CEABRAM

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022/CONSELHO ESCOLAR PROF: PAULO FREIRE****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR PROF: PAULO FREIRE**E CONTRATADO:** SR LUANA VALÉRIA BRUNALDI MARCON GOIS E JUBER ALEXANDRE GOIS**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de 4.932,00 (Quatro mil novecentos e trinta e dois reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

**PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11****ASSINAM:** Luana Valéria Brunaldi Marcon Gois e Cássia Cristina Rocha Machado

Presidente Médici, 04 de Julho de 2022.

Protocolo 0033633432

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.113257/2022-26****VALOR:** R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) CRISTINA AGUIAR ROCHA NASCIMENTO com base no Parecer 1368 (0033339680) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 14 de Novembro de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033638290

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.097950/2022-44****VALOR:** R\$187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES com base no Parecer 808 (0031487709) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 14 de Novembro de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033636177

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar MARCOS NUNES CAVALCANTE da Unidade Executora da ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, CNPJ n. 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA SUDÁRIO E BATISTA LTDA - ME , CNPJ: 26.051.378/0001-08**, para fornecer a ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, **Material de Consumo - Gás Engarrafado ( Gás de Cozinha Engarrafado - Recarga de Botija de 13 Kg)**, a partir de 14/11/2022, no valor total estimado de R\$ 774,00 (Setecentos e Setenta e Quatro Reais).

Presidente Médici /RO, 14 de Novembro de 2022.

**MARCOS NUNES CAVALCANTE**

Presidente

Protocolo 0033456087

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA SOL ARTE PAPELARIA LTDA.

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA E  
CONTRATADA EMPRESA SOL ARTE PAPELARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de **material de papelaria**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.096642/2022-00**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 4.245,00 (quatro mil duzentos quarenta e cinco reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta recursos financeiros oriundos PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI Regular exercício 2021/2022, conforme processo de concessão nº 0029.190022/2021-11 e 0029.073504/2022-44**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0029.096642/2022-00****ASSINAM: GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA** - Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva e **IRANI GABIATTI** - Representante Legal da empresa SOL ARTE PAPELARIA LTDA

Espigão do Oeste, 14 de Novembro de 2022.

**GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033623441

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022/CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA**E CONTRATADO** MAURO FRANCO MARCON**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ 2.512,40 (DOIS MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Os preços contratuais não serão reajustados

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 3 meses após assinatura.

**PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73**

**ASSINAM: KEILA ROBERTA DE SOUZA e MAURO FRANCO MARCON**

Alvorada do Oeste/RO, 14 de Novembro de 2022.

Protocolo 0033651155

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022/CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA****PARTES**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA

**E CONTRATADO** WAGNER ROCHA DA SILVA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ 250,60 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS). Os preços contratuais não serão reajustados

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 3 meses após assinatura.

**PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73**

**ASSINAM: KEILA ROBERTA DE SOUZA e WAGNER ROCHA DA SILVA**

Alvorada do Oeste/RO, 14 de Novembro de 2022.

Protocolo 0033651198

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022**

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA**

**CONTRATADA:** C J JOB, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.085499/2022-12), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR:** R\$ 9.909,00

**PROCESSO:** 0029.118875/2022-62

**VIGÊNCIA:** 3 meses

**DATA DE ASSINATURA:** 11/11/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

ASSINAM:

Elizabete Lima de Melo da Trindade / Presidente do Conselho Escolar

Claudécir José Job / Contratada

Protocolo 0032709087

**EXTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.085499/2022-12), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **9.635,90**PROCESSO: **0029.118875/2022-62**

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2022

ASSINAM:

Elizabete Lima de Melo da Trindade / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanchez / Contratada

Protocolo 0032709096

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, Parecer do CI, Análise da GPC e Parecer do CGE, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** (Prestação de Contas Parcial), dos repasses financeiros **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e Adicional**, referentes aos exercícios de 2014, 2015 e 2017 em favor das Unidades Executoras Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos órgãos fiscalizadores: Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		CI	GPC	CGE	Valor
				Concessão	Prestação de Conta				
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Prof. Roberto Duarte Pires	00.704.386/0001-12	2014	01.1601.05409-0000/2014	01.1601.20677-0000/2016	142	-	-	3.066,00
Buritis	Conselho Escolar da EEEFM Prof. Elvanda M <sup>ª</sup> de Siqueira	03.149.579/0001-47	2014	01.1601.05085-0000/2014	01.1601.01536-0000/2015	2	378	147	118.164,40
São Francisco do Guaporé	Conselho Escolar da EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo	06.955.422/0001-05	2015	01.1601.13615-0001/2015	01.1601.13615-0001/2015	45	297	75	87.807,91
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM General Osório	01.717.944/0001-47	2015	01.1601.07887-0000/2015	01.1601.07887-0000/2015	47	290	54	138.029,10
Presidente Médici	Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta	00.969.467/0001-44	2015	01.1601.03528-0001/2015	01.1601.03528-0001/2015	49	-	-	139.449,20
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire	84.722.842/0001-47	2015	01.1601.02908-0000/2015	01.1601.02908-0001/2015	-	226	58	101.023,17

Rolim de Moura	Conselho Escolar da EEEFM Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira	84.650.894/0001-55	2017	01.1601.00322-0000/ 2017	01.1601.00322-0001/ 2017	-	254	123	98.924,66
Ji-Paraná	Conselho Escolar da EEEFM Prof. José Francisco dos Santos	22.859.078/0001-07	2017	01.1601.00417-0000/ 2017	01.1601.04428-0000/ 2017	01	98	-	109.865,77
Alta Floresta do Oeste	Conselho Escolar da EEEMTI Juscelino k. de Oliveira	01.700.028/0001-02	2017	01.1601.14236-0000/ 2017	01.1601.14236-0000/ 2017	-	274	119	149.891,25
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Pres. Tancredo de Almeida Neves	00.722.137/0001-50	2017	01.1601.00493-0000/ 2017	01.1601.00493-0001/ 2017	-	52	66	121.704,00
TOTAL									1.067.925,46

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033627881

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, Parecer do CI, Análise da GPC e Parecer do CGE, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** (Prestação de Contas Parcial), dos repasses financeiros **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e Adicional**, referentes aos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017 em favor das Unidades Executoras Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos órgãos fiscalizadores: Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		CI	GPC	CGE	Valor
				Concessão	Prestação de Conta				
Ministro Andrezza	Conselho Escolar da EEEFM Nilo Coelho	00.700.416/0001-12	2014	01.1601.04427-0000/ 2014	01.1601.02692-0000/ 2015	58	195	67	70.679,79
Espigão do Oeste	Conselho Escolar da EEEF Vinicius de Moraes	84.668.427/0001-80	2015	01.1601.21341-0000/ 2015	01.1601.21341-0000/ 2015	53	93	170	12.904,48
Espigão do Oeste	Conselho Escolar da EEEF Vinicius de Moraes	84.668.427/0001-80	2015	01.1601.17981-0000/ 2015	01.1601.17981-0001/ 2015	61	153	-	148.276,84
Nova Brasilândia	Conselho Escolar da EEEF Abílio Netto Borges	01.325.055/0001-34	2015	01.1601.10079-0000/ 2015	01.1601.10079-0000/ 2015	59	349	-	50.359,15
Nova Mamoré	Conselho Escolar da EEEFM Prof.ª Maria Laurinda Groff	08.767.062/0001-35	2015	01.1601.17976-0000/ 2015	01.1601.17976-0000/ 2015	56	381	128	67.889,40
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Barão de Solimões	04.772.570/0001-50	2015	01.1601.17520-0000/ 2015	01.1601.17520-0001/ 2015	55	261	59	145.747,91
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM General Osório	01.717.944/0001-47	2015	01.1601.03112-0000/ 2015	01.1601.03112-0000/ 2015	12	22	-	48.215,62
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM General Osório	01.717.944/0001-47	2016	01.1601.01040-0000/ 2016	01.1601.01040-0000/ 2016	-	265	-	50.412,09
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Marcelo Candia Subsede I	08.876.396/0001-47	2017	01.1601.00486-0000/ 2017	01.1601.00486-0001/ 2017	-	3	-	93.560,99

Porto Velho	Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril	34.476.143/ 001-96	2017	01.1601.00434- 0000/ 2017	01.1601.00434- 0001/ 2017	-	2	-	59.091,81
TOTAL									747.138,08

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033622050

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, Parecer do CI, Análise da GPC e Parecer do CGE, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** (Prestação de Contas Parcial), dos repasses financeiros **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e Adicional**, referentes aos exercícios de 2014, 2015 e 2017 em favor das Unidades Executoras Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos órgãos fiscalizadores: Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		CI	GPC	CGE	Valor
				Concessão	Prestação de Conta				
Miranda da Serra	Conselho Escolar da EEEF Florizel L. Ferrari	01.668.720/ 0001-92	2014	01.1601.02680- 0000/ 2014	01.1601.10765- 0000/ 2015	29	-	-	109.009,86
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Pro.º Daniel Neri	84.727.619/ 0001-92	2014	01.1601.06636- 000/ 2014	01.1601.16291- 0000/ 2015	64	371	272	119.809,53
Jaru	Conselho Escolar da EEEFM Prof.ª Deyse Mara de Oliveira Martins	00.659.636/ 0001-40	2015	01.1601.08928- 0000/ 2015	01.1601.08928- 0001/ 2015	62	197	183	148.780,00
Guajará-Mirim	Conselho Escolar da IEE Paulo Saldanha	84.632.900/ 0001-41	2015	01.1601.06426- 0000/ 2015	01.1601.06426- 0000/ 2015	54	344	110	12.904,48
Cacoal	Conselho Escolar da EEEF Frei Caneca	01.219.424/ 0001-40	2015	01.1601.07409- 0000/ 2015	01.1601.07409- 0000/ 2015	57	321	119	126.075,00
Novo Horizonte	Conselho Escolar da EEEFM Américo Brasiliense de A. E. Melo	00.692.193/ 0001-99	2015	01.1601.00858- 0000/ 2016	01.1601.00858- 0000/ 2016	39	-	-	38.586,22
Jorge Teixeira	Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da Costa	00.861.417/ 0001-49	2017	01.1601.04500- 0000/ 2016	01.1601.04500- 0001/ 2016	257	-	-	145.992,33
Colorado do Oeste	Conselho Escolar da EEEF Julieta Vilela	84.560.093/ 0001-07	2017	01.1601.16364- 0000/ 2017	01.1601.16364- 0000/ 2017	79	-	-	25.100,00
Rolim de Moura	Conselho Escolar da CEEJA Cel, Jorge T. de Oliveira	63.789.846/ 0001-72	2017	01.1601.00314- 0000/ 2017	01.1601.00314- 0000/ 2017	12	-	-	76.527,49
Ji Paraná	Conselho Escolar da EEEFM Aluízio Ferreira	63.788.384/ 0001-79	2017	01.1601.06363- 0000/ 2017	01.1601.06363- 0001/ 2017	-	15	-	15.790,00
TOTAL									818.574,91

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033619877

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado da Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer

do Controle Interno 01/2022/SEDUC/CI (0033598522) e Memorando do Controle Interno 79 (0032716757), Análise Técnica e Financeira 199/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0033593880) e Parecer Técnico Conclusivo 663/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0033598578), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, do ano de 2017 em favor da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM Marcelo Cândia - Subsede 1, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer do CI	Processo
01	Porto Velho	Conselho Escolar EEEFM Marcelo Cândia - Subsede 1	08.876.396/0001-47	2017	21.022,37	01/ 2022 (0033598522) e 79 (0032716757)	0029.124444/2022-35

Porto Velho, 11 de novembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033602493

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.432, de 09 de setembro de 2014, e considerando o disposto da Portaria nº 1015/2015 - GAB/SEDUC, de 17 de março de 2015, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência, considerando o Memorando nº 79/2022/SEDUC/CI (0029.118906/2022-85), referentes aos Processos Administrativos de Concessões e Prestações de Contas, **APROVA e HOMOLOGA** as despesas executadas pelas Unidades Executoras/Conselhos Escolares das escolas da Rede Pública Estadual, dos municípios abaixo mencionados. Permaneçam os autos no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	PROCESSO DE CONCESSÃO	DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Valor R\$
1	Urupá	CE da EEEF Waldemar Higino de Souza	00.677.808/0001-08	2016	01.1601.13589.0000/2016	01.1601.13589.0000/2016	8.000,00
2	Ji Paraná	CE da EEEFM Gonçalves Dias	04.623.253/0001-39	2016	01.1601.06940.0000/2016	01.1601.06940.0000/2016	8.000,00
3	Alta Floresta do Oeste	CE da EEEF Eurídice Lopes Pedroso	01.511.044/0001-49	2015	01.1601.14284.0000/2015	01.1601.05034.0000/2016	8.000,00
4	Porto Velho	CE da EEEF Hélio Neves Botelho	00.672.024/0001-97	2016	01.1601.10041.0000/2016	01.1601.10041.0000/2016	8.000,00
5	Ji Paraná	CE da EEEF Inácio de Loyola	84.651.447/0001-10	2016	01.1601.12919.0000/2015	01.1601.17728.0000/2016	8.000,00
6	Porto Velho	CE da EEEFM Ulisses Guimarães	01.668.652/0001-61	2016	01.1601.14010.0000/2016	01.1601.14010.0000/2016	8.000,00
7	Ouro Preto	CE Boa União	04.793.477/0001-22	2016	01.1601.13046.0000/2016	01.1601.13046.0000/2016	8.000,00
8	Porto Velho	CE da EEEFM John Kennedy	00.672.018/0001-30	2016	01.1601.12658.0000/2016	01.1601.12658.0000/2016	8.000,00
9	Ariquemes	CE da EEEFM Migrantes	84.727.718/0001-74	2016	01.1601.12901.0000/2016	01.1601.12901.0000/2016	8.000,00
10	Porto Velho	CE da EEEFM Barão de Solimões	04.772.570./0000-50	2016	01.1601.14014.0000/2016	01.1601.14014.0000/2016	7.612,00
TOTAL							79.612,00

Porto Velho, 11 de novembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033584881

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Memorando do Controle Interno 79 (0032716757)/2022/SEDUC/CI, Análise Técnica e Financeira 438 (0033472340)/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC e Parecer Técnico Conclusivo 631 (0033473566), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, do ano de 2016 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEFM DARCY DA SILVEIRA, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Memorando do CI	Processo
01	COSTA MARQUES	CONSELHO ESCOLAR EEEFM DARCY DA SILVEIRA	07.625.876/0001-72	2016	1.563,85	79 (0032716757)	0029.123645/2022-15

Porto Velho, 11 de novembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033576713

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer do Controle Interno 002/2021/SEDUC/CI (0033588107), Análise Técnica e Financeira 003/2021/SEDUC/GPC/NPCPEALE (0033588647) e Parecer Técnico Conclusivo 612 (0033376131), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, do ano de 2017 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEFM OLGA DELLAIA, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer do CI	Processo
01	Jaru	Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia	00.684.788/0001-00	2017	7.643,30	002/2021 (0033588107)	0029.123095/2022-34

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SAILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033640095

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado da Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Memorando do Controle Interno 79/2022/SEDUC/CI (0032716757), Análise Técnica e Financeira 432/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0033353273)/ e Parecer Técnico Conclusivo 635/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0033482430), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**

as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, do ano de 2020 em favor da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Memorando do CI	Processo
01	Rolim de Moura	Conselho Escolar EEEFM José Rosales dos Santos	00.857.176/0001-64	2020	763,70	79 (0032716757)	0029.001541/2021-70

Porto Velho, 11 de novembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033603198

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Memorando do Controle Interno 79/2022/SEDUC/CI (0032716757), Análise Técnica e Financeira 442/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0033511071) e Parecer Técnico Conclusivo 642/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0033513266), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, do ano de 2022 em favor da Unidade Executora Conselho Escolar CONSELHO ESCOLAR EEEFM MARECHAL CÂNDIDO RONDON, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Memorando do CI	Processo
01	Novo Horizonte	CONSELHO ESCOLAR EEEFM MARECHAL CÂNDIDO RONDON	00.717.891/0001-00	2020	717,93	79 0032716757	0029.000882/2021-28

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033614001

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº 255/20252, Id (0033501171) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) repassado através do Programa Excelência 2016 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves da Rede Pública do Estado, localizada no município de Ji-Paraná, Jurisdição da CRE de Ji-Paraná, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer Conclusivo	Processo de Concessão/ Prestação de contas	Processo de Migração
01	Ji-Paraná	CE EEEF Tancredo de Almeida Neves,	00.774.368/0001-07	2016	8.000,00	255/ 2022 (0033501171)	01.1601.13592-0000/2016	0029.471058/2020-78

Porto Velho, 11 de novembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033584923

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Conclusivo nº 520/2022/SEDUC-NPCPAFE **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da EEFM PADRE EZEQUIEL RAMIN da Rede Pública Estadual, localizado no município de Alta Floresta, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	UNIDADE EXECUTORA	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Alta Floresta	CONSELHO ESCOLAR DA EEFM PADRE EZEQUIEL RAMIN	01.700.027/0001-50	2018	0029.006778/2018-41	0029.196746/2018-29	R\$ 27.445,00

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

Protocolo 0033615828

Portaria nº 12930 de 09 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0035.067975/2022-34**,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: CRISTIELEN HENRIQUES FARIAS BEZERRA, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Atualmente cedida com ônus à SEPOG. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação e período de cedência à SEPOG no exercício de Cargo de Direção Superior (conforme ficha Funcional, certidão de frequência, atos de nomeação em cargo de direção superior e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
300063508	CRISTIELEN HENRIQUES FARIAS BEZERRA	PROF. CLASSE "C"	17/ 11/2005	14/ 11/2016	a 13/ 11/2018	7	13/ 11/2018
300063508	CRISTIELEN HENRIQUES FARIAS BEZERRA	PROF. CLASSE "C"	17/ 11/2005	13/ 11/2018	a 12/ 11/2020	8	12/ 11/2020
300063508	CRISTIELEN HENRIQUES FARIAS BEZERRA	PROF. CLASSE "C"	17/ 11/2005	12/ 11/2020	a 11/ 11/2022	9	11/ 11/2022

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0033501621

Portaria nº 13187 de 14 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

Art. 1º Designar aservidora Ana Lúcia Paraguassu de Sousa, SIAPE 2360106, para exercer a função de Fiscal de Contratos dos serviços de hospedagem, alimentação, locação de auditórios e salas; emissão de bilhetes de passagens terrestres intermunicipais; passagens aéreas; aquisição de material de consumo e permanente, bem como de empresas especializadas em confecção e reprodução de materiais gráficos, para atender os eventos do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA/GEB/DGE/SEDUC, no exercício de 2022.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização da entrega do material ou serviços prestados, realizando anotações e registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033616581

Portaria nº 13190 de 14 de novembro de 2022

**A Secretária de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 102 (0033489492)SEDUC-NGD (0033577131) Processo nº.0029.123748/2022-85.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a contar de 10/11/2022 o(a) servidor(a) IVANETE TAVARES Matrícula nº 300128864 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora E.E.E.F.M EEEFM Antônio Francisco Lisboa **Tipologia 04**, localizada no Município de Cujubim SEDUC-CRE Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033616958

Portaria nº 13191 de 14 de novembro de 2022

**A Secretária de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 102 (0033489492) SEDUC-NGD (0033577131) Processo nº.0029.123748/2022-85.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de 10/11/2022 o(a) servidor(a) ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE Matrícula nº 300114869 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretora E.E.E.F.M EEEFM Antônio Francisco Lisboa **Tipologia 04**, localizada no Município de Cujubim SEDUC-CRE Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033617159

Portaria nº 13186 de 14 de novembro de 2022

**A Secretária de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 180 (0033565380) (0033568405) SEDUC-NGD (0033576535) Processo nº.0029.124255/2022-62.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a contar de **28/10/2022** o(a) servidor(a) **FRANCISCA SOARES DE SOUZA** Matrícula nº **300014105** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de

Professor Classe "C," da função do CEEJA TERESA TUSTIMI MITISUKO **Tipologia 04**, localizada no Município de JI-PARANÁ/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033615644

**AVISO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE N.º 01/2022**

O Conselho Escolar **EDELAINÉ DA COSTA CRUZ**, gestor da Escola Estadual **MARCILENE CARVALHO RICARDO** torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: **CONVITE**

2 - TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de obra de reforma e ampliação estrutural das instalações da Escola Estadual Marcilene Carvalho Ricardo, situada a Rua Macapá, 3103, Alto Alegre, em São Francisco do Guaporé - RO, de acordo com o Projeto Estrutural e Planilhas acostado aos autos SEI nº 0029.124185/2022-42,e em consonância com a Lei 8666/93, outras legislações pertinente e normas da Secretaria de Estado de Educação.

4 - VALOR MÁXIMO: R\$ 329.991,72 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

5 - FONTE DE RECURSOS - **SEDUC/RO - PROAFI ADICIONAL 2022**

5 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 23/11/2022 às 9:00 nas dependências da Escola Marcilene Carvalho Ricardo.

6 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Setor de Prestação de Contas da Escola Marcilene Carvalho Ricardo no horário das 07h00minh às 13h00min.

O Edital completo, demais anexos e contratos futuros serão obtidos no Setor de Prestação de Contas da Escola Marcilene Carvalho Ricardo, ou por meio do e-mail: escolamarcilenecarvalho@educ.ro.gov.br.

São Francisco do Guaporé, 11 de novembro de 2022.

**NOME DO ASSINANTE**

Cargo/Função

Protocolo 0033606316

Portaria nº 13195 de 14 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a **2021** em atenção a justificativa do DAF/SEDUC (0033184862) do(a) **MARIA AUCINETE NEPOMUCENA DA SILVA**, matrícula 300155437 pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Analista Educacional, lotado(a) na Diretoria Administrativa e Financeira DAF /SEDUC.

FÉRIAS/ ANO	PÉRIODOS/ DIAS	QUANTIDADE DE DIAS
<b>2021</b>	06/ 09/2022 à 15/09/2022	<b>10 DIAS</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0033623097

Portaria nº 12975 de 10 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2022 do (a) servidor (a) **IONETE FEITOSA DA SILVA**, pertencente

ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível II, lotado (a) na SEDUC-CREJIPSRH, matrícula nº **300113089**, no período de 01/09/2022 à 20/09/2022, conforme Portaria de férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando para fruição em: **01/11/2022 à 20/11/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033554950

---

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022  
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2022.**

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.073647/2022-56, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA, CNPJ 84.553.452/0001-90, para aquisição de materiais de expediente no elemento de despesa 3.3.90.30, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para atender esta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 14 de novembro de 2022.

---

Rosângela Mendes Pereira

Diretora

Protocolo 0033613289

---

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022  
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2022.**

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.124632/2021-82, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Ramon & Ferreira LTDA, CNPJ 07.281.342/0001-76, para aquisição de materiais de limpeza e higiene no elemento de despesa 3.3.90.30, no valor de R\$ 4.932,90 (Quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos), para aquisição dos materiais de consumo para atender esta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 14 de novembro de 2022.

---

Rosângela Mendes Pereira

Diretora

Protocolo 0033612717

---

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022  
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2022.**

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.124632/2021-82, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa HD PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ 19.677.787/0001-59, para aquisição de materiais de limpeza e higiene no elemento de despesa 3.3.90.30, no valor de R\$ 3.069,00 (Três mil e sessenta e nove reais), para aquisição dos materiais de consumo para atender esta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 14 de novembro de 2022.

Rosângela Mendes Pereira  
Diretora

Protocolo 0033612661

Portaria nº 12950 de 10 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosângela de Albuquerque Ortiz de Oliveira, TAE II, Matrícula nº 300113320 para que sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Faturas, sobre a execução do CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 992469550/CORREIOS-2021 (0015585307), referente a prestação de serviços e venda de produtos: caixa postal, certificação digital, correio internacional, correio online, pré-postagem, serviços telemáticos, carta comercial, encomenda nacional, mala direta básica, malote e carta cartão resposta, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS CNPJ/MF 34028316-0027/42, em substituição a servidora Bruna Barros Brilhante, Matrícula 300117727 na Portaria nº 8858 de 30 de dezembro de 2021 (0023168959), para a qual permanece a mesma Fiscal de Contrato, constante no processo Sei Nº 0029.487067/2020-81, e a Comissão de Recebimento e Certificação de Faturas passa a ter a composição apresentada no Art. 3º desta Portaria.

## SERVIDORA PARA FISCAL DE CONTRATO

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Contrato nº 9912469550/ CORREIOS-2021	Fiscal	Irma Mendes da Fonseca	300025803

Art 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato nº 992469550/CORREIOS-2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inconsistências observadas;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 992469550/CORREIOS-2021 (0015585307), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Faturas recebidas.

## COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Contrato nº 9912469550/ CORREIOS-2021	Presidente	Marluce Lima Fernandes	300122775
Contrato nº 9912469550/ CORREIOS-2021	Membro	Rosângela de Albuquerque Ortiz de Oliveira	300113320
Contrato nº 9912469550/ CORREIOS-2021	Membro	Elcimar Ferreira Lima	300054726
Contrato nº 9912469550/ CORREIOS-2021	Suplente	Rosely Costa de Oliveira	3071551

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação de Faturas:

I - Acompanhar a prestação de serviços e venda de produtos: caixa postal, certificação digital, correio internacional, correio online, pré-postagem, serviços telemáticos, carta comercial, encomenda nacional, mala direta básica, malote e carta cartão resposta, a no âmbito da Coordenadoria de Ensino da SEDUC ;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Faturas em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no diário Oficial do Estado, tornando sem efeito a Portaria nº 8858 de 30 de dezembro de 2021 (0023168959).

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033546520

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022.**

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS A EMPRESA CONTRATADA **PADIM & TONETO LTDA EPP**

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** aquisição de material de processamento de dados referente o Proafi Regular

## CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 1.323,00 (mil trezentos e vinte e três reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR.

**DO PRAZO:** vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do fornecimento da solicitação pelo contratante.

**PROCESSO Nº 0029.108309/2022-42**

**ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES** - Presidente do Conselho Escolar BRAÇOS FORTES e **ELIS PAULO SOARES PADIM**

JARU 14 de novembro de 2022.

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**  
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0033594907

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola São Francisco, CNPJ n. 00.742.699/0001-65, Unidade Executora da EEEF SÃO FRANCISCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA Construtora Felix Figueredo LTDA , CNPJ: 26.883.784/0001-37**, para fornecer a EEEF SÃO FRANCISCO, aquisição de prestação de serviço de reparos e manutenção de bens imóveis, a partir de 17 / 11 /2022, no valor total estimado de R\$2.507,70 (Dois mil quinhentos e sete reais e setenta centavos).

Ji-Paraná/RO, 16 de novembro de 2022.

**DEUZENIR FERREIRA**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033438571

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6175/2022**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ nº 00.667.278/00011/17, Unidade Executora da E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora J.M. Comunicação Visual LTDA-ME , CNPJ: 17.489.404/0001-93**, para fornecer a E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA serviços gráficos, a partir de 16/11/2022, no valor total estimado de **R\$ 3.800,00** (Três mil oitocentos reais).

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2022.

**Vera Lúcia dos Santos Almeida**  
Presidente do Conselho

Protocolo 0033539922

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO****COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS - RO**

Unidade Executora: Conselho Escolar Castro Alves

Recurso do Programa: PNAE 2022

Endereço: Avenida das Nações 1661 Município: Cerejeiras

CNPJ: 15.892.367/0001-34 Telefone: 69 3342 2179

**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

Homologamos o procedimento licitatório, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/ CNPJ	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Arroz Agulhinha Tipo 1 ,deve apresentar aspecto, cor, e sabor característico do produto. livres de larvas ou insetos bem como dos danos por elas causados, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar peso, data de validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente	STAR SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 05.252.941/ 0001-36	Kg	50,00	4,77	238,50
Total						238,50

Cerejeiras, 13 de fevereiro de 2022.

**CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO**

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0032773753

#### AVISO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EMBURANA, CNPJ n. 01.274.600/0001-00, Unidade Executora da EEEFM EMBURANA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA SUDÁRIO E BATISTA LTDA-ME CNPJ: 26.051.378/0001-08**, para fornecer a EEEFM EMBURANA, material de consumo, a partir de 16/11/2022, no valor total estimado de **R\$ 1.032,00** (um mil trezentos e dois reais).

PRESIDENTE MÉDICI/RO, 16 de Novembro de 2022.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

Presidente C.E.EMBURANA

Protocolo 0033659270

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/PNAE/2022 -CEEJA EUCLIDES DA CUNHA

#### PARTES

**CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA**

**E CONTRATADO:** Sra.Mauro Franco Marcon

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ R\$ 304,42 (Trezentos e quatro reais e quarenta e dois centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado

ou até 31 de dezembro de 2022.

**PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73****ASSINAM:** ROSANGELA SEBEN DA SILVA EO Sr. MAURO FRANCO MARCON

Alvorada do Oeste, 16 de novembro de 2022.

Protocolo 0033660217

**ERRATA**

Comunicamos que houve um erro de publicação, no Aviso(0033585746), a Empresa ganhadora foi a **HORIZONTE COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME CNPJ 03.224.217/0001-73** para fornecer a EEEFM Graciliano Ramos, os produtos ( MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ), no valor total estimado de R\$ 1.387,20 (UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)., conforme Ordem de Fornecimento (0033586334).

Cacoal, 16 de novembro de 2022.

**ROSECLER ALVES SANTOS**

Presidente do Conselho

Protocolo 0033658736

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS-RO**

Unidade Executora: Escola Estadual de Ensino Fundamental Castro Alves

Recurso do Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 1ª a 4ª Parcela

Endereço: Avenida das Nações 1661 CentroMunicípio: Cerejeiras- RO

CNPJ: 15.892.367/0001-34 Telefone (69) 3342-2179

**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Biscoito Dallas Salgado 1 kg, bem Acondicionado , íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis)meses a partir da data da entrega.	GILSON MONTEIRO DA SILVA-EPP COMERCIAL MONTEIRO CNPJ 63.615.058/ 0001-60	Kg	08	12,38	98,24
02	Extrato de Tomate Bonare bem Acondicionado , íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 (seis)meses a partir da data da entrega.	GILSON MONTEIRO DA SILVA-EPP COMERCIAL MONTEIRO CNPJ 63.615.058/ 0001-60	kg	01	7,10	7,10
03	Farinha de Mandiocabeneficiada Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	GILSON MONTEIRO DA SILVA-EPP COMERCIAL MONTEIRO CNPJ 63.615.058/ 0001-60	kg	8,2	5,70	46,74
Total Adjudicado					<b>R\$ 164,77</b>	

Cerejeiras, 13 de fevereiro de 2022.

**CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

## PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0033188722

**AVISO**  
**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6234/2022**  
**(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **C. A. COELHO - ME, CNPJ Nº 21.969.794/0001-76**, para aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem, sendo: **3 und Saco Plástico polietileno de baixa densidade 25x35x0,080 capacidade de 2kg embalagem contendo 1kg, 3 und Saco Plástico polietileno de baixa densidade capacidade de 1kg embalagem contendo 1kg, 2 und Sacola plástica Bobina picotada tam 30 cm x 40 cm, 4 cx Copo descartável 180 ml cx c/ 25 cartuchos c/ 100 copos, 10 pct Luva descartável polietileno e alta densidade c/ 100 unidades, 3 pct Pote plástico transparente com tampa capac 250 ml pct c/ 25 unid**, em atendimento às necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de R\$ 923,70 (novecentos e vinte e três reais e setenta centavos).

Cerejeiras/RO, 16 de novembro de 2022.

**ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0033607730

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO****COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS - RO**

Unidade Executora: Conselho Escolar do Castro Alves Recurso do Programa: Saldo Reprogramado PNAE 2021

Endereço: Avenida das Nações, 1661Município: Cerejeiras

CNPJ: 15.892.367/0001-34 Telefone: 69 3342 2179

**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/ CNPJ	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário	Preço Total
6	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem de até 1000 gramas.	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001- 21	Kg	1	33,00	33,00
7	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001- 21	Kg	0,100	17,50	17,50

8	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001- 21	Kg	16,500	28,90	476,85
10	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001- 21	Kg	1	74,75	74,75
12	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001- 21	Kg	7	10,90	76,30
14	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001- 21	kg	20	8,69	173,80
21	Sal marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001- 21	Kg	1	1,75	1,75
22	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001- 21	Kg	7	7,99	55,93
Total						<b>909,88</b>

Cerejeiras, 22 de março de 2022.

**CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO**

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0032821269

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS - RO**

Unidade Executora: Conselho Escolar do Castro Alves Recurso do Programa: Saldo Reprogramado PNAE 2021

Endereço: Avenida das Nações, 1661 Município: Cerejeiras

CNPJ: 15.892.367/0001-34 Telefone: 69 3342 2179

**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/ CNPJ	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário	Preço Total
09	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	OLIVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ/ MF sob o n.º 84.609.049/0001- 36	kg	16,500	26,00	429,00
16	Milho verde: milho verde in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro, porém macios e leitosos. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos, recém-colhidas. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Embalados em pacotes ou bandeja contendo peso médio de 01 Kg.	OLIVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ/ MF sob o n.º 84.609.049/0001- 36	Kg	3,400	8,00	27,20
Total						456,20

Cerejeiras, 21 de março de 2022.

**CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO**

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0032816120

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS - RO**

Unidade Executora: Conselho Escolar do Castro Alves Recurso do Programa: Saldo Reprogramado PNAE 2021

Endereço: Avenida das Nações, 1661 Município: Cerejeiras

CNPJ: 15.892.367/0001-34 Telefone: 69 3342 2179

**ATODEADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/ CNPJ	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário	Preço Total
18	Pão (massa fina) 50g 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ/ MF sob o n.º 05.145.111/0001-00	kg	9,200	18,00	165,60
Total						165,60

Cerejeiras, 21 de março de 2022.

**CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO**

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0032820461

Portaria nº 13189 de 14 de novembro de 2022

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal seu respectivo Substituto e Comissão de Recebimento Serviços, no Município de Alta Floresta, sobre a execução do Contrato. HOROSAZONAL PSA/330/2017/OPTANTE PSA/393/2017/BAIXA TENSÃO PSA/016/2018, Migrado pra SEI n. 0029.148780/2019-78 Contrato n. PSA-013-2012(5437048) PSA-393-2017(5441610), PSA-016-2018(5441610,5441419) e PSA-330-2017(5441729), constante do processo n. 0029.377151/2019-53, que trata da Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Empresa : **ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ** (05.423.963/0001-11).

**FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTO**

REGIONAL: ALTA FLORESTA D'OESTE			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE Av. Amazonas, 4233, Bairro Centro, Cep 76954000 - Alta Floresta D'Oeste-RO	NADIR FERNANDES COSTA	67574955972
		BRUNA FRANCIELE ZANINI DAPONT TASSI	66436761268
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES Av. Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta, Cep 76954000 - Alta Floresta D'Oeste-RO	ANDREA GOULART	61190870282
		NELSON FERREIRA BUENO	33395659291
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XI Rua Nereu Ramos, 4581, Bairro Redondo, Cep 76954000 - Alta Floresta D'Oeste-RO	CLAUDIANA MARIA BRESSANINI	84277386253
		DAIANY TONETI	00374634203
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Av. Alta Floresta, 2973, Bairro Princesa Isabel, Cep 76954000 - Alta Floresta D'Oeste-RO	ELIANE DE FATIMA LIMA MATOS	59539267234
		CLOVIS NEY DE BRITO	32696302200
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM EURIDICE LOPES PEDROSO Av. Mato Grosso, 3861, Bairro Centro, Cep 76954000 - Alta Floresta D'Oeste-RO	DINALVA MARTINS DA SILVA ARMI	32747942287
		ANDREIA MACIEL DE LUCENA KERBER	30307031268
FISCAL DE CONTRATO	EEEMTI JUSCELINO K DE OLIVEIRA Av. Amapá, 4503, Bairro Santa Felicidade, Cep	EVERSON DE OLIVEIRA SOUZA	87161907268

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

E SUBSTITUTO	76954000 - Alta Floresta D'Oeste-RO	KENYA ALVES RODRIGUES	57170690144
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF BOATT GERAINNY EIEEF ANOMÃE TUPARI Terra Indígena Rio Branco - Alta Floresta D'Oeste-RO EIEEF WAIBERO TUPARI	GEOVANE TUPARI	00771442289 300141461
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA Rua Tiradentes, 1016, Bairro Centro, Cep 76952000 - Alto Alegre dos Parecis-RO	SOLANGE CRISTINA MANHOLER	63174120225 300063537
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA Rua Tiradentes, 1016, Bairro Centro, Cep 76952000 - Alto Alegre dos Parecis-RO	ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA	60055510272
		ANGELICA FREZZE DA SILVA	00151822239

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. t. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 01/01/2022, posterior publicação no Diário Oficial da União Revogando Portaria 4445/2022/GAB/SEDUC de 05 de Maio de 2022.

#### COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS

REGIONAL: ALTA FLORESTA D'OESTE				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE Avenida Amazonas, 4233, Bairro Centro, Cep 76954000 - Alta Floresta D'Oeste-RO	GESIANE APARECIDA BLANK TEIXEIRA	300117386	00519204255
		PATRICIA BLANK TEIXEIRA MACIEL	300121920	89477219215
		EDIVANIA MARQUES DA SILVA	300081388	72853905268

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 01/01/2022, posterior publicação no Diário Oficial da União Revogando Portaria 4445/2022/GAB/SEDUC de 05 de Maio de 2022.

Porto Velho, 14 de Novembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033616721

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6283/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 00.697.488/0001-58, Unidade Executora C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 032, de 17 de Fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa Escritório Fórmula Contabilidade Ltda ME, CNPJ n. 07.243.119/0001-34, para prestar serviço Técnicos Profissional Contábil para o C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, no valor total estimado de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 16 de Novembro de 2022.

**Ana Paula Alves Pereira Cappelli**

Presidente do Conselho Escolar

Cecília Meireles

Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG

Protocolo 0033658624

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS - RO**

Unidade Executora: Conselho Escolar do Castro Alves Recurso do Programa: Saldo Reprogramado PNAE 2021

Endereço: Avenida das Nações, 1661 Município: Cerejeiras

CNPJ: 15.892.367/0001-34 Telefone: 69 3342 2179

**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/ CNPJ	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário	Preço Total
1	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 23.467.831/0001-73	kg	0,600	26,00	15,60
2	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 23.467.831/0001-73	Kg	8	3,95	31,60
3	Alho nacional branco graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 23.467.831/0001-73	Kg	0,600	22,90	13,74
4	Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 23.467.831/0001-73	Kg	2,700	4,25	11,47
5	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 23.467.831/0001-73	kg	2,800	6,55	18,34

11	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 23.467.831/0001-73	Kg	3,500	4,75	16,62
13	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 23.467.831/0001-73	Kg	6	6,89	41,34
15	Limão - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 23.467.831/0001-73	Kg	1	2,99	2,99
17	Óleo de soja vegetal tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 23.467.831/0001-73	Un	7	10,49	73,43
19	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 23.467.831/0001-73	Kg	0,100	6,98	0,69
20	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 23.467.831/0001-73	Kg	2	4,99	9,98
23	Vagem - produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, e perfurações e cortes	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 23.467.831/0001-73	Kg	2	7,49	14,98
Total						<b>250,78</b>

Cerejeiras, 21 de março de 2022.

**CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO**

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0032818593

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS - RO**

Unidade Executora: Conselho Escolar Castro Alves

Recurso do Programa: PNAE 2022

Endereço: Avenida das Nações 1661 Município: Cerejeiras

CNPJ: 15.892.367/0001-34 Telefone: 69 3342 2179

**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/ CNPJ	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO
						TOTAL
01	Arroz Agulhinha Tipo 1 deve apresentar aspecto, cor, e sabor característico do produto. livres de larvas ou insetos bem como dos danos por elas causados, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar peso, data de validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente	STAR SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 05.252.941/ 0001-36	Kg	185,00	4,77	882,45
Total						882,45

Cerejeiras, 28 de julho de 2022.

**CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO**

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0033203244

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS-RO**

Unidade Executora: Escola Estadual de Ensino Fundamental Castro Alves

Recurso do Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 1ª a 4ª Parcela

Endereço: Avenida das Nações 1661 Centro Município: Cerejeiras- RO

CNPJ: 15.892.367/0001-34 Telefone (69) 3342-2179

**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL

01	Farinha de Mandioca embalagem de 1 kg beneficiada Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	GILSON MONTEIRO DA SILVA-EPP COMERCIAL MONTEIRO CNPJ 63.615.058/ 0001-60	Kg	37	5,70	210,90
02	Leite de coco embalagem 500 ml Integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	GILSON MONTEIRO DA SILVA-EPP COMERCIAL MONTEIRO CNPJ 63.615.058/ 0001-60	kg	5	12,69	63,45
Total Adjudicado					<b>R\$ 274,35</b>	

Cerejeiras, 26 de julho de 2022.

**CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0033208052

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS - RO**

Unidade Executora: Conselho Escolar do Castro Alves Recurso do Programa: PNAE 2021

Endereço: Avenida das Nações, 1661 Município: Cerejeiras

CNPJ: 15.892.367/0001-34 Telefone: 69 3342 2179

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/ CNPJ	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário	Preço Total
01	Pão (massa fina) 50g 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ/ MF sob o n.º 05.145.111/0001-00	kg	12,00	13,49	161,88
Total						161,88

Cerejeiras, 02 de agosto de 2022.

**CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO**  
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0033213332

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS - RO**

Unidade Executora: Conselho Escolar do Castro Alves Recurso do Programa: Saldo PNAE 2022

Endereço: Avenida das Nações, 1661 Município: Cerejeiras

CNPJ: 15.892.367/0001-34 Telefone: 69 3342 2179

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/ CNPJ	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário	Preço Total
	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	OLIVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ/ MF sob o n.º 84.609.049/0001- 36	KG	25	24,00	600,00
09	Carne bovina de 2ª- Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	OLIVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ/ MF sob o n.º 84.609.049/0001- 36	KG	74	27,00	1.998,00
16	Cenoura kg Deve estar integra, sem podridão, fungos. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Embalados em pacotes ou bandeja contendo peso médio de 01 Kg.	OLIVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ/ MF sob o n.º 84.609.049/0001- 36	KG	54	8,00	432,00
Total						<b>R\$3.030,00</b>

Cerejeiras, 02 de Agosto de 2022.

**CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO**

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0033225130

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS-RO**

Unidade Executora: Escola Estadual de Ensino Fundamental Castro Alves

Recurso do Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1ª a 4ª Parcela

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

Endereço: Avenida das Nações 1661 CentroMunicípio: Cerejeiras- RO  
 CNPJ: 15.892.367/0001-34Telefone (69) 3342-2179

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI -EPP CNPJ 23.467.831/ 0001-73	Kg	02	39,80	79,60
02	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP CNPJ 23.467.831/ 0001-73	kg	28	3,65	102,20
03	Alho nacional branco gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP CNPJ 23.467.831/ 0001-73	kg	03	22,95	68,85
04	Aveia , beneficiada Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP CNPJ 23.467.831/ 0001-73	kg	25	21,00	525,00
05	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP CNPJ 23.467.831/ 0001-73	kg	12	5,49	65,88
06	Biscoito salgado, bem Acondicionado , íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis)meses a partir da data da entrega.	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP CNPJ 23.467.831/ 0001-73	kg	18	14,00	252,00

07	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem de até 1000 gramas.	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP CNPJ 23.467.831/0001-73	kg	6	36,90	221,40
08	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP CNPJ 23.467.831/0001-73	kg	15	5,45	81,75
09	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP CNPJ 23.467.831/0001-73	kg	37	7,95	294,15
10	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP CNPJ 23.467.831/0001-73	kg	116	9,49	1.100,84
11	Limão - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP CNPJ 23.467.831/0001-73	kg	7	3,00	21,00
12	Maçã Tipo extra 1ª qualidade, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP CNPJ 23.467.831/0001-73	Unid.	18	6,95	125,10
13	<b>Macarrão tipo espaguete</b> - embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1.000gr. Isento de sujeiras, parasitas, larvas e material estranho, apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade.	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP CNPJ 23.467.831/0001-73	kg	42	7,98	335,16
14	Manteiga Italc 1 kg, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, à vácuo. Embalagem de 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP CNPJ 23.467.831/0001-73	kg	02	26,99	53,98

15	Milho verde: milho verde in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro, porém macios e leitosos. Deve estar íntegro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos, recém-colhidas. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Embalados em pacotes ou bandeja contendo peso médio de 01 Kg.	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP CNPJ 23.467.831/0001-73	kg	09	23,49	211,41
16	Óleo de soja Soya, Acondicionado em embalagem plástica, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP CNPJ 23.467.831/0001-73	Unid.	29	10,49	304,21
17	Pimentão Amarelo/ Vermelho - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP CNPJ 23.467.831/0001-73	kg	01	21,00	21,00
18	Pimentão Verde 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP CNPJ 23.467.831/0001-73	kg	01	6,99	6,99
19	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP CNPJ 23.467.831/0001-73	kg	21	4,69	98,49
20	Sal marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP CNPJ 23.467.831/0001-73	kg	5	1,75	8,75
21	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP CNPJ 23.467.831/0001-73	kg	43	8,99	386,57

22	Extrato de Tomate Bem acondicionado , íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 (seis) meses a partir da data da entrega.	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP CNPJ 23.467.831/0001-73	kg	12	9,95	119,40
23	Ovos de Galinha inteiro, cru embalagem resistente de material atóxico, e que garanta a integridade do produto, Isento de sujeiras, apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade.	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP CNPJ 23.467.831/0001-73	Dúzia	30	8,40	252,00
Total Adjudicado					<b>R\$4.735,73</b>	

Cerejeiras, 01 de Agosto de 2022.

**CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0033018611

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS - RO**

Unidade Executora: Conselho Escolar Castro Alves

Recurso do Programa: PNAE 2022

Endereço: Avenida das Nações 1661 Município: Cerejeiras

CNPJ: 15.892.367/0001-34 Telefone: 69 3342 2179

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/ CNPJ	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Arroz Agulhinha Tipo 1, deve apresentar aspecto, cor, e sabor característico do produto. livres de larvas ou insetos bem como dos danos por elas causados, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar peso, data de validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente	STAR SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 05.252.941/0001-36	Kg	165	4,77	787,05
Total						<b>787,05</b>

Cerejeiras, 09 de setembro de 2022.

**JANETE GONÇALVES PEREIRA**  
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0033249926

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6092/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, Unidade Executora da EEEFM JANETE CLAIR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de

Licitações, a **EMPRESA vencedora J.M. Comunicação Visual LTDA-ME**, CNPJ: 17.489.404/0001-93, para fornecer a EEEFM JANETE CLAIR, serviços gráficos a partir de 16/11/2022, no valor total estimado de R\$ **3.610,00** (Três mil seiscentos dez reais) .

Ji-Paraná/RO, 16 de novembro de 2022.

**MARINA DE OLIVEIRA**

Presidente

Protocolo 0033453514

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS - RO

Unidade Executora: Conselho Escolar do Castro Alves Recurso do Programa:PNAE 2022

Endereço: Avenida das Nações, 1661 Município: Cerejeiras

CNPJ: 15.892.367/0001-34 Telefone: 69 3342 2179

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/ CNPJ	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário	Preço Total
01	.Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem de até 1000 gramas.	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001- 21	Kg	5	27,00	135,00
02	Carne Moida -Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001- 21	kg	35	20,90	731,50
03	Abacate - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001- 21	kg	21	9,25	194,25
04	Pimentão Amarelo/ Vermelho - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001- 21	kg	01	16,59	16,59

05	Condimento Nero Açafrão, Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001-21	kg	03	23,00	69,00
06	Açúcar cristal Barralcool 1kg . Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001-21	kg	36	3,75	135,00
07	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001-21	kg	100	11,29	1129,00
08	Óleo de soja Soya, Acondicionado em embalagem plástica, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001-21	Unid.	30	8,99	269,70
09	Macarrão safraspaguete 1kg, bem Acondicionado , íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001-21	Unid.	45	7,00	315,00
10	Aveia Quality SH, beneficiada Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001-21	Unid.	25	19,00	475,00
11	Biscoito Naga 1 kg, bem Acondicionado , íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001-21	Unid.	20	15,00	300,00

12	Alho, bem Acondicionado , íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001-21	kg	05	23,90	119,50
13	Manteiga Italc 1 kg, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001-21	Unid	05	55,80	279,00
14	Leite de coco nero 1 L, Integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001-21	Unid.	05	21,00	105,00
15	Beterraba, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001-21	kg	20	4,50	90,00
16	Pimenta de cheiro/ outras 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001-21	kg	0,5	26,50	13,25
17	Cebola, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001-21	kg	15	6,49	97,35
18	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 22.839.344/0001-21	kg	58	4,90	284,20
Total						<b>8.296,50</b>

Cerejeiras, 04 de Outubro de 2022.

**JANETE GONÇALVES PEREIRA**

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0033256588

**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO****CARTA CONVITE Nº 02/2022/CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS/EEEFM GONÇALVES DIAS****O Conselho Escolar**, através da Comissão de Compras da **EEEFM GONÇALVES DIAS de Ji-Paraná / RO**, nomeadaAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

por força das disposições contidas na **Portaria nº. 963 de 12 de fevereiro de 2021**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0029.122869/2022-18

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GONÇALVES DIAS, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

**FONTE DE RECURSOS:**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDEB, conforme Portaria nº 1.510 de 01/07/2011, Decretos nºs 16018 de 30/06/2011, 16.729 de 08/05/2012, Leis nºs 3.350 de 24/04/2014, 3.580 de 07/07/2015, 8.6666 de 21/06/1993 e suas modificações, Resoluções nºs 001/2015/GAB/SEDUC de 201/07/2015, Resolução Conjunta nº 001 de 17/01/2013 e Nota de Empenho via SEDUC nº 2022NE006503, de 10/10/2022, lançada no Processo nº 0029.211560/2020-21/SEDUC.

Categoria Econômica: 44.50.51.01

Elemento de Despesa:

44.90.51 - Obra e Instalações (Ampliações e Construções)

Valor: **R\$ 298.649,31** (Duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).

**DATA DE ABERTURA: 23 de novembro de 2022, às 14:00horas.**

**LOCAL:** Nas dependências da EEEFM Gonçalves Dias, situada à Av. Monte Castelo, nº 395, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná / RO - CEP: 76.900-803, Fone: (069) 3421 4197 / (069) 984310147.

**ATO CONVOCATÓRIO:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na EEEFM Gonçalves Dias, situada à Av. Monte Castelo, nº 395, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná / RO - CEP: 76.900-803, Fone: (069) 3421 4197 / 984310147, e sua retirada poderá ser efetuada de **terça-feira dia 16/11/2022 à sexta-feira dia 18/11/2022 das 08:00horas às 12:00 horas, dia 23/11/2022 até às 08:00horas**, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação da EEEFM Gonçalves Dias no endereço supracitado.

**PRAZO DE RETIRADA:** O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até às 08:00horas de quarta-feira dia 23/11/2022.

Ji-Paraná/RO, 16 de novembro de 2022.

**VALDEMIR JOSÉ BENTO**

**Presidente da Comissão de Compras e Licitação da EEEFM GONÇALVES DIAS**

Protocolo 0033652664

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS-RO**

Unidade Executora: Escola Estadual de Ensino Fundamental Castro Alves

Recurso do Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 2022

Endereço: Avenida das Nações 1661 Centro Município: Cerejeiras- RO

CNPJ: 15.892.367/0001-34 Telefone (69) 3342-2179

**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

01	<b>Filé de Lombo de Peixe Tambaqui, 1ª</b> Qualidade, coração e cheiro característicos do produto, livres de sujeiras e danos físicos. Embalagem plástica atóxica, apropriada para o produto, com data de processamento e validade.	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE PESCADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA CNPJ; 06.014.439/0001-50	Kg	38.500	47,00	1.809,50
Total Adjudicado					R\$ 1.809,50	

Cerejeiras, 19 de janeiro de 2022.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0033566054

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 001/2022 PNAE

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE PESCADO DE RONDÔNIAS, CNPJ Nº 06.014.439/0001-50**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:**FILÉ DE TAMBAQUI****VALOR:** R\$ 1809,50 (um mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)**PROCESSO:** 0029.077493/2022-71.**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 16/11/2022

Cerejeiras, 20 de janeiro de 2022.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032771118

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS-RO**

Unidade Executora: Escola Estadual de Ensino Fundamental Castro Alves

Recurso do Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE REPROGRAMADO/2021 - 2022

Endereço: Avenida das Nações 1661 CentroMunicípio: Cerejeiras- RO

CNPJ: 15.892.367/0001-34 Telefone (69) 3342-2179

**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
09	Polpa de fruta com coração e cheiro característicos do produto. Deve estar integro, sem podridão, isento de larvas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecida embalada a vácuo em embalagens limpas de plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Deve constar data de validade na embalagem.	ARLINDO OSMAR VITALIS CP 458.467.159-15	F Kg	12	11,42	137,04
Total Adjudicado					R\$ 137,04	

Cerejeiras, 21 de março de 2022.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS-RO**

Unidade Executora: Escola Estadual de Ensino Fundamental Castro Alves

Recurso do Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE REPROGRAMADO/2021

Endereço: Avenida das Nações 1661 CentroMunicípio: Cerejeiras- RO

CNPJ: 15.892.367/0001-34 Telefone (69) 3342-2179

**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
05	Leite de vaca integral, de 1ª Qualidade, com cheiro e coloração característico do produto, Livres de sujeiras ou insetos, ou danos por estes causados, embalagem apropriada para o produto com material atóxico, apresentando data de validade na embalagem. Contendo 1 Litro	DIEGO PECKSON SOARES SILVA CPF 947.455.522- 20	Litro	96	3,77	361,92
Total Adjudicado						<b>R\$ 361,92</b>

Cerejeiras, 21 de março de 2022.

**CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0032812967

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS-RO**

Unidade Executora: Escola Estadual de Ensino Fundamental Castro Alves

Recurso do Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE REPROGRAMADO/2021

Endereço: Avenida das Nações 1661 CentroMunicípio: Cerejeiras- RO

CNPJ: 15.892.367/0001-34 Telefone (69) 3342-2179

**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
03	Cebolinha de 1º qualidade Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 616.969.352- 53	kg	2	13,53	27,06

04	Couve manteiga, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 616.969.352-53	kg	9	10,94	98,46
07	Mandioca de 1º qualidade in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, deformado, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em embalagem apropriada para o produto em material atóxico.	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 616.969.352-53	kg	23	4,87	112,01
10	Coentro 1º qualidade Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 616.969.352-53	kg	2	15,71	31,42
Total Adjudicado					<b>R\$ 268,95</b>	

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR Cerejeiras, 21 de março de 2022.  
Protocolo 0032822287

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS-RO**

Unidade Executora: Escola Estadual de Ensino Fundamental Castro Alves  
Recurso do Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE REPROGRAMADO/2021  
Endereço: Avenida das Nações 1661 CentroMunicípio: Cerejeiras- RO  
CNPJ: 15.892.367/0001-34Telefone (69) 3342-2179

**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Abóbora - comum de 1º qualidade , tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos causados por larvas ou insetos ou ainda oriundosdo manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	LUCAS OLIVEIRA FERREIRA CPF 031.538.032-26	Kg	04	2,41	9,64
02	Banana Prata de 1º qualidade , tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	LUCAS OLIVEIRA FERREIRA CPF 031.538.032-26	kg	48	4,79	229,92

06	Mamão in natura tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos causados por larvas ou insetos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	LUCAS OLIVEIRA FERREIRA CPF 031.538.032-26	kg	10	3,24	32,40
08	Melancia in natura tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	LUCAS OLIVEIRA FERREIRA CPF 031.538.032-26	kg	36	2,40	86,40
Total Adjudicado					<b>R\$358,36</b>	

Cerejeiras, 21 de março de 2022.

**CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0032823140

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS-RO**

Unidade Executora: Escola Estadual de Ensino Fundamental Castro Alves  
Recurso do Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 2022  
Endereço: Avenida das Nações 1661 Centro Município: Cerejeiras- RO  
CNPJ: 15.892.367/0001-34 Telefone (69) 3342-2179

**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 03/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Polpa de Frutas acerola, com coloração e cheiro característicos do produto. Deve estar integro, sem podridão, isento de larvas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecida embalados a vácuo em embalagens limpas de plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Deve constar data de validade na embalagem.	ARLINDO OSMAR VITALIS CP 458.467.159-15	F Kg	40	12,05	482,00
Total Adjudicado					<b>R\$ 482,00</b>	

Cerejeiras, 27 de julho de 2022.

**CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0033327567

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS-RO**

Unidade Executora: Escola Estadual de Ensino Fundamental Castro Alves  
Recurso do Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 2022  
Endereço: Avenida das Nações 1661 Centro Município: Cerejeiras- RO

CNPJ: 15.892.367/0001-34 Telefone (69) 3342-2179

**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 03/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Integral Leite de vaca integral, de 1ª Qualidade, com cheiro e coloração característico do produto, livre de sujidade, embalagem apropriada para o produto com material atóxico. Contendo 1 Litro	DIEGO PECKSON SOARES SILVA CP F 947.455.522- 20	Kg	426	3,63	1.546,38
Total Adjudicado						<b>R\$ 1.546,38</b>

Cerejeiras, 27 de julho de 2022.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0033332375

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS-RO**

Unidade Executora: Escola Estadual de Ensino Fundamental Castro Alves

Recurso do Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 2022

Endereço: Avenida das Nações 1661 Centro Município: Cerejeiras- RO

CNPJ: 15.892.367/0001-34 Telefone (69) 3342-2179

**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 03/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Cebolinha de 1º qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 616.969.352- 53	kg	7	15,69	109,83
02	Couve manteiga crua, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 616.969.352- 53	kg	78	12,76	995,28

03	Mandioca de 1º qualidade in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, deformado, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em embalagem apropriada para o produto em material atóxico.	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 616.969.352-53	kg	97	4,96	481,12
04	Coentro 1º qualidade Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenro e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 616.969.352-53	kg	24	17,35	416,40
05	Batata doce crua de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 616.969.352-53	kg	12	3,81	45,72
Total Adjudicado					<b>R\$ 2.048,35</b>	

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Cerejeiras, 27 de julho de 2022.  
Protocolo 0033323824

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: 0032480606

CONTRATANTE: Conselho Escolar APP - Associação de Pais e Amigos do CENE/APACENE, CNPJ: 15.840.663/0001-91 da EEEE Abnael Machado de Lima/CENE, inscrito no CNPJ: 15.840.663/0001-91

CONTRATADA : COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

**VALOR:** R\$1.036,80 (um mil trinta e seis reais e oitenta centavos).

PROCESSO: 0029.070087/2022-88

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2022

**Terezinha Almeida de Azevedo**

Representante/Contratante

**NARA REGINA DE SOUSA CRUZ**

Representante/Contratada

Protocolo 0033229685

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS-RO

Unidade Executora: Escola Estadual de Ensino Fundamental Castro Alves

Recurso do Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 2022

Endereço: Avenida das Nações 1661 Centro Município: Cerejeiras- RO

CNPJ: 15.892.367/0001-34 Telefone (69) 3342-2179

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Abobora comum de 1ª qualidade , tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA CPF 031.538.032-26	kg	12	2,54	30,48
02	Abobrinha verde tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA CPF 031.538.032-26	kg	16	3,83	61,28
03	Banana Prata de 1ª qualidade , tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA CPF 031.538.032-26	kg	231	4,96	1.145,76
04	Mamão comum 1ª qualidade , fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA CPF 031.538.032-26	kg	73	3,53	257,69
05	Abacaxi 1ª qualidade , fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA CPF 031.538.032-26	kg	32	4,39	140,48
06	Melancia tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA CPF 031.538.032-26	kg	146	2,64	385,44
Total Adjudicado					<b>R\$2.021,13</b>	

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORIANO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR Cerejeiras, 27 de julho de 2022.

Protocolo 0033335856

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ n. 01.802.670/0001-94 Unidade Executora da E.E.E.F.Maria Comandolli Lira, situada a Rua Rondônia, 4278, bairro - Centenário - Rolim de Moura/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3266/2021/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº, 115 de 08 de junho de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **ROLIM EXTINTORES LTDA** inscrita sob o CNPJ: **40.784.004/0001-22**, para Recarga de Extintores e Placas

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

de Orientação/Sinalização Diversas, com prazo de até 10(dez) dias à partir de **16/11/2022**, no valor total estimado de **R\$ 1.200,00** ( Mil e duzentos reais)

Rolim de Moura, 16 de novembro de 2022

**ANGELA CUTOLO**  
**Presidente do Conselho Escolar**  
**Port. nº 3266/2021/SEDUC-NTFG**

Protocolo 0033655024

#### **AVISO**

PROAFI Regular 2º Semestre de 2022

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022** **(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM CAPTÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA, CNPJ n. 00.655.170/0001-04, Unidade Executora da EEEF EEEFM CAPTÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 471/19/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **WAP CONTRUTORA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA CNPJ: 37.853.951/0001-13** para SERVIÇO DE ELÉTRICOS COM AUXILIO DE CAMINHAO MUNCK PARA REMOÇÃO DE TRANSFORMADOR E TROCA DE CURZETAS a partir de 14/11/2022, no valor total estimado de R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais).

Porto Velho, 16 de novembro de 2022.

**Vanderlei Varini dos Santos**  
Diretor Escolar

Protocolo 0033365963

#### **EXTRATO**

#### **EXTRATO DO CONTRATO 032 /PNAE/2022**

#### **PARTES**

**CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BANDEIRA BRANCA E CONSELHO ESCOLAR TERESA MITSUKO TUSTUMI**

**E CONTRATADO: LUNA VALERIA MARCON GOIS**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ 1.270,70 (hum mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

#### **PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73**

Jl - PARANÁ, 14 de novembro de 2022.

JADIR PEREIRA LIRA  
DIRETOR  
LUANA VALERIA MARCON GOIS  
CONTRATADA

Protocolo 0033622100

**AVISO**

PROAFI Regular 2º Semestre de 2022

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM CAPTÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA, CNPJ n. 00.655.170/0001-04, Unidade Executora da EEEF EEEFM CAPTÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 471/19/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **IBMAQ EQUIPAMENTOS Á ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA CNPJ: 84.707.603/0001-18** para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E PERIFERICOS a partir de 14/11/2022, no valor total estimado de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).

Porto Velho, 16 de novembro de 2022.

**Vanderlei Varini dos Santos**

Diretor Escolar

Protocolo 0033669842

**AVISO**

PROAFI Regular 2º Semestre de 2022

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM CAPTÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA, CNPJ n. 00.655.170/0001-04, Unidade Executora da EEEF EEEFM CAPTÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 471/19/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PORTELA SERVIÇOS EPP CNPJ: 20.848.291/0001-80** para SERVIÇO DE LIMPEZA EM CAIXA D'AGUA DE 1MIL E 5 MIL LITROS, DEDETIZAÇÃO, FUMAÇÊ NOS AMBIENTES DA ESCOLA a partir de 18/08/2022, no valor total estimado de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 16 de novembro de 2022.

**Vanderlei Varini dos Santos**

Diretor Escolar

Protocolo 0033670039

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Cotação com dispensa de licitação, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 38.306.886/0001-79**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 9.116,93 (Nove mil cento e dezesseis reais e noventa e três centavos)**.

**PARA PREENCHIMENTO DA NOTA FISCAL: conselho Escolar Cristovão Pimenta- Merenda Escolar/PEALE COMPLEMENTAÇÃO**

**CNPJ: 01.239.231/0001-15, Av. dos Bandeirantes, 1152 Bairro dos Pioneiros CEP 76.970-000 Fone 3451-2115**

Pimenta Bueno, 16 de Novembro de 2022.

**JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA**

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0033653574

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Vice- Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Jozianne Izaltina Siqueira, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 9343/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via

dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **R. V. COMÉRCIO DE ALIMENTOS-LTDA, CNPJ 38.306.886/0001-79**, para realizar a aquisição de gêneros alimentícios no valor estimado de **R\$ 9.116,93** (Nove Mil cento e dezesseis reais e noventa e três centavos), programa PEALE, para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 16de Novembro de 2022.

**JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA**  
Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033653772

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA

##### PARTES

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA **E CONTRATADOS: SR(A) MAURO FRANCO MARCON** CPF 103.129.002-87, pertencente à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BANDEIRA BRANCA representada pelo(a) presidente **MESSIAS FIOROTTI JACONE.**

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública nº 003/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R\$ 1.310,00** (Hum mil trezentos e dez reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

##### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE.

##### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PEALE, através de máquina de cartão como forma de pagamento.

##### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

#### PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73

ASSINAM: MAURO FRANCO MARCON e **JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA**  
JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA.  
Presidente do Conselho

Protocolo 0033661294

Portaria nº 9902 de 13 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.0029.182178/2020-01,

##### RESOLVE:

Art. 1º- **Excluir**, conforme detalhado abaixo, o nome da servidora: SILVIA CRISTINA OLIVEIRA ROSA da Portaria n. 6509/2021/SEDUC/NFP, publicada no DOE n. 213 de 26/10/2021, que concedeu a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, tendo em vista que a servidora não cumpriu o interstício do período analisado, pois esteve de afastamento por invalidez no período 13/02/2019 a 12/02/2020, conforme ID0028125968.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período			Da Ref.	Para Ref.	Efeito Financeiro
300118670	SILVIA CRISTINA OLIVEIRA ROSA	Professor Classe "C"	13/06/2012	13/06/2018	a	13/06/2020	004	005	13/06/2020

Art. 2º- A servidora deverá retornar a referência **04**, do cargo de professor classe "C" carga horária 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Porto Velho, 13 de Setembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032061494

Portaria nº 13208 de 14 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0005.343349/2021-26, que tem como objeto "**AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS BANHEIROS**", da **EMEIF DOM JOÃO BATISTA COSTA**, por meio do **TERMO DE FOMENTO Nº 425/PGE-2021** que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **CANDEIAS DO JAMARI / RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033640544

Portaria nº 13193 de 14 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.608677/2021-13, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO**, da **Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira -APP**, por meio do **CONVÊNIO Nº 164/PGE-2022**, que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **RIO CRESPO /RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **DOAN MARCEL BRAGA DE CARVALHO (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para **acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso**.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033618952

**EXTRATO**

## PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS

CONSELHO ESCOLAR UNIÃO  
ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/CONSELHO ESCOLAR UNIÃO/2022.**

Contrato de Compra de **MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, que entre si, celebram o ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO e a empresa MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JARU LTDA

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, o **fornecimento de MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades escolar.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 1.542,84** (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, conforme emissão das ordens de fornecimento.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

Jaru-RO, 16 de Novembro de 2022.

**Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033674327

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, CNPJ nº 00.987.789/0001-16, Unidade Executora da EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, **EMPRESA MAZZA & MAZZA LTDA-ME CNPJ : 03.960.183/0001-85**, para fornecer a EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, materiais de **Material de Expediente**, a partir de 16 de novembro de 2022, no valor total estimado de **R\$ 7.598,60** (Sete mil Quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Presidente Médici/RO, 16 de novembro de 2022.

Marly Alves de Oliveira Soares

Presidente do Conselho

Protocolo 0033666686

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6290/2022**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **PAPELARIA LUPI LTDA**, CNPJ: **03.174.759/0001-89**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, 02 unid. de Toner compatível com Impressora multifuncional Ricoh SP3710 - Tomb. 030.672.262, a partir de 16/11/2022, no valor total estimado de R\$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais).

Rolim de Moura/RO, 16 de Novembro de 2022.

**RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - TC PM**

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0033670195

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6291/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **M. DA SILVA COPIADORA EIRELI - ME**, CNPJ: **04.471.458/0001-80**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, 02 unid. de Toner compatível com Impressora multifuncional Ricoh 6055 - Sem Tombamento localizada na Supervisão, a partir de 16/11/2022, no valor total estimado de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

Rolim de Moura/RO, 16 de Novembro de 2022.

**RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - TC PM**

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0033670398

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6292/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **D'MARCA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: **04.401.743/0001-24**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, 10 unid. de Toner compatível com impressoras: HP Laser Jet P1102w - Tomb. 1.058.455, HP Laser Jet P1005 - Tomb. 1.035.200, HP Laser Jet M1132 MFP - Sem Tombamento localizada na Direção, 02 unid. de Toner compatível com impressora HP Laser Jet Pro M404dw - Tomb. 030.062.653, 03 unid. de Toner compatível com impressora HP Laser Jet Pro MFP M127fn - Tomb. 1.314.349 e 03 unid. de Toner com chip compatível com impressora HP Laser Jet MFP 135w - Sem Tombamento localizada na Prestação de Contas, a partir de 16/11/2022, no valor total estimado de R\$ 1.305,30 (Um mil e trezentos e cinco reais e trinta centavos).

Rolim de Moura/RO, 16 de Novembro de 2022.

**RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - TC PM**

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0033670510

**AVISO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFI REGULAR/2022  
EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 331/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.073643/2022-78, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor de **Antônio Genildo Alves Holanda - ME CNPJ 84.553.627/0001-60** para Sev. Terc. pessoa Jurídica, no elemento de despesa 33.90.39, no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais) Em atendimento a nesta Unidade Escolar.

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

**JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA SOUSA**  
Presidente Conselho Escolar Paz e Amor

Protocolo 0033647535

**EXTRATO****CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A  
CONTRATADO: Empresa Papelaria Aripuanã Ltda CNPJ 84.553.452/0001-90**

**OBJETO** : Constitui objeto do presente Contrato para aquisição de materiais de consumo no elemento de despesa 3.3.90.30.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PROAFI REGULAR .

VALOR: R\$ 9.267,45 (nove mil duzentos e sessenta sete reais e quarenta cinco centavos)..

VIGÊNCIA:30 (trinta dias )

Pimenta Bueno, 16 de novembro 2022

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA  
Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033661742

## ATA

### ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E COTAÇÕES/PROPOSTA DE PREÇOS

Ao **primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 12:40horas**, por determinação do Secretário da SEDUC/RO, reuniu-se os técnicos da Assessoria Técnica de Infraestrutura e Obras - ASTECINFRAOBRAS, com a finalidade de proceder à abertura, análise e julgamento das cotações/propostas de preços encaminhadas através do e-mail seobprojetos@educ.ro.gov.br, referente ao Processo Administrativo Emergencial sob o Nº. 0029.442249/2021-11 , OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de Instalação de Padrão/Poste de energia elétrica da E.E.E.F. JUPAU INAMORARIKANGA, Município de Porto Velho - Rondônia.

Cabe destaca que a solicitação de cotações/propostas de preços foram encaminhadas para as seguintes empresas:

- **SILVA NIENKE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA ;**
- **JUMAR TRANSFORMADORES;**
- **RXJ CONSTRUTORA LTDA .**

#### 1. JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, através da Assessoria Técnica de Infraestrutura e Obras, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da dispensa de licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo Emergencial sob o Nº. 0029.442249/2021-11 , OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de Instalação de Padrão/Poste de energia elétrica da E.E.E.F. JUPAU INAMORARIKANGA.

#### 1. DA DECISÃO:

"[...]

**HABILITAR** as empresas **SILVA NIENKE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA , JUMAR TRANSFORMADORES** e **RXJ CONSTRUTORA LTDA** , por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do recebimento das documentações exigidas no envio via e-mail. [...]"

#### 2. RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO

Após resultado da habilitação das empresas que apresentaram as propostas, a equipe técnica deu continuidade a análise e julgamento das cotações/propostas de preços, referente as empresas habilitadas: **SILVA NIENKE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA , JUMAR TRANSFORMADORES** e **RXJ CONSTRUTORA LTDA**. Concluída a análise, a equipe técnica decidiu, por unanimidade de seus técnicos **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
<b>JUMAR TRANSFORMADORES</b>	<b>6.716,40</b>	1º
<b>SILVA NIENKE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA</b>	<b>6.836,02</b>	2º
<b>RXJ CONSTRUTORA LTDA</b>	<b>6.898,88</b>	3º

Todas com prazo de execução de 15 (quinze) dias corridos e por terem cumprido todas as exigências contidas na solicitação de propostas de preço enviada via e-mail. Ato contínuo, o Chefe da Assessoria Técnica de Infraestrutura e Obras mandou **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/RO. Após comunicado, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para atesto do resultado.

Registramos que após fase de habilitação e análise das propostas, a empresa **JUMAR TRANSFORMADORES**, a qual

apresentou em sua composição o **valor global de R\$ 6.716,40 (seis mil setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**, a qual atende os requisitos da proposta mais vantajosa para esta administração.

Nada mais havendo a ser tratado, o Chefe do INFRAOBRAS, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais técnicos do setor, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho/RO, **dia primeiro do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, às treze horas e vinte e oito minutos.**

**Equipe Técnica****SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO**

Chefe de Unidade - INFRAOBRAS

MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO

Eng. Eletricista - CREA/RO: 18127D/RO

**RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA**

Técnico Administrativo - INFRAOBRAS

Protocolo 0033356715

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO nº:** 0029.442249/2021-11**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de Instalação de Padrão/Poste de energia elétrica da E.E.E.F. JUPAU INAMORARIKANGA.

Considerando o Projeto Básico SEDUC-ASTECINFRAOBRAS (ID.0032262798), as Propostas de Preço (ID0033353886, 0033354380 e 0033354772), a Ata de Reunião e Análise das Propostas (ID.0033356715), o Quadro Comparativo de Preço (ID.0033486778) e demais documentos constantes no Processo Administrativo sob o nº 0029.442249/2021-11, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de Instalação de Padrão/Poste de energia elétrica da E.E.E.F. JUPAU INAMORARIKANGA, localizado no Município de Jaru - Rondônia, pelo período de 30 (trinta) dias, HOMOLOGO a presente dispensa de licitação, com fundamento no inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, art. 24, inciso IV e art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa **JUMAR TRANSFORMADORES - CNPJ: 30.184.008/0001-16, vencedora**, no valor global de **R\$ 6.716,40 (seis mil setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**, por apresenta a proposta mais vantajosa para a Administração Pública

Porto Velho/RO, data e hora de registro.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Ordenador de Despesa

Protocolo 0033487597

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Unidade executora: Conselho Escolar "Jaime Bernardes de Moura"

Recurso do Programa: 5ª a 8ª Parcela PNAE/2022

Endereço: Avenida

Guarani nº 4125

Município: Cabixi-RO

CNPJ: 00.998.422/0001-06

Telefone: (69) 99277-9479

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR**

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 004/2022 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: **Elio Alves de Oliveira.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor		
					Unitário	Total	
01	Banana Prata	Safra	Kg	41	5,90	241,90	
02	Mandioca	Safra	Kg	13	5,00	65,00	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 306,90</b>	

Inez Malik  
 Presidente Comissão de Licitação  
 Euseni Alves Maciel  
 Membro Comissão de Licitação  
 Maria Sonia Ferreira Lopes  
 Membro Comissão de Licitação  
**JOSINEY CARDOSO LANES**  
 PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 16 de novembro de 2022.  
 Protocolo 0033676297

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar "Jaime Bernardes de Moura"

Recurso do Programa: 5ª à 8ª Parcela PNAE/2022

Endereço: Avenida

Guarani nº 4125

Município: Cabixi-RO

CNPJ: 00.998.422/0001-06

Telefone: (69) 99277-9479

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 004/2022 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: **Arlindo Osmar Vitalis**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
01	Polpa de fruta cong. (acerola)	safra	KG	27	20,00	<b>540,00</b>
TOTAL						<b>R\$ 540,00</b>

Inez Malik  
 Presidente Comissão de Licitação  
 Euseni Alves Maciel  
 Membro Comissão de Licitação  
 Maria Sonia Ferreira Lopes  
 Membro Comissão de Licitação  
**JOSINEY CARDOSO LANES**  
 PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 16 de novembro de 2022.  
 Protocolo 0033676109

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, Unidade Executora da E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **vencedora** LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 63.786.925/0001-20, para fornecer a E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, Material Permanente - Equipamentos de processamento de dados, a partir de 16/11/2022, no valor total estimado de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2022

**Rosângela Aparecida Calderari**  
 Presidente do Conselho Escolar

EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0033679276

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP****HOMOLOGAÇÃO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 684/2022**

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 684/2022, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002 e Despacho SUPEL-GAP (0033555949), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0048.265758/2021-88, cujo Objeto é: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), ferramentas e demais materiais de consumo e permanentes, para atender as necessidades do IDEP-ASTAD e Unidades Administrativas deste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, totalizando o valor de R\$ 71.741,00 (setenta e um mil setecentos e quarenta e um reais), em favor da Empresa **R C FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **36.663.637/0001-05**.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Atenciosamente.

**Adir Josefa de Oliveira**

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da  
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0033605497

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, CNPJ Nº 18.009.457/0001-22, Unidade Executora do Centro técnico-CENTEC ABAITARÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 04 de março de 2022, de 22 de janeiro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ. 34.771.667/0001-00, para **FORNECER MATERIAL GRÁFICOS**, para a CENTEC ABAITARÁ, no valor total estimado de R\$ 949,86 ( Novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos ).

Pimenta Bueno/RO 16 de novembro de 2022.

**PAULO DIMER JUSTO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033669969

**SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER -  
SEJUCEL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base no artigo 87 da Lei Federal 13.019/2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise Tribunal de Contas do Estado de Rondônia sob nº 03312/19-TCE-RO, o qual originou o Acórdão AC1-TC 00199/21, resultando no julgamento Aprovação da Prestação de Contas **com Ressalva**, nos termos do inciso I, do Art. 82 do Decreto nº. 21.431/2016, a presente Prestação de contas referente a 2ª parcela, do Termo de Convênio nº 193/PGE-2009, firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e o Grupo Recreativo e Cultural Quadrilha Arrasta Pé do Candeias - CNPJ: 05.133.323/0001- 77, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Processo Administrativo físico nº 01.2001.00108-0000/2009, Tomada de Contas Especial nº 16.0004.00243-0000/2014 Migrado para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº 0032.070123/2022-54, conforme § 2º, do artº 5º, do Decreto nº 21.794 de 13 de abril de 2017, cujo projeto "ARTE-CIDADA I". Permaneçam

os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR/APROVAR no Grau Regular com Ressalvas, conforme Inciso II, do §5º, Art. 69, Lei Federal 13.019/2014 presente Prestação de Contas, determinando a Gerência de Projetos e Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

Porto Velho, 11 de novembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0033603207

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base no artigo 64 da Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº 674/2022/SEJUCEL-CI Id.(0031411878), **Aprovação da Prestação de Contas com Ressalva** nos termos do inciso II, do parágrafo §2º do Art. 64 da Portaria interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, a presente Prestação de Contas, do Termo de Convênio nº 318/PGE-2019, firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e o Município de Urupá, CNPJ: 63.787.097/0001-44, no valor de R\$ 43.371,35 (quarenta e três mil trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), do Processo Administrativo 0032.494678/2019-92, Locação de sistema de sonorização, iluminação, show pirotécnico, seguranças e brigadistas visando atender ao Município Urupá no Projeto "Festa da Virada". Permaneçam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR/APROVAR com Ressalva a presente Prestação de Contas, determinando ao Setor de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

Porto Velho, 11 de novembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0033591206

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL: Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.089099/2021-46 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e o contemplado **ANDERSON SILVA DA SILVA**, CNPJ/CPF: **694.178.XXX-15**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a realização do Projeto "**CARTOGRAFIA SONORA DE PORTO VELHO**", realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias **janeiro a maio** de 2021, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº 838/2022/SEJUCEL-CI (Id 0033140845). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **ANDERSON SILVA DA SILVA**.

Porto Velho - RO, 07 de novembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0033432216

Portaria nº 292 de 16 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, da Constituição Estadual, c/c Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada

unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

Considerando o Decreto nº 23.480, de 28 de dezembro de 2018, que prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado e Rondônia, no exercício de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o servidor: JAIRO BARBOSA PRATA FILHO, matrícula 300116574, Presidente da comissão da Portaria nº 124 de 30 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/05/2022, e **Incluir a servidora DEISE FABIANA KHERKOFF DE SOUZA** matrícula 300172477.

Art. 2º - O servidor exercerá função de Presidente à Comissão de Inventário;

Art. 3º As funções ora designadas não apresentam caráter remuneratório;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de Novembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0033677416

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 907 de 14 de novembro de 2022

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo decreto de 01 de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de Novembro de 2019, Edição 207.

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de recebimento que terá por finalidade o acompanhamento, fiscalização e recebimento referente ao Processo de nº 0026.071161/2022-11, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em emissão de Certificado Digital e-CNPJ, (e-PJ) tipo A1, com validade de 12 meses, para atender necessidades da Secretaria e Fundos

1. **ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA** -Assessora, Matrícula nº300167851(Membro);

2. **ISRAELSON DA SILVA DIAS**, Assessor, Matrícula nº 300156973 (Membro);

3. **CAMILA MENEGARI MARTINS**, Matrícula, Gerente, Matrícula nº 300166804 (Membro);

**Art. 2º** - Fica designada, para emissão de RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO dos serviços prestados, ao servidor **CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA**, Assessor, Matrícula nº 300154401, como Fiscal.

**Art. 3º** - Fica designada a servidora **FELIPE SANTANA LOPES**, Assessora, Matrícula nº 300175914, como Gestor do Contrato;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 04 de novembro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SEAS

Protocolo 0033644289

Portaria nº 909 de 15 de novembro de 2022

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento

Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, referente aos serviços que serão prestados durante a **Capacitação para os Conselheiros Estaduais e Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes** que ocorrerá entre os dias 17 a 18 de novembro de 2022, qual seja a locação de auditório, fornecimento de água e café e coffee break pela empresária HOTEL PORTO MADEIRA LTDA EPP.

1. **DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO**, Gerente, Matrícula nº 300139592 (Membro);
2. **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, Assessora, Matrícula nº 300025918, (Membro);
3. **EDILAINE NAIRA GONÇALVES**, Assessora, Matrícula nº 300159431 (Membro).

**Art. 2º** - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados, no processo 0026.072216/2022-01, a servidora: **THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA**, Assessora, Matrícula nº 300180900.

**Art. 3º** - Fica designado o servidor **FELIPE SANTANA LOPES**, Assessor, Matrícula Nº 300175914, como Gestor do Contrato.

**Art. 4º** - Os serviços serão prestados na **Capacitação para os Conselheiros Estaduais e Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes**.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de novembro de 2022.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo 0033650598

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, solicita a empresária HOTEL PORTO MADEIRA LTDA - EPP, CNPJ nº 09.082.304/0001-10, por meio das notas de empenho 2022NE000396 (0033463689), 2022NE000399 (0033463706) e 2022NE000400 (0033463722), cujo objeto é contratação de serviços de locação de auditórios, salão de eventos, salas para capacitações, hospedagens e fornecimento de alimentação, para atender a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no período de *23 e 24 de novembro 2022* a fornecer os materiais de acordo com o quadro abaixo:

<b>NÚMERO DO ITEM NA ATA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
0012	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIA	02	R\$ 2.395,00	R\$ 4.790,00
0017	Apartamento Solteiro c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. (PORTO VELHO)	DIÁRIA	04	R\$ 196,00	R\$ 784,00

0018	Refeição tipo self service - (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). (PORTO VELHO)	UND/ PESS OA	400	R\$ 54,18	R\$ 21.672,00
0019	Coffee-break servido no local do evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. (PORTO VELHO)	UND/ PESS OA	200	R\$ 26,48	R\$ 5.296,00
0020	Fornecimento no local de cada evento de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias). (PORTO VELHO)	UND/ PESS OA	400	R\$ 4,27	R\$ 1.708,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)</b>	

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022/SEDUC, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 427/2022.

O fornecimento do serviço deverá ser realizado de **23 e 24 de novembro de 2022**, no endereço Rua Alexandre Guimarães, nº 3310, Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, visando atender um público de 200 (duzentas) pessoas.

**OBS<sup>1</sup>: AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER EMITIDAS CONFORME DESCRIÇÕES ABAIXO:**

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	VALOR
01.161.631/ 0001-02	Fundo Estadual de Assistência Social	2022NE000396	R\$ 28.676,00 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e seis reais)
01.161.631/ 0001-02	Fundo Estadual de Assistência Social	2022NE000399	R\$ 784 (setecentos e oitenta e quatro reais)
01.161.631/ 0001-02	Fundo Estadual de Assistência Social	2022NE000400	R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais)

**OBS<sup>2</sup>: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do fundo empenhado para pagamento.**

**OBS<sup>3</sup>: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS.**

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

**MONISE FERREIRA FRANÇA**

*Gestora de Contratos*

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

*Diretor Administrativo e Financeiro*

*Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021*

Protocolo 0033610947

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, solicita à empresária **ARGOS LTDA, CNPJ Nº 42.262.411/0001-03**, por meio da nota de empenho 2022NE000690 (0033592289), cujo objeto é a aquisição de material permanente, sendo equipamentos de almoxarifado, para atender as necessidades desta SEAS, a fornecer o material de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Transpalete/ Paleteira Manual (carro hidráulico), possui capacidade de carga mínima de 1.000KG, com rodas simples em nylon, sendo duas rodas em cada extremidade do garfo. Composição principal: aço carbono. Posição do operador: em pé, andando. Garantia Mínima de 01 (um) ano.	Unidade	01
02	Carro Armazém de aço, com a capacidade de carga de 200kg, tamanho de base 370 mm x 300 mm, peso 10kg. Garantia Mínima de 01 (um) ano.	Unidade	02

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do primeiro dia útil após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento, no **Almoxarifado Geral do Estado de Rondônia**, localizado na rua Antônio Lacerda, nº 4168, Bairro Industrial, Porto Velho/RO, CEP 76.821-038, de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h, mediante prévio agendamento junto à GAP/SEAS, através do telefone (69) 98482-9955

OBS<sup>1</sup>: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO;

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	VALOR
09.317.468/0001-89	Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	2022NE000690	R\$ 3.427,08 (três mil quatrocentos e vinte e sete reais e oito centavos)

**OBS<sup>2</sup>: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do Fundo Empenhado para pagamento,** visando minorar a incidência de problemas no pagamento;

**OBS<sup>3</sup>: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS.**

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

**MONISE FERREIRA FRANÇA**

Gestora de Contratos

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0027532382).

Protocolo 0033611005

### ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, solicita a empresária C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO, CNPJ nº 32.314.972/0001-47, através da Nota de Empenho 2022NE000593, cujo objeto é aquisição de materiais de informática (mouse, teclado e outros), a fornecer o material de acordo com o quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
0003	Álcool Isopropanol 99.8° Não corrosivo; Para limpeza em eletrônica de placas circuitos, Mecanismos eletroeletrônicos, etc.; Pureza de 99.8°; Secagem rápida; Não deixar resíduos.	UND	01	R\$ 50,38	R\$ 50,38

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022/SUPEL\_RO (0032821037) e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2022.**

O material deve ser entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data dor recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, no Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia, situado na Rua Antônio Lacerda, nº 4168, Bairro Setor Industrial, Porto Velho/RO, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7:30 às 13:30 horas.

**OBS<sup>1</sup>: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	VALOR
------	---------	---------	-------

09.317.468/ 0001-89	Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	2022NE000593	R\$ 50,38 (cinquenta reais e trinta e oito centavos)
------------------------	---	--------------	---

**OBS<sup>2</sup>: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do fundo empenhado para pagamento.**

**OBS<sup>3</sup>: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS.**

Porto Velho, 18 de outubro de 2022.

**MONISE FERREIRA FRANÇA**

*Gestora de Contratos*

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

*Diretor Administrativo e Financeiro*

*Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021*

Protocolo 0032834291

### ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, em atenção **Ata de Registro de Preços nº 128/2022/SUPEL - RO**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 229/2022, cujo objeto é a aquisição de material de permanente (veículo tipo caminhonete Pick-Up), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, SOLICITA a **NISSEY MOTORS LTDA**, CNPJ: **04.996.600/0001-02**, por meio da Nota de Empenho (2022NE000157- FECOEP), o fornecimento do veículo de acordo com o quadro abaixo:

NISSEY MOTORS LTDACNPJ: 04.996.600/ 0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, novo, "0" km (zero quilômetro), na cor BRANCA; Cabine Dupla; 04 (quatro) portas, ano de fabricação a partir de 2022 ou superior; Carroceria em lâmina de aço medindo no mínimo 1450mm (C) x 1450mm (L) x 450mm (A), com capacidade de carga útil mínima de 1.000 Kg (um mil quilogramas), tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, Transmissão automática, Combustível diesel S 10, Motor com potência mínima de 170 CV com injeção eletrônica, mínimo 2.8 ou superior, Direção hidráulica, Ar condicionado original de fábrica e instalado pela montadora; Freios ABS, Sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4 rodas. VSC (Controle Eletrônico de Estabilidade), (Age no sentido de impedir que o motorista perca o controle do veículo em situações de risco, como curvas fechadas, desvios bruscos e pisos escorregadios, evitando acidentes. Ele é capaz de reduzir acidentes fatais em 43%, de acordo com um estudo feito entre 2004 e 2006 pelo IIHS, instituto de segurança viária dos Estados Unidos. Um levantamento realizado em 2006 pela NHTSA, órgão federal que regulamenta o setor de transportes norte-americano, aponta que 83% dos comportamentos de SUVs foram evitados pelo dispositivo). A-TRC (Controle Eletrônico de Tração), (Controle de tração é um dispositivo que tem por objetivo aumentar a segurança no trânsito, pois impede as rodas motrizes de perder o contato com o solo ao reduzir a força enviada às rodas, principalmente em momentos de aceleração e curvas. Já a tração 4x4 se faz necessária devido às condições das estradas do estado de Rondônia, as quais não são todas				

01	<p>asfaltadas e apresentam condições de tráfego muito prejudicadas em período de chuva, faz-se necessária disponibilidade deste quesito no veículo). Com bloqueio do diferencial. Bloqueio do diferencial traseiro (com acionamento elétrico. Fonte:https://revistaautoesporte.globo.com/Noticias/noticia/2015/10/como-funciona-o-controle-eletronico-de-estabilidade.html. Air Bags frontais (dois): um para motorista e um para passageiro, Air bags de cortina (dois), Air bags laterais (dois): um para motorista e um para passageiro dianteiro; Tanque de Combustível com capacidade mínima de 70 (setenta) litros; Retrovisores interno e laterais com acionamento interno; pneus e aro mínimo 16, roda em liga leve; faróis de neblina; protetor de cárter em aço (peito de aço); Encosto de Cabeça nos bancos dianteiros e traseiros com capa de couro sintético; Acessórios obrigatórios, (cinto de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); Display de áudio com tela de mínimo 7CM sensível ao toque, rádio com MP3, câmara de ré instalada com visualização na tela ou sensor, conexão Bluetooth® com microfone localizado no console do teto, conexões USB e AUX, também compatíveis com iPod® e iPhone®; Volante com comandos integrados de telefone, áudio, vídeo e computador de bordo; antena no teto; Vidros elétricos nas quatro portas com fechamento automático dos vidros ao acionar o travamento das portas através da chave; Travas elétricas nas quatro portas instalados direto de fábrica; Santo Antônio, com grade protetora do vidro traseiro, estribo laterais, jogo de tapete emborrachado dianteiro e traseiro; Protetor de caçamba, capota marítima, engate traseiro com instalação elétrica e alarme com sensor de presença; Película proteção solar dentre as normas do CONTRAN. Todos os itens instalados. Todos os itens acima especificados deverão ser originais do fabricante do veículo e atender as normas do CONAMA e demais exigências do CONTRAN, assim como estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos automotores). O veículo deverá ser entregue com tanque cheio e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por lei, devidamente emplacado (taxas referentes ao primeiro emplacamento sendo de vistoria, bombeiros, seguro obrigatório, etc) no Estado de Rondônia, licenciado em nome Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, adesivado, portas dianteira e traseira, laterais da carroceria e tampa traseira, conforme layout a ser entregue pela SEAS no momento oportuno, no decorrer do processo. Entrega Técnica: A entrega técnica deve ser realizada pelo fabricante ou representante qualificado e autorizado, nos locais de entrega, a fim de transmitir informações técnicas relativas à operação, manutenção e segurança do veículo, para no mínimo 10 (dez) servidores. A proponente poderá apresentar proposta com características superiores as especificadas e acessórios adicionais ou superiores.</p>	UND	01	R\$ 276.580,00	R\$ 276.580,00
----	--	-----	----	-------------------	-------------------

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$</b> <b>276.580,00</b>
--------------------	---------------------------------

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 229/2022;

Os materiais deverão ser entregues em sua **totalidade** e até 90 (noventa) dias úteis, no endereço do Almoxarifado Central do Estado SEPAT, localizado na Rua Antônio Lacerda, 4168 - Industrial, Porto Velho - RO, 78905-060, de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h.

OBS<sup>1</sup>: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO;

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	VALOR
23.866.256/0001-81	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza	2022NE000157	R\$ 276.580,00 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta reais)

**OBS<sup>2</sup>: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do fundo empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;**

**OBS<sup>3</sup>: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS.**

Porto Velho, 27 de Outubro de 2022.

**MONISE FERREIRA FRANÇA**

Gestora de Contratos - GCONTRAT/DAF/SEAS

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Secretário de Estado Interino da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Decreto de 18 de Outubro de 2022 - ed. 201-3

Protocolo 0033248606

Portaria nº 897 de 11 de novembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 253/2022/SEAS-GISP, 09 de novembro de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a Escola Estadual de Ensino Fundamental Governador Paulo Nunes Leal, Situado no endereço: Br 364, KM 14, sentido Cuiabá - MT, Zona Rural de Porto Velho, Município de Porto Velho, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 12 a 13/11/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Francisca Helena Araújo Moreno	300182649	Porto Velho
Ocione Holanda Leão	300180036	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, solicita a empresária **ZOOM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: **06.105.781/0001-65**, por meio da Nota de Empenho 2022NE000002 (0031505103), cujo objeto é aquisição de material permanente (computador, impressora e bebedouro), para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme Pregão Eletrônico n.º 245/2022, a fornecer os materiais de acordo com o quadro abaixo:

ZOOM TECNOLOGIA LTDA- CNPJ 06.105.781/ 0001-65					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>COMPUTADOR: Processador - Deve conter no mínimo 4 (quatro) núcleos, produzido em 2018 ou superior, atingir o índice de, no mínimo, 5500 (cinco mil e quinhentos) pontos para o desempenho tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>; Memória Principal - Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400 MHz; - 08 (oito) GB de memória instalada; BIOS/UEFI - BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; - Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; - Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. - BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<a href="http://www.uefi.org">http://www.uefi.org</a>), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>, na categoria membros. - Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de boot, Módulos de Memória RAM e Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional; Placa mãe - É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada. - Possibilidade de suporte à tecnologia Dual Channel; - Possuir no mínimo 02 (dois) bancos de memória - Suporte a 32 (trinta e dois) GB de memória. - Possui 01 slots PCI express mini card slot ou M.2; - Possui 04 (quatro) portas USB 3.0 externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; - Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; - A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0; - O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado; Unidade de disco rígido - Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA ou M.2, com taxa transferência de 6.0 Gb/s ou superior; - Com no mínimo 1 (um) discos de estado sólido (SSD) capacidade mínima de 120 GB padrão SATA ou M.2; - Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis</p>	UND	192	R\$ 2.756,12240	R\$ <b>529.175,50</b>

<p>and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing) Rede - Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características: - Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; - Capacidade de operar no modo full-duplex; - Conector RJ-45 fêmea. Wireless - Em conformidade com os padrões 802.11ac; - Opera nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz; Controladora de vídeo - Capacidade de 1GB de memória ou superior, dedicada ou compartilhada dinamicamente; - Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; - Dois conectores de vídeo sendo um destes nativos no padrão DisplayPort e o outro HDMI; Áudio - Controladora de áudio integrada High Definition, com as seguintes características: Integrada à placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto-falante integrado ao chassi/placa mãe. Gabinete - Gabinete tipo mini desktop (reduzido); - Permitir a abertura do equipamento e a troca dos componentes "disco rígido" e "memórias" sem a utilização de ferramentas (tool less); - Possuir 1 (uma) baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas; - Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 65W com eficiência mínima de 87%; - Ser capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento. - Possuir sensor de intrusão; Sistema Operacional - Acompanhar licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits; Customizações em Fábrica - Será entregue lista em formato eletrônico constando todas as informações do equipamento, tais como, Processador, memória, disco, número de série, número de patrimônio, MAC address, etc; Suporte e Garantia - Período de cobertura para todos os itens: 36 meses.</p>			
---	--	--	--

02	<p><b>MONITOR:</b> Tela 100% plana de LED com tecnologia IPS e dimensões mínimas de 21.5 Polegadas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução de 1920 x 1080 a uma frequência horizontal de 60Hz;</li> <li>- Conectores de entrada nativos: 01 conector HDMI;</li> <li>- Conectores de entrada: 01 conector DisplayPort;</li> <li>- Controles de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical;</li> <li>- Contraste típico mínimo de 1.000:1;</li> <li>- Tela anti-reflexiva;</li> <li>- Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto-desligamento e economia de energia elétrica;</li> <li>- Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.</li> <li>- O monitor deverá possuir suporte com regulagem de altura ajustável, sem a necessidade de desmontagem da instalação;</li> <li>- O monitor deverá ter suporte com regulagem de inclinação ajustável de no mínimo -5º a +20º;</li> <li>- O monitor deverá possuir suporte com regulagem de giro de tela (rotação);</li> </ul> <p>Suporte e Garantia</p> <p>- Período de cobertura para todos os itens: <b>36 meses.</b></p>	UND	192	R\$ 1.302,08333	<b>R\$ 250.000,00</b>
03	<p style="text-align: center;"><b>TECLADO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Padrão ABNT-II, com conector USB</li> <li>- Teclas de Iniciar e de Atalho do MS - Windows;</li> <li>- Mudança de inclinação do teclado;</li> <li>- Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;</li> <li>- Bloco numérico separado das demais teclas;</li> </ul> <p style="text-align: center;">Suporte e Garantia</p> <p>- Período de cobertura para todos os itens: 36 meses.</p>	UND	192	R\$ 39,36	<b>R\$ 7.557,12</b>

04	<p>Mouse Ótico com conector USB:</p> <p>- Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll") e resolução mínima de 1000dpi;</p> <p>Suporte e Garantia</p> <p>- Período de cobertura para todos os itens: 36 meses.</p>	UND	192	R\$ 21,60	<b>R\$ 4.147,20</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 790.879,82</b>

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 245/2022 e Contrato nº 0736/SEAS/PGE/2022 (0033008799).

Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, no Almojarifado Geral do Estado de Rondônia, Situado na Rua Antônio Lacerda, nº 4168, Bairro Industrial, Porto Velho/RO, de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h, junto à GPM/SEPAT, através do telefone **(69) 98484-6846**.

OBS<sup>1</sup>: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	VALOR
10.459.011/0001-98	Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	2022NE000002	R\$ 790.879,82 (setecentos e noventa mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

**OBS<sup>2</sup>: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do fundo empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;**

**OBS<sup>3</sup>: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS.**

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

**MONISE FERREIRA FRANÇA**

Gestora de Contratos

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0033641674

Portaria nº 895 de 10 de novembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 255/2022/SEAS-GISP, 09 de novembro de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a Escola Estadual de Ensino Fundamental Governador Paulo Nunes Leal, Situado no endereço: Br 364, KM 14, sentido Cuiabá - MT, Zona Rural de Porto Velho, Município de Porto Velho, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 12 a 13/11/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Fagner Soares Saraiva	100088466	Porto Velho
Marcus Roberto Rodrigues Oliveira	100092663	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias

correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N<sup>o</sup> 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0033570745

Portaria nº 899 de 11 de novembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1<sup>o</sup> de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 257/2022/SEAS-GISP, 09 de novembro de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1<sup>o</sup>**- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a Escola Estadual de Ensino Fundamental Governador Paulo Nunes Leal, Situado no endereço: Br 364, KM 14, sentido Cuiabá - MT, Zona Rural de Porto Velho, Município de Porto Velho, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 12 a 13/11/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Damaris Lima Fagundes	300169432	Porto Velho
Rosiane Fidelis do Nascimento Fabiano	300183940	Porto Velho

**Art. 2<sup>o</sup>**- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N<sup>o</sup> 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3<sup>o</sup>**- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4<sup>o</sup> do Art. 17 do Decreto N<sup>o</sup> 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4<sup>o</sup>**- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N<sup>o</sup> 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0033591218

Portaria nº 906 de 14 de novembro de 2022

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

**RESOLVE:**

**Art. 1<sup>o</sup> - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos processos de nº 0026.154736/2018-46, cujo objetivo é a prestação de serviço da ENERGISA e que serão executado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

**1 - Município de Porto Velho:**

**Casa do Anciã:**

**PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA**, Coordenador da Casa do Anciã, Mat. nº 300172940(Presidente) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor(a) **GASPAR DA COSTA**

**KNYPPEL FILHO**, Assessor, Mat. nº 300150327; (Suplente da Presidência);

**Casa dos Conselhos:**

**MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO**, Gerente, Matrícula nº 300144051 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o(a) servidor(a) **MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA**, Assessora, Mat. nº 300064254 (Suplente);

**Almoxarifado:**

**NALDO MACHADO DOS SANTOS**, Gerente, Matrícula nº 300157417(Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o(a) servidor(a) **GÉSSICA XAVIER DE SOUZA**, Assessora, Matrícula 300170682 (Suplente);

**Restaurante Popular:**

**CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Gerente, Mat. nº 300102999 (Titular); **JOÃO ANTONIO DE LIMA AFONSO**, Assessor, Matrícula nº 300180664 (Suplente);

**2 - Município de Vilhena:**

**ADRIELIA RAMOS ALVES**, Gerente Regional, Mat. nº 300181203 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor(a) **VÂNIA MARIA DA SILVA**, Assistente Social, Mat. nº 300153723; (Suplente);

**3 - Município de Ouro Preto do Oeste:**

**FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA**, Gerente Regional, Mat. nº 300052505 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o(a) servidor(a) **TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE**, Assessor(a) Matrícula: 300181141.

**Art. 2º** - Fica designado para emissão de **Termo de Recebimento Definitivo/Certificado** e de **Relatório de Execução de Serviços Prestados**, de sua respectiva unidade, os servidores/membros da comissão;

**Art. 3º** - Fica designada a servidora **JULIANA FERREIRA BISPO**, Assessora, Mat. nº 300157035, como Gestora do Contrato;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de Outubro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Novembro de 2022.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0033630792

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 996 de 14 de novembro de 2022

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

Considerando o teor dos Relatórios 0014204894 e 0014263571

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa em desfavor dos servidores **M.d.M.R.C.**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.393, **M.S.C.**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.802 e **S.d.S.M.**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.956 lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, pelos seguintes fatos:

I - Consta no Relatório de segurança ID 0014204894, que o servidor **M.d.M.R.C.**, no dia 19 de outubro de 2020, na então Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, teria chegado atrasado, bem como saído para almoçar e chegando horas depois e indo embora do serviço sem avisar seu superior às 17:29hs, sendo que seu horário era até às 18:00hs, já que era do Plantão G. Ainda em relação ao servidor aqui citado, consta no Relatório de Segurança ID 0014263571, que na data de 22 de outubro de 2020, o plantão do dia trouxe queixas relacionadas ao servidor **M.d.M.R.C.**, junto ao diretor geral da Unidade que este não estava colaborando com os serviços diários. Agindo assim o servidor teria infringido em tese ao artigo Art. 155 inciso I e XV da LC 68/92.

II - Consta no Relatório de Segurança ID 0014204894, que o servidor **M.S.C.** na data de 19 de outubro de 2020, na então Unidade de Internação Masculina Sentenciada I deixou o horário de serviço, sem aviso prévio ao seu hierárquico às 17:29hs, sendo que o horário do servidor que fazia parte do Plantão G era até às 18:00hs. Agindo assim o servidor teria infringido em tese ao artigo Art. 155 inciso I da LC 68/92.

III - Consta no Relatório de Segurança ID 0014204894, que o servidor **S.d.S.M** na data de 19 de outubro de 2020,

na então Unidade de Internação Masculina Sentenciada I deixou o horário de serviço, sem aviso prévio ao seu hierárquico às 17:29hs, sendo que o horário do servidor que fazia parte do Plantão G era até às 18:00hs. Agindo assim o servidor teria infringido em tese ao artigo Art. 155 inciso I da LC 68/92.

Art. 2º. Designar a comissão composta pelos servidores **laurecy Souza de Oliveira**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.431, **Jeconias Soares de Moraes**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.008 e **Wiliam Cristiam da Silva**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.274 para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 3º. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de outubro de 2022.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente /Fease

Protocolo 0033614966

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

### EDITAL Nº 4/2022/SEAGRI-GEAG

#### CRENCIAMENTO DOS LABORATÓRIOS DE SOLOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

#### PROJETO TERRA FÉRTIL

A Secretaria de Estado da Agricultura, doravante denominada SEAGRI, leva ao conhecimento dos interessados que realizará processo de credenciamento de Laboratórios de Solos interessados em participar do Projeto Terra Fértil, realizado pelo Governo do Estado de Rondônia, por meio da SEAGRI.

#### 1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de Laboratórios de Solos interessados do Projeto Terra Fértil, no qual o Governo de Rondônia fomenta a postagem da amostra de solo e os agricultores pagam o serviço do laboratório.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

O Projeto "Terra Fértil" tem o propósito de fortalecer as ações de fomento de calcário para a recuperação dos solos nas propriedades dos agricultores familiares do estado de Rondônia, **subsidiando o custo de envio das amostras de Solo dos agricultores para análise nos laboratórios credenciados**. Isto vai ao encontro do que está previsto no Inc. VII, Art. 3º. da Lei Lei nº 3.969, de 27 de dezembro de 2016: *"apresente análise de solo da área, não superior a 1 (um) ano"*.

Como pode ser observado, o foco do Projeto Terra Fértil é criar as condições para que o agricultor familiar efetivamente realize a análise de solo de sua propriedade, o que, converge peremptoriamente com o que determina o Inc. VII, Art. 3º. da Lei Lei nº 3.969, de 27 de dezembro de 2016.

A análise de solo é uma ação indispensável para a calagem dos solos, antes da implantação das lavouras e das pastagens. Dentre as diversas tecnologias conhecidas para o manejo dos solos, a calagem é a mais importante, porque ela condiciona as demais ações de regulação da fertilidade dos solos.

Diante disso, o Estado de Rondônia abre a possibilidade para que Laboratórios de Solo participem do projeto, contribuindo para universalização da análise de solo, potencializando o desenvolvimento agropecuário e, por conseguinte, a economia do Estado de Rondônia. Por fim, observa-se que os laboratórios de solos exercem papel imperativo, na medida em que processam amostras de "terra" e revelam o "diagnóstico do solo", abrindo um leque de informações imprescindíveis para o planejamento das atividades agrícolas.

#### 3. CONDIÇÕES PARA O CRENCIAMENTO

Para realizar o credenciamento o interessado deve entrar em contato com a Gerência de Agricultura - GEAG por meio do e-mail [seagricdap@gmail.com](mailto:seagricdap@gmail.com), informando que possui interesse em participar do Projeto Terra Fértil, preenchendo o "Anexo I - Documento de Credenciamento" e anexando-o ao e-mail a ser enviado à Gerência.

Os interessados têm **até o dia 30 de novembro de 2022** para manifestarem interesse de participar do Projeto Terra Fértil, enviando o Documento de Credenciamento, preenchido, pelo e-mail da Gerência de Agricultura

(seagricdap@gmail.com).

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO LABORATÓRIO CREDENCIADO:**

O LABORATÓRIO CREDENCIADO compromete-se a:

4.1. Registrar-se na PLATAFORMA LABSOLOS (<http://www.labsolos.com.br/terrafertil/validalaudo/index.php>), como prestador de serviços de análises de fertilidade do solo, na opção Campanha Regional, que se aplica somente à pedidos de serviços laboratoriais demandados de pessoas físicas ou jurídicas, com endereço fiscal no estado de Rondônia.

4.2 Discriminar, na referida plataforma, quais os serviços laboratoriais serão disponibilizados na Campanha Regional, informando o preço do serviço a ser prestado, informando dados bancários para o recebimento dos pagamentos, prazo para realização dos serviços após recepção das amostras no laboratório e condições financeiras para processamento e liberação do laudo laboratorial.

4.3. Recepcionar o material encaminhado pelo usuário da plataforma Labsolos, conferindo o número da remessa, código de confirmação da compra e a descrição e identificação da amostra inclusa na encomenda. Cada remessa será composta por uma encomenda contendo uma ou mais amostras, as quais devem ser conferidas no processo de recepção no laboratório, junto com a ficha que acompanha cada encomenda. Qualquer diferença entre a identificação da amostra física e sua descrição no site deve implicar na rejeição de sua recepção, pois não haverá possibilidade de alteração dos dados informados no processo de remessa.

4.4. Após a recepção das amostras, aguardar para dar prosseguimento aos procedimentos laboratoriais com a confirmação do pagamento que deve ser feita antes do processamento das amostras ou antes da emissão dos resultados, em conformidade com rito estabelecido no item 2.2 no momento do cadastro do laboratório na plataforma.

4.5. Disponibilizar os resultados dos procedimentos analíticos da PLATAFORMA LABSOLOS, a qual será imediatamente disponibilizada ao usuário que fez a requisição do serviço, desde que confirmado o pagamento dos serviços prestados pelo laboratório credenciado ao produtor beneficiário.

4.6 O pagamento dos serviços prestados pelo laboratório será feito na PLATAFORMA LABSOLOS, por meio de PIX ou boleto bancário, que identifique o montante de serviços contratados. Caberá ao laboratório credenciado encaminhar ao beneficiário do serviço prestado a nota fiscal de serviços discriminando os serviços prestados.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Não se cria, em decorrência deste edital, qualquer vínculo entre as partes, tampouco qualquer tipo de associação, mandato, agenciamento, consórcio, representação ou responsabilidade solidária.

Fazem parte desse edital: Anexo I - Documento de Credenciamento; Anexo II - Termo de Cooperação.

Os interessados em participar do Projeto Terra Fértil concordam com os termos presentes neste Edital e em seus anexos na integralidade do conteúdo.

#### **6. DO FORO**

Elege-se, exclusivamente, o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, como competente para dirimir quaisquer controvérsias que decorram da realização do presente processo de credenciamento.

Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2022

**Francisco Anithoan de Figueiredo**

Gerente GEAG/SEAGRI

**Luiz Paulo da Silva Batista**

Secretário de Estado da Agricultura

Governo de Rondônia

Anexo I - Documento de Credenciamento

A **(empresa)**, com endereço ou sede na \_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_, requer o credenciamento para participar do Projeto Terra Fértil.

O requerente declara ainda conhecer o Edital de Credenciamento e o Termo de Cooperação, Anexo II desse edital.

(Local e Data), de de 2022.

Assinatura e carimbo

Representante Legal

#### **Anexo II - Termo de Cooperação.**

TERMO DE COOPERAÇÃO

**PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS**

**TERMO DE COOPERAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM**

**O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DE RONDÔNIA - SEAGRI/RO E OS LABORATÓRIOS DE SOLO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **De um lado:** (Nome da empresa) \*\*\*\*\* ; sediada na Rua \*\*\*\*\* , em (cidade) - (Estado) inscrita no CNPJ/MF sob nº \*\*\*\*\* e IE nº \*\*\*\*\* , neste ato representada legalmente pelos infra- assinados, doravante denominado **CRENCIADO**.

**Do outro lado: Secretaria de Estado da Agricultura de Rondônia**, sediada a Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 3º andar, Porto Velho, RO CEP 78810-470 inscrita no CNPJ sob o nº 03.682.401/0001-67, neste ato representada legalmente pelos infra-assinados e doravante denominada **SEAGRI**, resolvem de comum acordo e espontânea vontade celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO E DE COOPERAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto viabilizar a execução do Projeto Terra Fértil o qual consiste em facilitar o acesso aos produtores rurais familiares do estado de Rondônia à análises laboratoriais de solo de sua propriedade com vistas a permitir a correta correção do solo e, conseqüentemente, obter maior produtividade das lavouras. O projeto também contempla agricultores inseridos ou a serem inseridos no Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), coordenado no âmbito da SEAGRI pela Unidade Técnica Estadual UTE.

**1.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Cooperação tem fundamento na Lei nº 3.969, de 27 de dezembro de 2016, que "instituiu o Programa Estadual Mais Produção, destinado a Incentivar a recuperação de áreas degradadas em propriedades de Agricultura Familiar no Estado e dá outras providências".

Isto condicionou a criação do Programa Estadual Mais Produção, a partir do qual o Governo de Rondônia fomenta o desenvolvimento da agricultura e da pecuária com a disponibilização do insumo calcário aos agricultores familiares.

Para isso, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, estabeleceu no âmbito do programa Mais Produção três modalidades de fomento: **i)** adquiriu 65.000 (sessenta e cinco mil toneladas de calcário) e colocou a disposição de cada um dos 52 Municípios de Rondônia 1.250 (hum mil duzentos e cinquenta) toneladas para atender 2,5 (duas toneladas e meia) por agricultor familiar. Nessa modalidade a solicitação deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de agricultura - SEMAGRIC que é a gestora na entrega do calcário ao produtor; **ii)** Implantou o Projeto Mais Calcário por meio do Programa **Proleite**: destinado ao produtor da pecuária leiteira. Aonde a SEAGRI fomenta o transporte de até 35 toneladas de Calcário, adquiridas pelo agricultor junto às empresas que comercializam calcário no estado de Rondônia. Para fazer a solicitação do transporte o agricultor deverá procurar à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO do seu município munido dos documentos necessários para iniciar processo do transporte e; **iii)** Criou o Sistema de Agendamento de **Transporte Gratuito da SEAGRI**: É a modalidade onde os produtores, associações e cooperativas adquirem o calcário e solicitam o transporte à **SEAGRI** por meio de ofício. Cada agricultor é beneficiado com o transporte de 35 toneladas.

O Projeto "Terra Fértil" tem o propósito de fortalecer as ações de transporte e aquisição de calcário para a recuperação dos solos nas propriedades dos agricultores familiares, na medida em que irá subsidiar o custo de envio das amostras de Solo dos agricultores para análise nos laboratórios credenciados. Isto vai ao encontro do que está previsto no Inc. VII, Art. 3º. da Lei Lei nº 3.969, de 27 de dezembro de 2016:

*"apresente análise de solo da área, não superior a 1 (um) ano".*

Ressalte-se que o foco do Projeto Terra Fértil é criar as condições para que o agricultor familiar efetivamente realize a análise de solo de sua propriedade, o que, converge peremptoriamente com o que determina o Inc. VII, Art. 3º. da Lei Lei nº 3.969, de 27 de dezembro de 2016.

A análise de solo é uma ação indispensável para a calagem dos solos, antes da implantação das lavouras e das pastagens. Dentre as diversas tecnologias conhecidas para o manejo dos solos, a calagem é a mais importante, porque ela condiciona as demais ações de regulação da fertilidade dos solos.

É sabido que a agropecuária representa aproximadamente 14% do PIB do Estado de Rondônia, ou seja, um volume de produção primária muito significativo que quando processada se transforma em fontes de riqueza, geração de renda e desenvolvimento.

Investir no fomento de calcário é projetar a produção agrícola que tem no solo o seu principal instrumento de produção, especialmente em Rondônia onde em torno de 60% dos solos são classificados como latossolos Vermelho-Amarelos Distróficos, com características de elevada acidez.

É portanto com a aplicação de calcário nos solos - calagem - que se corrige a acidez e torna os minerais mais disponíveis para as plantas. O resultado desse processo é a estabilidade da fertilidade do solo e conseqüentemente aumento da produtividade das lavouras e fortalecimento do agronegócio, um dos pilares da economia do Estado.

Destaque-se ainda, que 85% das 131 mil propriedades rurais do estado de Rondônia são da Agricultura Familiar e praticam atividades com baixo uso de recursos financeiros e tecnológicos, razão pela qual demandam suporte e apoio de políticas públicas de fomento à produção.

**Parágrafo primeiro:** A inserção do **PNCF** neste projeto decorre da pertinência e necessidade de se avaliar, previamente, as condições do solo da propriedade a ser financiada pelo programa, bem como garantir que a implantação do projeto produtivo seja feita da maneira correta, utilizando-se da análise sensorial para realizar possíveis correções.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **a) DO LABORATÓRIO CREDENCIADO:**

O LABORATÓRIO CREDENCIADO compromete-se a:

2.1. Registrar-se na PLATAFORMA LABSOLOS (<http://www.labsolos.com.br/terrafertil/validalaudo/index.php>), como prestador de serviços de análises de fertilidade do solo, na opção Campanha Regional, que se aplica somente à pedidos de serviços laboratoriais demandados de pessoas físicas ou jurídicas, com endereço fiscal no estado de Rondônia.

2.2 Discriminar, na referida plataforma, quais os serviços laboratoriais serão disponibilizados na Campanha Regional, informando o preço do serviço a ser prestado, informando dados bancários para o recebimento dos pagamentos, prazo para realização dos serviços após recepção das amostras no laboratório e condições financeiras para processamento e liberação do laudo laboratorial.

2.3. Recepcionar o material encaminhado pelo usuário da plataforma Labsolos, conferindo o número da remessa, código de confirmação da compra e a descrição e identificação da amostra inclusa na encomenda. Cada remessa será composta por uma encomenda contendo uma ou mais amostras, as quais devem ser conferidas no processo de recepção no laboratório, junto com a ficha que acompanha cada encomenda. Qualquer diferença entre a identificação da amostra física e sua descrição no site deve implicar na rejeição de sua recepção, pois não haverá possibilidade de alteração dos dados informados no processo de remessa.

2.4. Após a recepção das amostras, aguardar para dar prosseguimento aos procedimentos laboratoriais com a confirmação do pagamento que deve ser feita antes do processamento das amostras ou antes da emissão dos resultados, em conformidade com rito estabelecido no item 2.2 no momento do cadastro do laboratório na plataforma.

2.5. Disponibilizar os resultados dos procedimentos analíticos da PLATAFORMA LABSOLOS, a qual será imediatamente disponibilizada ao usuário que fez a requisição do serviço, desde que confirmado o pagamento dos serviços prestados pelo laboratório credenciado ao produtor beneficiário.

2.6 O pagamento dos serviços prestados pelo laboratório será feito na PLATAFORMA LABSOLOS, por meio de PIX ou boleto bancário, que identifique o montante de serviços contratados. Caberá ao laboratório credenciado encaminhar ao beneficiário do serviço prestado a nota fiscal de serviços discriminando os serviços prestados.

2.7 A PLATAFORMA LABSOLOS deverá disponibilizar a validação on-line dos laudos emitidos, por meio do endereço eletrônico <http://www.labsolos.com.br/terrafertil/validalaudo/index.php>

2.8 Valendo-se dos meios e mídias, disponíveis o LABORATÓRIO CREDENCIADO contribuirá com a divulgação do programa Terra Fértil de forma que o maior número possível de agricultores familiares possa se inteirar da importância do programa e os benefícios decorrentes.

##### **b) DO RESPONSÁVEL TÉCNICO AUTORIZADO PELA EMATER:**

O RESPONSÁVEL TÉCNICO compromete-se a:

2.9 Registrar-se na PLATAFORMA LABSOLOS <http://www.labsolos.com.br/terrafertil/validalaudo/index.php>, como USUÁRIO, informando seus dados pessoais e profissionais.

2.10 Realizar o cadastramento dos produtores rurais beneficiários dos programas a serem atendidos.

2.11 Realizar o pedido dos serviços laboratoriais de análise de fertilidade do solo, na modalidade Campanha Regional.

2.12 Orientar e acompanhar o produtor rural na escolha do laboratório prestados do serviço de análises, no pagamento dos serviços laboratoriais, na remessa e registro do rastreio das amostras de solos ao laboratório, e na obtenção dos laudos laboratoriais.

2.13. Encaminhar, mensalmente, à Secretaria de Agricultura do Estado de Rondônia (SEAGRI) relatório de pedidos de serviços solicitados, serviços pagos e laudos emitidos, cujas informações poderão ser obtidas também diretamente na PLATAFORMA LABSOLOS

##### **c) DO PLATAFORMA LABSOLOS:**

A PLATAFORMA LABSOLOS compromete-se a:

2.14 Manter registro de todas as etapas do processo de contratação dos serviços laboratoriais, transporte das amostras, processamento laboratorial e emissão dos laudos de análises de solos, respeitando-se a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019), de forma a não divulgar dados sensíveis ou não autorizados previamente pelos USUÁRIOS cadastrados e, ou, LABORATÓRIOS CREDENCIADOS.

2.15 Disponibilizar eletronicamente processo de validação de todos os laudos laboratoriais emitidos, pelo prazo de até 12 meses após a data inicial de sua efetiva disponibilidade.

2.16 - Efetuar o repasse aos respectivos laboratórios dos valores recebidos pela Plataforma a título de pagamento pelos exames laboratoriais, após confirmação de aceite dos serviços e solicitação do crédito em conta bancária informada pelos laboratórios, no prazo de até 5 dias úteis.

d) DOS CORREIOS

A EBCT compromete-se a:

2.17 - Através da sua rede de agências existente no estado de Rondônia recepcionar os produtores rurais munidos da Guia de Autorização de Postagem emitida pela EMATER contendo os dados do proprietário rural, bem como os dados do laboratório para o qual serão destinadas as amostras de solo para análise.

2.18 - Disponibilizar ao produtor a embalagem para acondicionamento das amostras. Efetuar a postagem da encomenda no contrato de prestação de serviços existente entre Correios e SEAGRI.

2.19 - Efetuada a postagem fornecer o recibo correspondente ao produtor rural e em seguida proceder com o encaminhamento da encomenda ao laboratório escolhido pelo agricultor familiar.

2.20 - Promover o treinamento da equipe de atendimento dos Correios sobre o projeto e as rotinas de operacionalização.

2.21 - Apoiar, na medida do possível, a divulgação do projeto e sua importância socioeconômica.

e) DA SEAGRI:

A SEAGRI compromete-se a:

2.22 - Promover a disseminação do programa Terra Fértil por meio de recursos disponíveis e segundo disponibilidades orçamentárias existentes;

2.23 - Manter o programa Terra Fértil como política do Governo do Estado para o desenvolvimento da agricultura familiar aliada aos demais produtos relacionados existentes;

2.24 - Instruir a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO para disseminar o programa junto aos agricultores familiares;

2.25 - Instruir a EMATER RO para manter disponível em seus escritórios e unidades de apoio o formulário Autorização para Análise de Solo, bem como, promover a emissão dos Laudos para os agricultores familiares em quantidades e condições a serem definidas pela SEAGRI.

2.26 - Responsabilizar-se pelo custeio da logística de envio das amostras de solo e retorno dos Laudos de Análises mediante contrato existente junto aos Correios sob o número 9912365284, Processo SEI Correios 53153.001057/2019-67 e Processo SEI SEAGRI de nº 0025.068284/2022-77.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO DO SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES SUBSIDIÁRIAS

3.1. O pagamento pela contratação dos serviços de análises de solo junto ao LABORATÓRIO CREDENCIADO será de responsabilidade do produtor ou agricultor familiar, em conformidade com os valores dos serviços e preços disponíveis na PLATAFORMA LABSOLOS, no momento da realização do pedido.

3.2. O não pagamento do serviço contratado, nos prazos disponíveis na plataforma, desobriga o LABORATÓRIO CREDENCIADO de disponibilizar o laudo laboratorial, bem como desobriga a PLATAFORMA LABSOLOS de exigir a entrega do referido laudo dos resultados analíticos obtidos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá duração de 12 meses, a ser contada a partir da data de sua assinatura, renovado automaticamente caso não haja disposição contrária por uma das partes, limitado as renovações ao limite de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, pelos seguintes motivos:

- Por conveniência das partes;
- Inadimplemento ou descumprimento das condições e cláusulas pactuadas;
- Decretação de falência ou declaração de insolvência;
- Fechamento da empresa.

**Parágrafo Único:** A rescisão do contrato deverá, obrigatoriamente, ser comunicada a outra parte, de forma

expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não se cria, em decorrência deste Termo, qualquer vínculo empregatício entre as partes contratantes e seus respectivos funcionários com a parte contrária, tampouco qualquer tipo de associação, mandato, agenciamento, consórcio, representação ou responsabilidade solidária.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, como competente para dirimir questões oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, aceitando as condições acima mencionadas, firmam o presente TERMO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

**Porto Velho/RO, \_de\_de 2022.**

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Testemunhas:

1. Nome:

RG:

2. Nome:

RG:

**Francisco Anithoan de Figueiredo**

Gerente GEAG/SEAGRI

**Luiz Paulo da Silva Batista**

Secretário de Estado da Agricultura

Governo de Rondônia

Protocolo 0033473049

## AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 847 de 14 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.083163/2022-74,

#### RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 1º de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2026, o servidor **EDERSON DIAS DA SILVA**, Fiscal Estadual Agropecuário - Agronomia, matrícula n. 300093840, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Mirante da Serra, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jaru.

Art. 2º. No dia 05 de janeiro de 2027, o servidor deverá apresentar-se junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Mirante da Serra, para retorno de suas atividades laborais.

Art. 3º. Fica concedido o período de 1º de dezembro de 2022 a 07 de dezembro de 2022, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0033633144

Portaria nº 848 de 14 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.082990/2022-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 1º de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2026, o servidor **LUIZ EMILIO VICENTIN ALVES**, Fiscal Estadual Agropecuário - Agronomia, matrícula n. 300112501, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jaci-Paraná, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º. No dia 05 de janeiro de 2027, o servidor deverá apresentar-se junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ouro Preto do Oeste, para retorno de suas atividades laborais.

Art. 3º. Fica concedido o período de 1º de dezembro de 2022 a 07 de dezembro de 2022, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0033633186

Portaria nº 846 de 14 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.082948/2022-20,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 1º de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2026, o servidor **MARCOS ANTONIO FREIRE**, Fiscal Estadual Agropecuário - Agronomia, matrícula n. 300059868, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Miguel do Guaporé, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Pimenta Bueno.

Art. 2º. No dia 05 de janeiro de 2027, o servidor deverá apresentar-se junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Miguel do Guaporé, para retorno de suas atividades laborais.

Art. 3º. Fica concedido o período de 1º de dezembro de 2022 a 07 de dezembro de 2022, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0033633096

**Instrução Normativa nº 13/2022/IDARON-GIDSV**

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Altera a Instrução Normativa nº 12/2022/IDARON-GIDSV, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº208 em 28/10/2022.**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA -IDARON**, nomeado através de decreto não numerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando que a Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron constitui-se sob a forma de autarquia, com autonomia administrativa financeira e patrimonial, integrante da administração indireta;

Considerando a Lei Estadual nº 2116, de 07 de julho de 2009 e o Decreto Estadual nº 14653, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a Portaria nº 306, de 13 de maio de 2021, que institui no âmbito do Ministério da Agricultura e Abastecimento - MAPA, o programa nacional de controle da ferrugem asiática da soja e as suas alterações, dadas pela Portaria MAPA nº 388, de 31 de agosto de 2021;

Considerando o calendário nacional de semeadura da soja, estabelecido pela PORTARIA SDA Nº 607, DE 21 DE JUNHO DE 2022;

Considerando o PARECER Nº 54/2022/DICP/CGPP/DSV/SDA/MAPA de 26 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a Instrução Normativa nº 12/2022/IDARON-GIDSV, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº208 em 28/10/2022;

Art. 2º. O Art.11, caput, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O requerimento para autorização de cultivo excepcional de soja deverá ser enviado eletronicamente para o e-mail: vegetal@idaron.ro.gov.br, até 10 (dez) de dezembro de 2022, em formato PDF, com todos os documentos e anexos estabelecidos por esta instrução normativa e sua aprovação está condicionada a:"

Art. 3º. O inciso IV, f), do Art. 11, passa a vigorar com a seguinte redação:

"f) Cronograma de aplicação de fungicidas registrados para o controle de P. Pachyrhizi, com a previsão das datas de aplicação, utilizando aplicações alternadas dos fungicidas dos grupos químicos: Carboxamidas, Triazois, Triazolinthione, Estrobilurinas, Ditiocarbamatos, Isoftalonitrila e Inorgânico, nas seguintes etapas de desenvolvimento:

f1) Primeira aplicação de 20 a 30 dias após a emergência;

f2) Segunda aplicação de 35 a 45 dias após a emergência;

f3) Terceira aplicação de 50 a 60 dias após a emergência;

f4) Quarta aplicação de 65 a 75 dias após a emergência;

§1º Deve ser aplicado produto comercial que conste pelo menos um princípio ativo dos grupos químicos, ditiocarbamatos e isoftalonitrila, em aplicação alternada.

§ 2º O mesmo princípio ativo não deve ser utilizado em duas aplicações sequenciais."

Art.4º. O inciso IV, g) do Art. 11, passa a vigorar com a seguinte redação:

"g) O Responsável Técnico contratado deverá manter na propriedade onde está sendo realizado o plantio, Livro Fiscal (livro ata), onde deverão ser registrados todas as orientações, vistorias, início e fim das aplicações previstas no plano de aplicação de fungicidas e demais orientações técnicas do profissional ou, realizar todos os registros eletronicamente, via formulário eletrônico que será disponibilizado pela IDARON."

Art. 5º. O inciso IV, i) do Art. 11, passa a vigorar com a seguinte redação:

"i) Polígono da área de plantio em arquivo digital em formato gpx, kml ou shapefile, no sistema de coordenadas geográficas: Grau, Minuto e Segundo, fornecido com dispositivo de armazenamento tipo pen drive."

Art. 6º. O Art. 14, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Ao produtor, proprietário, possuidor ou detentor a qualquer título de área com cultivo de soja é obrigatório o cadastramento anual, pessoalmente ou pelo sítio eletrônico da Idaron, no período de 15 de setembro a 15 de dezembro de cada safra agrícola, conforme modelo (anexo II)."

Art.7º. Acrescentar o Art. 17a. com a seguinte redação:

"Art. 17a. Trinta dias após a colheita da SAFRA de soja, os produtores que optarem pelo pousio da terra não plantando culturas de safrinha, deverão retornar às áreas de cultivo para eliminar a rebrotação da soja (tiguera)."

Art. 8º. Incluir os anexos I - Formulário para Requerimento de Autorização do Cultivo Excepcional de Soja e II - Formulário para Cadastro de Área de Cultivo de Soja - SAFRA;

Art. 9º. Esta instrução normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

**Julio Cesar Rocha Peres**

Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril  
do Estado de Rondônia -Idaron

Porto Velho, 11 de novembro de 2022.

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DO CULTIVO EXCEPCIONAL DE SOJA.**

IDARON

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
**(UTILIZAR UM FORMULÁRIO PARA CADA ÁREA)**

Nome da propriedade:

**Código  
SISIDARON**

Endereço da propriedade:

Vias de acesso:

Município:

UF:

CEP:

Nome do produtor de soja:

CPF/ CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Endereço de residência ou sede do produtor/ empresa:

Classificação do produtor de soja:

Proprietário

Arrendatário

Nome do proprietário da propriedade rural:

CPF/ CNPJ do proprietário da propriedade rural:

Nº RENAEM/ MAPA do produtor de sementes, obrigatório quando cultivo de sementes comerciais e genéticas:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CREA/

CFTA:

e-MAIL:

CELULAR:

**ÁREA DE CULTIVO REQUERIDA POR CULTIVAR DE SOJA (ha)**

Cultivar	Data Prevista Semeadura:	Data Prevista Colheita:	Coordenadas Geográficas	
			Latitude	Longitude
Cultivar _____	Área: _____ ha.			
Cultivar _____	Área: _____ ha.			
Cultivar _____	Área: _____ ha.			
Cultivar _____	Área: _____ ha.			
Cultivar _____	Área: _____ ha.			

**FINALIDADES AUTORIZADAS PARA CULTIVO EXCEPCIONAL DE SOJA**

Finalidade que pode ser cultivada no período de 30 de janeiro a 10 de junho na região I e 30 de fevereiro a 15 de junho na região II:

Cultivo com a finalidade de produção de sementes comerciais das categorias C1, C2, S1 e S2.

Cultivo comercial de soja Grão  
Pesquisa Científica.

Finalidades que podem ser cultivadas no período de 31 de dezembro a 10 de setembro na região I e 04 de fevereiro a 15 de setembro na região II:

Reprodução de Semente da Categoria Genética.

Cultivo temporário de pequenas parcelas em feiras e exposições agropecuárias.

**ROTEIRO DE DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS PARA ANÁLISE DE DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO, POR ÁREA DE CULTIVO.**

Art. 11, I	Verificar se todas as informações solicitadas foram prestadas através do requerimento apresentado	Art. 11, IV	Verificar se foi apresentado Projeto Técnico do plantio com todas as exigências estabelecidas no dispositivo legal.
Art. 11, II	Verificar se o produtor rural e a propriedade, bem como os arrendamentos onde o plantio será realizado, estão devidamente cadastrados no Cadastro Agropecuário da IDARON.	Art. 11, V	Apresentar comprovante de aquisição dos produtos constantes dos Receituários Agrônômicos;
Art. 11, III	Verificar se foi apresentado o Contrato de Prestação de Serviços Técnicos com profissional habilitado.		

LOCAL/ DATA:

**Assinatura por extenso do Produtor Rural**

**Assinatura do responsável Técnico Contratado**

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE CADASTRO DE ÁREA DE CULTIVO DE SOJA SAFRA**

IDARON - AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Nome da propriedade:

Endereço da propriedade:

Vias de acesso à Propriedade:

Município:

UF:

CEP:

Nome do produtor de soja:

CPF/ CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Endereço de residência do produtor de soja:

Classificação do produtor de soja:

Arrendatário Proprietário

Código De cadastro da propriedade na IDARON:

Nome do proprietário da propriedade rural:

CPF/ CNPJ do proprietário da propriedade rural:

Coordenadas (sede):

Latitude: Longitude:

Responsável Técnico (quando houver):

É produtor de sementes?: Sim ( ) Não ( )

Se sim, área cultivada e classe da semente:

Cultivar

Convencional

Cultivar de soja utilizada

(C)

Ou

Transgênica

(T)

Área a ser cultivada/ cultivar (ha)

Data provável de plantio

Data provável de colheita

Semeadura Direta (D) ou Convencional (C)

Nº médio de aplicações de agrotóxicos:

Nº médio de aplicações de agrotóxicos para ferrugem:

Cultura(s) em safrinha a ser cultivada após a soja:

Algodão ( ), ha:

Arroz ( ) ha:

Feijão ( ), ha:

Girassol ( ), ha:

Milheto ( ) ha:

Milho ( ), ha:

Pastagem ( ), ha:

Soja ( ), ha:

Sorgo ( ), ha:

Outras, especificar:

Verificou-se presença de ferrugem asiática da soja na última safra: ( ) Sim, ( ) Não.

Verificou-se suspeita de ocorrência de nematoides de cisto da soja na última safra: ( ) Sim, ( ) Não .

Outras informações:

Ulsav: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome por extenso do informante: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo servidor da Idaron: \_\_\_\_\_

Protocolo 0033553288

no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,  
Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

- I - por um dia, para doação de sangue;
- II - por dois dias, para se alistar como eleitor;
- III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

**b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER 08 (oito) dias** consecutivos de licença nojo/óbito, ao servidor **UBIRATAN SOARES SILVA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300092003 efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ouro Preto do Oeste, a contar de 03 de novembro de 2022 - Certidão óbito (0033580708).

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0033618415

Portaria nº 834 de 11 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,  
Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

- I - por um dia, para doação de sangue;
- II - por dois dias, para se alistar como eleitor;
- III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

**b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER 08 (oito) dias** consecutivos de licença nojo/óbito, ao servidor **REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300110415, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Campo Novo de Rondônia, a contar de 30 de outubro de 2022 - Certidão óbito (0033459916).

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0033581744

Portaria nº 843 de 14 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.082918/2022-13;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral - 11ª Zona Eleitoral, emitidas em 30 de outubro de 2022, Eleições Gerais de 2022; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0033423188).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOÃO OTÁVIO ABUJAMRA**, Fiscal Estadual Agropecuário - Médico Veterinário, matrícula n. 300062598, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, o gozo de **04 (quatro) dias** de folgas compensatórias, nos dias **30 novembro de 2022, 01, 02 e 26 de dezembro de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0033625844

Portaria nº 845 de 14 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.081838/2022-41;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral - 1ª Zona Eleitoral, emitidas em 03 e 05 de outubro de 2022, Eleições Gerais de 2018; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0032680333).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ANDREA RAMOS SIMÕES ALVES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. **300057855**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Mamoré, o gozo de **04** (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **10, 11 e 31 de outubro de 2022 e 01 de novembro de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais 2018, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0033632507

Portaria nº 854 de 16 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.083048/2022-08;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 25ª Zona Eleitoral, emitida em 04 de novembro de 2022, Eleições Gerais de 2022; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0033520476).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **OLINTO GOMES MENESES**, Agente de Atividade Agropecuária, matrícula n. **3071320**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ariquemes, o gozo de **04** (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **14, 16, 17 e 18 de novembro de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0033662755

Portaria nº 853 de 16 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.083221/2022-60;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 4ª Zona Eleitoral, emitida em 15 de novembro de 2022, Eleições Gerais de 2022; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0033650692).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARINA TABALIPA MARINI**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. **300114849**, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, o gozo de **02** (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **24 e 25 de novembro de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0033657479

Portaria nº 849 de 14 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.083206/2022-11;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral - 29ª Zona Eleitoral, emitidas em 31 de outubro de 2022, Eleições Gerais de 2022; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0033632311).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **PAULO DE SOUZA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300060440**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rolim de Moura, o gozo de **06 (seis) dias** de folgas compensatórias, nos dias **28 a 30 novembro de 2022 e 01, 02 e 05 de dezembro de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0033644811

Portaria nº 852 de 16 de novembro de 2022

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias consecutivos de **LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor **PAULO DE SOUZA**, matrícula **300060440**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rolim de Moura, a contar de 08 de novembro de 2022, conforme a Certidão de Nascimento nº 095802 01 55 2022 1 00156 028 0059228 90 ID (0033631530).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0033656415

Portaria nº 851 de 15 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.083190/2022-47;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 11ª Zona Eleitoral, emitida em 30 de outubro de 2022, Eleições Gerais de 2022; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0033621509).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **HEDER SANTOS PEREIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300044715**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, o gozo de **04 (quatro)**

dias de folgas compensatórias, nos dias **18 de novembro de 2022, 03, 04 e 05 de julho de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0033652837

Portaria nº 850 de 15 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.083144/2022-48;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 4ª Zona Eleitoral, emitida em 09 de novembro de 2022, Eleições Gerais de 2022; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0033593110).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300097515**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Posto Fiscal de Vilhena, o gozo de **14** (quatorze) dias de folgas compensatórias, nos dias **11 e 31 de dezembro de 2022, 05 de fevereiro de 2023, 02 e 30 de abril de 2023, 28 de maio de 2023, 25 de junho de 2023, 07 e 23 de julho de 2023, 20 de agosto de 2023, 17 de setembro de 2023, 15 de outubro de 2023, 12 de novembro de 2023 e 18 de dezembro de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0033652695

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 499 de 14 de novembro de 2022

Institui o Calendário Florestal, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, com período de restrição para realização das atividades de corte, arraste e transporte, no período chuvoso, para o Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, Plano de Exploração Florestal para o Uso Alternativo do Solo - PEF e Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal - AUMPF em Rondônia e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII, do caput, e, do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora, e, altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, ao cumprir a missão de salvaguardar os recursos ambientais, deve buscar o ponto de equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento social, tendo como uma de suas finalidades básicas monitorar a qualidade ambiental, oferecendo subsídios e medidas que permitam a sustentabilidade socioeconômica e ecológica do Estado de Rondônia, conforme estabelece o Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009;

**CONSIDERANDO** os projetos florestais passíveis de autorização como Plano de Manejo Florestal Sustentável -

PMFS, Planos de Exploração Florestal para o Uso Alternativo do Solo - PEF e Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal - AUMPF, são submetidos ao licenciamento ambiental na SEDAM através da Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal - CODEF;

**CONSIDERANDO** o art. 14 da Resolução CONAMA nº 406 de 02 de fevereiro de 2009 que estabeleceu parâmetros técnicos a serem adotados na elaboração, apresentação, avaliação técnica e execução de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS com fins madeireiros, para florestas nativas e suas formas de sucessão no bioma Amazônia;

**CONSIDERANDO** que a instrução normativa do MMA nº 21, de 26 de dezembro de 2014, em seu artigo 1º, dispõe que o Documento de Origem Florestal - DOF constitui-se licença eletrônica obrigatória para o transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa, inclusive o carvão vegetal, contendo as informações sobre a procedência desses produtos, na forma do seu Anexo I;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 que estabeleceu o Documento de Origem Florestal - DOF como a única licença válida para o transporte e armazenamento de produtos e subprodutos de origem florestal, observando se a legislação pertinente às florestas plantadas;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 que estabeleceu em âmbito nacional, do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLORE em todas as atividades florestais, empreendimentos de base florestal e processos correlatos sujeitos ao controle por parte dos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa IBAMA nº 21 de 23 de dezembro de 2014 que instituiu o Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLORE, em observância ao disposto no art. 35 da Lei nº 12.651, de 2012, com a finalidade de controlar a origem da madeira, do carvão e de outros produtos e subprodutos florestais e integrar os respectivos dados dos diferentes entes federativos;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 3.686, de 8 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria SEDAM nº 35 de 20 de fevereiro de 2018, que estabeleceu o calendário para Exploração Florestal no âmbito do Estado de Rondônia, com o período de restrição para as atividades de exploração florestal compreendido entre 1º de janeiro e 31 de março de cada ano;

**CONSIDERANDO** o art. 10 do Decreto Estadual nº 23.481 de 28 de dezembro de 2018 que dispõe sobre procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de Planos de Manejo Florestal Sustentável nas florestas primitivas e suas formas de sucessão no Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** a Portaria SEDAM nº 77 de 13 de fevereiro de 2020 que estabelece os procedimentos e critérios, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, necessários para análise técnica de solicitações referentes aos serviços disponíveis no Sistema DOF, realizados na Coordenadoria de Proteção Ambiental - COPAM, regular procedimento que garante a ordem de controle sobre operações de produtos e subprodutos oriundos de manejos florestais dentro e fora do Estado;

**CONSIDERANDO** a Portaria SEDAM nº 285 de 17 de junho de 2022 que dispõe sobre os procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica para concessão da autorização de conversão do uso alternativo do solo em propriedades rurais nas do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o processo nº 0028.053457/2022-22, contendo o informe técnico, indicando as variações de precipitações, de modo a definir possíveis regiões e sub-regiões climáticas com o comportamento similar de precipitação mensal, devido à necessidade de ajustar novos períodos de restrição e safra no Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** a Proposta da SEDAM conforme processo nº 0028.081542/2022-81 sobre alteração do calendário florestal enviado a representantes dos sindicatos do Setor Produtivo Madeireiro do Estado de Rondônia, Associação dos Engenheiros Florestais do Estado de Rondônia - AREF, Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia - CREA;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de estabelecer os períodos de restrição para realização das atividades de corte, arraste e transporte, no período chuvoso, para os Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFS e Planos de Exploração Florestal para o Uso Alternativo do solo - PEF, observando a sazonalidade local, conforme art. 31 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, art. 11 da Instrução Normativa nº 05, de 11 de dezembro de 2006, do Ministério de Meio Ambiente, art. 14 da Resolução CONAMA nº 406/2009 e art. 10 do Decreto Estadual nº 23.481/2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização de procedimentos de apresentação do rastreamento da madeira de produtos e subprodutos florestais madeireiros, oriundos de Planos de Manejo Florestal Sustentável e aproveitamento de madeira oriunda de processos de Autorização de Uso Alternativo do Solo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a organização de pátios de produtos e subprodutos florestais madeireiros, de forma a permitir uma correta medição de volumes para o controle da fiscalização ambiental.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Calendário Florestal em Rondônia, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, com restrição as atividades de corte, arraste e transporte de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS e de Projeto de Exploração Florestal Para Uso Alternativo do Solo - PEF e Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF, durante a estação das chuvas, objetivando à finalização antes do início da safra florestal e permitindo que a secretaria possa acompanhar, monitorar e controlar, de forma mais eficiente, a execução dos projetos florestais que forem aprovados.

Art. 2º As atividades de exploração florestal no âmbito do Estado de Rondônia obedecerão ao seguinte calendário:

§ 1º O período de **restrição para as atividades de exploração florestal fica compreendido entre 21 de dezembro a 21 de março** de cada ano;

§ 2º Durante o período de restrição não haverá emissão de Autorização de Exploração Florestal de PMFS/POA, PEF e AUMPF.

§ 3º O período de restrição não impede a continuidade dos trabalhos internos de análise processual e vistoria técnica de PMFS e de PEF, que poderão ser protocolados em qualquer época.

§ 4º O período de **safra florestal fica compreendido entre 22 de março a 20 de dezembro** de cada ano.

Art. 3º O Calendário Florestal em Rondônia não restringe as atividades de corte, arraste e transporte de produtos oriundos de florestas plantadas.

Art. 4º Os casos de excepcionalidade serão analisados pela SEDAM, no que se refere aos procedimentos complementares às atividades de Exploração Florestal quanto a autorização de Pátio de Estocagem Especial, durante o período de restrição para o devido transporte da madeira, nos casos de risco de perecimento do produto florestal, comprovado após vistoria técnica a ser realizada pelo Órgão Ambiental do Estado.

§ 1º Os requerimentos para autorização de pátio especial deverão ser protocolados até a data do fechamento do calendário, contendo no mínimo:

- I - Requerimento padrão assinado pelo Responsável Técnico;
- II - Responsável Técnico homologado e vinculado no SINAFLOR;
- III - Romaneio de todos os indivíduos florestais, espécies, quantidade e volume existente para transporte em planilha;
- IV - Declaração de corte, traçamento e dimensionamento do SINAFLOR e saldo da autorização no sistema DOF, em formato de planilha;
- V - Croqui de acesso, demonstrando a viabilidade do transporte e
- VI - Demonstrativo fotográfico do estoque;
- VII - Taxas florestais;
- VIII - Período necessário para transporte da madeira estocada.

§ 2º A autorização do pátio especial será indeferida quando:

- I - A autorização de Exploração Florestal - AUTEX estiver vencida;
- II - Houver ausência dos procedimentos técnicos do SINAFLOR e DOF;
- III - As plaquetas da cadeia de custódia ilegível;
- IV - Houver inviabilidade no transporte da madeira;
- V - O erro for superior a 10% entre o romaneio apresentado e a vistoria técnica;
- VI - Outros requisitos técnicos que a SEDAM julgar necessários;
- VII - A madeira em toras e toretas não estiverem separadas por origem do produto e por espécie, admitido o empilhamento de até três espécies de madeira, desde que o número de cada espécie não seja superior a 20 (vinte) obedecendo a ordem de grandeza decrescente em relação ao seu comprimento, mantendo-se em alinhamento o lado da pilha que contenha os dados de identificação das toras.

VIII - As pilhas de madeira em tora e toretas não estiverem separadas entre si a, no mínimo, 1,5 metros de distância, de modo a permitir a atividade de vistoria e o trânsito de pessoas com segurança entre elas.

Art. 5º Os requerimentos para a Liberações de Pátio de Estocagem Especial serão obrigatoriamente submetidas à vistoria técnica prévia, com o objetivo de verificar em campo, de forma amostral, se as informações prestadas estão em conformidade com normas pré-estabelecidas e critérios técnicos exigidos pela SEDAM.

§ 1º As vistorias técnicas serão obrigatoriamente acompanhadas pelo responsável técnico ou por outro profissional por ele indicado, sob pena de não realização do ato, ficando o agendamento de outra vistoria

condicionado ao pagamento de nova taxa;

§ 2º As vistorias técnicas serão realizadas por no mínimo dois profissionais do quadro técnico da SEDAM, dos quais pelo menos 01 (um) deverá ter formação em Engenharia Florestal.

Art. 6º É obrigatória a adoção de procedimentos que possibilitem o controle da origem da produção por meio da rastreabilidade da madeira em tora em todos os tipos de projetos aprovados no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLO, desde a sua localização na floresta até o seu local de desdobro.

§ 1º A plaqueta de cadeia de custódia deverá ser de material rígido de alta durabilidade, com numeração legível;

§ 2º A plaqueta da cadeia de custódia deverá ser fixada no toco e na base e topo da tora, logo após o corte da árvore destinada ao abate;

§§ As toras e os toretes oriundos de exploração ou supressão florestal deverão estar devidamente identificados, com vistas a possibilitar o controle da origem da produção por meio do rastreamento da madeira através das árvores exploradas, desde a sua localização na floresta até o seu local de desdobro.

Art. 7º É obrigatório a adoção de todos os procedimentos técnicos do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLO, Documento de Origem Florestal - DOF e o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para os processos do setor de base florestal.

§ 1º A SEDAM suspenderá as autorizações no DOF e SINAFLO no primeiro dia útil da restrição florestal;

§ 2º A SEDAM desbloqueará as autorizações no DOF e SINAFLO no primeiro dia útil da safra florestal;

§ 3º A SEDAM manterá bloqueada no Sinaflor, as autorizações que estiverem vencidas;

§ 4º A SEDAM manterá bloqueada as autorizações, que não apresentaram os Relatórios Semestrais.

Art. 8º A SEDAM através da Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal - CODEF estabelecerá o Roteiro Mínimo, contendo Termo de Referência para análise e autorização de pátio especial e de outros processos correlatos.

Art. 9º Ficam revogadas, a Portaria nº 35, de 20 de fevereiro de 2018 e a Portaria nº 32, de 02 de fevereiro de 2015, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIEGO ENRIQUE GONÇALVES MONTEIRO**

Coordenador de Desenvolvimento Florestal

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0033628663

Portaria nº 501 de 16 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento(0033647753) contido nos autos do processo nº0028.083747/2022-09

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença por Luto Familiar, no período de 11 a 18.11.2022, com base no Capítulo V, Artigo 135, Inciso III, alínea b da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **NATANAEL PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº300137651, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, lotado no CODEF pertencente ao quadro de efetivo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme certidão ID: 0033647796.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS**

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033665638

Portaria nº 503 de 16 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0033584342), contido nos autos do Processo nº 0028.083616/2022-13.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **CAROLINE SOUZA REIS**, ocupante do cargo de Gerente de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação, matrícula: 300158703, referente ao exercício 2022, onde estava marcado em 19.12.2022 a 28.12.2022 (10 dias), ficando para fruição em **22.12.2022 a 31.12.2022 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS**

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033676782

Portaria nº 504 de 16 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0033665288), contido nos autos do Processo nº 0028.083787/2022-42.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **GABRIELA CLÁVERO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, matrícula: 300156416, referente ao exercício 2022, onde estava marcado em 01.12.2022 a 15.12.2022 (15 dias), ficando para fruição em **05.12.2022 a 19.12.2022 (15 dias)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS**

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033680057

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

Portaria nº 383 de 14 de novembro de 2022

Institui a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo administrativo nº 0041.250829/2021-16 Contrato nº 0681/SEDEC/PGE/2022 celebrados entre a empresa NOBRE SERVICOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.433.203/0001-89 no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC.

**O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo administrativo nº 0041.250829/2021-16 Contrato nº 0681/SEDEC/PGE/2022 celebrados entre a empresa NOBRE SERVICOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.433.203/0001-89 no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC.

**Art. 2º DESIGNAR** servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certificação das notas fiscais, assim como os fiscais de contratos.

**I - Gestor de contrato:**

Servidor: **FILIFE MAGDIEL DOS SANTOS REIS**

Matricula: 300184615

Função: Assessor VII

**II - Fiscal do Contrato**

Servidor: **ANGELO GABRIEL DE OLIVEIRA**

Matricula: 300168208

Função: Assessor VI

**III - Fiscal Suplente**

Servidor: **MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS**

Matricula: 300116578

Função: Assessor IX

**III - Membro da Comissão de Recebimento**

Servidor: **KIVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS**

Matricula: 300176703

Função: Gerente de Relações Internacionais

Servidor: **MARISSON SANTOS DE SOUZA**

Matricula: 300147422

Função: Gerente de Projetos

Servidor: **FABIO ADRIANO LOPES SERRA**

Matricula: 300172910

Função: Assessor VII

**Art. 3º** - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contratos dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão recebimento e certificado de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência tais como: Certificado de notas e termo de recebimento definitivo.

**Art. 5º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretario Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0033638197

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**

Portaria nº 829 de 14 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando o constante no Requerimento (0033595563) e Certidão de Casamento (0033595819), nos autos do Processo SEI nº 0069.070832/2022-12;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Casamento, ao servidor **Jefté Hayllan Lima Almeida**, Chefe de Núcleo de Urbanismo, matrícula nº 300166369, lotado no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, do Art. 135, inciso III, alínea "a", no período de 10.11.2022 a 17.11.2022 - 08 (oito) dias.

Art. 2º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033619905

Portaria nº 822 de 10 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 112/2022/SEOSP-NFN (0033526838);

**CONSIDERANDO** o constante no Despacho (0033529200) e Portaria de Férias nº 1795 de 29 de outubro de 2021 (0033539789), nos autos do Processo SEI nº 0069.070808/2022-83;

**RESOLVE:**

Art. 1º - INTERROMPER a contar de 07/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora **MAYRA COUTINHO BARBOSA**, Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rolim de Moura, matrícula nº 300170977, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de (07/11/2022 a 16/11/2022).

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033538611

Portaria nº 828 de 11 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento(0033510407), Portaria de férias nº 2040 de 10.12.2021 (0033598369) e Despacho (0033538840) , nos autos do Processo SEI nº 0069.070799/2022-21;

**RESOLVE:**

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias da servidora ELIZETE GONÇALVES DA SILVA, Psicóloga, matrícula nº 300053577, lotada na Gerência de Recursos Humanos/GRH, marcada na programação de férias para usufruir no período de 03.11.2022 a 12.11.2022 - 10 (dez) dias, ficando para fruição novo período de 22.11.2022 a 01.12.2022 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033598777

Portaria nº 821 de 09 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0033242711) e Portaria nº 515 de 25 de julho de 2022 (0030704471), nos autos do Processo SEI nº 0069.070718/2022-92;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor Jefté Hayllan Lima Almeida, Chefe de Núcleo de Urbanismo, matrícula nº 300166369, lotado no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE/CPO, marcadas anteriormente para usufruir no período de **14.11.2022 a 23.11.2022 - 10 (dez) dias**, ficando transferido para fruição novo período de **21.11.2022 a 30.11.2022 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033529429

Portaria nº 830 de 14 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 223/2022/SEOSP-GRH (0032229678), nos autos do Processo SEI nº 0069.069471/2022-61;

**RESOLVE:**

Art. 1º - INTERROMPER a contar de 03/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora **PAULA REGINA PEREIRA DE CARVALHO**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 300158301, referente ao exercício de 2022, conformea Portaria de Férias nº 1795/SID de 29.10.2021 ID (0033621640), marcadas anteriormente no período de (03/11/2022 a 12/11/2022).

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033620588

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**

Portaria nº 3149 de 14 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 262/2022/DER-CGP ID 0033636666, nos autos do Processo SEI n. 0009.068243/2022-89;

**RESOLVE:**

Art. 1º -Delegar competência, ao servidor **MARCILIO LEITE LOPES**, matrícula nº 300166329, Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, para além de exercer as atribuições de seu cargo, praticar os seguintes atos:

**I** - Homologar os Registros Individuais de Ponto dos servidores lotados na Gerencia Ambiental/DER-GA;

**II** - Homologar os Mapas de Produtividade dos servidores lotados na Gerencia Ambiental/DER-GA, e bem como à delegação de demandas co-relacionados às atribuições das atividades-fim concernentes ao setor DER-GA aos servidores que executam tais atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033639572

Portaria nº 3142 de 14 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no

DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto (0033236914) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0033593924), nos autos do Processo SEI nº 0009.081215/2022-57;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 17 de outubro de 2022, na Usina de Asfalto em Ji-parana DER-USJIPA, a servidora **DASSILA DOS REIS ANIBAL**, matrícula nº 300185697, Chefe de Equipe Administrativa, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033617391

Portaria nº 3143 de 14 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto (0033203786) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0033615364), nos autos do Processo SEI nº 0009.081466/2022-31;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 10 de outubro de 2022, na 6ª Residência Regional em Machadinho do Oeste DER-6ªRR, o servidor **OSEIAS ARAUJO TOSTA**, matrícula nº 300186002, Chefe de Equipe de Pátio, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033619878

Portaria nº 3147 de 14 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 193/2022/DER-CIA ID 0033371499 e Portaria de Férias ID 0033372139, nos autos do Processo SEI n. 0009.081710/2022-66;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, matrícula nº 300121132, para responder pela Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária DER-CIA, em virtude do titular, o servidor **ROGÉRIO LEME RODRIGUES**, matrícula 300167316, encontrar-se de Férias, no período de 03/11/2022 à 12/11/2022, 10 (dez) dias, conforme Portaria de Férias ID 0033372139.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033637046

Portaria nº 3145 de 14 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-GPASLV ID 0033428736 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0033431957 e 0033432001, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.081821/2022-72;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 6 (seis) dias úteis, **para usufruir no dia 14 de novembro de 2022**, a servidora **ALUSKA KATARINA DA ROCHA FELIX**, ASSESSOR VI, matrícula 300149512, lotada na Gerencia de Passe Livre DER-GPASLV, referente a serviços prestados a 6ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/6ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, restando 5 (cinco) dias uteis para serem usufruídos em data oportuna, **totalizando 6 (seis) dias uteis.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033622977

Portaria nº 3141 de 14 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando a Portaria 3130 (0033568101), constante no processo SEI nº. 0009.081888/2022-15;

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 3130 de 10 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 216 de 11/11/2022, de RELOTAR, a contar do dia 31 de outubro de 2022, na Coordenadoria de Usinas de Asfalto DER-COUSA, o servidor DABSON BUENO DA SILVA, matrícula nº 300185928, Assessor X, ocupante de Cargo em Comissão.

**Onde se Lê:** RELOTAR, a contar do dia 31 de outubro de 2022.

**Leia-se:** LOTAR, a contar do dia 31 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033616347

Portaria nº 3144 de 14 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-15ªRR ID 0033541978 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0033543549, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.082010/2022-99;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 6 (seis) dias úteis, **para usufruir nos dias 14, 16, 17 e 18 de novembro de 2022**, a servidora **ELIANA MACHADO SANTOS**, Assistente, matrícula 300159438, lotada na 15ª Residência Regional em Buritis DER-15ªRR, referente a serviços prestados a 34ª Zona Eleitoral de Buritis - RO - TRE/RO/34ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, restando 2 (dois) dias uteis para serem usufruídos em data oportuna, **totalizando 6 (seis) dias uteis**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033621758

Portaria nº 3148 de 14 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores deste Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO.

Considerando o constante no Ofício 015/SINDER-RO, id-0017840191 nos autos do Processo n. 0009.419302/2020-20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão que visará o estudo da análise de reformulação e atualização do PCCR dos servidores deste Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO.

	NOME	COMPONENTES	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO
1	JORGE LUIZ TEIXEIRA LIMA	PRESIDENTE	DER- Administrador	300108738	SINDER
2	MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA	MEMBRO	DER - Operador Maquinas Pesadas	300107120	SINDER
3	MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR	MEMBRO	DER - Agente em Atividades Administrativas	300014840	DER-CGP
4	MARIA SÔNIA LEMOS DE JESUS	MEMBRO	DER -Técnico em Contabilidade	300138198	DER-CGP
5	PEDRO SERRATE FILHO	MEMBRO	DER - Agente de Portaria	300109171	SINDER
6	RAMON SAMPAIO DE JESUS	MEMBRO	DER - Auxiliar de Serviços Gerais	300107216	SINDER
7	REINALDO ROBERTO DOS SANTOS	MEMBRO	DER - Procurador Autárquico	300121094	DER-PROJUR
8	RENAN DA SILVA GRAVATÁ	MEMBRO	DER - Engenheiro Civil	300121126	DER-CPPOO
9	ROSANA ALVES FEITOSA	MEMBRO	DER - Técnico em Legislação	300128074	DER-CPTCE
10	UEMEN ALVES FORMIGA	MEMBRO	DER - Engenheiro Civil	300121612	DER-CPPOO
11	CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA	MEMBRO	DER - Engenheiro Civil	300121406	DER-CPPOO

Art. 3º - Revogam-se todas as Portarias anteriores;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033638314

Portaria nº 3038 de 04 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Lei Complementar nº 1.118 de 22.12.2021, publicado no DOE ed. suplementar nº 252.1, de 23.12.2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão, Fiscalização, Medição de Serviço, Entrega e Recebimento Definitivo dos Serviços, referente ao Processo SEI nº 0009.537920/2021-31, **Contrato** Nº 015/2022/PGE-DER (ID 0023930050), como se segue:

**GESTOR DO CONTRATO:** JORGE LUIZ TEXEIRA LIMA - Matrícula: 300108738

**Suplente (GESTOR DO CONTRATO):** ROGÉRIO LEME RODRIGUES - Matrícula: 300167316

**1ª FISCAL:** ROSIANE DA SILVA PAIVA - Matrícula: 300184871

**2ª FISCAL:** DENISE GONZALEZ PEREIRA - Matrícula: 300173269

**Suplente (FISCAL):** PAULA BASTOS DE PAULA - Matrícula: 300167888

**Parágrafo único** - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

**Art. 2º** - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato**, exercerem a Gestão e Fiscalização do Contrato epigrafado, cumprindo as exigências legais contida na letra "a" e "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

**Parágrafo único** - A presente Portaria refere-se ao seguinte serviço: Concessão do uso de bem público de parcela de área do aeroporto de Vilhena - SBVH, conforme especificação do Termo de Referência DER-CIA (0022279551) e Justificativa DER-CIA (0022755784).

**DÊ CIÊNCIA**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0033378261

Portaria nº 3029 de 04 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Lei Complementar nº 1.118 de 22.12.2021, publicado no DOE ed. suplementar nº 252.1, de 23.12.2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão, Fiscalização, Medição de Serviço, Entrega e Recebimento Definitivo dos Serviços, referente ao Processo SEI nº 0009.552147/2021-33, **Contrato** Nº 006/2022/PGE-DER (ID 0023849475), como se segue:

**GESTOR DO CONTRATO:** JORGE LUIZ TEXEIRA LIMA - Matrícula: 300108738

**Suplente (GESTOR DO CONTRATO):** ROGÉRIO LEME RODRIGUES - Matrícula: 300167316

**1ª FISCAL:** ROSIANE DA SILVA PAIVA - Matrícula: 300184871

**2ª FISCAL:** DENISE GONZALEZ PEREIRA - Matrícula: 300173269

**Suplente (FISCAL):** PAULA BASTOS DE PAULA - Matrícula: 300167888

**Parágrafo único** - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

**Art. 2º** - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato**, exercerem a Gestão e Fiscalização do Contrato epigrafado, cumprindo as exigências legais contida na letra "a" e "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

**Parágrafo único** - A presente Portaria refere-se ao seguinte serviço: Concessão de Uso Especial de Bem Público, parcela de área do Aeroporto de Cacoal - SSKW, por dispensa de licitação, para empresa aérea AZUL Linhas Aéreas Brasileiras S.A., conforme Termo de Referência DER-CIA (0022319304).

**DÊ CIÊNCIA**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0033374876

Portaria nº 3027 de 04 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Lei Complementar nº 1.118 de 22.12.2021, publicado no DOE ed. suplementar nº 252.1, de 23.12.2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão, Fiscalização, Medição de Serviço, Entrega e Recebimento Definitivo dos Serviços, referente ao Processo SEI nº 0009.537756/2021-62, **Contrato** Nº 016/2022/PGE-DER (ID 0032136896), como se segue:

**GESTOR DO CONTRATO:** VÂNUIUS GARCIA PAIVA - Matrícula: 300121487

**Suplente (GESTOR DO CONTRATO):** PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO - Matrícula: 300121132

**1ª FISCAL:** ROSIANE DA SILVA PAIVA - Matrícula: 300184871

**2ª FISCAL:** DENISE GONZALEZ PEREIRA - Matrícula: 300173269

**Suplente (FISCAL):** PAULA BASTOS DE PAULA - Matrícula: 300167888

**Parágrafo único** - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

**Art. 2º** - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato**, exercerem a Gestão e Fiscalização do Contrato epigrafado, cumprindo as exigências legais contida na letra "a" e "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

**Parágrafo único** - A presente Portaria refere-se ao seguinte serviço: Concessão do uso de bem público de parcela de área do aeroporto de Ji-Paraná - SBJI, conforme especificação do Termo de Referência DER-CIA (0022117948) e Justificativa DER-CIA (0022760139).

**DÊ CIÊNCIA**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0033373968

Portaria nº 2997 de 31 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 1559 de 31 de maio de 2022, a contar de 01 de Novembro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 040/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.**

ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO Cadastro n.º 300172975

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro n.º 300073046

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD EM VIAS URBANAS **NA ZONA RURAL**, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.455812/2020-61.**

Porto Velho, 08 de Novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033313050

Portaria nº 3003 de 01 de novembro de 2022

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 1556 de 31 de maio de 2022, a contar de 01 de novembro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 048/2020/FITHA-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES Cadastro n.º 300173064

ANDRE CARDOSO MARTINS Cadastro n.º 300172950

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.247320/2020-01.**

Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033328771

Portaria nº 3007 de 01 de novembro de 2022

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 2036 de 27 de julho de 2022**, a contar de 1 de novembro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 010/2022/FITHA-RO, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro n.º 300073046

AMAGDO DE SOUZA GOMES Cadastro n.º 300173962

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, TERRAPLANAGEM E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 51,53 KM, N O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.069480/2022-67.**

Porto Velho, 8 de Novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033332982

Portaria nº 3008 de 01 de novembro de 2022

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar Portaria nº **2042 de 27 de julho de 2022**, a contar de 1 de novembro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 032/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro n.º 300073046

AMAGDO DE SOUZA GOMES Cadastro n.º 300173962

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM LIMPEZA LATERAL, TERRAPLANAGEM E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 259,46 KM, N O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.069239/2022-38.**

Porto Velho, 8 de Novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033335462

Portaria nº 3009 de 01 de novembro de 2022

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 2044 de 27 de julho de 2022, a contar de 1 de novembro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 42/2022/FITHA-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro n.º 300073046

AMAGDO DE SOUZA GOMES Cadastro n.º 300173962

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, TERRAPLANAGEM E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 65,90 KM, N O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.071690/2022-15.**

Porto Velho, 8 de Novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033336353

Portaria nº 3011 de 01 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 2116 de 29 de julho de 2022, a contar de 1 de novembro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 136/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro nº 300073046

AMAGDO DE SOUZA GOMES Cadastro n.º 300173962

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.339875/2020-71.**

Porto Velho, 8 de novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033339679

Portaria nº 3013 de 01 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 645 de 11 de março de 2022, a contar de 01 de novembro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 157/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTÔNIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro n.º 300073046

AMAGDO DE SOUZA GOMES Cadastro n.º 300173962

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E MEIO-FIO, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.484990/2020-07.**

Porto Velho, 8 de novembro de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033342791

Portaria nº 3150 de 14 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0033360815), Laudo (0033629343), e Parecer nº 142/2022/DER-NST (0033628308), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.081698/2022-90;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 17.05.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor GILBERTO COSTA LEAL, matrícula **300172288**, cargo: **Motorista de Veículos Pesados**, no DER/13ª RR, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033639897

Portaria nº 3146 de 14 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0033606238), Laudo (0033612649), e Parecer nº 141/2022/DER-NST (0033612546), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.082128/2022-17;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 17.05.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor HUILTON MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula **300172367**, cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, no DER/13ª RR, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033626975

Portaria nº 3014 de 01 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria n.º 1404 de 23 de maio de 2022, a contar de 1 de novembro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 008/21/PJ/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.**

MARCOS ANTÔNIO MARSICANO Cadastro nº 300073046

AMAGDO DE SOUZA GOMES Cadastro n.º 300173962

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.460254/2020-55.**

Porto Velho, 8 de novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033344056

Portaria nº 3015 de 01 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria n.º 647 de 13 de março de 2022, a contar de 01 de novembro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 009/21/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTÔNIO MARSICANO Cadastro nº 300073046

AMAGDO DE SOUZA GOMES Cadastro n.º 300173962

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: PAVIMENTAÇÃO DE 1.050,00 M² EM BLOCOS SEXTAVADOS NA RUA MARIA C. TOMAZELI, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.374243/2020-53.**

Porto Velho, 8 de novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033344754

Portaria nº 3017 de 01 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria n.º 817 de 22 de março de 2022, a contar de 1 de novembro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras

objeto do **CONVÊNIO Nº 087/2021/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTÔNIO MARSICANO Cadastro nº 300073046

AMAGDO DE SOUZA GOMES Cadastro n.º 300173962

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI-BATE ESTACA, SOBRE O RIO SÃO MIGUEL - LINHA 108, ACESSO A LINHA 54, COM EXTENSÃO DE 90,00M, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.327967/2021-99**.

Porto Velho, 8 de novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033346297

Portaria nº 3019 de 01 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar Portaria n.º 312 de 15 de fevereiro de 2022, a contar de 1 de novembro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 147/2021/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTÔNIO MARSICANO Cadastro nº 300073046

AMAGDO DE SOUZA GOMES Cadastro n.º 300173962

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO", NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.395803/2021-94.

Porto Velho, 8 de novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033347031

Portaria nº 3021 de 01 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar Portaria n.º 795 de 22 de março de 2022, a contar de 1 de novembro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste

Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 162/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTÔNIO MARSICANO Cadastro nº 300073046

AMAGDO DE SOUZA GOMES Cadastro n.º 300173962

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PEAD", NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.440524/2021-92.

Porto Velho, 8 de novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033347956

Portaria nº 3022 de 01 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria n.º 793 de 22 de março de 2022, a contar de 1 de novembro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 188/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTÔNIO MARSICANO Cadastro nº 300073046

AMAGDO DE SOUZA GOMES Cadastro n.º 300173962

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA FLABOYANT 1ª ETAPA**, NO MUNICÍPIO DE **SERINGUEIRAS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.415599/2021-35**.

Porto Velho, 8 de novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033349364

Portaria nº 3024 de 04 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria n.º 796 de 22 de março de 2022, a contar de 1 de novembro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste

Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 228/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTÔNIO MARSICANO Cadastro nº 300073046

AMAGDO DE SOUZA GOMES Cadastro n.º 300173962

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO", NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.466068/2021-19.**

Porto Velho, 8 de novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033370878

Portaria nº 3025 de 04 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria n.º 2061 de 28 de julho de 2022, a contar de 1 de novembro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 033/2022/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.**

MARCOS ANTÔNIO MARSICANO Cadastro nº 300073046

AMAGDO DE SOUZA GOMES Cadastro n.º 300173962

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS:**

**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DE 148,31 KM, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.068917/2022-45.**

Porto Velho, 8 de novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033371974

Portaria nº 3026 de 04 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria n.º 2065 de 28 de julho de 2022, a contar de 1 de novembro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO N.º 036/2022/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTÔNIO MARSICANO Cadastro n.º 300073046

AMAGDO DE SOUZA GOMES Cadastro n.º 300173962

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE (PEAD), NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO N.º 0009.466023/2021-36.**

Porto Velho, 8 de novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033373050

Portaria n.º 3028 de 04 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria n.º 2606 de 16 de setembro de 2022, a contar de 01 de novembro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO N.º 040/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTA Cadastro n.º 300118152

BRENDO ALVES GUILHERME Cadastro n.º 300165263

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) FRESADORA PARA ASFALTO, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO N.º 0009.391660/2019-27.**

Porto Velho, 8 de novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033374453

Portaria n.º 3031 de 04 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 2615 de 19 de setembro de 2022, a contar de 1 de novembro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 122/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTACadastro n.º 300118152

BRENDO ALVES GUILHERMECadastro n.º 300165263

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICO, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.229921/2020-24.**

Porto Velho, 8 de novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033375751

Portaria nº 3034 de 04 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 2618 de 19 de setembro de 2022, a contar de 1 de novembro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO n.º 076/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTACadastro n.º 300118152

BRENDO ALVES GUILHERMECadastro n.º 300165263

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.246187/2021-49.**

Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033376409

Portaria nº 3035 de 04 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril

de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 2619 de 19 de setembro de 2022, a contar de 01 de novembro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 092/2021/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTACadastro n.º 300118152

BRENDO ALVES GUILHERMECadastro n.º 300165263

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS - PEAD (192,00M), NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.327955/2021-64.**

Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033377195

Portaria nº 3036 de 04 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 2587 de 15 de setembro de 2022, a contar de 01 de novembro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 035/2022/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTACadastro n.º 300118152

BRENDO ALVES GUILHERMECadastro n.º 300165263

**ART. 2º OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS SEGUINTE RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BUEIRO EM CHAPA METÁLICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.391382/2021-22.**

Porto Velho, 8 de Novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033377581

Portaria nº 3039 de 04 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de

2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 2590 de 15 de setembro de 2022, a contar de 01 de novembro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 054/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTA Cadastro n.º 300118152

BRENDO ALVES GUILHERME Cadastro n.º 300165263

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.067965/2022-16.**

Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033378329

Portaria nº 3040 de 04 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 2594 de 15 de setembro de 2022, a contar de 01 de novembro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 082/2022/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTA Cadastro n.º 300118152

BRENDO ALVES GUILHERME Cadastro n.º 300165263

**ART. 2º OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS SEGUINTE RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO ARMADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.072379/2022-93.**

Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033379308

Portaria nº 3041 de 04 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro

de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 2591 de 15 de setembro de 2022, a contar de 01 de novembro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 108/2022/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RAPHAEL TOMIO COLAÇO Cadastro n.º 300172998

BRENDO ALVES GUILHERME Cadastro n.º 300165263

**ART. 2º OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS SEGUINTE RELACIONADOS: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TRIPLO CELULAR DE CONCRETO NAS VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.592285/2021-55.**

Porto Velho, 8 de novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033379706

Portaria nº 3042 de 04 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 624 de 10 de março de 2022, a contar de 1 de novembro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 165/2021/PJ/DER-RO**, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO Cadastro n.º 300167073

JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES Cadastro n.º 300173064

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL PARA DUPLICAÇÃO DA AV. TURÍBIO ODILON RIBEIRO", NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.485403/2021-70.**

Porto Velho, 8 de novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033380781

Portaria nº 3046 de 04 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 080/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300172914

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO Cadastro nº 300167073

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.074245/2022-15**.

Porto Velho, 8 de Novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033389681

Portaria nº 3048 de 04 de novembro de 2022

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 203/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300172914

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO Cadastro nº 300167073

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.070917/2022-13**.

Porto Velho, 8 de novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033390410

Portaria nº 3050 de 04 de novembro de 2022

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste

Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 220/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGACadastro nº 300172914

LEONARDO MESQUITA ARAGÃOCadastro nº 300167073

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.073688/2022-81.**

Porto Velho, 8 de novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033391061

Portaria nº 3051 de 04 de novembro de 2022

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 216/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOSCadastro nº 300142949

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.072644/2022-33.**

Porto Velho, 8 de novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033391743

Portaria nº 3052 de 04 de novembro de 2022

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 214/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOSCadastro nº 300142949

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE**

**ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CABIXI/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.070297/2022-12.**

Porto Velho, 8 de novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033392300

Portaria nº 3053 de 04 de novembro de 2022

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 208/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro nº 300150390

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.059605/2022-41.**

Porto Velho, 8 de novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0033392761

Portaria nº 3089 de 08 de novembro de 2022

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 219/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTACadastro nº 300118152

EMERSON MORENO MACHADOCadastro nº 300106092

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.072479/2022-10.**

Porto Velho, 8 de novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0033472989

Portaria nº 3091 de 08 de novembro de 2022

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 232/2022/PGE-DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

AMAGDO DE SOUZA GOMES Cadastro nº 300173962

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cadastro nº 300106410

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.072487/2022-66**.

Porto Velho, 8 de novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0033475348

Portaria nº 3094 de 08 de novembro de 2022

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 233/2022/PGE-DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WILLIAN COSTA DE FREITAS Cadastro n.º 300139702

MURYLO RODRIGUES BEZERRA Cadastro n.º 300172941

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.074409/2022-04**.

Porto Velho, 8 de novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0033476695

Portaria nº 3095 de 08 de novembro de 2022

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 237/2022/PGE-DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WILLIAN COSTA DE FREITAS Cadastro n.º 300139702

MURYLO RODRIGUES BEZERRA Cadastro n.º 300172941

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.068835/2022-09**.

Porto Velho, 8 de novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033478188

Portaria nº 3099 de 08 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar Portaria n.º 2114 de 28 de julho de 2022, a contar de 1 de novembro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 110/2022/PGE-DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTONIO MARSICANO Cadastro n.º 300073046

AMAGDO DE SOUZA GOMES Cadastro n.º 300173962

**ART. 2º** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS SEGUINTE RELACIONADOS: **2ª ETAPA DA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA FLAMBOYANT**, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.073840/2022-25**.

Porto Velho, 8 de novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033485670

Portaria nº 3125 de 10 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 253/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cadastro nº 300106410

ANDRE CARDOSO MARTINS Cadastro nº 300172950

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE JARÚ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.072719/2022-86**.

Porto Velho, 10 de Novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033563710

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 206 de 09 de novembro de 2022

### DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN DREI Nº 52, de 29/07/2022, cc Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno da Autarquia.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **TIAGO TESSLER**, como Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia, devido ao deferimento em 17/07/2022 do seu pedido, por Decisão Singular no processo Empresa Fácil nº ROE2200167968 , atribuindo-lhe a matrícula nº 039/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho , 09 de novembro de 2022.

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0033530630

### TERMO

O presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **ADJUDICAR, HOMOLOGAR e RATIFICAR** a despesa decorrente do Processo Administrativo nº **0018.069173/2022-77**, que tem por objeto a contratação de Palestra voltada para a Nutrição Saudável, dicas de práticas de como prevenir doenças em alusão ao outubro rosa e novembro azul, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, em favor de **CAMILA RAIANE ANDRADE DE SOUSA FACANHA FERREIRA** - CPF nº **526.589.292-34** no valor de **R\$252,00** (duzentos e cinquenta e dois reais) no elemento de despesa 33.90.36-28 em atendimento as necessidades desta JUCER.

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**

Presidente/Jucer

Mat. nº 300157805

Protocolo 0033635189

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00121/2012**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

INTERESSADO (A): **Raimundo Carlos Bezerra.**

VALOR: **R\$ 987,57 (Novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Raimundo Carlos Bezerra**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 001/2021/PROJUR/IPEM de 15 de abril de 2021.

**FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO**

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Raimundo Carlos Bezerra** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

**THEODORO ABU SAMRA RAHAL**

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0033661774

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.068112/2022-01**

INTERESSADO (A): **Valtencir Rodrigues da Silva, João Guilherme Figueiredo Lobo e Jardel Rebouças da Silva.**

VALOR: **R\$ 1.875,00 (Mil oitocentos e setenta e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Valtencir Rodrigues da Silva, João Guilherme Figueiredo Lobo e Jardel Rebouças da Silva**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 341/2022/IPEM-CL de 09 de novembro de 2022.

**FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO**

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Valtencir Rodrigues da Silva, João Guilherme Figueiredo Lobo e Jardel Rebouças da Silva** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

**THEODORO ABU SAMRA RAHAL**

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0033621939

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1929 de 10 de novembro de 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.125011/2022-04;

**Resolve:**

Art. 1º **Dispensar e nomear, a contar de 07/11/2022**, os servidores abaixo relacionados, estatutários/DETRAN-RO, com base na Lei Complementar Estadual n.º 369, de 22/02/2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO (Lei 827/ 2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
<b>DISPENSAR</b>	JACQUELINE LUIZA DA COSTA	300114698	CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO	CARGO NOVO	FG-05
<b>NOMEAR</b>	MARCOS LIMA AGUIAR	300102617			

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 07/11/2022.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora-Geral Adjunta

Protocolo 0033539043

#### ERRATA

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º0010.119874/2019-39;

#### Resolve:

**Corrigir** em parte o teor da Portaria n.º 688/2019/DETRAN-CTEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 71, 17/04/2019, que nomeou interinamente a servidora **MANSULENA CARLA FABRÍS BEZERRA**.

Onde se lê: "...CHEFE DE CIRETRAN **DE 1ª CATEGORIA**..."

Leia-se: "...**CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA** (CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA)..."

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora-Geral Adjunta

Protocolo 0033584938

Portaria nº 1945 de 14 de novembro de 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.124859/2022-16;

#### Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **LUCAS WASHINGTON MUZI MIRANDA**, Estatutário, matrícula n.º 300138845, para responder, em substituição à servidora **LUARA LETICIA LIMA DA SILVA**, matrícula n.º 300172668, pelo cargo de **Chefe de PAV DE 1ª CATEGORIA, CDS-05**, do município de Ji-Paraná, no período de **09/11/2022 a 18/11/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 09/11/2022.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora-Geral Adjunta

Protocolo 0033633190

Portaria nº 1935 de 10 de novembro de 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e, considerando o disposto no art. 123 § 5º, da Lei Complementar n.º 68/1992, e conforme o Processo n.º 0010.080570/2022-70;

#### Resolve:

Art. 1º **Tornar público** as licenças-prêmio por assiduidade dos servidores arrolados no anexo I desta, deferidas e convertidas, a pedido, em pecúnia conforme Art. 123 da LC n.º 68/1992.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora-Geral Adjunta

#### ANEXO I

Processo Sei nº	Nome	Matrícula	Quinquênio
0010.102136/ 2022-58	WALDECIR SAITH	300140884	1º quinquênio de 22/ 03/2017 a 21/03/2022
0010.105880/ 2022-12	JOHELYTON HARTMANN SALDANHA	300114420	2º quinquênio de 30/ 11/2016 a 29/11/2021
0010.105439/ 2022-22	NATHALIA COIMBRA DO NASCIMENTO	300142624	1º quinquênio de 14/ 08/2017 a 13/08/2022
0010.104312/ 2022-96	EQUITERIA MOREIRA DOS SANTOS	300142527	1º quinquênio de 31/ 07/2017 a 30/07/2022
0010.103931/ 2022-63	JONATHAN DO CARMO BARBOSA	300102738	2º quinquênio de 28/ 12/2015 a 27/12/2020
0010.103881/ 2022-14	KEILA RODRIGUES DE SOUSA	300142609	1º quinquênio de 26/ 07/2017 a 25/07/2022
0010.103813/ 2022-55	ROSÂNGELA MARIA NOGUEIRA	300102650	2º quinquênio de 30/ 11/2015 a 29/11/2020
0010.103329/ 2022-26	DEIVID SILVA LIMA	300143550	1º quinquênio de 12/ 09/2017 a 11/09/2022
0010.102211/ 2022-81	LUIS FERNANDO DE SOUSA FRANCISCO	300139280	1º quinquênio de 23/ 09/2016 a 22/09/2021
0010.102008/ 2022-12	JEDSON DOUGLAS GABRIEL REIS	300103699	2º quinquênio de 11/ 01/2016 a 10/01/2016
0010.099911/ 2022-81	MIRLEY SUELEM ANDRADE SANTOS	300093895	2º quinquênio de 21/ 12/2014 a 20/12/2019
0010.099783/ 2022-75	MARCOS APARECIDO MACHADO	300142494	1º quinquênio de 01/ 08/2017 a 31/07/2022
0010.098524/ 2022-27	VANDO FERNANDES DOS SANTOS	300142773	1º quinquênio de 16/ 08/2017 a 15/08/2022
0010.095459/ 2022-88	WANDERSON MARTINS GONÇALVES	300142839	1º quinquênio de 10/ 08/2017 a 09/08/2022
0010.513803/ 2020-62	ELIZIANE CRISTINE GERLACH DE CARLI	300082175	2º quinquênio de 29/ 12/2013 a 28/12/2018
0020.080088/ 2022-11	FERNANDO NUNES MADEIRA	300097149	4º Quinquênio de 17/ 08/2017 a 16/08/2022
0010.173423/ 2021-61 (Judicial)	RENATA TATIANA DA SILVA	300073405	2º Quinquênio de 31/ 07/2014 a 30/08/2019
0010.111760/ 2022-46	ANGELITA RECH	300079058	3º quinquênio de 11/ 05/2015 a 10/05/2020
0010.101859/ 2022-30	IVONDERLEY RODRIGUES DA SILVA	300094344	1º quinquênio de 25/ 01/2010 a 24/01/2015
0010.110728/ 2022-43	ANDREZA CAVALCANTE TORRES	300072560	2º quinquênio de 14/ 01/2013 a 13/01/2018
0010.109412/ 2022-17	TAINÁ ALMEIDA CASANOVAS	300114857	2º quinquênio de 13/ 01/2017 a 12/01/2022
0010.105899/ 2022-51	ELY SANDRA CARVALHO DE OLIVEIRA	300143105	1º quinquênio de 31/ 08/2017 a 30/08/2022
0010.105712/ 2022-19	ALMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	300035687	5º quinquênio de 01/ 09/2015 a 31/08/2020
0010.105276/ 2022-88	DOUGLAS NERY PINHEIRO	300142762	1º quinquênio de 04/ 09/2017 a 03/09/2022

0010.104985/ 2022-46	SHERDILEY DA SILVA PEDRAÇA ARDAIA	300079150	2º quinquênio de 16/ 10/2013 a 15/10/2018
0010.104460/ 2022-19	VIVIANE MARTINELLI	300114672	2º quinquênio de 05/ 12/2016 a 04/12/2021
0010.104201/ 2022-80	FRANCINEI COSTA ARAUJO	300111647	2º quinquênio de 18/ 08/2016 a 17/08/2021
0010.103662/ 2022-35	JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	300084964	2º quinquênio de 15/ 01/2014 a 14/01/2019
0010.102019/ 2022-94	ROBSON FELISBERTO OCANHA	300142313	1º quinquênio de 19/ 07/2017 a 18/07/2022
0010.101981/ 2022-14	JOSEANE MONTEIRO LIMA	300138832	1º quinquênio de 17/ 08/2016 a 16/08/2021
0010.101580/ 2022-56	GLACIELLY PIRES DA COSTA	300130298	1º quinquênio de 24/ 11/2014 a 23/11/2019
0010.099424/ 2022-18	HUGO MACEDO BERNARDINI BARBOSA	300142682	1º quinquênio de 02/ 08/2017 a 01/08/2022
0010.094146/ 2022-11	VIVIANE ARAUJO MACIEL NOGUEIRA	300142786	1º quinquênio de 14/ 08/2017 a 13/08/2022
0010.075210/ 2022-56	JARLANA DAS GRAÇAS ALVES SERRA DAVY	300063088	1º quinquênio de 18/ 11/2005 a 17/11/2010

Protocolo 0033553909

Portaria nº 1942 de 11 de novembro de 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.122763/2021-24;

**Resolve:**

Art. 1º **Suspender e Remarcar**, para tratamento da própria saúde, a Portaria n.º 909/2022/DETRAN-RO, de 17/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado - DIOF/RO, Ed. n.º 98, em 27/05/2022, a Licença Prêmio por Assiduidade, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado abaixo:

ATO	MATRÍCULA	SERVIDORA	PERÍODO	
			INICIO	FINAL
<b>SUSPENDER</b>	300035710	ROSALINA SILVA RIBEIRO	30/ 08/2022	30/ 08/2022
<b>REMARCAR</b>			14/ 11/2022	14/ 11/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 30/08/2022.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora-Geral Adjunta

Protocolo 0033583716

Portaria nº 1948 de 14 de novembro de 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.358170/2021-02;

**Resolve:**

Art. 1º **Decidir** pelo reconhecimento da inocência do acusado E. R. DE SOUZA, com remessa de ofício à Associação dos Despachantes Documentalistas de Rondônia dando conhecimento da conduta reprovável do auxiliar de despachante E. B. DA SILVA, colaborador do Despachante América.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora-Geral Adjunta

**AVISO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio da Diretora-Geral Adjunta, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, quem tem como objeto a aquisição de materiais de proteção e segurança, bem como, materiais diversos de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - DTFAT e unidades circunscricionais da mesma diretoria, referente ao Processo Administrativo nº 0010.477562/2021-61, foi HOMOLOGADO com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas:

**JA&R - SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ: 06.321.283/0001-50, vencedora do item 1, no valor de R\$ 193.999,50 (cento e noventa e três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

**COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA**, CNPJ: 11.509.243/0001-76, vencedora do item 2, no valor de R\$ 31.522,40 (trinta e um mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

**TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA**, CNPJ: 35.472.900/0001-16, vencedora do item 3, no valor de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).

**SPK - CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ: 37.901.070/0001-20, vencedora do item 5, no valor de R\$ 20.921,00 (vinte mil novecentos e vinte e um reais).

**A CASA LICITA LTDA**, CNPJ: 23.959.105/0001-78, vencedora dos itens 6 e 7 no valor de R\$ 27.276,00 (vinte e sete mil duzentos e setenta e seis reais).

**PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 18.534.798/0001-17, vencedora do item 8 no valor de R\$ 59.394,75 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Ressaltamos ainda que o item 4 foi fracassado pela pregoeira.

Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 354.513,65** (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

Porto Velho-RO, 14 de novembro de 2022.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Diretora-Geral Adjunta do DETRAN/RO

Protocolo 0033643243

**AVISO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio da Diretora-Geral Adjunta, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, quem tem como objeto Aquisição de materiais permanentes de TI – **Notebooks e Estações de Trabalho**, conforme condições, especificações técnicas descritas e quantitativo descritos no Termo de Referência, com o objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI, referente ao Processo Administrativo n.º 0010.084667/2022-51, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, Art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Art. 8º, inciso I do Decreto Estadual n.º 12.205/2006, em favor das empresas:

**PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 05.587.568/0001-74, vencedora dos itens: 1 (ampla), e item 4 (cota) no valor total de R\$1.805.330,92 (um milhão, oitocentos e cinco mil trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos).

**EDUARDO EMERSON DOS SANTOS 15440708880**, CNPJ: 19.583.950/0001-14, vencedora do item 2 (ampla), no valor total de R\$ 67.538,30 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

**NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 37.131.927/0002-51, vencedora do item 3 (ampla), no valor total de R\$ 169.799,96 (cento e sessenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

**FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 38.504.819/0001-69, vencedora do item 5 (cota), no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

**ROSS TECH - INFORMATICA EIRELI**, CNPJ: 20.645.805/0001-08, vencedora do item 6 (cota), no valor total de R\$ 46.998,00 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais).

Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 2.108.667,18** (dois milhões, cento e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).

Porto Velho-RO, 11 de novembro de 2022.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora-Geral Adjunta

Protocolo 0033593789

Portaria nº 1944 de 11 de novembro de 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º0010.091925/2022-56;

**Resolve:**

Art. 1º **Tornar sem efeito** a Portaria n.º 1550 de 25 de agosto de 2022 (0031573915), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 166, de 30/08/2022, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **RUDMEIRE MARIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 300072666, Analista em Trânsito/Economista, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68/92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora-Geral Adjunta

Protocolo 0033598932

Portaria nº 1949 de 14 de novembro de 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.105417/2022-62;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora **ANA PAULA DE ARAÚJO QUEIROZ**, Estatutária, matrícula n.º 300073979, para responder, em substituição ao servidor **ALEXANDRE LOPES MACHADO**, Estatutário, matrícula n.º 300091115, pelo cargo de **Auditor Interno, CDS-09**, concomitante com o cargo de Assessor I, CDS-06, ambos do município de Porto Velho, nos períodos de **27/10/2022 a 04/11/2022 e 28/11/2022 a 1º/12/2022**, correspondentes à folga de banco de horas do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 27/10/2022.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora-Geral Adjunta

Protocolo 0033639001

Portaria nº 1937 de 10 de novembro de 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.114080/2022-84;

**Resolve:**

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92, à servidora **RENATA PINHO DA SILVA**, matrícula n.º 300139285, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, **1º Período (30 dias): 06/03/2023 a 04/04/2023; 2º Período (60 dias) 02/05/2023 a 30/06/2023**, referente ao 1º QUINQUÊNIO, envolvido no período de 10/10/2016 a 09/10/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora-Geral Adjunta

Protocolo 0033561741

Portaria nº 1947 de 14 de novembro de 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas

atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.122638/2022-03;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor **FERNANDO GODOI DA SILVA**, Estatutário, matrícula n.º 300088253, para responder, em substituição ao servidor **JANDERSON BEZERRA SILVA**, Estatutário, matrícula n.º 300072740, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN - 2ª CATEGORIA (Habilitação), CDS-01**, do município de Alta Floresta do Oeste, nos períodos de **07/11/2022 a 11/11/2022, 14/11/2022, 16/11/2022 a 25/11/2022 e 28/11/2022**, correspondente à viagem a trabalho, folga eleitoral e gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 07/11/2022.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora-Geral Adjunta

Protocolo 0033635315

Portaria nº 1943 de 11 de novembro de 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.302320/2021-15;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, nas funções de Gestores e Fiscais, do Contrato n.º 038/2022, que trata da Prestação de Serviços de Manutenção Predial para as Unidades do Detran-RO, celebrado com a empresa NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI.

CONTRATO	LOTES	GESTOR TITULAR	GESTOR INTERINO	FISCAL TITULAR	FISCAL INTERINO
038/ 2022	Manutenção Predial - <b>Lote I</b> -Porto Velho e outros.	QUELI BOTELHO DOS SANTOS matrícula n.º 300112466	JHÉSSICA LARISSA CARVALHO SARATH matrícula n.º 300172232	WALLAS NOGUEIRA CARVALHO MAT. 300139780	IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO MAT. 300094036
	Manutenção Predial - <b>Lote II</b> - Ariquemes e outros.				
	Manutenção Predial - <b>Lote III</b> - Ji-Paraná e outros.				
	Manutenção Predial - <b>Lote IV</b> - Cacoal, Vilhena e outros.	JHÉSSICA LARISSA CARVALHO SARATH matrícula n.º 300172232	QUELI BOTELHO DOS SANTOS matrícula n.º 300112466		
	Manutenção Predial - <b>Lote V</b> -Alto Alegre dos Parecis, Rolim de Moura e outros.	ROSA MARIA VIDAL DE SOUZA matrícula n.º 300035665	QUELI BOTELHO DOS SANTOS matrícula n.º 300112466		

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora-Geral Adjunta

Protocolo 0033597016

Portaria nº 1946 de 14 de novembro de 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.122813/2022-54;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor **GIOTO ALVES LOURENÇO**, Estatutário, matrícula n.º 300082003, para responder, em substituição ao servidor **OZÉIAS MAIA DA SILVA**, Estatutário, matrícula n.º 300099363, pelo cargo de **Chefe de Seção II (Administração de Redes), FG-04**, do município de Porto Velho, no período de **24/11/2022 a 28/11/2022**, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora-Geral Adjunta

Protocolo 0033634949

Portaria nº 1950 de 14 de novembro de 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.123725/2022-70;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor **HEDEGILDO ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, Estatutário, matrícula n.º 300081987, para responder, em substituição ao servidor **TIAGO PROCÓPIO DA SILVA**, Estatutário, matrícula n.º 300142326, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN - 1ª Categoria (Habilitação), FG-04**, do município de Rolim de Moura, no período de **1º/11/2022 a 20/11/2022**, correspondentes à Licença Paternidade do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/11/2022.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora-Geral Adjunta

Protocolo 0033641583

Portaria nº 1941 de 11 de novembro de 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.123733/2022-16;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora **ANDRÉIA PROCÓPIO DE SOUZA**, Estatutária, matrícula n.º 300073640, para responder, em substituição ao servidor **FABIANO DE CARVALHO CANDIDO**, matrícula n.º 300174690, pelo cargo de **Chefe de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado - 1ª Categoria, CDS-01**, do município de Porto Velho, no período de **11/11/2022 a 30/11/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/11/2022.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora-Geral Adjunta

Protocolo 0033583025

Portaria nº 1951 de 14 de novembro de 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.125253/2022-90;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora **DANIELE AMARAL LOPES DE LIMA**, Estatutária, matrícula n.º 300097370, para responder, em substituição à servidora **MARLI FABIANA DA SILVA**, Estatutária, matrícula n.º 300087927, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Divisão de Recolhimento e Liberação de Veículos), FG-05**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção II (Liberação de Veículos), FG-04, ambos do município de Porto Velho, no período de **07/11/2022 a 11/11/2022**, correspondente à viagem a trabalho da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 07/11/2022.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora-Geral Adjunta

Protocolo 0033642361

**EXTRATO**

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 452, de 07 de abril de 2021 e; considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Art. 1º,

§1º, da Lei 9.873/1999; considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal, conforme § 3º, do Art. 10, da Resolução Contran n.º 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal; considerando o disposto no Art. 23, da Resolução Contran n.º 723/2018, referente à notificação de condutores por Edital; **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no **Edital Nº 89/2022/DETRAN-CTEC**, quanto à aplicação da **penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso. **ESTABELECE** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de RECURSO junto à JARI, a contar da publicação deste Edital, que poderá ser protocolizado na Comissão de Apreensão de CNH, situada na Rua Padre Adolfo, 2192 - Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, CEP 76.963-624, ou na CIRETRAN/RO de seu domicílio ou por remessa postal para o endereço retromencionado. O Recurso deverá ser dirigido à Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, instruído conforme a Resolução CONTRAN n.º 900/2022, e deverá ser apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados de documentos: nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, endereço de e-mail, número do documento de identificação, CPF do requerente; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; cópia do documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. **CIENTIFICA** que a CNH poderá ser entregue na CIRETRAN de seu domicílio para fins de cumprimento da penalidade infligida e que, esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH em 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar desta publicação, a penalidade será imposta, efetivada com o bloqueio em seu prontuário. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em: Edital 89 (<https://www.detran.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/11/EDITAL-No-89-2022-DETRAN-CTEC-1.pdf>).

**ALINE LIMA PINTO**

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito

Protocolo 0033613284

#### AVISO

#### AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRONICO N.º 031/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0010.057457/2020-29

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de vídeo monitoramento e telecomunicação móvel para monitoramento de blitz, com serviços de instalação, para atender as necessidades do DETRAN/RO e Convênios, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no instrumento.

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO torna público aos interessados e às empresas licitantes que a licitação em epígrafe, foi declarada **FRACASSADA** pela Diretora-Geral Adjunta desta Autarquia de Trânsito em razão da ausência de propostas válidas.

Porto Velho - RO, 11 de novembro de 2022.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora-Geral Adjunta

Protocolo 0033581267

## ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Portaria nº 652 de 14 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.068048/2022-18, Memorando nº 108/2022/EMATER-PRES;

Considerando o Art. 62 do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018;

Considerando o Anexo I do Decreto nº 22.911 de 07/06/2018 e em consonância com o Anexo I da Lei Complementar nº 965/2017, publicado no DOE nº 238 em 20/12/2017.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a contar de 01 de novembro de 2022, o **empregado LUCIANO BRANDÃO**, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Assessor Estratégico da Presidência.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0033625866

Portaria nº 653 de 14 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.076534/2022-00.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a **empregada KELY CRISTINA CARNEIRO DA SILVA**, cargo: Administrativo, para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente de Administração de Pessoal, a empregada IVANILDE MARIA ROCHA LIMA, no **período do gozo de férias, a partir de 16/11/2022 à 30/11/2022**.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0033645281

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO**

Portaria nº 85 de 11 de novembro de 2022

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o Artigo 138, Inc.III, da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando a Certidão do TRE (0033424771); e

Considerando o Memorando nº 365: 0033422939, contido nos autos do processo nº 0001.068927/2022-51;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 05 (cinco) dias de folga eleitoral, referente aos 22 (vinte e dois) dias, no período de 08 a 11/11/2022 e 14/11/2022, ao servidor **MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 300155594, ocupante do cargo de Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços, lotado nesta AGERO.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0033595760

**PREFEITURAS MUNICIPAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 178/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, **Decreto Municipal nº 3939/GAB/PMJP/2022 e 3.657/GAB/PMJP/2022**, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o ANEXO I - Termo de Referência, parte integrante do Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo **1-9668/2022/SEMUSA**, conforme **ADENDO MODIFICADOR 01**, cujo inteiro teor foi publicado na íntegra. Ademais considerando que a presente alteração interfere na formulação das Propostas, assim fica AGENDADA a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 178/2022, para o dia: **01/12/2022**. **Horário: às 09h30min (horário de Brasília)**. O edital na íntegra, com alterações, está disponível no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 14 de novembro de 2022.

**Lourival do N. Matos**Pregoeiro Oficial  
Decreto nº 3.939/2022

Protocolo DO18089

## AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto Municipal n. 3.657/2022 e nº 3.939/2022, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, após autorizado pela autoridade competente, decide REVOGAR o Pregão Eletrônico 100/2022, **Processo Administrativo 1-3871/2022/SEMAD** com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF, §3º do art. 49 e art. 59 todos da Lei 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos mediante sistema informatizado via internet, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, pelos motivos de fato e de direito, todos os atos constitutivos, ficam **REVOGADOS TOTALMENTE**, com escopo nas fls. 526/527, conforme determinado. Outras informações encontram-se no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 14 de novembro de 2022.

**Thaynara de Sousa Marconi**Pregoeira  
Decreto 3.939/2022

Protocolo DO18091

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022/SRP.

MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia- RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO 125/2022**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de pão francês, presunto e mussarela, e assim atender as da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Processo Administrativo nº **1645/2022**. Valor total de R\$: 80.286,84 (oitenta mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 17 de Novembro de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 28 de Novembro de 2022**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 28 de Novembro de 2022**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 28 de Novembro de 2022**; horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência [www.chupinguaia.ro.gov.br](http://www.chupinguaia.ro.gov.br), maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

**Publique-se!**

CHUPINGUAIA, 14 de Novembro de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

**MOISES CAZUZA DE ANDRADE**

Pregoeiro

Protocolo DO18095

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL Nº 04/2022**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de recarga de gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, para atender as necessidades das escolas da rede pública do município de Chupinguaia - RO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Processo Administrativo nº **1075/2022**. Valor R\$: 58.776,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais). Data de início da sessão pública: **29 de Novembro de 2022** as **08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1460 ou pelo e-mail: [cplmochupinguaia@hotmail.com](mailto:cplmochupinguaia@hotmail.com).

Chupinguaia 14 de novembro de 2022.

**MOISES CAZUZA DE ANDRADE**

Pregoeiro

Protocolo DO18096

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 1739/2022, conforme o P. E. nº 120/2022, para a empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.996.600/0001-02**, com o valor de R\$ **267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)**, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro, Documentação da empresa e Termo de Adjudicação, em anexo. Chupinguaia-RO, 11 de novembro de 2022.

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**

Prefeita

Protocolo DO18103

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº **1010/22**, da Secretaria de Obras, conforme **Ata de R. de P. nº 027/2022**, **P. E. Nº 113/2022**, para a empresa **A. M. SARAIVA - ME**, com o valor de R\$ **36.948,00 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais)**, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: **01 e 02, 05 ao 45, 50, 55 ao 58 e 60** licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro, Documentação da empresa, Termo de Adjudicação e Ata de Registro de Preços nº 027/22 em anexo.

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº **1010/22**, da Secretaria de Obras, conforme **Ata de R. de P. nº 027/22**, **P. E. Nº 113/22**, para a empresa **AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI**, com o valor de R\$ **8.665,32 (oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: **03, 04, 46 ao 49, 51 ao 54, 59, 61 ao 63** licitados, e acordo com a Ata Final do Pregoeiro, Documentação da empresa, Termo de Adjudicação e Ata de Registro de Preços nº 027/22 em anexo. Chupinguaia-RO, 11 de novembro de 2022

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**

Prefeita

Protocolo DO18125

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE****PREGÃO ELETRONICO Nº 81/SEMED/2022  
PROCESSO N. 3441/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 81/SEMED/2022 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 Decretos Municipal nº 3325/2019 e 3536/020, LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (impressora e fogão industrial) com recursos provenientes do Convenio nº 220/PGE/2022 e contrapartida do Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Machadinho D'Oeste/RO.** Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 3441/2022. O envio das propostas será das 09h00min do dia 15/11/2022 até as 09h00min do dia 29/11/2022. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 29/11/2022 (Horários de Brasília). Valor Previsto **R\$ 22.189,67 (vinte e dois mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município, [www.machadinho.ro.gov.br](http://www.machadinho.ro.gov.br). Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: [cpl@machadinho.ro.gov.br](mailto:cpl@machadinho.ro.gov.br)

Machadinho D'Oeste - RO, 14/11/2022.

**Samara Raquel Kuss de Souza  
Pregoeira**

Protocolo DO18097

**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº: 2742/2022. CLASSE: Contratação de empresas e serviços. NOME: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Homologação: O Prefeito Municipal de Machadinho D', Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal. R E S O L V E: "HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o processo nº2742/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO NA ESCOLA POLO HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA LINHA MC 07 KM 35 ZONA RURAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO - CONV. Nº 412/PGE/2022, tendo sido declarada como vencedora a empresa: L A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 42.967.580/0001-30, no valor total de R\$ 313.451,10 (trezentos e treze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos), de acordo com o Parecer Jurídico (ID 262697), Parecer Técnico Controladoria (ID 254749). Publique-se, Registre-se. Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo DO18115

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 26/SEMED/2022**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 26/SEMED/2022, Processo nº 2346/2022, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para Construção de um bloco com três salas de aulas na Escola Polo João Paulo II localizada na Linha MA 28, Núcleo Santa Maria KM 72- Distrito Entre Rios - Zona Rural de Machadinho D'Oeste/RO - CONV. Nº 351/PGE/2022. Valor estimado R\$ 313.130,11 (Trezentos e trezes mil cento e trinta reais e onze centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 08h00min do dia 02/12/2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, [www.machadinho.ro.gov.br](http://www.machadinho.ro.gov.br). Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: [cpl@machadinho.ro.gov.br](mailto:cpl@machadinho.ro.gov.br).

Machadinho D'Oeste - RO, 16/11/2022.

**Samara Raquel Kuss  
Presidente - CPL**

Protocolo DO18121

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU****PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/PMJ/2022

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Registro De Preços, Para Futura e Eventual, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, SENDO, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10.** Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO; Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP; Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE; Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES; Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA; Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT. O valor estimado: **R\$ 11.284.299,00 (Onze Milhões, Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais); Processo Administrativo: 8791/PMJ/2022;** Cadastro: 17/11/2022, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 01/12/2022. Início da Sessão Pública: 01 de dezembro de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br). Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "[cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br)".

Jarú, Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

**Agner da Silva Costa**

Portaria nº 467/GP/2022

Pregoeiro

Protocolo DO18099

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022/PREGÃO/SML/PMA****PROCESSO ADM. Nº 19.135/SEMSAU/2022**

UASG: 450522

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Rações para Cães e Gatos - Adultos e Filhotes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R\$ 212.037,90.**

A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que o certame na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **141/2022**, restou "**DESERTA**", considerando que não houve interessados, conforme informação constante no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (comprasnet). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com)

Ariquemes (RO), 16 de novembro de 2022.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO18100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO****Pregão Eletrônico Nº 93/2022****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 1168/2022

**Objeto:** REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PÃES BOLOS, TORTAS, DOCES E SALGADOS). PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. CONFORME CONDIÇÕES,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

**Valor estimado:** R\$ 1.773.815,75

**Abertura da sessão pública:** 16/11/2022 às 09:00h

O certame foi **DECLARADA DESERTA**, motivo: ausência de interessados no certame, realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

**Contato:** Maiores informações através o telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

**Sergio V. Knoner**  
Presidente da CPL

Protocolo DO18101

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 99/2022**

**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras

**Processo Nº:** 1435/2022

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E ENFEITES NATALINOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SERINGUEIRAS-RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.

**Valor estimado:** R\$ 107.723,11

**Acolhimento de propostas:** 18/11/2022 às 08:00h - 29/11/2022 às 09:00h

**Abertura de propostas:** 18/11/2022 às 08:00h

**Abertura da sessão pública:** 29/11/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

**Sergio V. Knoner**  
Presidente da CPL

Protocolo DO18119

### AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDO CHAMAMENTO

**Pregão Eletrônico Nº 93/2022**

**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras

**Processo Nº:** 1168/2022

**Objeto:** REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PÃES BOLOS, TORTAS, DOCES E SALGADOS). PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

**Valor estimado:** R\$ 1.773.815,75

**Acolhimento de propostas:** 21/11/2022 às 08:00h - 01/12/2022 às 09:00h

**Abertura de propostas:** 21/11/2022 às 08:00h

**Abertura da sessão pública:** 01/12/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

**Sergio V. Knoner**  
Presidente da CPL

Protocolo DO18120

## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente

Licitação nestes termos: Processo Nº 592/2022, Tomada de Preço 009/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA TOTALIZANDO 1.462,15 (UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS METROS E QUINZE CENTÍMETROS) **CONVÊNIO Nº 358/PGE - 2022**. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS. **Fornecedor:** LURAN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA **CNPJ:** 36.006.855/0001-77, **Valor Total Homologado** - R\$ 1.236.842,31 (Um Milhão Duzentos e Trinta e Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos). THEOBROMA-RO, 16 de Novembro de 2022.]

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO18102

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**COMUNICAMOS** que está **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 061/2022 - Objeto de Aquisição: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COLHEDEIRA DE FORAGEM E CARRETA AGRÍCOLA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 439/PGE/2022**. Com a abertura prevista para o dia 16/11/2022 às 10:00 horas. Horário de Brasília. Tal suspensão objetiva para análise técnica do anexo I do edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, sito Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140 e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com. THEOBROMA/RO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO18104

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2118/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, para Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Candeias Do Jamari, visando atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: CK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.600.314/0001-09, no valor total de R\$ 366.926,97 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).

Candeias de Jamari - RO, 16 de novembro de 2022.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Protocolo DO18106

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/PMGJT/2022

O município de Governador Jorge Teixeira/RO, por intermédio da SUPEL e seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.792/GP/2022 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO**, em conformidade com a Lei 10.520, de 17/07/2002 e Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e 147 e demais exigências deste Edital. **Objeto** aquisição de tubos PEAD e pasta lubrificante **para atender a SEMOSP**.

**Valor: R\$= 99.136,00**

Proc. Administrativo nº. 1063/2022.

Cadastro de proposta: a partir das 9h00min.(horário de Brasília) Do dia 17/11/2022.

Abertura de propostas dia 28/11/2022, às 9h00 min (horário de Brasília).

Sessão de disputa, 28/11/2022, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital poderá ser obtido através do site [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), através do E-mail. [cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](mailto:cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br) ou na SUPEL, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 16 de Novembro de 2022.

*Rogério Alexandre Leal - Pregoeiro*

Protocolo DO18109

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/PMGJT/2022**

O município de Governador Jorge Teixeira/RO, por intermédio da SUPEL e seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.792/GP/2022 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO**, em conformidade com a Lei 10.520, de 17/07/2002 e Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e 147 e demais exigências deste Edital. Objeto Registro de Preços Eventual Aquisição de lençóis hospitalares e uniformes para atender a SEMSAU.

**Valor: R\$= 108.403,20**

Proc. Administrativo nº. 1096/2022.

Cadastro de proposta: a partir das 11h00min.(horário de Brasília) Do dia 17/11/2022.

Abertura de propostas dia 28/11/2022, às 11h00 min (horário de Brasília).

Sessão de disputa, 28/11/2022, às 11h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital poderá ser obtido através do site [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), através do E-mail. [cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](mailto:cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br) ou na SUPEL, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 16 de Novembro de 2022.

*Rogério Alexandre Leal - Pregoeiro*

Protocolo DO18110

EXTRATO 9º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº135/GP/2020

PROCESSO Nº.385/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º. 003/SUPEL/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO. CNPJ: 63.761.944/0001-00. CONTRATADO: G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI. CNPJ: 84.708.775/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil, para construção da garagem e do muro na secretaria municipal de agriculturaSEMAGRI, conforme convênio nº.864245/2018, Projetos Técnicos de Engenharia e edital tomada de preços 003/SUPEL/2020. DO ADITIVO: Com Fundamento no artigo 57 da lei 8.666/93, considerando o Despacho 136 de 11/11/2022 (ID 66486) e Parecer Jurídico 486 de 14/11/2022 (ID 66654), prorroga por mais 40 (quarenta) dias corridos, a partir desta data, o prazo da vigência do contrato nº.135/GP/2020. DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 135/GP/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo, o qual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. FUNDAMENTO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento tem fundamento no artigo 57 da lei 8.666/93 e suas alterações. DATA ASSINATURA: 14/11/2022.

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

GILMAR TOMAZ SOUZA

PREFEITO

CONTRATANTE

Protocolo DO18122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**ESTADO DE RONDÔNIA**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 22-2022**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2022.**

**PREGÃO Nº 07/2022 - ELETRÔNICO - CODANORTE (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas).**

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2022**. Da autorização: concernente ao **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE.**

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até, 22.03.2023. A empresa vencedora do Item foi: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ; 35.457.127/0001-19. Quantidade adquirida: **VALOR 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**. As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100, e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com.

Rolim de Moura, 03 de novembro de 2022.

Simone Aparecida Paes  
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Protocolo DO18113

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

### REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 607/ SEMOSP/2022

Tipo: **Menor Preço no Valor Global**

Modalidade: **Tomada de Preços**

Modo de disputa: **ABERTO**

Edital nº: 04/ CPL/2022 Programação: 14.4510007.1013 CV

Valor estimado: R\$ 538.979,44 Convênio Nº.  
191/ 2021/PJ/DER-RO

Objeto: Contratação de empresa especializada para recapeamento em TSD do pavimento asfáltico, com extensão de 1.905,28m, e área total de 11.904,64 m², Trecho 1 - Rua Cel. Jorge Teixeira - entre a Rua Porto Alegre / Rua Minas Gerais; Trecho 2- Av. dos Migrantes - entre Av. Mal. Castelo branco/Rua Sargento Veloso, no município de Mirante da Serra/RO, de acordo com o projeto, memorial descritivo, planilha de coordenadas, cronograma físico-financeiro, e demais anexos que acompanham este documento.

O Município de **Mirante da Serra/RO**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 3079/2022, de 15 de março de 2022, "torna público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "**LICITAÇÃO**" na modalidade de "**TOMADA DE PREÇOS**", sob o regime de execução indireta, do tipo "**Menor Preço no Valor Global**", que será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **06/12/2022**, iniciando-se impreterivelmente **às 08hrs00min**, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro I, nº. 2389, centro, CEP: 76.926-000, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas visando à execução do objeto.

ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS: 06/ 12/2022 às 08hrs00min. Para todas as referências de tempo serão observados o horário local (RO).

**LOCAL:** A Tomada de Preços será realizada, através do Presidente da CPL e sua equipe de apoio no endereço acima mencionado.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente no site: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br>.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail [cpl@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:cpl@mirantedaserra.ro.gov.br) em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h:00min às 13h:00min, excetos feriados.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 16 de novembro de 2022.

Glauciano de Assis Silva  
Presidente da CPL  
Port: 6347/2022

Protocolo DO18114

**ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO  
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/CPL/2022  
PROCESSO Nº. 1220/SEMOSP/2022**

Processo nº 1220/ SEMOSP/2022

Tipo: **Menor Preço no Valor Global**

Modalidade: **Tomada de Preços**

Modo de disputa: **ABERTO**

Edital nº: 11/ CPL/2022 Convênio: 355/PGE-2022

Valor estimado: R\$ **397.733,42**

Objeto: Contratação empresa especializada para iluminação pública na Av. Dos Migrantes trecho 1, Rua Agnaldo Serrate e rua Sargento Veloso e trecho 2 e 3 entre rua dos Voluntários e rua Getulio Vargas no município de Mirante da Serra/ RO, de acordo com o projeto, memorial descritivo, especificação técnica, planilha de coordenadas, cronograma físico-financeiro, e demais anexos que acompanham este documento. Convênio: 355/PGE-2022.

O Presidente da CPL e membros designados pelo Decreto nº 3079/2022, com autorização da autoridade superior, torna público, para conhecimento dos interessados, a **retificação do subitem 8.3 alínea "d", e a supressão da alínea "e" do subitem 8.3, e alínea "a" do subitem 8.5 do Edital de licitação - Tomada de Preços 11/CPL/2022**, conforme descrito a seguir e disponível para consulta do edital na íntegra nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br>.

**EDITAL DE LICITAÇÃO:**

**Onde se lê:**

**Subitem: 8.3 alínea "d"** Acervo técnico do(s) profissional (is) indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, por onde comprove a seguinte **Capacidade técnico-profissional:** Acervo técnico do profissional **Engenheiro Civil ou Arquiteto**, indicado na Comprovação de Registro da licitante, que será (ão) o(s) profissional (is) responsável (is) técnico pela obra onde comprove a execução de obras ou serviços com características compatíveis semelhantes ao objeto da licitação;

**Subitem: 8.3 alínea "e"** Comprovação de que a empresa possui, em seu quadro, profissional de nível Técnico e/ou Superior em Segurança do Trabalho, junto ao Conselho Regional sendo CREA/CAU/CFT. Para acompanhar os serviços a serem executados e responsabilizar-se pela correta aplicação das NRs, e que estas contratações dos indicados não acarretarão nenhum ônus para a Contratante;

**Subitem: 8.5, alínea "a"** Certidão junto ao Tribunal de Contas do Estado.

**Leia-se:**

**Subitem: 8.3 alínea "d"** Acervo técnico do(s) profissional (is) indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, por onde comprove a seguinte **Capacidade técnico-profissional:** Acervo técnico do profissional **Engenheiro Eletricista**, indicado na Comprovação de Registro da licitante, que será (ão) o(s) profissional (is) responsável (is) técnico pela obra onde comprove a execução de obras ou serviços com características compatíveis semelhantes ao objeto da licitação.

**Subitem 8.3 alínea "e" e subitem 8.5, alínea "a" - SUPRIMIDO**

Ante ao exposto e em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, ficando reestabelecido a nova data de abertura do certame conforme segue:

ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS: 08/ 12/2022 às 08hrs00min. Para todas as referências de tempo serão observados o horário local (RO).

Permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Mirante da Serra/RO, 16 de novembro de 2022.

Glauciano de Assis Silva

Presidente da CPL  
Port: 6347/2022

Protocolo DO18124

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022****EXCLUSIVO MPE.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (corretiva), bem como, calibração com analisador padrão, dentre outros serviços, com reposição de peças, visando o atendimento de forma específica dos ventiladores pulmonar, marca: Leistung, modelo: PR4-G E PR4D - PLUS, em atendimento as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim RO. Valor estimado de R\$ 14.484,46 (Quatorze Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais Quarenta e Seis Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 29/11/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 29/11/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município de Cujubim [www.cujubim.ro.gov.br](http://www.cujubim.ro.gov.br) na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 16 de Novembro de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO18116

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022****EXCLUSIVO MPE.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Toner, Cartuchos e Unidade de Imagem para Impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado de R\$ 130.011,55 (Cento e Trinta Mil Onze Reais Cinquenta e Cinco Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 10h29min do dia 29/11/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 29/11/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município de Cujubim [www.cujubim.ro.gov.br](http://www.cujubim.ro.gov.br) na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 16 de Novembro de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO18117

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022****EXCLUSIVO MPE.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo tipo Laboratoriais para atender as necessidades de consumo e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim RO. Valor estimado de R\$ 125.945,62 (Cento e Vinte e Cinco Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais Sessenta e Dois Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 30/11/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 30/11/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município de Cujubim [www.cujubim.ro.gov.br](http://www.cujubim.ro.gov.br) na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 16 de Novembro de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO18118

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

## Aviso de Licitação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

Pregão Eletrônico Nº: 87/CPL/2022

Edital Nº: 099/CPL/2022

Processo Administrativo nº GI - 588/2022

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº5.450/05 e nº10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, nº189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (pneus e camaras de ar) para atender a frota de veículos pertencentes as secretarias municipais de Teixeiraópolis - RO.

Estimado no valor total de R\$ 1.262.091,81 (Um milhão e duzentos e sessenta e dois mil e noventa e um reais e oitenta e um centavos). Processo administrativo nº GI -588/2022, será realizada no dia 29/11/2022, com início às 10h00min horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site [www.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.teixeirapolis.ro.gov.br), para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 14 de Novembro de 2022.

Jean Vieira de Araújo

Secretario Municipal de Licitação e Compras

Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO18126

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

### AVISO LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 116/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1336/SEMUSA/2022**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na realização de exames para atender as usuárias das Unidades Básicas de Saúde do município de Presidente Médici-RO. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 232.770,80 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos e setenta reais e oitenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor Preço Por Lote.** **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30 de Novembro de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 16 de Novembros de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

PREGOEIRO

Protocolo DO18127

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 095/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1686/2022, a despesa com "AQUISIÇÃO DE (1) VEÍCULO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 103/2022/PGE/DER-RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RO", em favor da empresa APARECIDA CAMINHOES E ONIBUS EIRELI - 41.647.068/0001-44, no valor de R\$ 761.000,00 (setecentos e sessenta e um mil reais).

Alto Paraíso-RO, 11 de novembro de 2022.

H O M O L O G A D O  
NA FORMA DA LEI

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13436>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/2022, às 13:16

JOÃO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL  
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO18128

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que ADJUDICA E HOMOLOGA a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 2510/2022, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO COMPRESSOR AR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" no valor global de R\$ 7.340,00 (sete mil, trezentos e quarenta reais), em favor da empresa CVL SANTOS LOPES LTDA, inscrita no CNPJ: 46.960.146/0001-80, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Alto Paraíso-RO, 14 de novembro de 2022.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:  
JOÃO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL  
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO18129

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022/SEMOSP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1669/2022/SEMOSP.**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, a serem utilizadas no pranchamento e manutenção das pontes do município, bem como para reforma do viveiro municipal por um período de 12 meses. Aquisição está realizada Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO e/ou com Recursos de Convênios e. Englobam neste Termo, os Processos: 1669/2022/SEMOSP e 1711/2022/SEMAM. Data para cadastro de propostas a partir do dia 17/11/2022, data para abertura de propostas a partir do dia 02/12/2022 e início da sessão pública dia 02/12/2022 às 09:00h, horário de Brasília - DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro - Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 - Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br). O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais Exigências deste Edital e Termo de referencia.

Corumbiara-RO em 16 de Novembro de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES  
PREGOEIRO  
PORTARIA 060/2021

Protocolo DO18130